



**CONSELHO DA  
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 29 de Janeiro de 2007 (22.02)**

**5779/07**

**COHOM 9**

**NOTA**

---

de:	Secretariado-Geral
Assunto:	Relatório Anual da UE sobre os Direitos Humanos – 2006

---

Junto se envia, à atenção das delegações, a versão consolidada do Relatório Anual da UE sobre os Direitos Humanos - 2006, aprovado pelo Coreper em 12 de Outubro de 2006 e pelo Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas) em 16-17 de Outubro de 2006 <sup>1</sup>.

A presente versão consolidada inclui a correcção de alguns pequenos erros enumerados no doc. 13522/1/06 COR 1; além disso, o terceiro parágrafo da página 17, sobre a acção do Parlamento Europeu no domínio dos direitos humanos, que continha um erro material, foi substituído por uma versão rectificada.

---

<sup>1</sup> Docs de referência: 13522/1/06 REV 1 + COR 1 + COR 2.

## ÍNDICE

Prefácio .....	5
1. Introdução .....	7
2. Evolução da situação na UE .....	11
2.1. Agência dos Direitos Fundamentais .....	11
2.2. Papel do Representante Pessoal do SG/AR para os Direitos Humanos .....	12
2.3. Actividade do Parlamento Europeu no domínio dos direitos humanos .....	14
3. Instrumentos e iniciativas da UE em países terceiros .....	21
3.1. Estratégias comuns, Acções comuns, Posições comuns .....	21
3.2. Orientações da UE em matéria de direitos humanos: pena de morte, tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, crianças e conflitos armados, defensores dos direitos humanos .....	33
3.3. Diligências e declarações .....	34
3.4. Diálogos sobre direitos humanos (incluindo as "Orientações em matéria de diálogo sobre os direitos humanos") e consultas ad hoc .....	36
3.4.1. Diálogo sobre direitos humanos com a China .....	36
3.4.2. Diálogo sobre direitos humanos com o Irão .....	40
3.4.3. Consulta sobre direitos humanos com a Rússia .....	41
3.4.4. Outros diálogos sobre direitos humanos (artigo 8º do Acordo de Cotonu) .....	42
3.5. Consultas sobre direitos humanos entre a Tróica e os EUA, o Canadá, o Japão, a Nova Zelândia e os países candidatos .....	43
3.6. Cláusulas sobre direitos humanos em acordos de cooperação com os países terceiros ..	46
3.7. Actividades financiadas ao abrigo da Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem .....	47
3.8. Análise da eficácia dos instrumentos e iniciativas da UE .....	52

Questões temáticas .....	54
4.1. Pena de morte .....	54
4.2. Tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes .....	59
4.3. Direitos da criança (incluindo a criança e os conflitos armados) .....	64
4.4. Defensores dos direitos humanos .....	76
4.5. Direitos humanos das mulheres .....	83
4.6. Tráfico de seres humanos .....	91
4.7. O TPI e o combate à impunidade .....	95
4.8. Direitos humanos e terrorismo .....	100
4.9. Os direitos humanos e as empresas .....	102
4.10. Democracia e eleições .....	104
4.11. Direitos económicos, sociais e culturais .....	123
4.12. Direito ao desenvolvimento .....	126
4.13. Diálogo intercultural .....	128
4.14. Asilo, migração, refugiados e pessoas deslocadas .....	134
4.15. Racismo, xenofobia, não discriminação e respeito pela diversidade .....	139
4.16. Pessoas com deficiência .....	146
4.17. Pessoas pertencentes a minorias .....	152
4.18. Populações indígenas .....	159
4.19. Análise da eficácia das acções da UE em termos de questões temáticas .....	163

5.	Acção da UE em Fóruns Internacionais .....	164
5.1.	60.ª sessão da Assembleia Geral da ONU: Terceira Comissão.....	164
5.2.	Instituição do Conselho dos Direitos do Homem, Reforma da ONU .....	169
5.3.	Conselho da Europa.....	175
5.4.	Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE).....	176
5.5.	Análise da eficácia da acção da UE em fóruns internacionais .....	178
6.	Questões Centradas Nos Países .....	179
6.1.	Europa e países vizinhos.....	179
	6.1.1. Candidatos e potenciais candidatos à adesão à UE .....	184
	6.1.2. Política Europeia de Vizinhança (PEV).....	191
	6.1.3. Rússia e Ásia Central .....	202
6.2.	África .....	208
6.3.	Américas .....	216
6.4.	Ásia .....	221
6.5.	Médio Oriente.....	230
6.6.	Análise das acções centradas nos países.....	233
7.	Conclusão .....	234

## PREFÁCIO

É com o maior prazer que passo a apresentar o oitavo Relatório Anual da UE sobre os Direitos Humanos. O primeiro relatório foi publicado em 1999, durante a Presidência Finlandesa anterior. Ao longo dos anos tem-se mantido inalterado o objectivo fundamental desta série de relatórios, isto é, facultar uma fonte de informação ímpar sobre as políticas da UE no domínio dos direitos humanos e sobre as acções que tem empreendido para as implementar. Por outro lado, neles transparece o que conseguimos fazer ao nível da UE, se fomos suficientemente coerentes e congruentes, e em que domínios poderia haver melhorias.

O presente relatório abrange o período compreendido entre Julho de 2005 e Junho de 2006, durante o qual a arquitectura internacional para os direitos humanos sofreu uma transformação fundamental. Em Setembro de 2005, os Chefes de Estado e de Governo reunidos na Cimeira das Nações Unidas mostraram-se decididos a reforçar a mecânica de direitos humanos desta organização de modo a garantir que todos possam exercer, de facto, todos esses direitos.

Este empenhamento concretizou-se, em Março de 2006, na decisão de criar um Conselho dos Direitos do Homem encarregado de proteger e promover os direitos humanos. Os Estados membros das Nações Unidas assumiram compromissos importantes aquando das suas candidaturas à eleição para aquele Conselho. Na primeira sessão da nova instância, o Secretário-Geral, Kofi Annan, declarou que o desrespeito dos direitos humanos e da dignidade humana é a razão fundamental que leva a que a paz no mundo seja hoje em dia tão precária, e a que a distribuição da riqueza seja tão injusta. Caberá ao Conselho dos Direitos do Homem inaugurar uma nova era na acção das Nações Unidas no domínio dos direitos humanos.

Em suma, este ano assistimos, assim, à assunção de um importante compromisso mundial em prol da causa dos direitos humanos. Quais serão os resultados concretos deste empenhamento explícito? Os homens, mulheres e crianças que em todo o mundo são ainda, tantas e tantas vezes, vítimas de violações dos direitos humanos, notarão alguma diferença?

A UE frisou que os compromissos assumidos impõem um vigor renovado e um esforço genuíno no sentido de promover o exercício dos direitos humanos no terreno. Os direitos humanos não são um assunto interno dos Estados, mas sim algo de universal. Por outro lado, nenhum país é perfeito em termos de direitos humanos, e a própria UE tem de estar preparada para fazer uma análise crítica do seu contributo nessa área e estar aberta à apreciação de terceiros.

Apraz-me, pois, que este relatório se pretenda bastante ambicioso: abrange tanto as políticas externas da UE como determinados aspectos internos; não só as políticas bilaterais em matéria de direitos humanos seguidas pela UE em relação a países terceiros, mas também a sua acção em fóruns multilaterais; tanto certas questões temáticas como os esforços de diálogo intercultural.

Sem transparência não pode conceber-se uma política eficiente para os direitos humanos, a qual deve assentar na interacção de todos os intervenientes relevantes, tanto as instituições públicas como a sociedade civil. Os defensores dos direitos humanos têm um papel específico a desempenhar a nível nacional e internacional. Espero que o presente relatório contribua para a condução de um diálogo profícuo entre todos aqueles a quem interessa promover ao nível da UE uma política pragmática no domínio dos direitos humanos.

Erkki Tuomioja  
Ministro dos Negócios Estrangeiros da Finlândia  
Presidente do Conselho da União Europeia

## 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Tratado da União Europeia, a UE assenta nos princípios da liberdade, da democracia, do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais, bem como do Estado de direito. Por conseguinte, a UE respeitará os direitos humanos em todas as suas actividades, incluindo no domínio das relações externas. A UE considera que os direitos humanos e a democracia constituem pilares fundamentais para reforçar a paz e a segurança e para promover objectivos de desenvolvimento.

O presente Relatório Anual da UE sobre os Direitos Humanos abrange o período compreendido entre 1 de Julho de 2005 e 30 de Junho de 2006. O relatório tem por objectivo traçar uma panorâmica da actividade desenvolvida pela União Europeia, através das suas instituições, em prol dos direitos humanos e da democracia. Procurou-se, na medida do possível, englobar as actividades da UE em matéria de direitos humanos em relação a países terceiros, a sua actuação a nível multilateral, bem como uma série de importantes questões temáticas, a fim de dar uma imagem equilibrada dos instrumentos ao dispor da UE para promover os direitos humanos e a democracia. Todavia, para manter o texto relativamente conciso e legível, não é possível traçar uma panorâmica completa em todos os domínios. Em quadros separados, e nos sítios Internet referidos no Anexo, são dadas informações mais pormenorizadas.

A estrutura do presente relatório segue, em grande parte, a do relatório do ano passado. Também este ano, o relatório inclui uma secção sobre o trabalho que o Parlamento Europeu tem vindo a desenvolver para promover os direitos humanos e a democracia. O PE suscita activamente questões relacionadas com os direitos humanos, assegurando assim que a estas questões seja dada a devida atenção, inclusive por parte das demais instituições da UE.

Tal como nos anos anteriores, e embora o relatório se centre nas relações externas, são também abordadas diversas questões em matéria de direitos humanos relacionadas com acontecimentos no interior das fronteiras da UE. É evidentemente importante, sob o ponto de vista da credibilidade, que, promovendo activamente os direitos humanos em países terceiros, a UE aplique também as normas nesse domínio de um modo coerente e determinado nas suas próprias políticas. Por último, procurou-se que o relatório constitua um instrumento útil para avaliar a eficiência e a eficácia das políticas da UE em matéria de direitos humanos e também um meio de promover a transparência e a interacção com a sociedade civil.

No que diz respeito ao destaque dado a pontos específicos da política da UE em matéria de direitos humanos durante o período abrangido pelo relatório, a promoção da coerência constituiu uma questão prioritária. A UE é, em muitos aspectos, um importante interveniente a nível mundial em termos económicos, nomeadamente no que diz respeito à cooperação para o desenvolvimento. Tem ao seu dispor uma série de instrumentos que podem ser utilizados para promover os direitos humanos e a democracia. Atendendo também às estruturas institucionais da União, o desafio consiste em saber qual o melhor modo de, servindo-se de todos esses instrumentos de forma coerente e determinada, a UE dirigir aos países terceiros uma mensagem unívoca e credível.

Para tal, foi dada especial atenção à integração horizontal dos direitos humanos durante o período abrangido pelo presente relatório. Na prática, tal traduziu-se numa maior interacção entre os peritos em matéria de direitos humanos e equipas especializados dos diversos países e no destaque dado aos aspectos relacionados com os direitos humanos em importantes questões temáticas, como, por exemplo, as actividades da UE em matéria de gestão de crises. A UE desenvolveu formas de abordar questões relacionadas com a situação e o papel das mulheres, a segurança ou as crianças vítimas de conflitos armados.

A promoção dos direitos humanos continua a ser da maior importância no combate ao terrorismo e ao extremismo. As iniciativas destinadas a promover o diálogo intercultural com base em normas universais e em associação com a sociedade civil estiveram em grande destaque durante todo o ano.

O diálogo político constitui sem dúvida um instrumento essencial para promover os direitos humanos; graças ao esforço de integração horizontal desta temática, o objectivo consistiu em assegurar uma apresentação coerente de tópicos relacionados com os direitos humanos nos contactos que a UE tem mantido, a vários níveis, com países terceiros. Este aspecto é também importante no que respeita aos países com os quais a UE mantém um diálogo específico em matéria de direitos humanos.

Ao adoptar orientações específicas sobre certas questões, a UE identificou áreas prioritárias para a sua política em matéria de direitos humanos. No que diz respeito à pena de morte, a qual sistematicamente se opõe, a UE continua a acompanhar casos individuais em que não são cumpridos as mais elementares normas do direito internacional; ao longo do ano, dedicou também uma atenção especial aos países "em viragem", ou seja, aos países cujas políticas em matéria de pena capital estarão prestes a mudar. No que se refere à tortura, a UE efectuou diligências junto de diversos países, incentivando-os a aderir aos instrumentos internacionais pertinentes e a cooperar com os respectivos mecanismos a fim de reforçar os mecanismos internacionais destinados à erradicação da tortura.

No que diz respeito às crianças e aos conflitos armados, a UE identificou certos países prioritários em que importa intervir no terreno para minorar o sofrimento das crianças, tanto rapazes como raparigas, afectados de formas diversas pelos conflitos armados. Revelou-se também importante suscitar esta questão nas instâncias multilaterais e reforçar a capacidade própria da UE para abordar este problema no contexto das operações da PESD (Política Europeia de Segurança e Defesa). No que respeita aos defensores dos direitos humanos, a UE aprovou as suas quintas directrizes e, durante o ano abrangido pelo presente relatório, lançou campanhas a nível mundial sobre a liberdade de expressão e os defensores dos direitos humanos das mulheres. Atendendo a que as pessoas que promovem os direitos humanos são muito frequentemente perseguidas, a defesa dos seus direitos continua a ser para a UE claramente prioritária.

No âmbito da ONU, as negociações com vista à criação de um novo Conselho dos Direitos do Homem e, subsequentemente, a sua primeira sessão, permitiram, em grande parte, enquadrar os esforços desenvolvidos a nível multilateral pela UE em matéria de direitos humanos. A UE sempre pugnou pela criação de um conselho que atribuísse aos direitos humanos o papel central previsto na Carta das Nações Unidas. Embora nem todos os elementos defendidos pela UE tenham sido incluídos no texto final aprovado em Março de 2006, a criação do Conselho dos Direitos do Homem constitui, para a UE, um elemento essencial para reforçar ainda mais os mecanismos das Nações Unidas no domínio dos direitos humanos e um importante passo no processo de reforma da ONU. Ao estabelecer as bases para os trabalhos futuros, na primeira sessão do Conselho, realizada em Junho de 2006, nem todos os resultados alcançados foram positivos. Espera-se que o novo Conselho centre a sua atenção nos aspectos atinentes à aplicação prática, lançando assim um desafio para que também a UE desenvolva métodos de trabalho inovadores e promova a coerência entre as suas actividades bilaterais e a sua actuação nas instâncias multilaterais.

Os defensores dos direitos humanos e as vítimas de violações desses mesmos direitos nas diversas partes do mundo depositam grandes esperanças na UE, e com toda a razão: é legítimo esperar que a UE, enquanto comunidade baseada em valores, defenda a causa dos direitos humanos e da democracia com grande ambição. Constam do presente relatório elementos que permitem analisar a forma como a UE tem enfrentado tal desafio.

## **2. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO NA UE**

### **2.1. Agência dos Direitos Fundamentais**

A proposta de regulamento do Conselho que cria a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, apresentada pela Comissão ao Conselho em 5 de Julho de 2005, foi objecto de amplos debates nas instâncias do Conselho. Foram igualmente realizadas consultas com o Parlamento Europeu, em formato de trílogo. Foi já resolvida a maior parte das questões pendentes. O Conselho Europeu de 15 e 16 de Junho de 2006 tomou nota dos progressos registados nos debates sobre este *dossier* e instou que, o mais rapidamente possível, fossem tomadas as medidas necessárias no sentido de garantir que a Agência esteja operacional a partir de 1 de Janeiro de 2007.

A Agência constituirá um complemento dos mecanismos já existentes para o acompanhamento da situação em matéria de direitos fundamentais a nível internacional, europeu e nacional. Manterá uma estreita colaboração com as organizações e instâncias pertinentes, entre as quais o Conselho da Europa, a OSCE e as agências comunitárias e órgãos da União com competência na matéria, em especial o Instituto Europeu da Igualdade entre Homens e Mulheres. Se o regulamento proposto vier a ser aprovado, a Agência deverá entrar em funções em Janeiro de 2007.

## **2.2. Papel do Representante Pessoal do SG/AR para os Direitos Humanos**

Em Dezembro de 2005, o Conselho saudou o valioso contributo dado pelo Representante Pessoal do Secretário-Geral/Alto Representante para os Direitos Humanos (RP/DH), durante o primeiro ano do seu mandato, para a coerência e a continuidade da política da UE. Registou, designadamente, as actividades desenvolvidas pelo RP/DH no sentido de promover uma melhor integração da dimensão dos direitos humanos na PESC (Política Externa e de Segurança Comum) e uma maior sensibilização para as orientações da UE em matéria de direitos humanos. Quanto às novas prioridades para 2006, o Conselho convidou o SG/AR a ponderar o papel que o seu Representante Pessoal poderá desempenhar para secundar a acção da UE no quadro da ONU, assegurando apoios ao mais alto nível e ajudando a dar seguimento efectivo a essa acção.

No anexo às conclusões do Conselho, foi reafirmado que a nomeação, no mês de Janeiro, do RP/DH havia contribuído para aumentar a visibilidade e reforçar o papel do Secretariado do Conselho na sua acção permanente no domínio da integração transversal das questões de direitos humanos e das orientações da UE nesta matéria, da participação em diálogos e consultas com Estados terceiros, da promoção da política da UE para os direitos humanos no âmbito da ONU, da OSCE e do Conselho da Europa, do diálogo com o Parlamento Europeu, da intervenção directa e diplomacia oficial e das missões especiais. Foi saudado o contributo significativo do RP/DH, tendo

o SG/AR sido convidado a debruçar-se sobre quatro domínios de acção para 2006. Trata-se, designadamente, da prossecução dos trabalhos sobre integração transversal, inclusive junto dos grupos e comités geográficos e temáticos do Conselho, da ponderação dos aspectos relacionados com os direitos humanos na acção da UE em matéria de gestão de crises, da obtenção de apoios ao mais alto nível para a actuação da UE no âmbito da ONU e do seguimento das resoluções/da acção da UE neste quadro.

Por outro lado, nas suas conclusões relativas à análise bienal das Directrizes da UE sobre as Crianças e os Conflitos Armados, o Conselho afirmou que a nomeação do RP/DH havia contribuído para aumentar a visibilidade das questões dos direitos humanos em todo o sistema.

Ao longo do período abrangido pelo presente relatório, o RP/DH deu o seu contributo para a integração das questões de direitos humanos no domínio da PESC/PESD, tendo evocado o tema em dezassete reuniões de grupos e comités geográficos e temáticos do Conselho. Defendeu igualmente as posições da UE em matéria de direitos humanos e direito humanitário por ocasião da 60.<sup>a</sup> sessão da Assembleia Geral da ONU, no Outono de 2005, e na primeira sessão do recém-criado Conselho das Nações Unidas para os Direitos do Homem, realizada em Junho de 2006. Participou ainda em duas consultas sobre direitos humanos com a Federação da Rússia, bem como em duas rondas de diálogo com a China. Através de contactos regulares com o Comité Político e de Segurança e com os comités e grupos que para ele contribuem, promoveu uma maior sensibilização para as questões que se prendem, em especial, com a igualdade entre os sexos e com a problemática "crianças e conflitos armados". No domínio da gestão civil de crises, o RP/DH apresentou um parecer por escrito sobre a Missão de Vigilância no Achém. Reuniu-se com todos os Representantes Especiais da UE para promover a integração dos direitos humanos, em geral, e do tema "crianças e conflitos armados", em particular, e pô-los ao corrente dos acontecimentos neste contexto. Advogou a integração de conselheiros para os direitos humanos – ou, pelo menos, de pontos de contacto – nas equipas dos REUE e em operações da PESD.

O RP/DH continuou a encontrar-se com alguns defensores dos direitos humanos e ONG activas neste domínio, oriundos das Américas, de África, da Rússia e da Ásia. No quadro dos estreitos contactos que mantém com o Parlamento Europeu, apresentou informações e exposições na Subcomissão dos Direitos do Homem, bem como em audições consagradas a este tema. Realiza regularmente trocas de opiniões e reuniões com todos os intervenientes neste domínio ao nível da ONU, do Conselho da Europa e da OSCE. O RP/DH deu um primeiro contributo positivo no sentido de exercer influência a alto nível, tendo contactado embaixadores de vários países terceiros a fim de promover a posição da UE a respeito da criação do Conselho das Nações Unidas para os Direitos do Homem.

Alguns Estados-Membros nomearam Embaixadores para os Direitos Humanos. Em 2006, os Embaixadores nomeados participaram em missões conjuntas por país ao Camboja e às Filipinas.

### **2.3. Actividade do Parlamento Europeu no domínio dos direitos humanos**

O PE é um ardente defensor dos direitos humanos e da democracia. Contribui para a formulação e implementação de políticas no domínio dos direitos humanos através das suas resoluções, relatórios, missões a países terceiros, eventos relacionados com os direitos humanos, delegações interparlamentares e comissões parlamentares mistas com países terceiros, perguntas orais e escritas e audições especiais sobre determinadas questões, bem como através da atribuição anual do Prémio Sakharov. Além disso, o Presidente do PE evoca regularmente questões de direitos humanos em encontros com representantes de países terceiros.

No âmbito da Comissão dos Assuntos Externos, a Subcomissão dos Direitos do Homem que foi reconstituída no início da sexta legislatura, sob a presidência de Hélène Flautre (Verdes/ALE), afirmou-se como instância fulcral para a defesa dos direitos humanos a nível do Parlamento. É ela que toma iniciativas parlamentares neste domínio, constituindo um fórum permanente para os debates com as outras instituições da UE, a ONU, o Conselho da Europa, representantes governamentais e defensores dos direitos humanos a respeito da situação nesta matéria e do desenvolvimento da democracia em países terceiros.

O seu principal objectivo consiste em integrar as questões de direitos humanos em todos os aspectos das relações externas da UE. Para tal, formula, nomeadamente, orientações para todas as delegações interparlamentares do PE com países terceiros. A Subcomissão diligencia no sentido de acompanhar e avaliar a implementação dos instrumentos da UE em matéria de direitos humanos. Neste contexto, confere particular realce à aplicação das orientações da UE para as questões de direitos humanos, em especial as orientações relativas aos defensores dos direitos humanos e as orientações sobre a tortura. Neste contexto, a Subcomissão encomendou um estudo sobre as actividades da UE neste domínio e sobre a aplicação das orientações relativas aos direitos humanos. Procedeu igualmente a trocas de opiniões com o Comissário do Conselho da Europa para os Direitos Humanos, Thomas Hammarberg, e com o Relator Especial da ONU sobre a Tortura, Manfred Nowak.

Na sessão inaugural do Conselho das Nações Unidas para os Direitos do Homem, realizada em Junho de 2006, esteve presente uma delegação de deputados que se encontrou com a Presidência da UE, embaixadores dos Estados-Membros e relatores especiais, bem como com organizações não governamentais.

No tocante ao Conselho dos Direitos do Homem, o Parlamento aprovou uma resolução na qual dirigiu recomendações à Comissão e ao Conselho a respeito da posição a assumir pela UE no decurso das negociações relativas ao CDH. Na resolução de 16 de Março de 2006, o Parlamento saudou a manutenção do sistema de "procedimentos especiais" independentes da CNUDH. Saudou igualmente a criação de um mecanismo de revisão periódica e universal, bem como a continuação da prática de participação, nos debates do CDH, de ONG activas no domínio dos direitos humanos. O PE está a estudar a forma de interagir com o novo Conselho dos Direitos do Homem consoante a evolução deste último.

A Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação, realizada em Tunes de 16 a 18 de Novembro de 2005, foi outro dos importantes eventos da ONU em que participou uma delegação do PE. Os graves condicionalismos enfrentados pela delegação e por outros participantes, sobretudo no tocante à liberdade de expressão, conduziram à aprovação de uma resolução e à realização de um debate em plenário em 15 de Dezembro de 2005.

Em termos mais gerais, durante o período em apreço a Subcomissão dos Direitos do Homem organizou algumas audições sobre questões de direitos humanos. Eis os temas abordados: direitos humanos no contexto da Política Europeia de Vizinhança, com especial destaque para Israel e o Egipto, direitos humanos na região Euromed dez anos após a Declaração de Barcelona, situação no Sudeste Asiático e no Nepal, assassinatos de mulheres no México e na Guatemala, orientações da UE sobre a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, situação na Etiópia um ano após as eleições e diálogo sobre direitos humanos entre a UE e países terceiros.

Num relatório elaborado pelo Deputado Vittorio Agnoletto (GUE/NGL) <sup>2</sup>, o PE analisou a aplicação e as lacunas das cláusulas relativas aos direitos humanos e à democracia nos acordos com países terceiros, tendo igualmente proposto medidas destinadas a torná-las mais eficazes (ver Secção 3.6, "Cláusulas sobre direitos humanos").

Além da Subcomissão dos Direitos do Homem, é também de referir a actividade de um grupo que, funcionando no âmbito da Comissão do Desenvolvimento, realiza periodicamente reuniões sobre direitos humanos nos países em desenvolvimento ou sobre temas específicos como as crianças-soldados ou as crianças-escravas, tanto com ONG activas no domínio dos direitos humanos como com representantes dos Governos implicados. O Parlamento mantém igualmente um diálogo regular com a Assembleia Parlamentar da OSCE e com o Conselho da Europa. Neste contexto, é prosseguido um diálogo contínuo com o Gabinete do Comissário do Conselho da Europa para os Direitos Humanos. Além disso, as delegações interparlamentares do PE discutem regularmente questões de direitos humanos com variadíssimos países.

---

<sup>2</sup> PE 362.667/v05-00.

A Assembleia Parlamentar Paritária UE-ACP é o principal fórum para o diálogo político entre o PE e os deputados dos países de África, das Caraíbas e do Pacífico. A Assembleia Euro-Mediterrânica proporciona oportunidades de diálogo parlamentar sobre questões de direitos humanos e democracia com os países do Mediterrâneo.

Com a sua participação em missões de observação eleitoral, o PE dá mais um contributo para o reforço dos direitos humanos e da democracia em países terceiros (ver Secção 4.10, "Democracia e eleições").

Em 18 de Janeiro de 2006<sup>3</sup>, o Parlamento Europeu criou uma Comissão Temporária para investigar a alegada utilização pela Agência Central de Informações dos Estados Unidos (CIA) de países europeus para o transporte e a detenção ilegal de prisioneiros. Em Junho de 2006, esta Comissão apresentou um relatório intercalar ao Parlamento, que a 6 de Julho<sup>4</sup>, aprovou uma resolução sensivelmente a meio dos trabalhos da Comissão Temporária. Esta deverá aprovar o seu relatório final em Janeiro de 2007, e o Parlamento a sua resolução em Fevereiro do mesmo ano.

Aproximadamente na mesma altura em que é publicado o relatório anual da UE sobre os direitos humanos, o PE dá início à elaboração de um relatório anual sobre a situação em matéria de direitos humanos no mundo e sobre a política da UE neste domínio, relatório esse que em 2006 foi redigido por Richard Howitt (PSE). A resolução correspondente<sup>5</sup> contém uma análise da actividade da União Europeia, sob todas as suas formas, no domínio dos direitos humanos, bem como propostas destinadas a reforçar o seu impacto. Foram abordados temas como as actividades da UE em organizações internacionais, a integração dos direitos humanos noutros domínios de acção, incluindo o comércio, e o diálogo sobre direitos humanos entre a UE e países terceiros.

---

<sup>3</sup> JO C 287E de 24.11.2006, p. 159.

<sup>4</sup> <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/site/en/oj/2006/ce287/ce28720061124en01590160.pdf>

<sup>4</sup> P6\_TA(2006)0316  
(<http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+TA+P6-TA-2006-0316+0+DOC+XML+V0//EN&language=EN>)

<sup>5</sup> PE 368.090/v02-00.

Em Dezembro de 2005, o Prémio dos Direitos Humanos – Prémio Sakharov pela Liberdade de Pensamento –, concedido anualmente pelo PE, foi atribuído em conjunto ao movimento *Damas de Blanco*, em reconhecimento da sua acção em prol dos presos políticos em Cuba, à advogada *Hauwa Ibrahim*, em reconhecimento do seu trabalho em defesa de mulheres e crianças acusadas ao abrigo da *Sharia*, e à organização *Repórteres sem Fronteiras*, em reconhecimento do seu combate em prol da liberdade de imprensa em todo o mundo.

"Damas de Blanco" é o nome de um grupo de mulheres cubanas que desde 2003 protestam pacificamente, todos os domingos, contra a detenção continuada dos seus maridos e filhos, dissidentes políticos em Cuba. Vestem-se de branco como símbolo de paz e também da inocência daqueles que se encontram detidos. A conhecida organização internacional "Repórteres sem Fronteiras" faz campanhas pela liberdade de imprensa em todo o mundo. Pugna igualmente pela protecção dos jornalistas e outros profissionais dos meios de comunicação social contra a censura e o assédio. Advogada nigeriana dos direitos humanos, Hauwa Ibrahim representa mulheres condenadas à lapidação por adultério e jovens condenados à amputação por furto, em aplicação da lei islâmica (*Sharia*).

Um aspecto importante das actividades do Parlamento são as resoluções sobre situações específicas de violação dos direitos humanos em determinados países e, em particular, sobre casos individuais, que são abordados nos debates mensais consagrados a questões urgentes. Nessas resoluções, o Parlamento insta o Conselho, a Comissão e os Governos em causa a tomar as medidas que se imponham. As reacções dos Governos indicam que estes são sensíveis às críticas do PE.

Entre os casos individuais evocados pelo Parlamento, contam-se os de vários presos políticos, pessoas detidas por delitos de consciência, jornalistas, ciberdissidentes, cientistas, sindicalistas e defensores dos direitos humanos que se encontram na prisão, são vítimas de perseguição ou sofrem ameaças.

Durante o período abrangido pelo relatório, o Parlamento aprovou resoluções em que denunciava, entre outros, os seguintes casos: Tenzin Deleg Rinpoche, Lama budista preso e condenado à morte em Dezembro de 2002 por acusação de participação em alguns atentados bombistas no Tibete; vários jornalistas, defensores dos direitos humanos e membros da oposição detidos e vítimas de violência na Bielorrússia, nomeadamente Paval Mazeka, Mikola Markievic e Viktor Ivaskievic, todos condenados a penas de prisão entre 6 e 9 meses, e Mikhail Marinich, dirigente da oposição e ex-Ministro das Relações Económicas Externas, preso em 2004 por acusações com motivação política e libertado em 14 de Abril de 2006; vários presos políticos na Birmânia/Mianmar, designadamente Hkun Htun Oo, Presidente da Liga das Nacionalidades Shan para a Democracia, detido desde Fevereiro de 2005 e condenado a 90 anos de prisão, e General Hso Hten, Presidente do Conselho para a Paz do Estado Shan, detido desde Fevereiro de 2005 e condenado a 109 anos de prisão; Mohamed Benchicou, director do jornal *Le Matin*, condenado a dois anos de prisão na sequência de uma campanha contra a liberdade de imprensa na Argélia; Dr. Ayman Nour, ex-jornalista e advogado, dirigente do Partido Al-Ghad e deputado do Parlamento egípcio, condenado a 5 anos de prisão em 24 de Dezembro de 2005, sob acusação de ter apresentado assinaturas falsas a fim de inscrever o seu partido na lista de candidatos de eleições legislativas e presidenciais no Egipto; Altynbeck Sarsenbaev, destacado político, Co-Presidente do partido da oposição Naghyz Ak Zhol, assassinado no Cazaquistão em 13 de Fevereiro de 2006; Stanislav Dmitrievsky, Presidente da Associação de Amizade Rússia-Chechénia e redactor-chefe do jornal de Nijni Novgorod *Pravo-Zaschita* ("Defesa dos Direitos Humanos"), condenado a dois anos de prisão com pena suspensa; vários activistas civis detidos na Síria, entre os quais o advogado Anwar al Bunni e o escritor Michel Kilo; Mohammed Abbou, conhecido advogado tunisino defensor dos direitos humanos, condenado a três anos e meio de prisão em 28 de Abril de 2005.

O PE, fazendo uso dos seus poderes orçamentais, aumentou substancialmente os recursos destinados aos programas em matéria de democracia e direitos humanos, financiados a partir de um capítulo orçamental distinto que foi criado por iniciativa do PE: trata-se da "Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem" (IEDDH) (para mais informações sobre a IEDDH, ver Secção 3.7). Nas negociações relativas aos novos instrumentos financeiros para a ajuda externa, o Parlamento Europeu apontou, entre as principais prioridades, a necessidade de um regulamento separado para a acção da UE em matéria de democracia e direitos humanos, a fim de garantir visibilidade e flexibilidade. A proposta que institui um instrumento nesse sentido foi apresentada pela Comissão em 26 de Junho de 2006.

As questões relacionadas com os direitos humanos na UE são da competência da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos, que se ocupa da situação em matéria de respeito pelos direitos fundamentais na União Europeia. A Comissão dos Assuntos Externos e a Subcomissão dos Direitos do Homem colaboram estreitamente com a Comissão LIBE na observação das repercussões externas das políticas internas, especialmente no que se refere às questões de asilo e migração e aos aspectos de direitos humanos no tráfico de pessoas e órgãos.

Sempre que considerem que os seus direitos fundamentais foram violados, os cidadãos da UE podem submeter o assunto à apreciação do Provedor de Justiça Europeu, em casos de má administração por parte das instituições da UE, ou da Comissão das Petições do Parlamento Europeu, em casos de incumprimento da legislação da UE. O Provedor de Justiça trata das queixas relativas às actividades das instituições e órgãos da UE, ao passo que a Comissão das Petições analisa as petições relativas a casos em que os Estados-Membros não tenham cumprido as obrigações que lhes incumbem por força do Tratado. Não é raro suceder que, na sequência de ulteriores processos por incumprimento do Tratado, os Estados-Membros sejam obrigados a alterar a sua legislação de modo a torná-la conforme com a legislação comunitária.

As principais actividades do PE em matéria de direitos humanos no contexto das relações externas são descritas em termos gerais no seguinte sítio *web*:

<http://www.europarl.europa.eu/comparl/afet/droi/default.htm>.

### 3. INSTRUMENTOS E INICIATIVAS DA UE EM PAÍSES TERCEIROS

A UE dispõe de uma série de instrumentos para promover os direitos humanos nos países terceiros. O presente capítulo traça uma panorâmica de outros instrumentos jurídicos e de estratégia política ao longo deste período.

#### 3.1. ESTRATÉGIAS COMUNS, ACÇÕES COMUNS, POSIÇÕES COMUNS

São apresentadas nesta secção uma panorâmica e uma actualização das estratégias comuns, acções comuns e posições comuns em vigor, bem como das operações de gestão de crises em curso no período a que o relatório se refere.

As **estratégias comuns** têm por finalidade estabelecer objectivos e aumentar a eficácia das acções da UE, reforçando a coerência global da política da União. São adoptadas pelo Conselho Europeu (Chefes de Estado ou de Governo) e implementadas pela União nos domínios em que os Estados-Membros têm importantes interesses em comum. Não foram adoptadas novas estratégias comuns durante o período abrangido pelo presente relatório.

As **acções comuns** dizem respeito a situações específicas em que se considera ser necessária a actuação da União. No período abrangido pelo presente relatório, a UE adoptou um número considerável de acções comuns com relevância em matéria de direitos humanos. Trata-se sobretudo de acções comuns relativas à nomeação de Representantes Especiais da UE e a operações no domínio da gestão civil ou militar de crises.

Em 12 de Dezembro de 2005, o Conselho alterou a **Posição Comum** (2004/622/PESC, que altera a Posição Comum 2004/179/PESC que impõe medidas restritivas contra os dirigentes da região transnístria da República da **Moldávia**) que impõe medidas restritivas contra vários altos dirigentes da região transnístria envolvidos no encerramento forçado de escolas de língua moldava. Dado que a situação tem vindo a melhorar, tendo sido possível a reabertura da maioria das escolas, o Conselho reduziu a lista de funcionários sujeitos à proibição de concessão de visto. A nova lista consta da Posição Comum 2005/890/PESC. Em 14 de Fevereiro de 2006, o Conselho prorrogou a Posição Comum que impõe medidas restritivas contra os dirigentes da região transnístria até 27 de Fevereiro de 2007 (2006/95/PESC) e procedeu à actualização do Anexo de que consta a lista de indivíduos abrangidos pela proibição de emissão de visto (2006/96/PESC).

### **Operações de gestão de crises: questões relativas aos Direitos Humanos e Prevenção de Conflitos**

No domínio da **prevenção de conflitos**, a UE continuou a desenvolver os instrumentos de que dispõe para a prevenção tanto a longo como a curto prazo. No relatório da Presidência ao Conselho Europeu sobre as actividades da UE no âmbito da prevenção, incluindo a implementação do Programa da UE para a Prevenção de Conflitos Violentos, descrevem-se os progressos realizados neste domínio.

De acordo com a prática estabelecida em presidências anteriores, foi organizada a 3 de Maio de 2006, conjuntamente pela Presidência, pela Comissão Europeia e pelo Gabinete de Ligação Europeu para a Consolidação da Paz (EPLO), uma conferência intitulada "What Future for EU Conflict Prevention? Five years after Göteborg and how to move on? (Que futuro para a prevenção de conflitos por parte da UE? Cinco anos após Göteborg, como continuar a avançar)". Esta conferência reuniu profissionais, representantes das ONG e da sociedade civil, participantes em **think tanks** e membros dos meios académicos, que puderam partilhar as melhores práticas e adiantar ideias para o futuro desenvolvimento das capacidades da UE em matéria de prevenção de conflitos. A Presidência informou depois o Parlamento Europeu dos resultados da conferência, bem como dos trabalhos em curso no domínio da gestão civil de crises.

Tem prosseguido o trabalho de integração transversal dos **direitos humanos** na PESC, incluindo a PESD – não sendo despendida a acção de sensibilização dos grupos e comités competentes do Conselho. No âmbito do Conselho, os Presidentes dos dois grupos que se ocupam da gestão de crises <sup>6</sup>, assim como um conselheiro do Presidente do CMUE, reuniram-se com o Grupo dos Direitos do Homem. As questões pertinentes em matéria de direitos humanos têm sido cada vez mais tidas em conta e integradas, na medida adequada, em todas as fases das operações, especialmente durante a fase de planeamento. A protecção dos direitos humanos tem sido tida em consideração através do estabelecimento de medidas que asseguram que se disponha da necessária especialização em matéria de direitos humanos. Neste particular, há que ter devidamente em conta a experiência adquirida com as operações de gestão de crises com especial ênfase nos direitos humanos, como, por exemplo, a Missão de Vigilância no Achém. O Representante Pessoal do SG/AR para os Direitos Humanos tem contribuído para a integração transversal da vertente dos direitos humanos na gestão de crises pela UE.

Prosseguiu o trabalho de implementação do documento sobre a **Aplicação da Resolução 1325 do CSNU** sobre as Mulheres, a Paz e a Segurança no contexto da PESD e da integração da dimensão da igualdade entre os sexos. Realizou-se um intercâmbio de melhores práticas nacionais sobre a integração da dimensão da igualdade entre os sexos e a implementação da Resolução 1325 do CSNU, de que resultou um apelo a que se elaborasse uma lista de controlo para assegurar a devida integração da igualdade entre os sexos em todas as fases do processo de planeamento e execução das operações da PESD. O Instituto de Estudos de Segurança está a efectuar um estudo sobre a aplicação da Resolução 1325 do CSNU no contexto da presença da UE na Bósnia e Herzegovina.

---

<sup>6</sup> Grupo Político-Militar (GPM) e Comité para os Aspectos Cívicos da Gestão de Crises (CIVCOM).

No seguimento das Directrizes da UE sobre **as Crianças e os Conflitos Armados** prosseguiram os trabalhos sobre esta questão e sobre a **Resolução 1612 do CSNU**. Com base na análise dos progressos realizados na aplicação das directrizes, foi desenvolvida uma estratégia de implementação <sup>7</sup>, que compreende uma lista de controlo para a integração da protecção das crianças vítimas de conflitos armados, a introduzir nas missões da PESD. Continuou também a ser sistematizado o mecanismo de apresentação de relatórios sobre este problema. Vejam-se as Secções 3.2 e 4.3.

Começou a analisar-se de que forma a questão da **justiça nas situações de transição** poderá ser mais bem integrada na gestão de crises pela UE, reflectindo a importância de que se reveste para a paz e a estabilidade sustentáveis a abordagem das violações dos direitos humanos ocorridas no passado nas situações pós-conflituais e de transição. Em Março de 2006, o Comité Político e de Segurança realizou um seminário sobre justiça em situações de transição em que se analisou de que forma as estratégias de abordagem das violações dos direitos humanos ocorridas no passado no contexto de grandes transformações políticas poderiam ser integradas na gestão de crises pela UE. Ao seminário têm-se seguido outros trabalhos com vista à elaboração de recomendações concretas sobre a integração da justiça em situações de transição no planeamento das operações da UE no domínio da PESD.

### **Gestão de crises: actividades operacionais**

Durante o período em apreço, a actividade operacional no domínio da **gestão de crises** tem continuado a ampliar-se, no domínio militar como no civil. A UE está agora envolvida num amplo leque de missões civis e militares em três continentes, com tarefas que vão da manutenção da paz e da fiscalização de processos de paz ao aconselhamento e assistência nos sectores militar, policial e do Estado de direito. Estão a ser activamente preparadas novas missões.

---

<sup>7</sup> Doc. 9767/06.

A operação militar da UE na Bósnia e Herzegovina, **Operação ALTHEA**, continua a assegurar um clima de estabilidade e segurança no país. Durante os últimos seis meses, as atenções centraram-se cada vez mais na redução e armazenamento seguro das quantidades significativas de excedentes de armas e munições detidas pelas forças armadas da Bósnia e Herzegovina, e pela população do país. A cooperação com a OTAN continua a funcionar bem no tocante à Althea, tanto em Bruxelas como na Bósnia e Herzegovina, no contexto dos acordos de "Berlim Mais". A Antiga República Jugoslava da Macedónia foi convidada a participar na operação como 12.º Estado terceiro contribuinte.

O Conselho avaliou a Operação ALTHEA em Junho, avaliação essa que teve lugar no quadro do levantamento exaustivo único das actividades da UE na Bósnia e Herzegovina e veio confirmar que a EUFOR deveria manter o nível do efectivo e as atribuições actuais. A mesma análise evidenciou a importância de uma cooperação estreita entre todos os intervenientes da UE na Bósnia e Herzegovina, em especial na luta contra a criminalidade organizada, e salientou o papel determinante do REUE para garantir a coerência da acção da UE.

A UE continuou a dar provas do seu empenho em apoiar o processo de transição na República Democrática do Congo (**RDC**), através da acção política, de prestação de assistência e também de operações da PESD (Política Europeia de Segurança e Defesa). Com o aproximar das eleições na RDC, a UE efectuou em Maio uma análise exaustiva da sua acção externa na RDC.

Na sequência de um pedido formulado pela ONU em 27 de Dezembro de 2005 de que fosse enviada uma **força militar para a RDC para prestar apoio à MONUC (EUFOR RD Congo)** durante o processo eleitoral, o Conselho decidiu, em 23 de Março, responder afirmativamente ao pedido da ONU. A EUFOR RD Congo inserir-se-á no âmbito da abordagem global da UE na RDC.

O Conselho iniciou o planeamento militar da Operação EUFOR RD Congo e, na sequência da adopção da Resolução 1671 do CSNU, aprovou, em 27 de Abril, uma Acção Comum pela qual nomeou Comandante da Operação da UE o Tenente-General Karlheinz Viereck e Comandante da Força da UE o Major-General Christian Damay, tendo determinado que o Quartel-General de Operações (QGO) ficará estabelecido em Potsdam. A decisão de lançar a operação foi adoptada pelo Conselho, estando em curso os preparativos para se atingir plena capacidade operacional até à data da primeira volta das eleições, ou seja, 30 de Julho de 2006.

As autoridades da RDC fizeram saber que apoiavam o envio de uma força da UE para secundar a MONUC durante o processo eleitoral, tendo confirmado o seu acordo em carta dirigida ao Conselho de Segurança das Nações Unidas. Têm sido mantidas estreitas consultas com a ONU ao longo de todo este processo, tanto com a MONUC como com o DPKO (Departamento de Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas). A EUFOR RD Congo constitui um novo reforço da política de cooperação da UE com a ONU no domínio da gestão de crises. A EUFOR RD Congo dispõe de um conselheiro em matéria de igualdade entre os sexos junto do QGO.

A UE prosseguiu a sua **acção de apoio civil/militar** à Missão da União Africana (**AMIS II**) na região sudanesa do Darfur. O apoio da EU à AMIS II foi examinado no âmbito de um levantamento exaustivo único das actividades no **Sudão**, de que o Conselho tomou nota em Maio de 2006. A UE está a prestar assistência militar permanente, sob a forma de apoio técnico e de apoio ao planeamento e gestão, através da estrutura de comando da AMIS II. Foi também prestado apoio financeiro e logístico, que incluiu o fornecimento de transporte aéreo estratégico. Continuam a ser originários da UE tanto o Vice-Presidente da Comissão do Cessar-Fogo como alguns dos observadores militares. Os agentes de polícia da UE continuam a desempenhar um papel essencial na criação da capacidade de policiamento civil da AMIS II, prestando apoio, aconselhamento e formação à cadeia de comando policial da AMIS II e aos agentes de polícia no terreno. A UE continua também a apoiar o desenvolvimento da capacidade de policiamento da União Africana e a criação de uma unidade de polícia no Secretariado da UA em Adis Abeba.

Face à decisão do Comité de Paz e Segurança da União Africana, de 15 de Maio de 2006, no sentido de transferir a sua missão para a ONU e à assinatura do Acordo de Paz para o Darfur, em 5 de Maio de 2006, a UE decidiu dar continuidade tanto à componente civil como à componente militar da acção de apoio à AMIS II até 30 de Setembro de 2006. A UE está a estudar o enquadramento legal e operacional adequado e os meios e capacidades suplementares que possam ser necessários para essa acção de apoio prolongado da UE. A UE declarou estar pronta a responder rapidamente a quaisquer pedidos que lhe sejam dirigidos no sentido de apoiar a implementação do acordo de paz, se necessário for, o planeamento de uma transição para a ONU.

A Missão da UE para o Estado de Direito na **Geórgia, EUJUST THEMIS** <sup>8</sup>, que tinha por objectivo prestar assistência ao Governo da Geórgia no desenvolvimento de uma estratégia destinada a orientar o processo de reforma da justiça penal, terminou em 15 de Julho de 2005. Esta missão constitui uma novidade, representando uma nova fase de desenvolvimento dos aspectos civis da PESD, uma vez que se tratou da primeira missão para o Estado de direito no âmbito da PESD.

O período imediatamente subsequente à cessação do mandato da EUJUST THEMIS foi crucial para a dinâmica adquirida nas reformas destinadas a instaurar o Estado de direito. Em 9 de Junho de 2005, o CPS aprovou as modalidades aplicáveis ao seguimento do apoio da UE à implementação da estratégia de reforma do sistema penal georgiano.

A 1 de Setembro de 2005, tiveram início as actividades de uma equipa de apoio reforçada do REUE (Representante Especial da União Europeia), que compreende a missão que deu seguimento à EUJUST Themis na área do Estado de direito e uma Equipa de Apoio de Fronteiras <sup>9</sup>. A componente do Gabinete do REUE em Tbilisi na área do Estado de direito foi a responsável pelo seguimento da estratégia nesta área, que a EUJUST Themis ajudou a Geórgia a desenvolver.

---

<sup>8</sup> Acção Comum 2004/523/PESC (JO L 228 de 29.6.2004, p. 21).

<sup>9</sup> Acção Comum 2005/582/PESC (JO L 199 de 29.7.2005, p. 92).

A 1 de Março de 2006, entrou em vigor um mandato alargado e alterado do REUE para o **Sul do Cáucaso**, tendo sido também prolongado o funcionamento da Equipa de Apoio de Fronteiras até ao final de Fevereiro de 2007. O seguimento da EUJUST Themis chegou efectivamente ao seu termo na mesma data enquanto operação de gestão de crises.

Em 20 de Setembro de 2005, o CPS decidiu criar uma Missão de Assistência Fronteiriça da União Europeia na **Moldávia** e na **Ucrânia (MAF UE)**, nomeadamente mediante o reforço da equipa do REUE para a Moldávia, na sequência de um pedido formulado conjuntamente pelos Presidentes da Ucrânia e da Moldávia. A Missão, que iniciou a sua actividade a 1 de Dezembro de 2005, é organizada pela Comissão ao abrigo do Mecanismo de Reacção Rápida e, mais tarde, do Programa Tacis. Compreende cerca de 60 funcionários aduaneiros e agentes de polícia dos Estados-Membros da UE. Em Julho de 2006, a Missão será alargada, passando a contar com cerca de uma centena de funcionários provenientes dos Estados-Membros. O Chefe de Missão exerce uma função dupla, actuando igualmente como alto conselheiro político do REUE para a Moldávia. Além disso, foi criada uma equipa de fronteiras, que funciona junto do REUE e é composta por três elementos, assegurando a ligação com o REUE e com o Conselho (veja-se o mandato do REUE, Acção Comum 2006/120/PESC).

**A Missão de Vigilância no Achém (MVA)**, liderada por Pieter Feith em nome da UE, foi estabelecida para acompanhar a execução de vários aspectos do acordo de paz definidos no Memorando de Entendimento assinado pelo Governo da Indonésia e pelo Movimento do Achém Livre (GAM) a 15 de Agosto de 2005, em Helsínquia, Finlândia. Conjuntamente com cinco países contribuintes da ASEAN (Tailândia, Malásia, Brunei, Filipinas e Singapura), bem como com a Noruega e a Suíça, a União Europeia está a disponibilizar pessoal para acompanhar o processo de paz no Achém (Indonésia).

Na sequência de uma breve presença inicial de vigilância que se seguiu à assinatura do Memorando de Entendimento, a MVA foi oficialmente lançada em 15 de Setembro de 2005, abrangendo um período inicial de seis meses. Em 27 de Fevereiro de 2006, o Conselho da UE prorrogou a duração da missão por mais três meses, até 15 de Junho de 2006. A presença da MVA assenta num convite oficial do Governo da Indonésia e conta com o total apoio dos líderes do Movimento do Achém Livre (GAM).

Pela primeira vez, foi integrada na Missão de Vigilância no Achém uma componente na área dos direitos humanos, que inclui observadores nesse domínio, o que constitui um passo positivo no sentido da integração da vertente dos direitos humanos nas missões da PESD. A MVA exerce a sua actividade no sentido de contribuir para uma solução pacífica, abrangente e sustentável do conflito no Achém. A busca de tal solução tornou-se ainda mais importante no contexto do terrível maremoto de 26 de Dezembro de 2004 e do sofrimento que este causou ao povo do Achém. A UE e a ASEAN respeitam inteiramente a integralidade territorial da Indonésia e vêem o futuro do Achém como parte integrante do Estado unitário da República da Indonésia.

O objectivo da MVA é assistir o Governo da Indonésia e o GAM na execução do Memorando de Entendimento, o que compreende, nomeadamente: o acompanhamento da integração de membros activos do GAM; o acompanhamento da situação na área dos direitos humanos e a prestação de assistência neste domínio, no contexto das tarefas definidas nos pontos anteriores; o acompanhamento do processo de alteração da legislação; a tomada de decisões sobre casos de amnistia litigiosos; a tomada de decisões sobre queixas e alegadas violações do Memorando de Entendimento; o estabelecimento e a manutenção de contactos e de uma boa cooperação com as partes.

Ficaram concluídas a 5 de Janeiro de 2006 as tarefas de desactivação do armamento do GAM e de recolocação das forças militares e de polícia não permanentes, tarefas essas que faziam parte

integrante do mandato da MVA. De acordo com o Memorando de Entendimento, o GAM entregou à MVA todas as armas de que dispunha, num total de 840, tendo oficialmente desmantelado o seu braço militar (TNA) em 27 de Dezembro de 2005. De igual modo, o Governo da Indonésia cumpriu os compromissos que assumira, procedendo à recolocação das suas forças militares e de polícia não permanentes. Os contingentes policial e militar (TNI) que permanecem no Achém respeitam os limites máximos estabelecidos no Memorando de Entendimento de 14 700 para as TNI e de 9 100 para as forças de polícia.

A MVA não assume um papel de negociação. Se tal se vier a revelar necessário durante o processo de execução, as negociações serão da responsabilidade de ambas as partes e do facilitador original, isto é, da Iniciativa de Gestão da Crise (CMI).

A missão, cujo Quartel-General se encontra instalado em Banda-Achém, estabeleceu uma capacidade de acompanhamento através de onze gabinetes distritais distribuídos geograficamente pelo Achém: Sigli, Bireuen, Lhokseumawe, Langsa, Tapaktuan, Blang Pidie, Meulaboh, Calang, Banda-Achém, Kutacane e Takengon.

A MVA dispõe de cerca de 80 elementos internacionais desarmados, quase dois terços dos quais provenientes dos Estados-Membros da UE, bem como da Noruega e da Suíça, e pouco mais de um terço dos cinco países participantes da ASEAN. A MVA é inteiramente imparcial e não representa nem favorece nenhuma das partes.

A missão conta entre o seu pessoal com elementos que dispõem de conhecimentos especializados em toda a gama de competências necessárias ao cumprimento das tarefas de que está incumbida. A MVA é uma missão de natureza civil e não militar. Alguns dos elementos com funções de acompanhamento poderão ter formação militar, o que se torna necessário para que possam desempenhar determinadas tarefas de carácter técnico que decorrem do mandato da missão. As funções de acompanhamento são desempenhadas através de acções de patrulhamento e do estabelecimento de comunicação com ambas as partes, bem como da realização de inspecções e investigações, consoante as necessidades.

## Representantes Especiais da UE (REUE)

O REUE para a **Moldávia**, Embaixador Adriaan Jacobovits de Szeged, nomeado em 23 de Março de 2005, prosseguiu os seus trabalhos. O seu mandato centra-se no contributo da UE para a resolução do conflito na Transnístria. Abrange igualmente o combate ao tráfico de seres humanos, armas e outros objectos, a partir ou através do território da Moldávia. Além disso, o REUE mantém-se globalmente informado de todas as actividades da União Europeia, nomeadamente dos aspectos relevantes do Plano de Acção para a Moldávia no âmbito da PEV (Política Europeia de Vizinhança), assinado na reunião do Conselho de Cooperação UE-Moldávia de 22 de Fevereiro de 2005. Em 20 de Fevereiro de 2006, o mandato do REUE foi prorrogado por um ano, ou seja, até 28 de Fevereiro de 2007.

Até 28 de Fevereiro de 2006, o Representante Especial da UE para o **Sul do Cáucaso**, Embaixador Heikki Talvitie, e, a partir de 1 de Março de 2006 <sup>10</sup>, o seu sucessor, Embaixador Peter Semneby, continuaram a apoiar a Arménia, o Azerbaijão e a Geórgia na realização de reformas políticas e económicas, nomeadamente nos domínios do Estado de direito, da democratização, dos direitos humanos, da boa governação, do desenvolvimento e da redução da pobreza.

---

<sup>10</sup> Acção Comum 2006/121/PESC (JO L 49 de 21.2.2006, p. 14).

Em 18 de Julho de 2005, a UE nomeou um novo REUE para o **Sudão**, Pekka Haavisto, (Acção Comum 2005/556/PESC) <sup>11</sup>. O seu trabalho centrou-se em três áreas-chave: a aplicação do Acordo de Paz Global (APG) no Sudão, as conversações de paz a respeito do Darfur em Abuja e a supervisão da acção de apoio civilo-militar da UE à Missão da União Africana (UA) no Darfur (AMIS). Os direitos humanos constituem uma parte importante do mandato do REUE, que acompanha a situação neste domínio e mantém contactos regulares com as autoridades sudanesas, a UA e a ONU, em particular com o Alto Comissariado para os Direitos Humanos, com os observadores dos direitos humanos activos na região e com a Procuradoria do Tribunal Penal Internacional. Neste aspecto, o mandato do REUE põe especialmente a tónica nos direitos das crianças e das mulheres e na luta contra a impunidade no Sudão.

O Representante Especial para a **Ásia Central**, Embaixador Ján Kubiš, prosseguiu o seu trabalho até 5 de Julho de 2006, tendo contribuído para a implementação dos objectivos da política da UE na região: promover boas e estreitas relações entre os países da Ásia Central e a UE, contribuir para a consolidação da democracia, do Estado de direito, da boa governação e do respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais na Ásia Central, e reforçar a eficácia da UE na região, designadamente através de uma articulação mais estreita com outros parceiros e organizações internacionais pertinentes, como a OSCE.

---

<sup>11</sup> Acção Comum 2005/556/PESC do Conselho, de 18 de Julho de 2005, relativa à nomeação do Representante Especial da União Europeia para o Sudão (JO L 188 de 20.7.2005, pp.43-45).

### **3.2. Orientações da UE em matéria de direitos humanos: pena de morte, tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, crianças e conflitos armados, defensores dos direitos humanos**

Adoptadas pelo Conselho desde 1998, as orientações da UE em matéria de direitos humanos abrangem temas de especial importância para os Estados-Membros da UE, a saber: pena de morte (adoptadas em 1998); tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes (adoptadas em 2001); diálogo sobre direitos humanos (adoptadas em 2001); crianças e conflitos armados (adoptadas em 2003) e defensores dos direitos humanos (adoptadas em 2004). Podem ser consultadas, em todas as línguas da UE e ainda em russo, chinês, árabe e persa, no seguinte sítio web do Secretariado do Conselho: <http://ue.eu.int/Human-Rights>. Em Maio de 2005, o Secretariado do Conselho publicou também, em inglês e francês, uma brochura com estas orientações <sup>12</sup>.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, o Grupo dos Direitos do Homem apresentou um balanço bienal das orientações em matéria de crianças e conflitos armados, fez uma série de recomendações, subscritas pelo Conselho em Dezembro de 2005, e reviu a lista de países prioritários. Em 7 de Abril de 2006, o Conselho publicou uma estratégia de aplicação destas orientações. No âmbito das orientações em matéria de defensores dos direitos humanos, a UE lançou uma campanha mundial sobre a liberdade de expressão e as mulheres defensoras dos direitos humanos e apresentou igualmente o primeiro balanço bienal sobre a sua aplicação.

---

<sup>12</sup> Os pormenores relativos à venda e assinatura podem ser consultados no seguinte sítio web: <http://publications.eu.int>.

Do Capítulo 4 constam os pormenores das acções levadas a cabo para implementar as orientações temáticas durante o período em apreço, e da Secção 3.4 os das acções empreendidas no âmbito das orientações em matéria de diálogo sobre direitos humanos.

### **3.3 Diligências e declarações**

As diligências em matéria de direitos humanos efectuadas junto das autoridades de países terceiros, bem como as declarações à imprensa, constituem importantes instrumentos da política externa da UE, podendo as conclusões das sessões do Conselho abordar também questões relacionadas com os direitos humanos nesse contexto. As diligências são geralmente efectuadas a título confidencial, quer em formato de "Tróica", quer pela Presidência. Além disso, a UE pode fazer declarações públicas apelando a um Governo ou a outras partes para que respeitem os direitos humanos ou manifestando a sua satisfação perante uma evolução positiva. As declarações são publicadas simultaneamente em Bruxelas e na capital do país que assegura a presidência da UE.

As diligências e as declarações destinam-se, grande parte das vezes, a manifestar preocupações a respeito dos direitos humanos. Os principais problemas abordados são a protecção dos defensores dos direitos humanos, a detenção ilegal, os desaparecimentos forçados, a pena de morte, a tortura, a protecção das crianças, os refugiados e os requerentes de asilo, as execuções extrajudiciais, a liberdade de expressão e de associação e o direito a um julgamento imparcial, bem como a necessidade de eleições livres e justas. No entanto, as diligências e declarações podem também ser motivadas por acontecimentos positivos. No período em apreço, a UE acolheu com satisfação, através de declarações, uma série de evoluções positivas, de que são exemplo as eleições no Afeganistão, nomeadamente a participação das mulheres (18 de Setembro de 2005), a adopção da resolução que institui o Conselho dos Direitos do Homem (16 de Março de 2006), a abolição da pena de morte nas Filipinas (26 de Junho de 2006), a prorrogação do mandato do Gabinete da Alta

Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos na Colômbia (26 de Junho de 2006). As declarações podem também ter por objecto transmitir uma mensagem de apoio às prioridades da UE; por exemplo, no Dia Internacional das Nações Unidas de Apoio às Vítimas da Tortura, a UE emite uma declaração na qual sublinha a importância prioritária que atribui à erradicação total da tortura e à plena reabilitação das suas vítimas. No âmbito da campanha mundial pela liberdade de expressão, foram efectuadas diligências em todas as regiões do mundo.

Durante o período em apreço, a UE empreendeu ainda diligências em todo o mundo a fim de granjear apoio para os aspectos da reforma da ONU que se prendem com os direitos humanos e para o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI). Além disso, foram efectuadas diligências a respeito dos direitos humanos junto dos seguintes países: Angola, Arábia Saudita, Argélia, Burundi, Camboja, China, EUA, Filipinas, Iémen, Indonésia, Irão, Iraque, Japão, Koweit, Líbia, Nepal, Paquistão, RDC, Rússia, Sudão, Trindade e Tobago, Uganda, Usbequistão e Vietname.

Ao longo do mesmo período, a UE fez declarações relacionadas com os direitos humanos nomeadamente sobre os seguintes países: Argélia, Bielorrússia, Birmânia/Mianmar, Camboja, China, Colômbia, Cuba, Egipto, EUA, Gâmbia, Iémen, Irão, Iraque, Maldivas, México, Nepal, Quirguizistão, RDC, Rússia, Síria, Tajiquistão, Togo, Tunísia, Turquemenistão, Turquia, Uganda, Usbequistão e Zimbabué.

### **3.4. Diálogos sobre direitos humanos (incluindo as "Orientações em matéria de diálogo sobre os direitos humanos") e consultas *ad hoc***

#### *3.4.1. Diálogo sobre direitos humanos com a China*

A UE e a China mantêm um diálogo sobre direitos humanos desde há quase onze anos, pautando-se por critérios estabelecidos pelo Conselho. A situação em matéria de direitos humanos e o impacto que o diálogo nela exerce foram avaliados pelo Conselho em Outubro de 2004, tendo essa avaliação conduzido à adopção de conclusões e à prestação de informações orais ao Parlamento Europeu e a ONG. O diagnóstico global do evoluir da situação revelou um quadro contrastado, com domínios em que foram realizados progressos e outros em que continua a haver motivo para preocupação. Por um lado, o Conselho reconheceu que a China havia progredido consideravelmente ao longo do último decénio em termos de desenvolvimento socioeconómico e acolheu com agrado as medidas tendentes a reforçar o Estado de direito, tendo simultaneamente instado a China a assegurar a efectiva implementação de tais medidas. Por outro lado, o Conselho exprimiu a sua apreensão pelo facto de, mau grado essa evolução, terem continuado a ser cometidas violações dos direitos humanos, designadamente restrições à liberdade de expressão, à liberdade religiosa e à liberdade de reunião e associação, e deplorou a ausência de progressos no respeito pelos direitos das pessoas pertencentes a minorias, a continuação da aplicação generalizada da pena de morte e a persistência das torturas. Tudo ponderado, o Conselho considerou o diálogo como um instrumento valioso e um elemento importante das relações globais UE-China, tendo subscrito as propostas no sentido de melhorar tanto o diálogo como os seminários de peritos que o acompanham, a fim de incentivar a obtenção de resultados palpáveis no terreno.

No período abrangido pelo presente relatório, tiveram lugar duas sessões de diálogo e dois seminários. A 20.<sup>a</sup> sessão de diálogo decorreu em Pequim, a 24 de Outubro de 2005, e foi antecedida de uma visita da Tróica a Xinjiang. A 21.<sup>a</sup> ronda realizou-se em Viena, a 25 e 26 de Maio de 2006. A UE fez-se representar pela Tróica do Grupo dos Direitos do Homem, coadjuvada pelo Representante Pessoal do SG/AR para os Direitos Humanos. A China esteve representada por funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros, entre os quais o seu Representante Especial para os Direitos Humanos, e por funcionários de outros órgãos. Ambas as sessões foram antecedidas de uma reunião a nível político no decurso da qual a UE evocou algumas questões-chave, com especial realce para a libertação de pessoas detidas no contexto dos acontecimentos de 1989 na Praça de Tiananmen, a rápida ratificação e implementação do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos (PIDCP), a reforma do sistema de reeducação pelo trabalho e a importância de uma maior liberdade de expressão, inclusive na Internet.

Em 2005, um dos principais temas do diálogo foi a liberdade religiosa. Em 2006, o diálogo centrou-se na liberdade de expressão, nomeadamente na Internet. Como sempre, a UE transmitiu uma lista de casos particulares que suscitavam preocupações, tendo a China apresentado as suas respostas por escrito. De acordo com os critérios estabelecidos, foram evocadas em ambos os diálogos várias questões específicas, entre as quais: ratificação do PIDCP e reformas legislativas necessárias para implementar as respectivas disposições; direitos das minorias étnicas no Tibete e em Xinjiang; abolição e aplicação da pena de morte e necessidade de obter estatísticas a este respeito; problema, abordado pela primeira vez em 2006, dos alegados casos de transplante de órgãos de prisioneiros executados; reforma do sistema de reeducação pelo trabalho e sistemas semelhantes, sem supervisão judicial, para punir delitos menores; prevenção e erradicação da tortura e direitos dos presos; independência dos juizes, direito a aconselhamento jurídico e a um julgamento justo e

imparcial; protecção dos direitos humanos no contexto do combate ao terrorismo; cooperação com a ONU, em especial com o recém-criado Conselho dos Direitos do Homem e no âmbito dos "procedimentos especiais", bem como com o ACDH, o ACNUR, o CICV e o TPI. A UE instou igualmente a China a aplicar o princípio da não-repulsão aos refugiados norte-coreanos que se encontram no seu território, em consonância com as obrigações internacionais que lhe incumbem. Em 2005, foi também consagrada atenção à protecção dos direitos sociais e económicos e à preservação da independência das ONG.

A China informou a UE acerca de várias reformas legislativas já efectuadas ou em curso, entre as quais: revisão de todos os casos de pena de morte, realizada pelo Supremo Tribunal; criação de um tribunal especial para menores; adopção de regulamentação sobre interrogatórios e detenção e sobre os direitos dos presos, no contexto de uma campanha à escala nacional para a prevenção e erradicação da tortura; planos de reforma do sistema de reeducação pelo trabalho; nova regulamentação sobre transplantes de órgãos, que produziria efeitos a partir de 1 de Julho de 2006. Foram também facultadas informações sobre uma série de novos regulamentos relativos, nomeadamente, às seguintes questões: assistência jurídica a camadas vulneráveis da sociedade, medidas de promoção da governação democrática a nível das aldeias, processos penais. A China deu também conta dos mais recentes progressos no sentido da ratificação do PIDCP.

A China informou a UE a respeito da implementação das recomendações do relatório elaborado pelo Relator Especial da ONU sobre a Tortura, na sequência da sua visita àquele país em 2005, bem como acerca do seguimento dado à visita da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Louise Arbour. Foram dadas as respostas usuais no tocante à liberdade de expressão, Internet, liberdade religiosa e de convicção, incluindo o caso do movimento Falun Gong, liberdade de associação e papel das ONG. A China manifestou a sua preocupação com o racismo e a xenofobia na UE. Os debates sobre os direitos das pessoas pertencentes a minorias revelaram que havia pouca margem de entendimento. A visita da Tróica a Xinjiang constitui uma oportunidade de encontrar variadíssimos representantes, inclusive da minoria muçulmana, mas veio confirmar em larga medida as preocupações da UE. Através do diálogo, estes diferentes pontos de vista foram abertamente debatidos.

A UE e as autoridades chinesas organizaram dois seminários sobre direitos humanos no âmbito do diálogo, um em Londres, a 12 e 13 de Dezembro de 2005, e outro em Viena, a 22 e 23 de Maio de 2006. O seminário de Londres centrou-se no tema "Ratificação e Implementação dos artigos 14.º e 9.º do PIDCP", em especial na recomendação das medidas a adoptar pela China a fim de tornar a sua legislação conforme com esses artigos. No seminário de Viena, que contou com a participação de representantes dos meios académicos, do Parlamento Europeu, do Congresso Nacional Popular, de Ministérios dos Negócios Estrangeiros dos Estados-Membros e de vários ministérios chineses, bem como de ONG, foi debatido o tema "Implementação das recomendações dos mecanismos internacionais no domínio dos direitos humanos (recomendações dos órgãos instituídos pelos tratados e procedimentos especiais) e educação para os direitos humanos".

Além do diálogo sobre direitos humanos, a UE e seus Estados-Membros continuaram a pressionar para que fossem dados passos concretos no sentido de reforçar o exercício efectivo dos direitos humanos na China, tanto por ocasião de outras reuniões de diálogo político entre a UE e este país, inclusive ao mais alto nível político, como através de programas bilaterais de cooperação técnica e de intercâmbio. As sessões de diálogo foram intercaladas por diligências a respeito de casos específicos que suscitavam apreensão. Infelizmente, a limitada actuação do Governo chinês fez com que, ao longo do ano, muito poucas pessoas fossem libertadas antecipadamente, tendo sido acrescentados novos nomes à lista dos casos individuais que são motivo de preocupação.

A UE mantém contactos regulares com outros países que, no âmbito do "Processo de Berna", estabeleceram um diálogo sobre direitos humanos com a China.

A 22.ª ronda do diálogo UE-China sobre direitos humanos deverá ter lugar em Pequim, em Outubro de 2006. Para mais detalhes sobre a China, veja-se a Secção 6.4.

### *3.4.2. Diálogo sobre direitos humanos com o Irão*

Os direitos humanos constituem um elemento essencial das relações globais da UE com o Irão, tal como com qualquer outro país. O diálogo sobre direitos humanos, o primeiro a ser estabelecido de acordo com as Directrizes de 2001 da UE em matéria de Diálogo sobre Direitos Humanos, é um dos instrumentos de que a UE dispõe para promover os direitos humanos naquele país. Embora muito aí esteja ainda por fazer em matéria de direitos humanos, a UE considera que o estabelecimento de contactos com o Irão é uma forma de incentivar aqueles que querem promover reformas no país.

Desde 2002, a UE realizou quatro sessões de diálogo sobre direitos humanos com o Irão, a última das quais em Junho de 2004. Numa avaliação do diálogo realizada em 2004 apurou-se que desde o início do diálogo foram reduzidos ou nulos os progressos em relação aos parâmetros da UE. Mau grado a ausência de um empenhamento efectivo por parte do Irão, a UE mantém-se aberta a um debate sobre os direitos humanos, inclusive no âmbito do processo de diálogo. A UE defendeu a necessidade de se obter das autoridades iranianas o compromisso renovado de que melhorarão o respeito pelos direitos humanos e promoverão o primado do direito no país, e defendeu igualmente a necessidade de ajustar as modalidades do diálogo por forma a melhorar a sua eficácia, estando a decorrer negociações para atingir este último objectivo.

O diálogo assenta nalguns princípios adoptados de comum acordo e em critérios concretos que abrangem todas as questões relevantes para a UE: assinatura, ratificação e implementação, por parte do Irão, dos instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos; cooperação com procedimentos internacionais; abertura, acessibilidade e transparência; melhoria dos direitos civis e políticos, sistema judicial, prevenção e erradicação da tortura, sanções penais, discriminação e sistema prisional.

Estas sessões de diálogo envolveram um vasto leque de participantes, incluindo representantes do Governo, do sistema judicial, dos meios académicos e da sociedade civil. O diálogo sobre direitos humanos constitui essencialmente uma via através da qual a UE pode evocar junto do Irão as questões que a preocupam, dando ao Irão a oportunidade de fazer o mesmo junto da UE. A UE tem recorrido ao diálogo para abordar casos individuais – por exemplo, pessoas detidas por delitos de consciência – e tenciona fazê-lo novamente na próxima ronda. Elemento crucial do diálogo é a oportunidade de proceder mutuamente à avaliação e revisão da situação. Para mais detalhes sobre o Irão, veja-se a Secção 6.5.

### 3.4.3. *Consultas sobre direitos humanos com a Rússia*

Na Cimeira UE-Rússia realizada na Haia, em 25 de Novembro de 2004, foi acordada a realização de consultas sobre direitos humanos, proposta pela União Europeia. Após uma primeira ronda que teve lugar no Luxemburgo, a 1 de Março de 2005, a segunda ronda de consultas entre a União Europeia e a Rússia decorreu em Bruxelas, a 8 de Setembro de 2005, e a terceira em Viena, a 3 de Março de 2006.

Pretende-se com estas consultas, que se realizam a nível de altos funcionários, debater num espírito construtivo e aberto a situação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais na UE e na Rússia, bem como questões de direitos humanos à escala internacional.

Os debates incidiram sobre as obrigações internacionais da Rússia e sobre a sua cooperação nos fóruns de direitos humanos da ONU, designadamente no que respeita à reforma desta organização e à cooperação com os seus mecanismos especiais. Durante a ronda de Março de 2006 foi debatido o seguimento dado à visita que a Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Louise Arbour, efectuara à Rússia no mês anterior. Foram também debatidos temas como a cooperação no quadro do Conselho da Europa, incluindo a implementação das suas decisões e recomendações (por exemplo, relatório Gil-Robles, acórdãos do TEDH, protocolos), e no âmbito da OSCE.

A UE expressou a sua preocupação relativamente a problemas específicos relacionados com os direitos humanos na Rússia, como a situação na Chechénia, a situação dos defensores dos direitos humanos (incluindo casos concretos), a independência dos meios de comunicação social e a liberdade de expressão, o respeito pelo Estado de direito e a protecção dos direitos humanos nas forças armadas, e ainda outras questões. Os fenómenos do racismo e da xenofobia estiveram especialmente em foco durante as consultas de Março de 2006, em que foi também discutida a situação das ONG na sequência da entrada em vigor da Lei das ONG.

Na preparação das consultas, a UE trabalhou em estreita colaboração com as ONG e informou-as posteriormente dos respectivos resultados. Antes das consultas de 3 de Março de 2006, as delegações da UE e da Rússia visitaram em Viena o Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia.

Para mais detalhes sobre a Rússia, veja-se a Secção 6.1.3.

#### 3.4.4. *Outros diálogos sobre direitos humanos (artigo 8.º do Acordo de Cotonu)*

Uma das principais mudanças introduzidas pelo Acordo de Parceria UE-ACP de Cotonu (2000) é a intensificação da dimensão política através de um diálogo reforçado. A conversão deste diálogo num dos grandes pilares da parceria reflecte a importância cada vez maior das questões políticas no relacionamento entre a UE e os Estados ACP. O artigo 8.º prevê as disposições fundamentais que regem a situação de normalidade, mas os artigos 96.º, 97.º e 98.º (violações graves) estabelecem outras disposições para o diálogo político. O Acordo entrou em vigor em 1 de Abril de 2003, tendo o Conselho de Ministros ACP-CE aprovado, em Maio de 2003, as orientações relativas à condução do diálogo.

Visando o diálogo, nomeadamente, promover um clima de estabilidade democrática, os tópicos a tratar são os chamados "elementos essenciais e fundamentais" do Acordo de Cotonu: direitos humanos, democracia, Estado de direito, governação, paz e segurança, discriminação com base no sexo, etnia ou raça, questões culturais. As conversações devem ser, tanto quanto possível, alargadas à sociedade civil, aos intervenientes não-estatais e à oposição, e o processo deve ser transparente e contínuo.

As partes lançaram diálogos ao abrigo do artigo 8.º com diversos países – designadamente, Angola, Botsuana, Burquina Faso, Congo-Brazzaville, Gabão, Gana, Quênia, Nigéria, Senegal, África do Sul, Suazilândia, Mauritânia, Moçambique, Uganda, Zimbabué – e também com organizações regionais como a UA, a SADC e a CEDEAO.

### **3.5 Consultas sobre direitos humanos entre a Tróica e os EUA, o Canadá, o Japão, a Nova Zelândia e os países candidatos**

#### **Consultas entre a Tróica e os EUA**

A UE e os EUA procederam a consultas sobre questões relacionadas com os direitos humanos antes da Terceira Comissão da AGNU – Washington, 16 Outubro de 2005 – e da CDH – Bruxelas, 16 de Fevereiro de 2006. As reuniões serviram para fornecer informações sobre prioridades temáticas e por país ou solicitar apoio para as mesmas e para decidir em relação a objectivos e iniciativas comuns. Estas consultas prepararam o terreno para uma cooperação construtiva e frutuosa no quadro da AGNU.

A UE e os EUA analisaram a situação dos direitos humanos numa série de países, em especial os que poderão vir a ser objecto de uma resolução, bem como as respectivas políticas em relação a esses países, e trocaram informações actualizadas acerca dos diálogos sobre direitos humanos e das consultas a países terceiros. Ambas as partes manifestaram interesse em colaborar na defesa dos militantes dos direitos humanos. Procederam também a uma troca de impressões aprofundada sobre as negociações relacionadas com a criação do Conselho dos Direitos do Homem.

As consultas constituíram uma boa oportunidade para debater as diferenças de abordagem. A UE evocou preocupações relacionadas com a pena de morte, tendo focado especialmente as execuções de jovens delinquentes e os processos que envolvem doentes mentais. Em ambas as ocasiões, houve um debate franco sobre o impacto das medidas anti-terroristas nos esforços internacionais para promover a protecção dos direitos humanos em que se aflorou, designadamente, a situação jurídica dos prisioneiros em Guantánamo e a questão da extradição. A UE solicitou aos EUA que respondessem afirmativamente ao pedido dos relatores especiais das Nações Unidas para visitarem Guantánamo e outros locais onde se encontram detidos alegados terroristas. Os EUA forneceram informações sobre os processos relacionados com Guantánamo que estão pendentes em tribunais norte-americanos e confirmaram que dariam resposta ao relatório do Relator Especial da ONU sobre Guantánamo. Os EUA evocaram apreensões relacionadas com o anti-semitismo na Europa e solicitaram o apoio da UE à Comunidade de Democracias.

### **Consultas entre a Tróica e o Canadá**

As consultas sobre direitos humanos com o Canadá tiveram lugar antes da Terceira Comissão da AGNU – Washington, 17 de Outubro de 2005, e Bruxelas, 20 de Fevereiro de 2006. As reuniões centraram-se na cooperação durante a Terceira Comissão, e ainda na criação do Conselho dos Direitos do Homem no seio da ONU.

A UE e o Canadá trocaram também opiniões sobre a necessidade de melhorar a coordenação entre países que comungam das mesmas ideias. Num debate acerca da reforma da ONU, o Canadá sublinhou que é essencial integrar a dimensão dos direitos humanos no sistema das Nações Unidas.

### **Consultas entre a Tróica e o Japão**

As consultas UE-Japão em matéria de direitos humanos tiveram lugar em Outubro de 2005, em Nova Iorque, e em Junho de 2006, em Genebra. O Japão salientou a importância que atribui à coordenação com a UE e mostrou-se muito interessado em ser informado acerca do diálogo UE-China e das consultas UE-Rússia.

O Japão recordou à UE que, de acordo com uma sondagem de 2004, mais de 80% da população defende que se mantenha a pena de morte; à luz de tal resultado, o Japão considera que um debate acerca da abolição da pena de morte não teria grande êxito.

### **Consultas entre a Tróica e a Nova Zelândia**

Durante as consultas sobre direitos humanos realizadas em Março de 2006, em Bruxelas, a Nova Zelândia frisou o seu desejo de fortalecer a cooperação com a UE e assinalou que uma das suas principais iniciativas se centra nos direitos da criança.

### **Consultas entre a Tróica e os países candidatos**

A troca de opiniões anual teve lugar a 8 de Março de 2006, em Bruxelas. A UE informou a ARJM, a Croácia e a Turquia, países candidatos, do seu apoio activo à criação do Conselho dos Direitos do Homem e outras questões prioritárias no domínio dos direitos humanos, tendo solicitado a esses países que apoiem as iniciativas da UE. A ARJM, a Croácia e a Turquia informaram a UE acerca das suas políticas gerais em matéria de direitos humanos.

### 3.6. Cláusulas sobre direitos humanos em acordos de cooperação com os países terceiros

Desde a comunicação da Comissão de 1995 *relativa à tomada em consideração do respeito dos princípios democráticos e dos direitos humanos nos acordos entre a Comunidade e os países terceiros*, tem sido inserida como cláusula-padrão em todos os acordos com os países terceiros, excepto nos acordos sectoriais e nos acordos com os países industrializados, uma cláusula que dispõe que o respeito pelos direitos humanos e os princípios democráticos constitui elemento essencial do acordo. Ao abrigo desta cláusula, é possível instituir sanções em resposta a violações graves dos direitos humanos ou do processo democrático. Todavia, a função principal da cláusula é facultar à UE uma base para abordar construtivamente as questões dos direitos humanos e da democracia com os países terceiros. Para o efeito, a Comissão criou subcomités e grupos de trabalho sobre os direitos humanos com alguns países. O processo de alargamento dos subcomités a todos os países da Política Europeia de Vizinhança prosseguiu com a primeira reunião, em Junho de 2006, do grupo de trabalho sobre direitos humanos e minorias com Israel.

Em Fevereiro de 2006, o Parlamento Europeu aprovou uma resolução sobre a cláusula relativa aos direitos humanos e à democracia nos acordos da UE, com base num relatório elaborado pelo deputado do PE Vittorio Agnoletto. A resolução apelava, nomeadamente, que a redacção da cláusula sobre direitos humanos fosse revista, a cláusula fosse alargada a todos os novos acordos e o PE tivesse um papel de maior vulto na sua aplicação. Em reacção, a Comissão Europeia delineou várias medidas para melhorar a aplicação da cláusula, como sejam alargar gradualmente os comités em matéria de direitos humanos a mais países e conferir maior destaque aos direitos humanos no mandato dos chefes das delegações da Comissão nos países terceiros.

### **3.7. Actividades financiadas ao abrigo da Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem**

A IEDDH é um programa especialmente concebido para promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito sobretudo através da cooperação com organizações da sociedade civil, mas também do estabelecimento de parcerias com algumas das principais organizações internacionais. É gerida pela Comissão Europeia. Em 2005 e 2006 os seus recursos ascenderam a mais de 251 milhões de euros, possibilitando o financiamento de um amplo leque de projectos em 68 países e abrangendo áreas prioritárias através de quatro campanhas: (1) Promoção da justiça e do Estado de direito, (2) Promoção de uma cultura dos direitos humanos; (3) Promoção do processo democrático; e (4) Promoção da igualdade, da tolerância e da paz.

No final de Junho de 2006, a IEDDH apoiava mais de 1000 projectos em todo o mundo, abrangendo a totalidade das prioridades fixadas na regulamentação de base e no documento de programação. As actividades têm tido lugar nos planos nacional, regional e mundial. A gestão dos projectos da IEDDH ao nível de país foi descentralizada de Bruxelas para as delegações da CE.

#### **Identificação, selecção e financiamento de projectos**

A exemplo dos anos transactos, os novos projectos foram seleccionados de três maneiras distintas:

##### *i) Projectos identificados através de convites à apresentação de propostas a nível mundial*

Para se obter maior clareza e coerência dos programas, foram definidas quatro campanhas temáticas. Foram, portanto, lançados quatro convites à apresentação de propostas a nível mundial em Dezembro de 2005 e Janeiro de 2006 e disponibilizada uma verba de cerca de 74,8 milhões de euros. Os quatro convites (ou campanhas) tiveram por alvo as seguintes prioridades:

### *1. Promoção da justiça e do Estado de direito*

Lote 1: Funcionamento eficaz do TPI e de outros tribunais penais internacionais e sua interacção com os sistemas de justiça nacionais

Lote 2: Utilização progressivamente restrita da pena de morte e sua eventual abolição universal

Lote 3: Intensificação do trabalho dos organismos internacionais competentes em matéria de direitos humanos

### *2. Promoção de uma cultura dos direitos humanos*

Lote 1: Promoção dos direitos dos grupos vulneráveis ou marginalizados

Lote 2: Prevenção da tortura <sup>13</sup>

Lote 3: Reabilitação das vítimas da tortura

### *3. Promoção do processo democrático:*

Lote 1: Apoio e desenvolvimento dos processo eleitorais democráticos

Lote 2: Consolidação dos alicerces do diálogo da sociedade civil e do discurso democrático através da liberdade de associação

Lote 3: Consolidação dos alicerces do diálogo da sociedade civil e do discurso democrático através da liberdade de expressão

### *4. Promoção da igualdade, da tolerância e da paz*

Lote 1: Luta contra o racismo e a xenofobia e promoção dos direitos dos povos pertencentes a minorias <sup>14</sup>

Lote 2: Promoção dos direitos das populações indígenas <sup>15</sup>

---

<sup>13</sup> Ver também Secção 4.2.

<sup>14</sup> Ver Secções 4.15 e 4.17.

<sup>15</sup> Ver Secção 4.18.

A Comissão concederá subvenções à maior parte das propostas aprovadas entre Outubro e Dezembro de 2006.

*ii) Projectos seleccionados através de convites à apresentação de propostas por países*

Para 2005-06, foi disponibilizada uma verba de 66 milhões de euros para convites à apresentação de propostas lançados pelas delegações da Comissão Europeia em 54 países. Esses convites específicos por país são lançados para identificar projectos candidatos a subvenções de menor montante – entre 10 000 e 100 000 euros (‘microprojectos’) – e só estão abertos, por norma, a organizações sediadas nos países. A IEDDH fica, assim, dotada de capacidade para apoiar a sociedade civil local e definir com exactidão as prioridades pertinentes para cada um dos países em que são implementados os microprojectos. Em 2005, as delegações da Comissão Europeia concederam 229 novas subvenções destinadas a microprojectos da IEDDH.

*iii) Projectos seleccionados sem convite à apresentação de propostas*

Em 2005, foram seleccionados 17 projectos sem convite à apresentação de propostas, com um contributo da UE de 15,59 milhões de euros. As subvenções mais avultadas foram atribuídas a organizações como o Alto Comissariado para os Direitos do Homem, o Conselho da Europa, a OSCE e os tribunais penais internacionais. Foi afectado um envelope específico suplementar de 10 milhões de euros a três projectos centrados nos direitos humanos no Iraque. 26 milhões de euros foram ainda afectados a missões de observação de eleições. Da Secção 4.10 constam mais informações sobre as missões de observação de eleições.

Consta do Anexo 1 uma lista dos projectos financiados pelo orçamento da IEDDH durante o período abrangido pelo relatório.

## **Avaliações**

Em 2005 e 2006 efectuaram-se seis avaliações sobre a IEDDH. Três delas assumem particular relevância no contexto do presente relatório – uma temática, uma regional e uma metodológica.

Esta avaliação **temática** centrou-se na pertinência e eficácia dos projectos da IEDDH que tratam da **luta contra o racismo, da xenofobia e da promoção dos direitos das minorias** (excluindo as populações indígenas). Os avaliadores deram conta de que a maior parte dos 17 projectos seleccionados apresentou resultados substanciais, melhorando indubitavelmente as vidas das vítimas do racismo e da discriminação. Mais se deu conta de que, com o seu programa, a IEDDH conseguiu chegar a alguns dos membros mais vulneráveis de comunidades discriminadas nalguns dos ambientes mais exigentes do mundo (ver mais pormenores na Secção 4.15 "Racismo, xenofobia, não-discriminação e respeito pela diversidade").

A avaliação do **programa regional** na América do Sul (**Programa Andino de derechos humanos y democracia**) englobou cinco projectos por país e dois projectos regionais. O seu propósito era avaliar globalmente a abordagem regional do programa e ponderar a pertinência, eficácia, eficiência, impacto e sustentabilidade dos projectos. Os objectivos do programa eram pertinentes para as situações em matéria de direitos humanos nos países andinos. A avaliação concluiu que a abordagem regional do programa fora parcialmente concretizada. Mais concluiu que é necessária uma mais forte apropriação local, da concepção à execução, e um organismo coordenador regional para que um dado programa possa assumir carácter regional. Para se beneficiar da abordagem regional de um programa, foi recomendado que este aborde problemas existentes em toda a região; só então poderá verdadeiramente criar oportunidades de sinergias produtivas assentes em temas e questões comuns.

Um dos objectivos da avaliação **metodológica "Criação de indicadores de impacto para a IEDDH"** foi dotar a IEDDH de indicadores ao nível de país para cada uma das suas quatro campanhas principais. Foram desenvolvidos indicadores para cada campanha no intuito de melhorar o acompanhamento e a avaliação quantitativa dos resultados do projecto e do programa. Consequentemente, foi inserida uma selecção de indicadores no convite à apresentação de propostas IEDDH para 2005-2006, que especificam que tipo de resultados espera a Comissão dos projectos financiados pela IEDDH. Encontra-se agora igualmente disponível um guia para a elaboração de indicadores de projecto no sítio Web da IEDDH. <sup>16</sup>

### **Novo instrumento para a democracia e os direitos humanos**

A Comissão apresentou, no final de Junho de 2006, a sua proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que institui um novo instrumento financeiro independente para a promoção da democracia e dos direitos humanos a nível mundial, designado: Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos. Este novo instrumento substituiria a actual IEDDH, que se baseia em dois regulamentos que expirarão no final de 2006. A proposta faz parte do pacote dos novos instrumentos financeiros para os anos 2007-2013 e conta-se que seja analisada e adoptada em finais de 2006.

---

<sup>16</sup> [http://ec.europa.eu/comm/europeaid/projects/eidhr/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/comm/europeaid/projects/eidhr/index_en.htm)

### 3.8. Análise da eficácia dos instrumentos e iniciativas da UE

A UE está empenhada em **integrar os direitos humanos e a democratização** nas suas políticas e opções, para levar a cabo uma política em matéria de direitos humanos mais informada, credível, congruente, coerente e eficaz. É seu objectivo tirar maior proveito da vasta gama de fontes de informação disponíveis, assim como **acompanhar melhor** as medidas tomadas, nomeadamente as diligências. Através de um melhor acompanhamento da actuação em matéria de direitos humanos, a UE contará com mais um contributo para enfrentar o desafio que representa uma abordagem coerente das questões de direitos humanos em diferentes instâncias.

Ao longo do ano, a UE esforçou-se criteriosamente por reforçar a coerência, através de uma melhor organização da sua "caixa de ferramentas" para a promoção dos direitos humanos. Adquiriu maior consciência dos diversos meios ao seu dispor (como sejam diligências, orientações, diálogos, cooperação para o desenvolvimento, etc.) e tem tentado promover um uso coerente e congruente dessas ferramentas. A criação do lugar de Representante Pessoal do SG/AR para os Direitos Humanos é um contributo concreto para esse esforço, e revelou-se útil do ponto de vista da promoção da integração e da continuidade.

Subsiste todavia o repto da coerência. Há ainda margem para melhoramentos no sentido de assegurar a coerência e a integração dos direitos humanos enquanto instrumento abrangente na implementação de políticas. A UE é uma estrutura complexa, e as questões relacionadas com as competências e atribuições dos diversos intervenientes têm de ser tidas em conta. Não obstante, transmitir uma mensagem coerente é determinante para se ser credível e obter resultados em termos de promoção dos direitos humanos no terreno. O trabalho de promoção da coerência terá de ser um esforço constante.

Em virtude de melhores possibilidades de integração dos direitos humanos nas políticas da União, cada vez se exige mais que sejam promovidos várias ferramentas práticas (por exemplo, manuais, listas de verificação, indicadores, etc.) para a integração dos direitos humanos e a coerência das políticas.

A fim de tentar otimizar a utilização das ferramentas da caixa, tem-se nomeadamente procurado obter **um equilíbrio entre persuasão e acção crítica**, assim como seleccionar instrumentos que contenham incentivos, além de medidas restritivas – construindo um clima de confiança, criando uma troca de pontos de vista franca e oferecendo-se para prestar assistência, apontando simultaneamente a dedo quando é pisado o risco. Também aqui é importante que, em relação aos diversos países e regiões, a UE aplique na sua acção idênticos padrões.

À luz de uma avaliação do impacto a curto prazo, as diligências efectuadas durante o período em apreço e a que foi dado seguimento revelaram-se, nalguns casos, bem sucedidas e, noutros casos, de menor ou nenhum efeito. Em muitos casos, as iniciativas da UE tiveram influência directa, uma vez que houve dissidentes libertados e penas reduzidas. Na generalidade, não é fácil avaliar a eficácia da acção da UE em matéria de direitos humanos, e é também necessária uma visão de longo prazo. As diligências respeitantes, por exemplo, a pessoas condenadas à morte procuram naturalmente alterar a sentença do indivíduo em causa, mas veiculam ao mesmo tempo a mensagem subjacente à orientação geral da UE que consiste em promover a abolição em todos os países, podendo, pois, também produzir resultados a mais longo prazo.

Como é evidente que não pode trabalhar sozinha, a UE tem procurado melhorar a coerência da sua acção nos planos bilateral e multilateral, assim como a cooperação com as ONG e outros intervenientes, reforçando simultaneamente a transparência e a abertura. A interacção constante com representantes da sociedade civil tornou-se já uma característica importante da política da UE em matéria de direitos humanos. Por exemplo, o Fórum Anual UE-ONG sobre Direitos Humanos, realizado em Londres a 8 e 9 de Dezembro de 2005, conseguiu reunir representantes de ONG, meios académicos, defensores dos direitos humanos a título individual e responsáveis governamentais.

#### **4. QUESTÕES TEMÁTICAS**

##### **4.1. Pena de morte**

A UE prosseguiu activamente a sua política contra a pena de morte durante o período abrangido pelo presente relatório. A UE é contra a pena de morte, seja em que circunstâncias for, posição que defende sistematicamente nas suas relações com os países terceiros. Considera que a abolição da pena de morte contribui para o reforço da dignidade humana e o desenvolvimento progressivo dos direitos humanos.

As directrizes para a política da UE em relação aos países terceiros no que respeita à pena de morte (adoptadas em 1998) constituem o fundamento da acção da União <sup>17</sup>, estabelecendo critérios aplicáveis às diligências a efectuar e esboçando normas mínimas a aplicar aos países que ainda não aboliram a pena de morte. A UE insta ainda a que, sempre que adequado, se introduzam moratórias como primeiro passo no sentido da abolição da pena de morte.

---

<sup>17</sup> [http://ec.europa.eu/comm/external\\_relations/human\\_rights/adp/guide\\_en.htm](http://ec.europa.eu/comm/external_relations/human_rights/adp/guide_en.htm)

As tomadas de posição genéricas consistem em a UE suscitar a questão da pena de morte no seu diálogo com os países terceiros. Tais diligências são efectuadas especialmente em momentos de instabilidade na política seguida nesta matéria por um determinado país, designadamente quando estiver eminente a anulação de uma moratória oficial ou de facto ou a reinstauração, por lei, da pena de morte. Do mesmo modo, poderá ser efectuada uma diligência ou emitida uma declaração pública sempre que os países tomem medidas tendentes à abolição da pena de morte. As tomadas de posição individualizadas são adoptadas em casos específicos em que a UE toma conhecimento de sentenças de morte individuais que violam as normas mínimas. Prevêem essas normas, nomeadamente, que a pena capital não possa ser imposta a pessoas com menos de 18 anos à data em que o crime foi cometido, mulheres grávidas ou que tenham recentemente dado à luz e pessoas com deficiências mentais ou que não tenham tido direito a um julgamento imparcial.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, a UE suscitou a questão da pena de morte, de um modo geral, junto dos Governos da Bielorrússia, da China, da Coreia do Sul, das Filipinas, da Indonésia, do Irão, do Japão, da Jordânia, do Malawi, da Papua-Nova Guiné, do Quénia, do Quirguizistão, da Rússia, da Serra Leoa, de Taiwan, do Tajiquistão, da Tanzânia e do Uganda. A UE assumiu tomadas de posição individualizadas em relação ao Afeganistão, à Arábia Saudita, à Autoridade Palestiniana, à Coreia do Norte, ao Egipto, aos EUA, às Filipinas, ao Iémen, à Indonésia, ao Irão, ao Iraque, ao Kuwait, à Líbia, ao Paquistão, ao Sudão e ao Usbequistão.

Além disso, emitiu uma série de declarações públicas sobre a pena de morte no mundo, entre as quais: em 5 de Setembro de 2005, uma declaração em que deplorava o recurso à pena de morte no Iraque; em 10 de Outubro de 2005, por ocasião do Dia Internacional contra a Pena de Morte, sobre o Dia Mundial contra a Pena de Morte; em 2 de Dezembro de 2005, manifestando o seu profundo pesar por ocasião da milésima execução nos EUA desde a reinstauração da pena de morte, em 1976; e, por último, em 17 de Janeiro de 2006, congratulando-se com a completa abolição da pena de morte no México e, em 26 de Junho de 2006, nas Filipinas.

Segundo o relatório da Amnistia Internacional, em 2005 mais de 2 000 pessoas foram executadas em todo o mundo e 5 186 condenadas à morte em 53 países. A grande maioria das execuções conhecidas ocorreu na China (pelo menos 1 770). O Irão registou o segundo número mais elevado, com, pelo menos, 94 execuções, seguido pela Arábia Saudita, com, pelo menos, 86, e pelos Estados Unidos, com 60.

A UE congratula-se com o facto de, dos 46 Estados membros do Conselho da Europa (CE), 45 terem ratificado o Protocolo 6 à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, relativo à abolição da pena de morte. Mais de dez anos após a sua adesão ao CE, a Federação da Rússia ainda não ratificou o Protocolo 6. O Protocolo 13, que proíbe a pena de morte, seja em que circunstâncias for, inclusive em tempo de guerra, foi já ratificado por 36 Estados membros do CE, entre os quais 20 Estados-Membros da UE, e assinado por mais 7 países. Só a Arménia, o Azerbaijão e a Rússia ainda não o assinaram.

Entre as tendências positivas no que respeita à pena de morte conta-se o facto de a Libéria, o México e as Filipinas a terem abolido em relação a todos os crimes durante o período em apreço. No Usbequistão, o Presidente Karimov assinou, a 1 de Agosto de 2005, um decreto sobre a abolição da pena capital com efeitos a 1 de Janeiro de 2008. No Quirguizistão, a moratória sobre as execuções, instaurada em 1998, foi prorrogada por um ano em 29 de Dezembro de 2005.

## **A UNIÃO EUROPEIA CONGRATULA-SE COM A ABOLIÇÃO DA PENA DE MORTE NAS FILIPINAS**

### **Abolição da pena de morte nas Filipinas**

Em 1987, as Filipinas foram o primeiro país asiático a abolir a pena de morte por todos os crimes. No entanto, em 1993, o Congresso reinstaurou-a por 46 delitos diferentes. As execuções foram efectivamente levadas a cabo até à introdução, em 2001, de uma moratória *de facto*. Em Abril de 2006, a Presidente Arroyo comutou todas as penas de morte em penas de prisão perpétua e, a 6 de Junho, o Congresso votou uma lei sobre a abolição da pena de morte, assinada pelo Presidente Arroyo a 24 de Junho de 2006.

### **Papel da União Europeia**

Em conformidade com as directrizes da UE sobre a pena de morte, a União Europeia tem vindo a apoiar activamente os esforços envidados pelos legisladores locais, funcionários da administração pública e activistas da sociedade civil em prol da abolição da pena de morte nas Filipinas, nomeadamente através de tomadas de posição genéricas e individualizadas, campanhas de sensibilização e apoio aos grupos abolicionistas. Em Dezembro de 2005, a União Europeia organizou, em parceria com a Comissão dos Direitos Humanos nas Filipinas, uma série de diálogos sobre direitos humanos consagrados à pena de morte e à justiça reparadora em Cebu, Davao e Manila, através dos quais se procurou chamar mais a atenção para a questão da justiça reparadora e defender a abolição incondicional e imediata da pena de morte nas Filipinas. A Comissão Europeia apoiou também financeiramente uma série de actividades desenvolvidas por ONG e universidades no sentido de patrocinar uma campanha de defesa desta causa e alguns projectos específicos (entre os quais um programa de análise criminalística de ADN, da Universidade das Filipinas; apoio a uma campanha contra a pena de morte, conduzida pela ONG filipina FLAG (*Free Legal Assistance Group*). A União Europeia efectuou também inúmeras diligências, quer formais (a nível da Tróica) quer informais, junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros das Filipinas.

## **Declaração da Presidência, em nome da União Europeia, sobre a abolição total da pena de morte nas Filipinas**

"A União Europeia congratula-se com o facto de a Presidente Gloria Arroyo ter assinado, em 24 de Junho de 2006, a lei que decreta a abolição da pena de morte nas Filipinas. A UE espera vivamente que esta decisão venha incentivar outros países da região a proceder de igual modo.

A União Europeia considera que a abolição da pena de morte contribui para o reforço da dignidade humana e para o gradual desenvolvimento dos direitos humanos. Reitera o seu objectivo de trabalhar em prol da abolição universal da pena de morte.

A União Europeia congratula-se com a perspectiva de fortalecer a cooperação com as Filipinas no sentido da promoção do nosso objectivo comum de abolição universal da pena de morte.

A Bulgária e a Roménia – países aderentes –, a Turquia, a Croácia\* e a Antiga República Jugoslava da Macedónia\* – países candidatos – a Albânia, a Bósnia e Herzegovina e a Sérvia – países do Processo de Estabilização e de Associação e potenciais candidatos – e a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega – países da EFTA membros do Espaço Económico Europeu –, bem como a Ucrânia e a República da Moldávia, subscrevem a presente declaração."

*\* A Croácia e a Antiga República Jugoslava da Macedónia continuam a fazer parte do Processo de Estabilização e de Associação.*

## 4.2. Tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes

Em consonância com as directrizes da UE contra a tortura, adoptadas pelo Conselho em Abril de 2001 <sup>18</sup>, a acção desenvolvida pela UE no combate à tortura tem sido apoiada por iniciativas junto de instâncias internacionais, tomadas de posição bilaterais em relação a países terceiros e prestação de apoio substancial a projectos individuais.

Aquando da 60.<sup>a</sup> sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), a Dinamarca apresentou propostas de resoluções sobre a tortura que foram adoptadas por consenso com o co-patrocinio de todos os Estados-Membros da UE <sup>19</sup>. Em declarações proferidas no decorrer da sessão da AGNU, a UE reiterou a proibição absoluta da tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes no direito internacional e salientou a sua apreensão pelo recurso à tortura em diversos países e regiões. Na 35.<sup>a</sup> e 36.<sup>a</sup> sessões da Comissão das Nações Unidas contra a Tortura (7-25 de Novembro de 2005 e 1-19 de Maio de 2006, respectivamente), os representantes da UE observaram e deram conta da avaliação feita acerca dos relatórios apresentados por países terceiros <sup>20</sup>. Na declaração anual proferida por ocasião do Dia Internacional de Apoio às Vítimas da Tortura, em 26 de Junho de 2006, a UE congratulou-se especificamente com a entrada em vigor, a 22 de Junho de 2006, do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura, que instituirá um sistema complementar de mecanismos nacionais e internacionais de visitas de inspecção a locais de detenção. Representa isto um marco no sentido da criação de um mecanismo eficaz e inovador de prevenção a nível universal. Presentemente, contam-se 51 assinaturas e 21 ratificações do Protocolo, de entre as quais 17 assinaturas e 7 ratificações de Estados-Membros da UE <sup>21</sup>.

---

<sup>18</sup> [http://www.europa.eu.int/comm/external\\_relations/human\\_rights/torture/guideline\\_en.htm](http://www.europa.eu.int/comm/external_relations/human_rights/torture/guideline_en.htm)

<sup>19</sup> Resolução 60/148 da AGNU; declaração sobre a entrada em vigor do Protocolo Facultativo à Convenção contra a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, Conselho da ONU dos Direitos do Homem, Junho de 2006.

<sup>20</sup> <http://www.ohchr.org/english/bodies/cat/cats35.htm> e

<http://www.ohchr.org/english/bodies/cat/cats36.htm>

<sup>21</sup> <http://www.ohchr.org/english/law/cat-one.htm>

De acordo com as directrizes que estabeleceu contra a tortura, a UE tem continuado activamente a transmitir aos países terceiros as suas apreensões em relação à tortura através do diálogo político e de diversas diligências. Nesses contactos são abordados tanto casos individuais como questões mais vastas. No período em apreço, a UE prosseguiu a sua política em relação aos casos individuais. Com base numa análise exhaustiva da aplicação das directrizes efectuada em finais de 2004, a UE tem vindo a implementar um programa no âmbito do qual a questão da tortura é sistematicamente suscitada junto da totalidade dos países, nomeadamente através de quatro séries de diligências efectuadas junto de cerca de 60 países de todo o mundo (enumerados na lista *infra*). Estas séries de diligências centraram-se em países que não ratificaram ainda a Convenção das Nações Unidas contra a Tortura (CCT) <sup>22</sup>, países cujos primeiros relatórios à Comissão da CCT não foram ainda apresentados e países que não responderam aos pedidos de visita formulados pelo Relator Especial das Nações Unidas sobre a Tortura. As diligências têm, contudo, como principal objectivo suscitar e discutir casos e questões respeitantes à tortura relevantes para determinado país. Com efeito, foi durante o período a que se refere o presente relatório que a implementação das directrizes da UE contra a tortura progrediu verdadeiramente.

#### **Junto de que países efectuou a UE diligências em matéria de tortura e maus tratos?**

Afeganistão, Andorra, Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Argélia, Bahamas, Bangladesh, Barbados, Bielorrússia, Birmânia, Botsuana, Brunei, Burundi, Cabo Verde, Chade, Comores, Egipto, Etiópia, Fidji, Gâmbia, Gana, Guiana, Guiné, Guiné Equatorial, Ilhas Cook, Ilhas Marshall, Ilhas Salomão, Índia, Indonésia, Irão, Israel, Jamaica, Laos, Lesoto, Líbano, Madagáscar, Malásia, Moçambique, Nauru, Nicarágua, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Oman, Palau, Paquistão, Quiribati, República Dominicana, RPDC, Ruanda, Samoa, Santa Lúcia, São Cristovão e Neves, São Marinho, São Tomé e Príncipe, Seychelles, Singapura, Somália, Sudão, Suriname, Tailândia, Tajiquistão, Tonga, Trindade e Tobago, Tuvalu, Usbekistão e Vanuatu.

<sup>22</sup> Signatários da CCT: 74; Partes: 141. Consultar o endereço <http://www.ohchr.org/english/law/cat.htm>

Para facilitar o diálogo informado, a UE instituiu um sistema de apresentação de relatórios periódicos confidenciais sobre direitos humanos, designadamente sobre a tortura, pelos seus Chefes de Missão nos países terceiros, aos quais facultou uma lista de controlo que, no âmbito do diálogo político, deverá servir de base de sustentação à abordagem desta questão.

### **Qual o teor das diligências da UE contra a tortura?**

Elementos comuns a incluir em todas as diligências da UE:

– Nas resoluções sobre tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes aprovadas pela 60.<sup>a</sup> Assembleia Geral das Nações Unidas e aquando da 61.<sup>a</sup> sessão da Comissão das Nações Unidas para os Direitos do Homem, em 2005 [*apensas; a apresentar*], mais uma vez o mundo condenou firmemente todas as formas de tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, que em circunstância alguma deverão ocorrer. A UE apoia firmemente esta posição. As resoluções foram aprovadas por consenso.

– A prevenção e erradicação, à escala mundial, de todas as formas de tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes constituem uma prioridade para a UE. A posição da UE encontra-se explicitada nas suas directrizes contra a tortura [*apensas; a apresentar*].

*A aplicar aos Estados que não tenham dado uma resposta afirmativa aos pedidos de visita apresentados pelo Relator Especial:* a UE apoia firmemente os esforços desenvolvidos pelo Relator Especial da ONU sobre a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes no sentido de prevenir e erradicar a tortura. Assim sendo, os Estados da UE, sem excepção, têm permanentemente endereçado convites a todas as instâncias especiais da ONU, entre as quais o Relator Especial sobre a Tortura. A UE sabe que o Relator Especial pediu para efectuar uma visita de averiguação ao *Estado X*. Dada a importância dessas visitas para a prevenção da tortura, a UE apoia firmemente o pedido e incentiva o *Estado X* a dar-lhe uma resposta afirmativa.

- A UE e seus Estados-Membros apoiam e aderem aos instrumentos regionais e internacionais de protecção contra a tortura, designadamente à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura. A Convenção estabelece medidas globais de protecção contra a tortura *aplicáveis aos Estados que não são partes na CCT*, e as resoluções instam todos os Estados que ainda o não tenham feito a aderirem à Convenção com carácter de prioridade. A UE manifesta, pois, a sua apreensão pelo facto de o *Estado X* não ter ainda ratificado a Convenção ou a ela aderido e insta firmemente as autoridades competentes do *Estado X* a que ponderem seriamente a questão. Importa notar que a convenção só abrange acontecimentos que tenham ocorrido após a ratificação/adesão. Os Estados partes não são responsáveis perante a Convenção por acontecimentos anteriores.
- *Se aplicável*: a UE congratula-se com o facto de o *Estado X* ter ratificado a CCT e atribui grande importância à sua implementação. O artigo 19.º da CCT estabelece que todos os países que tenham ratificado a Convenção deverão apresentar ao Comité das Nações Unidas contra a Tortura relatórios sobre as medidas que tenham tomado para honrar os compromissos assumidos ao abrigo da Convenção no prazo de um ano a contar da data da sua entrada em vigor. Estabelece ainda que, posteriormente, esses países apresentem relatórios complementares, de quatro em quatro anos, sobre quaisquer novas medidas tomadas. A UE está preocupada com o facto de o primeiro relatório do *Estado X* ao Comité registar já um longo atraso. Considera que o cumprimento desta obrigação de informação constitui, nos termos da Convenção, um requisito essencial e incentiva o *Estado X* a apresentar o seu relatório com carácter de prioridade.
- *Se aplicável*: a este respeito, a UE gostaria também de salientar que a resolução da ACNUR sobre a tortura exorta o Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos a continuar a prestar, a pedido dos Governos, serviços de aconselhamento com vista à prevenção da tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes e, designadamente, à elaboração dos relatórios nacionais a apresentar ao Comité contra a Tortura.
- *Se aplicável aos Estados partes na Convenção contra a Tortura*: além disso, a UE convida o *Estado X* a proferir as declarações previstas nos artigos 21.º e 22.º da Convenção, respeitantes às comunicações entre Estados e às comunicações de particulares.

- *Se aplicável aos Estados partes na Convenção contra a Tortura*: a UE solicita também ao *Estado X* que, com a devida antecedência, pondere a questão de assinar e ratificar o Protocolo Facultativo à Convenção contra a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, que tem por objectivo prevenir a tortura através da inspecção dos locais de detenção, e não a tomada de medidas após a ocorrência.
- A acção da UE no domínio da tortura é de natureza global: nenhum país ou grupo de países ficará excluído.

O papel do comércio, especialmente de instrumentos utilizados para infligir tortura, constitui um das grandes preocupações para a UE, tendo sido objecto de um relatório do Relator Especial das Nações Unidas sobre a Tortura <sup>23</sup>. As directrizes da UE comprometem-na a prevenir a utilização, produção e comércio de equipamento concebido para infligir tortura ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Verifica-se agora que foram realizados progressos substanciais no sentido de honrar esse compromisso. A 27 de Junho de 2005, a UE adoptou um regulamento relativo ao comércio de determinadas mercadorias susceptíveis de serem utilizadas para aplicar a pena de morte ou infligir tortura (adiante denominado "o regulamento") <sup>24</sup>, que proíbe a exportação e importação de mercadorias que, na prática, só possam ser utilizadas para aplicar a pena de morte ou infligir tortura ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. A exportação de mercadorias susceptíveis de serem utilizadas para tais fins fica também sujeita a autorização por parte das autoridades dos Estados-Membros da UE. Cabe aos Estados-Membros publicar relatórios anuais sobre as actividades relacionadas com o regulamento. Uma vez entrado em vigor, a 30 de Julho de 2006, este regulamento constituirá um importante contributo para os esforços desenvolvidos pela UE no sentido de prevenir e erradicar a tortura e os maus tratos nos países terceiros e servirá para reforçar a luta mundial contra a tortura. A UE espera que outros Estados introduzam legislação análoga.

<sup>23</sup> Consultar: <http://www.ohchr.org/english/issues/torture/rapporteur/index.htm>

<sup>24</sup> Regulamento (CE) n.º 1236/2005 do Conselho, de 27 de Junho de 2005, relativo ao comércio de determinadas mercadorias susceptíveis de serem utilizadas para aplicar a pena de morte ou infligir tortura ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes (JO L 200 de 30 de Julho de 2005).

A prevenção da tortura e a reabilitação das vítimas constitui uma das grandes prioridades de financiamento pela IEDDH. Em 2005-2006, foram utilizados 22,6 milhões de euros para apoiar projectos da sociedade civil neste domínio no âmbito da campanha da IEDDH "Fomentar uma Cultura dos Direitos Humanos", passando, assim, a IEDDH a constituir uma das principais fontes de financiamento neste contexto a nível mundial. Os temas seleccionados para apoio destinam-se a reforçar a política da UE: por exemplo, campanhas de sensibilização para o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura, investigações sobre o fornecimento de tecnologias utilizadas na tortura e apoio à reabilitação das vítimas. Em 2007-2013, o futuro instrumento europeu para a democracia e os direitos humanos contribuirá também para apoiar o já longo empenhamento da UE na luta contra a tortura e os maus tratos (para mais pormenores sobre a IEDDH, ver a Secção 3.7). Quanto à rubrica "Direitos humanos e terrorismo", ver também a Secção 4.8.

### **4.3. Direitos da criança (incluindo a criança e os conflitos armados)**

Os direitos da criança fazem parte integrante dos direitos humanos que a UE e os Estados-Membros estão obrigados a respeitar por força dos tratados internacionais e europeus, nomeadamente a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) e seus Protocolos Facultativos, bem como os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) e a Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH). A UE reconheceu expressamente os direitos da criança na Carta dos Direitos Fundamentais, mais especificamente no seu artigo 24.º.

## **Evolução no plano interno**

A Comissão identificou os direitos da criança como uma das suas principais prioridades na comunicação intitulada "Objectivos estratégicos para 2005-2009". Neste contexto, o grupo de comissários responsáveis pelos direitos fundamentais, pela luta contra a discriminação e pela igualdade de oportunidades decidiu, em Abril de 2005, lançar uma iniciativa específica a favor da promoção, protecção e salvaguarda dos direitos da criança no quadro das políticas internas e externas da UE. Esta iniciativa consubstanciou-se na elaboração de uma comunicação da Comissão intitulada "Rumo a uma estratégia da UE sobre os direitos da criança". O processo de redacção, que incluiu várias rondas de consultas com parceiros externos como a UNICEF, o Conselho da Europa e ONG especializadas em direitos das crianças, ficou concluído em Junho de 2006, tendo a comunicação sido divulgada em 4 de Julho de 2006.

A comunicação assinala o lançamento pela Comissão de uma estratégia a longo prazo destinada a velar por que a acção da UE assegure de forma activa a promoção e a salvaguarda dos direitos da criança e apoie os esforços desenvolvidos pelos Estados-Membros neste domínio. Nesta comunicação, a Comissão adopta pela primeira vez uma abordagem multifacetada dos direitos humanos, abrangendo políticas que vão da cooperação para o desenvolvimento e do emprego até à saúde e à educação.

A estratégia da UE estrutura-se em torno de sete objectivos específicos: capitalização das acções em curso; integração transversal dos direitos da criança em todas as políticas e programas da Comissão; identificação de prioridades para o futuro e lançamento de uma ampla consulta tendo em vista desenvolver uma estratégia a longo prazo em matéria de direitos da criança; promoção dos direitos da criança nas relações externas (nomeadamente no quadro da ONU); criação de um mecanismo eficaz de comunicação sobre os direitos da criança; reforço de capacidades no domínio dos direitos da criança e criação de mecanismos eficientes de coordenação e consulta. No âmbito deste último

objectivo, a Comissão irá criar um Fórum Europeu para os Direitos da Criança como plataforma de intercâmbio, instituir um grupo interserviços com carácter formal (em substituição do actual grupo informal) e designar um coordenador para os direitos da criança por forma a facilitar a cooperação entre serviços e melhorar a comunicação sobre os direitos da criança.

A pobreza infantil, transmitida de geração em geração, tem merecido cada vez mais destaque no processo de inclusão social da União, o Método Aberto de Coordenação sobre a pobreza e a exclusão social. Os objectivos subjacentes ao projecto centram-se na necessidade de avançar no sentido de pôr fim à exclusão social das crianças e de lhes dar todas as oportunidades de integração social. A maioria dos Estados-Membros atribuiu assim um carácter prioritário à questão da pobreza infantil nos seus sucessivos planos de acção nacionais e nos respectivos relatórios de execução.

A comunicação de Dezembro de 2005 sobre o novo enquadramento de trabalho aplicado às políticas de protecção social e inclusão social na União Europeia refere a pobreza infantil como uma das mais importantes prioridades políticas em que os Estados-Membros devem centrar os seus esforços. No Conselho Europeu da Primavera de 2006, os Chefes de Estado e de Governo exortaram os Estados-Membros a tomar as medidas necessárias para reduzir rápida e significativamente a pobreza infantil, dando a todas as crianças oportunidades iguais, independentemente do seu estrato social.

Na evolução das políticas no plano interno durante o período em apreço é ainda de referir a comunicação da Comissão "Agenda Comum para a Integração" <sup>25</sup> sobre os nacionais de países terceiros na UE, na qual se salienta a especial atenção que importa prestar às crianças e aos jovens migrantes, assegurando, nomeadamente, o seu pleno acesso ao sistema educativo. Durante o período abrangido pelo presente relatório, os Estados-Membros deram execução a duas importantes directivas: a directiva relativa ao reagrupamento familiar <sup>26</sup>, que define as condições para o exercício do direito ao reagrupamento familiar, aplicável a cônjuges e filhos menores, e a directiva relativa aos residentes de longa duração <sup>27</sup>, que determina que, tendo um Estado-Membro concedido o estatuto de residente de longa duração, os filhos do residente devem beneficiar de igualdade de tratamento em relação aos nacionais desse Estado, especialmente em matéria de educação e formação profissional.

A Comissão propôs uma directiva relativa a normas e procedimentos comuns nos Estados-Membros para o regresso de nacionais de países terceiros em situação irregular <sup>28</sup>, que inclui uma série de disposições destinadas a proteger as crianças. O princípio geral é o de que o "interesse superior da criança" deve constituir uma consideração primordial dos Estados-Membros aquando da aplicação dos programas de regresso.

O Código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras <sup>29</sup> inclui disposições destinadas a assegurar que os menores não deixem o território contra a vontade da(s) pessoa(s) que exerce(m) o poder parental. O Sistema de Informação Schengen (SIS) contém indicações sobre pessoas desaparecidas, fazendo especial referência aos menores.

---

<sup>25</sup> COM(2005) 389, de 1.9.2005.

<sup>26</sup> Directiva 2003/86 do Conselho, de 22.9.2003.

<sup>27</sup> Directiva 2003/109 do Conselho, de 25.10.2003.

<sup>28</sup> COM(2005) 391, de 1.9.2005.

<sup>29</sup> Regulamento (CE) n.º 562/2006, de 15.3.2006.

A Comissão está a estudar o problema dos potenciais riscos que as novas tecnologias, como os serviços de telefonia móvel, poderiam representar para as crianças. Em Junho de 2006 publicou um documento de consulta sobre segurança das crianças e serviços de telefonia móvel <sup>30</sup> para recolher dados sobre esta questão e determinar se são necessárias novas acções ao nível da UE. A Comissão lançou um programa, com um orçamento de 45 milhões de euros ("Para uma Internet mais segura *plus*" 2005-2008 <sup>31</sup>) que se baseia no anterior programa "Para uma Internet mais segura" <sup>32</sup> (1999-2004). Um dos objectivos é proteger as crianças da exploração sexual através da Internet.

Em 18 de Outubro de 2005, a Comissão adoptou a comunicação "Luta contra o tráfico de seres humanos – uma abordagem integrada e propostas para um plano de acção" <sup>33</sup>. A comunicação dá particular atenção ao tráfico de crianças. Na sequência desta comunicação o Conselho aprovou, em 1 de Dezembro de 2005, o Plano de Acção da UE contra o tráfico de seres humanos <sup>34</sup> (ver Secção 4.6. para mais informações sobre o tráfico de seres humanos).

---

<sup>30</sup> Documento de trabalho dos serviços da Comissão "Child safety and mobile phone services", [http://europa.eu.int/information\\_society/activities/sip/si\\_forum/mobile\\_2005/index\\_en.htm](http://europa.eu.int/information_society/activities/sip/si_forum/mobile_2005/index_en.htm).

<sup>31</sup> Decisão n.º 854/2005/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Maio de 2005, que adopta um programa comunitário plurianual para a promoção de uma utilização mais segura da internet e das novas tecnologias em linha (JO L 149 de 11.6.2005, p. 1).

<sup>32</sup> O programa inicial "Para uma Internet mais segura", com um orçamento de 38,3 milhões de euros, financiou mais de 80 projectos destinados a: criar um ambiente mais seguro através de uma rede europeia de linhas directas para denunciar conteúdos ilegais; incentivar a auto-regulação e a adopção de códigos de conduta; desenvolver sistemas de classificação e de filtragem; e promover acções de sensibilização.

<sup>33</sup> COM(2005) 514.

<sup>34</sup> Plano da UE sobre as melhores práticas, normas e procedimentos para prevenir e combater o tráfico de seres humanos (JO C 311 de 9.12.2005).

Quanto às questões de direito da família, as actividades da Comissão extravasam as fronteiras da UE, nomeadamente no âmbito da Parceria Euro-Mediterrânica e da Política Europeia de Vizinhança (PEV). No contexto da Parceria Euro-Mediterrânica, foi abordada a questão da responsabilidade parental, com especial destaque para o rapto parental, e o programa de trabalho quinquenal, lançado na reunião ministerial do Euromed de Novembro de 2005, inclui como objectivo a busca de soluções práticas para os conflitos familiares. Este objectivo será implementado por meio de um programa regional (2007-2010). No âmbito da PEV, a Comissão está a promover activamente a cooperação bilateral no domínio do direito da família, procurando, nomeadamente, contribuir para solucionar os litígios familiares sobre questões de responsabilidade parental.

### **Direitos da criança e alargamento**

A adesão à União Europeia implica, entre outros critérios, que o país candidato tenha atingido uma estabilidade institucional que garanta a democracia, o Estado de direito, os direitos humanos e o respeito e protecção das minorias. Os direitos da criança fazem parte dos direitos humanos que os países candidatos têm de respeitar como parte integrante dos valores comuns europeus a que se refere o artigo 6.º do Tratado da UE.

Os relatórios periódicos da Comissão sobre os progressos dos países candidatos no sentido da adesão, que utilizam todas as fontes de informação disponíveis, incluindo relatórios da ONU e de outras organizações internacionais, bem como de ONG, assinalaram como motivos de preocupação questões como a especial exposição à pobreza, à exclusão, à estigmatização social e à discriminação das crianças e adolescentes Roma, o problema das crianças internadas em instituições de acolhimento, o tráfico de crianças, os abusos no sistema de adopção internacional e o trabalho infantil.

Além disso, no tocante à assistência financeira, a Comissão sempre deu grande importância a projectos destinados a melhorar a situação e os direitos das crianças nos países candidatos, em especial no sector dos cuidados à infância, da educação ou da assistência específica a grupos desfavorecidos, como os Roma. Nos últimos anos, mais de um terço de um montante total de quase 100 milhões de euros do programa PHARE consagrados às comunidades Roma foram canalizados para o sector da educação. Na Roménia, desde o final de 2000, um programa plurianual Phare, num valor total de 59,5 milhões de euros, começou a apoiar os esforços do Governo romeno no sentido de reformar os serviços de protecção da infância e a financiar o encerramento das grandes instituições antiquadas de acolhimento de crianças, substituindo-as por serviços alternativos de protecção da infância. Registaram-se progressos significativos: cerca de 90 grandes instituições foram encerradas e substituídas por mais de 300 serviços alternativos. Este programa foi acompanhado de uma vasta campanha de sensibilização. Foi também concedida à Turquia assistência financeira de pré-adesão para erradicar as piores formas de trabalho infantil.

### **Evolução na política externa**

A UE intensificou esforços para aplicar as **Directrizes da UE sobre as crianças e os conflitos armados** de Dezembro de 2003. As directrizes obrigam a UE a abordar o impacto a curto, médio e longo prazo dos conflitos armados sobre as crianças, inclusive através de acções de acompanhamento e da apresentação de relatórios pelos Chefes de Missão, comandantes militares e representantes especiais da UE, diligências, diálogo político, cooperação multilateral e operações de gestão de crises.

Em diversos fóruns, a UE tem-se mostrado preocupada com as crianças vítimas de conflitos armados e tem destacado este problema em diversas declarações. A Tróica desenvolveu algumas diligências no Burundi, Uganda, Colômbia, Costa do Marfim, RDC, Libéria, Nepal e Sudão. Esta questão foi também incluída em actividades de formação relacionadas com a PESH e com a gestão de crises. As crianças têm constituído uma prioridade da política de ajuda humanitária da UE desde há vários anos. No entanto, tal como se destaca na análise apresentada em Novembro de 2005, haverá que intensificar esforços para explorar todo o potencial das directrizes. Assim, foi subscrita uma série de recomendações por ocasião do Conselho de Dezembro de 2005 e foi revista a lista dos países prioritários. A lista inclui agora o Afeganistão, a Birmânia, o Burundi, a Colômbia, a Costa do Marfim, as Filipinas, a Libéria, o Nepal, a RDC, a Somália, o Sri Lanka, o Sudão e o Uganda.

Em 7 de Abril de 2006, o Conselho apresentou uma estratégia de implementação das directrizes<sup>35</sup>, baseada na Resolução 1612 do CSNU. Foi criado um grupo de missão com representantes da Presidência, da Comissão e do Secretariado do Conselho para acompanhar a referida implementação. Foi também enviada uma nota de orientação às delegações da Comissão nos países em causa e aos Chefes de Missão dos Estados-Membros da UE. Os Representantes Especiais da UE receberam instruções específicas sobre o assunto e, em 2 de Junho de 2006, foi publicada uma lista de pontos a ter em conta na integração da protecção das crianças vítimas de conflitos armados nas operações da PESH<sup>36</sup>. Os Chefes de Missão dos Estados-Membros da UE foram convidados a apresentar relatórios sobre o tema "Crianças e Conflitos Armados", sempre que tal se justifique.

No âmbito da IEDDH, a Comissão lançou um convite à apresentação de propostas no início de 2006 a fim de seleccionar o financiamento de projectos destinados a combater o tráfico de mulheres e crianças e a proteger os direitos dos grupos vulneráveis nos conflitos armados, em especial os direitos da criança (para mais informações sobre a IEDDH, ver Secção 3.6).

---

<sup>35</sup> Doc. 8285/1/06 REV 1.

<sup>36</sup> Doc. 9767/06.

## **A IEDDH e os direitos da criança**

A IEDDH tem prestado especial atenção à promoção e defesa dos direitos da criança. Nos últimos anos, foram financiadas acções de apoio à reintegração social das crianças ex-combatentes em Angola, na Etiópia e na Serra Leoa, bem como de luta contra o tráfico de crianças na África Ocidental, de combate à exploração sexual de crianças pelo turismo com fins lucrativos e de erradicação da prática da excisão.

### **A IEDDH financia actualmente diversas acções de importância:**

– *"Integração dos direitos da criança e promoção da não-violência – projecto sub-regional para as crianças palestinianas", implementada nos TPO, na Síria, no Líbano e na Jordânia, em cooperação com a UNICEF (EUR 970 000);*

– *"Registo de nascimentos", implementada no Bangladesh em cooperação com a UNICEF (EUR 990 000);*

– *"Reforma da assistência infantil", implementada no Azerbaijão em cooperação com a UNICEF (EUR 350 000);*

– *"Criação do cargo de Provedor para os Direitos da Criança no Cazaquistão", implementada em cooperação com a UNICEF (EUR 399 700);*

– *"Integração e empoderamento das crianças e jovens minoritários na Sérvia e na Albânia", implementada em cooperação com o CCKF (EUR 389 260);*

– *"Ferramentas inovadoras para o abandono da excisão", implementada no Quênia em cooperação com a AIDOS (EUR 304 986);*

– *"Centro de promoção dos Direitos da Criança", implementada no Sudão em cooperação com a organização Enfants du Monde-Droits de l'Homme (EUR 480 000).*

A UE tem trabalhado activamente para promover os direitos da criança no âmbito das Nações Unidas. Na 60.<sup>a</sup> Assembleia Geral da ONU (AGNU), apresentou uma resolução sobre os direitos da criança (60/231), resultante da colaboração entre a União Europeia e alguns países da América latina e das Caraíbas. Esta resolução salienta, nomeadamente, a particular vulnerabilidade das crianças afectadas pelo VIH/SIDA. Na 60.<sup>a</sup> AGNU, a UE foi também co-autora de uma resolução específica sobre as crianças do sexo feminino.

Em 25 de Janeiro de 2006, a Comissão adoptou sete comunicações sobre programas temáticos no âmbito das futuras Perspectivas Financeiras (2007-2013), incluindo o programa temático para a promoção da democracia e dos direitos humanos em todo o mundo. Os direitos da criança serão incluídos no programa como uma questão transversal que haverá que integrar em todas as intervenções.

Em Julho de 2004, a Comissão assinou uma parceria estratégica com a OIT que conta, entre as suas prioridades, impedir o trabalho infantil. Neste contexto, em 2005 a Comissão acordou com os parceiros ACP um programa de acção para combater o trabalho infantil, juntamente com o Programa Internacional de Eliminação do Trabalho Infantil da OIT. O programa de acção, cujo orçamento geral se eleva a 115 milhões de euros, centrar-se-á no desenvolvimento de capacidades, intervenções concretas e quadro legal que impeçam o trabalho infantil no ensino primário.

A política educativa da UE assenta firmemente nos compromissos da comunidade internacional para com a educação definidos nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) e nos objectivos da Educação para Todos (EPT) e centra-se no ensino elementar e na igualdade entre os sexos. Ao todo, foi atribuído à educação um montante anual estimado em 260 milhões de euros durante o período de 2002-2005. Grande parte desse montante destina-se ao ensino infantil elementar. A Comissão está também a debater com os Estados-Membros da UE e os parceiros ACP o apoio (EUR 63 milhões) à iniciativa de aceleração a favor do ensino básico em vários países ACP.

Em Março de 2002, a Comissão adoptou uma comunicação sobre "Saúde e Pobreza", que define um quadro estratégico comunitário destinado a orientar os investimentos na saúde e na prevenção da SIDA, respeitando uma das suas quatro vertentes à protecção dos mais vulneráveis, incluindo as crianças que vivem na pobreza. A maior parte do apoio da CE ao sector da saúde tem sido encaminhada para uma abordagem sectorial em que a saúde infantil constitui uma prioridade.

Os órfãos e crianças vulneráveis afectados pelo VIH/SIDA estão sujeitos a riscos acrescidos de violação dos direitos humanos. A Comissão programou um montante médio anual de mais de 150 milhões de euros (período de 2003-2006) para combater o VIH/SIDA nos países em desenvolvimento, prestando apoio a programas nacionais, iniciativas mundiais, ONG e actividades de investigação.

O compromisso da UE de apoiar a saúde sexual e reprodutiva e os direitos dos jovens traduz-se em acções concretas a realizar através de diversos instrumentos. Em vários países, a Comissão está, por exemplo, a disponibilizar apoio orçamental relacionado com os indicadores relativos às taxas de contracepção, à prevalência do VIH/SIDA na camada dos 15-24 anos ou assistência especializada a partos. A nível mundial, a rubrica orçamental especial relativa à saúde sexual e reprodutiva e aos respectivos direitos tem vindo a dedicar cada vez maior atenção à juventude, através de projectos como os desenvolvidos no Malawi e no Zimbabué.

A UE está também a trabalhar com o UNFPA para aumentar as capacidades nacionais em 23 países ACP a fim de garantir o acesso, a utilização e a qualidade de serviços e produtos básicos de saúde sexual e reprodutiva (SSR). O apoio da Comissão (EUR 20 milhões), visa especialmente os jovens, tem por objectivo uma maior sensibilização para as questões de SSR e seus riscos, uma utilização mais alargada dos serviços e a melhoria da sua qualidade e distribuição geográfica. A Comissão está a ponderar a possibilidade de conceder mais apoio ao UNFPA para minorar a crise de fornecimento e acesso aos produtos básicos de saúde reprodutiva (15 milhões de euros). Esta verba inclui a prestação de apoio aos países ACP no âmbito do 9.º FED (2003-2007). Para os países da ALAMED (Ásia, América Latina, Parceria Euro-Mediterrânica), os períodos de programação variam de 2002-2004 a 2002-2006.

Durante o período em análise, a Comissão deu início a um vasto leque de acções relacionadas com os direitos e necessidades das crianças nos países em desenvolvimento. Entre outros, a Comissão identificou novos programas a nível nacional para lutar contra os maus tratos infantis (p. ex., África do Sul), promover a justiça juvenil (p. ex., Camarões), introduzir melhorias no registo de nascimentos (p. ex., Bangladesh) ou apoiar a protecção social em caso de VIH/SIDA (p. ex., Lesoto, Suazilândia). Continuou a implementação de projectos iniciados antes do período em análise, nomeadamente no Egipto, na Moldávia, no Paquistão e no Brasil.

Na sequência da adopção do Consenso Europeu sobre Desenvolvimento, em Dezembro de 2005, que coloca especial ênfase na situação das crianças trabalhadoras (incluindo as sujeitas às piores formas de trabalho infantil), a Comissão adoptou estratégias de acompanhamento específicas para a África, América Latina e Caraíbas, que reflectem o seu empenho em proteger as crianças da pobreza, da marginalização e de todas as formas de maus tratos.

#### 4.4. Defensores dos direitos humanos

Durante o período abrangido pelo presente relatório, a UE prosseguiu e intensificou os esforços que tem vindo a desenvolver à escala mundial para proteger e apoiar os defensores dos direitos humanos. Em conformidade com as Orientações da União Europeia relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, aprovadas em Junho de 2004, foram abordadas questões relacionadas com a integração deste tema nas políticas e acções relevantes da UE, tendo sido tomadas várias medidas proactivas para levar por diante a aplicação concreta das orientações e promover uma maior sensibilização para as mesmas. Foi feito um balanço da aplicação das orientações que serviu de base para formular recomendações relativas à prossecução de acções tendentes à sua plena e efectiva aplicação.

A UE salientou a importância do mandato da Representante Especial do Secretário-Geral da ONU para a situação dos defensores dos direitos humanos, bem como o papel crucial por ela desempenhado na implementação da Declaração das Nações Unidas sobre os Defensores dos Direitos Humanos e no reforço da sua protecção a nível mundial. A UE apoiou plenamente a Representante Especial e prosseguiu a sua estreita cooperação com este mecanismo crucial. As recomendações feitas pela Representante Especial no seu sexto relatório (relatório final), em Janeiro de 2006, foram tidas em conta na revisão das Orientações da União Europeia relativas aos Defensores dos Direitos Humanos.

Relativamente ao novo Conselho dos Direitos do Homem, que foi criado em Março de 2006 e veio substituir a Comissão das Nações Unidas para os Direitos do Homem, a UE sublinhou a importância que atribui a que os defensores dos direitos humanos e as ONG a ele tenham acesso permanente e nele participem activamente desde o início.

No segundo semestre de 2005, os Chefes de Missão da UE conduziram uma campanha de influências em prol dos defensores dos direitos humanos em todas as partes do mundo que têm sofrido represálias por exercerem o seu direito à liberdade de expressão. A campanha pela liberdade de expressão reafirmou o firme apego da UE a esta liberdade fundamental, que constitui um requisito prévio ao exercício de muitos dos direitos humanos e contribui para a emergência e a existência de verdadeiros sistemas democráticos. A implementação da campanha permitiu colher uma série de ensinamentos úteis, nomeadamente sobre a sensibilização para as Orientações da UE relativas aos Defensores dos Direitos Humanos, a visibilidade e o tipo de acções empreendidas, e ainda a incorporação dos conhecimentos especializados tanto de peritos locais como de organizações não governamentais e dos defensores dos direitos humanos em causa.

#### **Países-alvo da**

#### **Campanha pela liberdade de expressão**

Angola, Arábia Saudita, Argélia, Azerbaijão, Bangladesh, Bielorrússia, Chade, China, Colômbia, Cuba, Egipto, Equador, Eritreia, Etiópia, Federação da Rússia, Filipinas, Geórgia, Guatemala, Índia, Indonésia, Libéria, Líbia, Nepal, Peru, República Popular Democrática da Coreia, Serra Leoa, Suazilândia, Sudão, Tajiquistão, Tunísia, Turquemenistão, Usbequistão, Venezuela, Vietname, Zimbabué

No 7.º Fórum Anual das ONG da UE sobre Direitos Humanos no domínio da Liberdade de Expressão, organizado pela Presidência da UE em 8 e 9 de Dezembro de 2005, em Londres, um dos quatro seminários incidiu sobre a implementação das referidas orientações da UE e baseou-se numa avaliação da Amnistia Internacional sobre a acção da UE em Angola, na República Democrática do Congo, na Guatemala, na Federação da Rússia e no Zimbabué. Os debates realizados nesse

seminário deram lugar a recomendações sobre a forma de melhorar a eficácia da acção da UE em prol dos defensores dos direitos humanos. Foi apontada, nomeadamente, a necessidade de aumentar o grau de sensibilização entre o pessoal das instituições da UE, os ministérios competentes e as missões diplomáticas dos Estados-Membros, de integrar melhor as questões relacionadas com os defensores dos direitos humanos nos diálogos políticos e em matéria de direitos humanos estabelecidos pela UE e pelos Estados-Membros com países terceiros e de melhorar o acompanhamento e a avaliação da situação dos defensores dos direitos humanos e da implementação das orientações da UE. Além disso, a UE foi convidada a prestar mais atenção à eficácia da acção pública e a desenvolver sistemas e procedimentos mais coerentes e coesos, que possam servir de suporte à implementação das orientações nas acções empreendidas em prol dos defensores dos direitos humanos.

Ao longo de 2006, no seguimento da campanha pela liberdade de expressão, a UE não tem deixado de realçar a questão da situação das mulheres defensoras dos direitos humanos. A campanha mundial a este respeito visa alargar e reforçar o envolvimento das missões diplomáticas da UE a favor das mulheres defensoras dos direitos humanos, determinando as suas necessidades específicas de protecção e levando a UE a intervir em conformidade. Os Chefes de Missão organizam eventos que reúnem mulheres defensoras dos direitos humanos, representativas dos vários quadrantes, a fim de debater questões relacionadas com os direitos humanos das mulheres e com os direitos humanos em geral. Esses debates abrangem a promoção e protecção dos direitos civis e políticos, bem como dos direitos sociais, económicos e culturais, e ainda dos direitos dos membros de grupos como, por exemplo, comunidades indígenas. Os Chefes de Missão são incentivados a formular recomendações de acção em prol de defensores dos direitos humanos individualmente considerados, sejam eles homens ou mulheres, sempre que tal se justifique.

### **Objectivos da Campanha de 2006 em prol das mulheres defensoras dos direitos humanos**

- Assegurar que as mulheres gozem do direito de defender os direitos humanos e todos os outros direitos que lhes são conferidos pela Declaração das Nações Unidas sobre os Defensores dos Direitos Humanos e pelos demais instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos;
- Dar resposta aos riscos específicos que as defensoras dos direitos humanos enfrentam no seu trabalho de defesa desses mesmos direitos humanos;
- Promover uma maior sensibilização para as necessidades específicas de protecção das mulheres defensoras dos direitos humanos;
- Contribuir para o desenvolvimento e o reforço de redes de mulheres defensoras dos direitos humanos;
- Dar relevância, visibilidade e apoio ao contributo das mulheres para a criação e a consolidação de uma cultura dos direitos humanos.

A campanha a favor das mulheres defensoras dos direitos humanos centra-se em países em que a UE considera necessário desenvolver uma acção prioritária. Entre eles contam-se: países terceiros em que, de acordo com provas documentais reunidas pela Representante Especial da ONU para a situação dos defensores dos direitos humanos, existiam casos de perseguição de mulheres defensoras dos direitos humanos em 2005; países que não convidaram a Representante Especial a visitá-los, apesar de insistentes pedidos nesse sentido; países dos quais não foi recebida qualquer resposta a comunicações pertinentes; países em relação aos quais foram evocados, no contexto da campanha de 2005 pela liberdade de expressão, casos de perseguição de mulheres defensoras dos direitos humanos; por último, países em situação de conflito e pós-conflito.

## **Países-alvo da acção prioritária da UE**

### **Campanha em prol das mulheres defensoras dos direitos humanos**

Afeganistão, Albânia, Angola, Argélia, Azerbaijão, Bangladesh, Barém, Bielorrússia, Birmânia/Mianmar, Brasil, Burundi, Chade, Chile, China, Colômbia, Costa do Marfim, Egipto, Equador, Federação da Rússia, Filipinas, Guatemala, Guiné Equatorial, Honduras, Índia, Indonésia, Irão, Iraque, Israel/Territórios Ocupados Palestinos, Jamaica, Kazaquistão, Líbano, Libéria, Líbia, Malásia, Maldivas, Marrocos, México, Moçambique, Mongólia, Montenegro, Nepal, Nigéria, Paquistão, Paraguai, Peru, Quênia, Quirguizistão, República Democrática do Congo, Serra Leoa, Sérvia, Singapura, Sri Lanka, Tailândia, Tunísia, Turquemenistão, Turquia, Uganda, Usbequistão, Venezuela, Vietname, Zâmbia, Zimbabué

Durante o primeiro semestre de 2006, a implementação das Orientações da União Europeia relativas aos Defensores dos Direitos Humanos foi objecto de uma avaliação aprofundada. A análise sucinta e as recomendações aprovadas pelo Conselho em Junho de 2006 basearam-se nos contributos dos Estados-Membros e da Comissão, nas respostas dos Chefes de Missão da UE em 79 países e numa troca de opiniões com as ONG internacionais, nomeadamente a Amnistia Internacional, as Brigadas Internacionais de Paz e o Observatório para a Protecção dos Defensores dos Direitos Humanos. As recomendações incidem principalmente sobre as questões que se prendem com a sensibilização e formação dos intervenientes da UE, o aumento da publicitação externa das orientações e os esforços da UE para as implementar, o reforço da coordenação e da partilha de informação pelas missões da UE e a eficácia do apoio e protecção aos defensores dos direitos humanos.

As recomendações salientam que a UE procura dar aos defensores dos direitos humanos o melhor apoio possível. Neste contexto, as missões da UE são incentivadas a adaptar as suas abordagens ao ambiente local e aos desafios específicos que esse ambiente possa colocar aos defensores dos direitos humanos. Por uma questão de princípio, estes devem ser consultados sobre o nível de contacto que desejam manter e sobre a conveniência da publicitação da acção e associação com as missões da UE. O apoio dado aos defensores dos direitos humanos deverá ter sempre em conta as suas necessidades financeiras e de protecção específicas, bem como a urgência em lhes dar resposta.

As recomendações sublinham ainda que a situação dos defensores dos direitos humanos e o ambiente em que trabalham devem ser sistematicamente integrados no diálogo político da UE com países terceiros, inclusive nos diálogos bilaterais efectuados pelos Estados-Membros.

Apelam também ao desenvolvimento da cooperação com a Representante Especial da ONU para a situação dos defensores dos direitos humanos, bem como à cooperação com os mecanismos regionais em matéria de direitos humanos relativamente a todos os aspectos que se prendem com a implementação das orientações, que continuará a ser periodicamente avaliada. Além disso, a UE ponderará uma maior divulgação pública das suas acções, tornando-as mais transparentes, tendo na devida conta a segurança dos defensores dos direitos humanos a favor dos quais as acções foram empreendidas.

O apoio da UE aos defensores dos direitos humanos em países terceiros inclui actividades financiadas ao abrigo da IEDDH. No âmbito da programação para 2005 e 2006, cerca de 54 delegações da Comissão Europeia em países terceiros disponibilizaram um total de 65,5 milhões de euros para financiar microprojectos de organizações não governamentais de defesa dos direitos humanos a nível local. Neste contexto, os defensores dos direitos humanos constituem um grupo-alvo elegível para o financiamento de projectos.

### Países em que pode ser dado apoio a microprojectos ao abrigo da IEDDH

**Balcãs Ocidentais e Países Candidatos:** Albânia, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Bósnia e Herzegovina, Sérvia e Montenegro, Turquia; **Europa Oriental e Cáucaso do Sul:** Arménia, Bielorrússia, Federação da Rússia, Geórgia, Ucrânia; **Mediterrâneo e Médio Oriente:** Argélia, Egipto, Israel, Jordânia, Líbano, Marrocos, Síria, Territórios Ocupados Palestinos, Tunísia; **Ásia Central:** Cazaquistão, Quirguizistão, Tajiquistão; **Ásia:** Afeganistão, Bangladesh, Camboja, China, Índia, Indonésia, Laos, Nepal, Paquistão, Sri Lanka, Vietname; **África Subsariana:** Angola, Burundi, Eritreia, Costa do Marfim, Etiópia, Moçambique, Nigéria, República Democrática do Congo, Ruanda, Sudão, Uganda, Zimbabué; **América Latina, Caraíbas:** Bolívia, Brasil, Colômbia, Cuba, Equador, Guatemala, Haiti México, Peru, Venezuela.

O Prémio Sakharov para a Liberdade de Pensamento, atribuído anualmente pelo Parlamento Europeu a pessoas ou organizações excepcionais que combatem a intolerância, o fanatismo e a opressão, constitui um elemento importante do empenhamento da UE em apoiar e proteger os defensores dos direitos humanos. Em 2005, o prémio foi partilhado por duas organizações – as "Damas de Blanco" e os "Repórteres sem Fronteiras" – e por Hauwa Ibrahim, proeminente advogada nigeriana defensora dos direitos humanos (ver Secção 2.3).

## 4.5 Direitos humanos das mulheres

A União Europeia tem manifestado o seu já longo empenhamento na promoção da igualdade entre os sexos e desempenhado um papel activo na cena internacional. Na IV Conferência Mundial sobre a Mulher de 1995, em Pequim, a UE tomou parte activa na elaboração da Plataforma de Acção. Desde então, o paritarismo tem passado a ser uma estratégia importante para alcançar o objectivo da igualdade entre os sexos. O paritarismo é o processo que integra as prioridades e necessidades das mulheres e dos homens em todas as principais políticas. O processo é reforçado através de medidas, programas e projectos específicos destinados a apoiar o empoderamento das mulheres.

Em 8 de Março de 2006, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "**Roteiro para a igualdade entre homens e mulheres**". O roteiro assenta na experiência obtida com a Estratégia-Quadro da Comunidade para a igualdade entre homens e mulheres no período de 2001-2005. Conjuga o lançamento de novas acções com o reforço de actividades existentes de êxito comprovado e reafirma a dupla abordagem da igualdade entre os sexos assente no paritarismo e na adopção de medidas específicas. Define seis áreas prioritárias de acção comunitária em matéria de igualdade entre os sexos para o período de 2006-2010: independência económica, igual para homens e mulheres; conciliação da vida profissional e familiar; representação equitativa na tomada de decisões; erradicação de todas as formas de violência com base no sexo; eliminação dos estereótipos de género; e promoção da igualdade entre homens e mulheres nas políticas externa e de desenvolvimento. Para cada área, o roteiro identifica objectivos prioritários. A cada objectivo seguem-se acções específicas concebidas para tornar o objectivo mais acessível. As acções incluem uma maior consciência da igualdade entre os sexos nas escolas, a promoção do espírito empresarial feminino, a criação, em 2007, de uma rede comunitária de mulheres em cargos de tomada de decisão a nível político e económico, a publicação de uma comunicação sobre as disparidades salariais entre homens e mulheres e destaque para as questões de género durante o Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades Para Todos de 2007.

Em Maio de 2006, a Comissão Europeia/Desenvolvimento Humano e Social, DG Desenvolvimento organizou uma reunião de peritos em questões de género para apresentar um projecto de comunicação sobre a igualdade entre os sexos e o desenvolvimento. A reunião deu aos Estados-Membros oportunidade de comunicarem as suas observações sobre o projecto. A comunicação assenta nos instrumentos existentes e formula uma estratégia comunitária destinada a acelerar a concretização da igualdade entre os sexos e o empoderamento das mulheres através de apoio comunitário aos países em desenvolvimento.

Tal como acordado por ocasião do Dia Internacional da Mulher do ano passado, o novo Instituto Europeu da Igualdade entre Homens e Mulheres deverá ficar operacional em 2007 (ver texto enquadrado). Além de financiar este novo instituto, o novo programa PROGRESS proposto, orçando os 650 milhões de euros, financiará algumas das actividades delineadas no roteiro. Será criada uma nova rede de organismos nacionais para a igualdade entre os sexos nos termos do disposto na Directiva 2002/73, sobre a igualdade de tratamento entre homens e mulheres.

## **Instituto Europeu da Igualdade entre Homens e Mulheres**

Em 8 de Março de 2005, a Comissão adoptou uma proposta relativa a um **Instituto Europeu da Igualdade entre Homens e Mulheres**<sup>37</sup>. A proposta está a ser analisada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho. Espera-se que o regulamento que cria o Instituto seja adoptado até princípios de 2007 e que o Instituto comece a funcionar em 2007. Será financiado pela Comissão, que propõe para o efeito um orçamento de 52,5 milhões de euros para o período de 2007–2013. O Instituto actuará como apoio técnico às instituições europeias, em particular à Comissão, e aos Estados-Membros, na promoção da igualdade entre homens e mulheres em todas as áreas da competência da Comunidade. Procederá à recolha, análise e divulgação de informação; elaborará instrumentos metodológicos para a integração da igualdade entre homens e mulheres nas políticas comunitárias (paritarismo) e facilitará o intercâmbio de experiências e o desenvolvimento do diálogo a nível europeu.

O Instituto trabalhará em estreita colaboração com todos os programas e agências comunitárias, em especial a Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho, a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, o Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional e a futura Agência dos Direitos Fundamentais.

---

<sup>37</sup> COM (2005) 81.

## Situação em matéria de política externa

A 50.<sup>a</sup> sessão da Comissão sobre o Estatuto das Mulheres realizou-se de 27 de Fevereiro a 10 de Março de 2006 e tratou os dois temas seguintes: maior participação das mulheres no desenvolvimento e igual participação das mulheres e dos homens no processo de tomada de decisão. A UE desempenhou um papel de liderança na promoção da Plataforma de Acção de Pequim neste fórum. Na sua declaração, a UE colocou a tónica no que constitui um "ambiente propício" para alcançar a igualdade entre os sexos. Salientou ainda que, ao tratar as disparidades entre normas e práticas, convinha prestar especial atenção à erradicação da violência contra as mulheres e as raparigas, à educação e ao envolvimento dos homens e dos rapazes concretização dos compromissos. É necessário prosseguir a investigação sobre a questão da igualdade de acesso e a plena participação das mulheres na economia, nos meios de comunicação, nas ONG e no sector privado. A UE salientou a importância do papel das mulheres nos processos de consolidação da paz e qualificou como histórica a RCSNU 1325. A igualdade entre os sexos não pode ser alcançada sem que sejam garantidos a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

Na 60.<sup>a</sup> sessão da AGNU, a UE co-patrocinou a resolução sobre um estudo aprofundado de todas as formas de violência contra mulheres. Na apresentação do projecto de resolução, a França declarou que, embora haja consenso entre todos sobre o assunto, se verificam dificuldades na avaliação da escala de violência e, por conseguinte, na definição dos meios adequados para dar solução ao problema. O objectivo da resolução é, principalmente, processual: assegurar que o estudo se mantém na ordem do dia da ONU, congratulando-se simultaneamente com os trabalhos já efectuados. A UE co-patrocinou também resoluções sobre o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) e sobre a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, procurando dotar o Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres dos instrumentos necessários para desempenhar as suas tarefas com maior eficácia.

Os Presidente da Comissão, do Conselho e do Parlamento Europeu assinaram o Consenso Europeu sobre Desenvolvimento em 20 de Dezembro de 2005. O Consenso Europeu proporciona, pela primeira vez, uma visão comum sobre a acção da UE, tanto a nível dos Estados-Membros como da Comunidade, na área da **cooperação para o desenvolvimento** e salienta a importância da igualdade entre os sexos no contexto das novas modalidades de ajuda. É a primeira das políticas comunitárias em matéria de cooperação para o desenvolvimento que reconhece a igualdade entre os sexos como uma meta em si mesma. O documento refere também a igualdade entre os sexos como um dos cinco princípios comuns da cooperação comunitária para o desenvolvimento.

Em Novembro de 2005, a Comissão Europeia organizou, juntamente com a UNIFEM, uma conferência intitulada "Owning Development: Promoting Gender Equality in New Aid Modalities and Partnerships" (Apropriação do desenvolvimento: promoção da igualdade entre os sexos nas novas modalidades e parcerias de ajuda). A Conferência analisou os efeitos que as mutações na paisagem da cooperação para o desenvolvimento têm tido nos esforços para promover a igualdade entre os sexos, em especial devido à sua interacção com os esforços no sentido de erradicar a pobreza. Os resultados da Conferência contribuíram para a comunicação da Comissão sobre a igualdade entre os sexos e a cooperação para o desenvolvimento, que será concluída durante o segundo semestre de 2006.

Em Novembro de 2005, realizou-se em Barcelona a Conferência Euromed sobre a Mulher, como parte das celebrações do 10.º aniversário da Cimeira Euro-Mediterrânica de 1995. Uma das recomendações que emergiu da Conferência foi a realização de uma Conferência Ministerial Euromed sobre a Mulher no Mediterrâneo no segundo semestre de 2006, sob os auspícios da Presidência Finlandesa da UE, para analisar a condição feminina e as questões de igualdade entre os sexos na região. Esta conferência ministerial, marcada para 14 e 15 de Novembro de 2006, realizar-se-á em Istambul e lançará um Plano de Acção Quinquenal (2007-2011).

A Comissão organizou uma conferência preparatória em Rabat, em Junho de 2006, que reuniu 130 participantes dos países parceiros do Euromed, com a Líbia e a Mauritânia como observadores. Os participantes eram constituídos por representantes de organizações da sociedade civil, governos e parlamentos. A Conferência fez uma série de recomendações a ter em conta no Plano de Acção que será adoptado em Istambul.

### **Violência com base no sexo**

A Comissão Europeia, o Fundo das Nações Unidas para a População (UNFPA) e o Governo Belga organizaram conjuntamente um "Simpósio Internacional sobre a Violência Sexual nos Conflitos e Pós-Conflitos", que se realizou em Bruxelas em Junho de 2006. Mais de 250 participantes de 30 países assistiram ao evento, incluindo os líderes da UNIFEM do UNFPA, funcionários do Governo a nível ministerial, representantes das forças militares e policiais, parlamentares, representantes do Tribunal Penal Internacional, ONG, investigadores e jornalistas. Durante os três dias, representantes de 14 países afectados por conflitos apresentaram os seus planos de acção nacionais sobre o problema da violência sexual com base no sexo. Foi redigido pelos participantes um apelo à acção, que insta os Governos, organizações internacionais e sociedade civil a conferirem prioridade à questão da violência sexual em todos os esforços humanitários, de consolidação da paz e de desenvolvimento em países afectados por conflitos.

A Presidência Austríaca da UE organizou uma conferência ministerial sobre a questão das práticas tradicionais nocivas em Janeiro de 2006, em Bruxelas. Nesta conferência, foi fundada uma "Rede contra as Práticas Tradicionais Nocivas", que servirá de plataforma internacional para congregar os representantes de governos, ONG e grupos profissionais relevantes. Centrar-se-á nas formas e meios de erradicar práticas tradicionais nocivas, nomeadamente através da recolha de dados, formação específica, campanhas de sensibilização e protecção das vítimas.

### **Financiamento**

Dentro da rubrica orçamental consagrada à integração das questões de género do orçamento da CE, foram seleccionados quatro projectos para **financiamento** em 2005 nos termos do convite à apresentação de propostas sobre o melhor acesso das mulheres ao emprego remunerado em sectores não agrícolas na China e na Costa Rica, bem como na Argentina, na Colômbia e no Paraguai.

### **Combate à violência com base no sexo**

A violência com base no sexo, seja qual for a forma que assuma (violência doméstica, violação como estratégia de guerra, tráfico de seres humanos, "crimes de honra", práticas tradicionais nocivas tais como a mutilação genital feminina, etc.), não só impede o gozo dos direitos humanos por parte das mulheres como constitui um sério obstáculo à concretização da igualdade, do desenvolvimento e da paz. A violência contra as mulheres é uma manifestação de relações de poder desiguais entre homens e mulheres.

Os esforços para combater a violência contra as mulheres devem não só tratar os sintomas e efeitos da violência como ir mais além, atacando as suas origens e reconhecendo que alcançar a igualdade entre os sexos não é unicamente um problema das mulheres. Por conseguinte, existe uma necessidade especial de centrar a atenção nos homens e rapazes e no que os leva à violência. Só envolvendo activamente os homens será possível mudar as normas sociais que tornam aceitável que os homens usem de violência para com as mulheres.

Em 2005, a Comissão lançou um concurso para apoiar projectos centrados em intervenções inovadoras e abrangentes em matéria de educação e sensibilização destinadas a promover a participação dos adolescentes, tanto rapazes como raparigas, em programas que contribuam para mudar as atitudes e comportamentos relativamente aos papéis e responsabilidades de cada um dos sexos no que se refere à violência contra as raparigas e as mulheres. A promoção dos direitos da mulher, o combate à violência com base no sexo em zonas de conflito e às praticas tradicionais nocivas é também uma das prioridades das campanhas destinadas a promover uma cultura dos direitos humanos lançadas ao abrigo da Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem (IEDDH).

Para além dos projectos já referidos, específicos a cada um dos sexos, os projectos e programas nas áreas da educação, da saúde, da boa governação e da segurança alimentar têm um impacto significativo na promoção da igualdade entre os sexos.

Os Programas DAPHNE II e III prevêm possibilidades de financiamento de medidas preventivas da violência contra as mulheres.

A Comissão desenvolveu orientações de programação para prestar informações às delegações e antenas geográficas sobre a forma de tratar a igualdade entre os sexos na programação por país, com base no quadro estratégico subjacente à abordagem da Comissão quanto à igualdade entre os sexos na cooperação para o desenvolvimento.

### **Desenvolvimento da acção a nível interno**

A nível interno da Comissão, foram prosseguidas iniciativas destinadas a melhorar a capacidade do pessoal em domínios relacionados com a igualdade entre os sexos através de acções de formação. Em 2005-2006, cerca de 800 pessoas que trabalhavam na sede, nas delegações da CE ou nas agências executivas (incluindo as autoridades nacionais em países parceiros) receberam formação em questões de género. Foi também instaurado um programa de formação em linha inovador. Para além de formação genérica, foram realizados cursos de formação temáticos que visam especificamente a relação das questões de género com o comércio e a orçamentação.

A **Resolução 1325 do CSNU** apela a um maior envolvimento das mulheres, a todos os níveis de tomada de decisão, na prevenção de conflitos, na gestão de crises e na resolução de situações pós-conflito, e bem assim em áreas como o desarmamento, a desmobilização e a reintegração (DDR), promovendo as mulheres como defensoras da paz. Em 28 de Setembro de 2005, o Conselho tomou conhecimento com satisfação de um documento operacional sobre a implementação da Resolução 1325 do CSNU no contexto da PESD. As medidas abrangem todos os processos de planeamento e implementação, das fases pré-conflito às fases pós-conflito.

Em 1 de Junho de 2006, o PE adoptou uma resolução sobre a situação das mulheres nos conflitos armados e o seu papel na reconstrução e no processo democrático nos países em situação pós-conflito. Nessa resolução, o Parlamento insta a UE a implementar mais eficazmente a Resolução 1325 da CSNU. Salienta também a necessidade de dedicar particular atenção ao controlo da distribuição de alimentos, roupa e material médico e sanitário durante as operações de emergência a fim de atender às necessidades específicas das mulheres. Importa também tomar medidas para proteger as mulheres nos campos de refugiados a fim de reduzir os riscos de violência e de abuso sexual contra as mulheres e as raparigas. O Parlamento chama a atenção para o problema das mulheres-kamikaze e salienta que a violação como arma de guerra diz respeito a todas as mulheres – quaisquer que sejam as suas diferenças étnicas, religiosas e ideológicas. Sublinha ainda o papel positivo desempenhado pelas mulheres na resolução de conflitos e insta a UE a assegurar a devida assistência técnica e financeira aos programas de apoio destinados a permitir a participação das mulheres nas conversações de paz e a conferir-lhes maior poder a todos os níveis da sociedade civil.

A UE lançou em Janeiro uma **campanha mundial sobre as mulheres defensoras dos direitos humanos das mulheres** para 2006. A campanha tem por base as orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos de 2004 (ver Secção 4.4).

#### **4.6. Tráfico de seres humanos**

O combate ao tráfico de seres humanos tem sido uma das primeiras prioridades da UE no período abrangido pelo presente relatório.

Em Outubro de 2005, a Comissão aprovou a sua comunicação "Luta contra o tráfico de seres humanos – uma abordagem integrada e propostas para um plano de acção", a qual foi apresentada numa conferência organizada conjuntamente pela Presidência Britânica do Conselho, pela Suécia, enquanto presidência do Grupo de Missão da Região Nórdica e Báltica contra o Tráfico de Seres Humanos, e pela Comissão.

Esta comunicação, inspirada no relatório do Grupo de Peritos em Tráfico de Seres Humanos, orienta-se para uma abordagem do fenómeno centrada nos direitos humanos, colocando os direitos das vítimas no cerne das políticas desenvolvidas neste domínio. Uma das recomendações refere especificamente que a prevenção e a luta contra o tráfico de seres humanos, em especial na sua vertente de direitos humanos, são questões a incluir no diálogo político com países terceiros e a suscitar em instâncias regionais e internacionais. No domínio da cooperação para o desenvolvimento, a comunicação sugere que o tráfico de seres humanos e as estratégias e quadros de acção tendentes à sua prevenção e atenuação sejam avaliados no âmbito das estratégias regionais e nacionais de cooperação e redução da pobreza e que as medidas de luta contra o tráfico continuem a receber apoio.

A comunicação advoga uma abordagem multidisciplinar deste fenómeno, que não se restrinja apenas a estratégias de aplicação da lei, antes inclua um amplo leque de medidas, em especial no que toca à prevenção e ao apoio às vítimas. Um dos aspectos importantes focados na comunicação é a situação vivida por grupos específicos: mulheres e crianças, bem como outras pessoas vítimas de discriminação, como sejam os membros de minorias e os povos indígenas. A comunicação advoga, por conseguinte, incentivos às acções de luta contra a discriminação como instrumento efectivo de combate ao tráfico, bem como a tomada de medidas especificamente dirigidas a esses grupos. Por outro lado, a comunicação recomenda a recolha de dados fiáveis e a investigação analítica.

Certos elementos desta comunicação foram transpostos para o Plano de Acção da UE sobre as melhores práticas, normas e procedimentos para combater e prevenir o tráfico de seres humanos, que foi adoptado pelo Conselho em Dezembro de 2005, em conformidade com o Programa da Haia para o Reforço da Liberdade, da Segurança e da Justiça na União Europeia.

Em Junho de 2006, a Presidência do Conselho e a Comissão organizaram em Bruxelas uma conferência de peritos para promover a implementação do Plano de Acção. A conferência centrou-se em diversos aspectos do Plano de Acção: a) Elaborar propostas de mecanismos de coordenação e cooperação a nível da UE a fim de assegurar normas comuns em toda a UE para coordenar as acções desenvolvidas; b) Coligir as melhores práticas em matéria de identificação das vítimas; c) Fomentar sinergias entre as ONG e as organizações internacionais que prestam serviços de apoio e reintegração; e d) Continuar a desenvolver o Manual da OSCE sobre os Mecanismos Nacionais de Encaminhamento.

O roteiro para a igualdade entre homens e mulheres, adoptado pela Comissão, identifica como um dos seus domínios prioritários a necessidade de erradicar o tráfico de seres humanos. Este roteiro obriga a Comissão a dar seguimento à comunicação e ao Plano de Acção sobre o tráfico de seres humanos e a incentivar a utilização de todos os instrumentos existentes, inclusive o Fundo Social Europeu, com vista à reintegração social das vítimas da violência e do tráfico de seres humanos.

A comunicação da Comissão de Julho de 2006 – "Rumo a uma estratégia da UE sobre os direitos da criança" – regista a situação existente no que respeita ao tráfico de crianças, aponta a necessidade de tirar o máximo partido das políticas existentes e recomenda a adopção de certas medidas específicas adicionais.

Os programas financeiros (nomeadamente DAPHNE, AGIS, TACIS, AENEAS) continuam a apoiar, tanto no interior da UE como em países terceiros, projectos de prevenção e combate ao tráfico de seres humanos e exploração de pessoas, em especial mulheres e crianças.

No âmbito da Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem (2005-2006), os programas de sensibilização e defesa de causas no domínio do tráfico de mulheres e crianças têm sido elegíveis para apoio financeiro no quadro da Campanha 2: "Promoção de uma cultura dos direitos humanos" (ver Secção 3.7 para mais pormenores sobre a IEDDH).

A cooperação internacional prosseguiu a nível mundial e europeu, nomeadamente no que respeita ao Protocolo da ONU sobre Tráfico (Protocolo de Palermo), e no âmbito do Conselho da Europa, cuja Convenção Europeia relativa à Luta contra o Tráfico de Seres Humanos foi já assinada por vários Estados-Membros. A adesão da Comunidade Europeia ao Protocolo de Palermo ficou concluída em Julho de 2006. A UE continuou também a cooperar com a OSCE, em especial no âmbito da Aliança contra o Tráfico de Pessoas, iniciada pelo Representante Especial da OSCE para a luta contra o tráfico de seres humanos.

### **Programas financiados pela UE para fazer face ao tráfico de seres humanos – Panorâmica de uma situação regional**

Após cinco anos de esforços concentrados nos Novos Estados Independentes Ocidentais (Ucrânia, Moldávia, Bielorrússia), em que foram atribuídos cerca de 10 milhões de euros à luta contra o tráfico de seres humanos, a CE começou a alargar as suas actividades à Rússia e ao Sul do Cáucaso.

No início de 2006, foi lançado na Rússia um projecto abrangente de luta contra o tráfico, no montante de 4 milhões de euros. Trata-se do maior projecto financiado por um único doador no domínio da luta contra o tráfico de seres humanos na Rússia, que representará um contributo essencial para a acção já iniciada pelo Governo russo, as ONG e as organizações internacionais. O projecto desenvolverá a análise do extensão do tráfico de seres humanos na Rússia e contribuirá para reforçar a legislação e melhorar a coordenação entre doadores. Além da assistência às vítimas, que constitui um ponto fulcral do projecto, nomeadamente através do financiamento de um abrigo em Moscovo dotado dos necessários serviços médicos e sociais, o projecto contribuirá, em especial, para uma maior consciencialização das autoridades acerca do problema e para desenvolver as suas capacidades nas regiões russas mais afectadas pelo fenómeno. Tanto a este nível como a nível estatal será fomentada uma abordagem interinstitucional que incluirá a cooperação com ONG especializadas. Finalmente, o projecto focará as causas socio-económicas subjacentes ao tráfico, mediante uma análise das perspectivas de emprego dos grupos de alto risco, e a reintegração das vítimas. Essa análise deverá conduzir a actividades orientadas para a criação de rendimentos, conhecimento das oportunidades do mercado de trabalho e meios legais – sem risco – de obter emprego no estrangeiro ou noutros locais da Rússia.

No que respeita aos três países do Sul do Cáucaso (Geórgia, Arménia e Azerbaijão), será lançado em 2006 um projecto regional de 1,5 milhões de euros, o que significa que em todos os países de leste da Política Europeia de Vizinhança se fará face à problemática do tráfico de seres humanos.

#### **4.7. O TPI e o combate à impunidade**

A União Europeia trabalha com determinação para a prevenção de crimes com repercussão internacional e para pôr termo à impunidade das pessoas que cometem tais crimes. Para o efeito tem manifestado de forma consistente forte apoio político ao funcionamento do Tribunal Penal Internacional (TPI), nomeadamente através de uma posição comum da UE e um Plano de Acção da UE relativos ao TPI.

O objectivo dessa Posição Comum <sup>38</sup> é apoiar o efectivo funcionamento do Tribunal e diligenciar apoio universal ao Tribunal, promovendo a maior participação possível no Estatuto de Roma. O n.º 1 do artigo 2.º da posição comum prevê que:

*"A fim de contribuir para o objectivo do mais alargado apoio possível ao Estatuto de Roma, a União Europeia e os seus Estados-Membros devem envidar todos os esforços para impulsionar este processo, suscitando a questão da ratificação, aceitação, aprovação ou adesão mais ampla possível ao Estatuto e da sua aplicação nas negociações ou nos diálogos políticos com Estados terceiros, grupos de Estados ou organizações regionais competentes, sempre que tal seja oportuno."*

---

<sup>38</sup> 2003/444/PESC

Em consonância com a posição comum da UE, o TPI tem sido um dos pontos da ordem de trabalhos de muitas reuniões cimeiras e encontros ministeriais com países terceiros, bem como de consultas dedicadas aos direitos humanos. Durante o período abrangido pelo presente relatório, a UE efectuou diligências diplomáticas junto de países terceiros a fim de promover a ratificação e a aplicação do Estatuto de Roma, incentivar a ratificação do Acordo sobre Privilégios e Imunidades e, sempre que possível, dissuadir os Estados de assinarem acordos bilaterais de não entrega. À semelhança de anos anteriores, a UE manteve contactos com os Estados Unidos para discutir a renovação da Emenda Nethercutt, manifestando o seu pesar pela retirada da ajuda económica dos EUA aos países em desenvolvimento que não assinem um acordo bilateral de não entrega, e instando os EUA a aplicar as derrogações contidas na Lei de Operações Estrangeiras FY06.

**Lista das diligências para promover a universalidade e integridade do Estatuto de Roma durante o período em apreço**

Angola, Arábia Saudita, Arménia, Bahamas, Bangladesh, Barém, Botsuana, Cabo Verde, Chade, Chile, Comores Costa do Marfim, Cuba, Egipto, Estados Unidos, Etiópia, Federação da Rússia, Filipinas, Gana, Guatemala, Iémen, Ilhas Salomão, Índia, Indonésia, Iraque, Israel, Jamaica, Japão, Quirguizistão, Laos, Líbano, Madagáscar, Malásia, Marrocos, Moçambique, Moldávia, Omã, Papua-Nova Guiné, Paquistão, Peru, República Democrática do Congo, Ruanda, Samoa, Santa Lúcia, Seicheles, Sri Lanka, Suriname, Togo, Turquia, Ucrânia, Vanuatu, Vietname, Zimbabué

O Plano de Acção da UE <sup>39</sup> complementa a posição comum. Entre outros objectivos, cria um sistema de pontos focais nacionais e um ponto focal da UE nas instituições comunitárias, a fim de coordenar a política europeia relativa ao TPI. No que respeita à promoção da universalidade e integridade do Estatuto de Roma, uma das medidas concretas é a seguinte:

---

<sup>39</sup> 4 de Fevereiro de 2004.

*O TPI deverá ser integrado nas relações externas da UE. A este respeito, a ratificação e a aplicação do Estatuto de Roma deverão ser focadas no âmbito das questões relativas aos direitos humanos quando forem negociados acordos da UE com países terceiros.*

Em 2005 e 2006, a Comissão Europeia negociou a inserção de cláusulas relativas ao TPI nos Planos de Acção da Política Europeia de Vizinhança com a Jordânia, a Moldávia e a Ucrânia. Estão a ser negociadas cláusulas similares com a Arménia, o Azerbaijão, o Egipto, a Geórgia e o Líbano. Também foram incluídas cláusulas TPI nas negociações de Acordos de Parceria e Cooperação da UE com a Indonésia, Singapura e a Tailândia. O Acordo de Parceria de Cotonu revisto, que passou a incluir uma cláusula TPI, foi aprovado pelo Conselho em 25 de Junho de 2005 e está em fase de ratificação pelos Estados-Membros.

A 100.<sup>a</sup> ratificação do Estatuto de Roma, concluída pelo México em Novembro de 2005, representa um marco importante para o Tribunal e torna mais tangível a perspectiva de ratificação universal. Outros marcos importantes registados no período abrangido pelo presente relatório incluem a abertura do primeiro mandado de captura do Tribunal, em Outubro de 2005, e a detenção de Thomas Lubanga, que foi entregue pela RD Congo e transferido pela França para a guarda do Tribunal, em Março de 2006, para responder por acusações de crimes de guerra.

### **Declaração da UE sobre a detenção e transferência de Thomas Lubanga**

*A União Europeia congratula-se com a entrega de Thomas Lubanga Dyilo pelas autoridades da República Democrática do Congo e com a sua transferência pela França para o Tribunal Penal Internacional, em 17 de Março de 2006. Thomas Lubanga é acusado de ter cometido crimes de guerra, nomeadamente de ter alistado e recrutado crianças como soldados e tê-las feito participar activamente nas hostilidades. [...]*

*Esta detenção constitui um passo importante na luta contra a impunidade na Região dos Grandes Lagos, e visa reforçar a estabilidade a longo prazo na região. Além disso, atesta o empenhamento da comunidade internacional e o seu apoio à República Democrática do Congo e aos seus cidadãos nos seus esforços em prol da paz e da reconciliação. [...]*

*A detenção e transferência de Thomas Lubanga prova que o Tribunal Penal Internacional está plenamente operacional. A UE está confiante em que o Tribunal Penal Internacional funcionará como elemento dissuasor e meio de resolução de conflitos com o apoio da comunidade internacional.*

Durante o período abrangido pelo presente relatório, os Estados-Membros deram apoio a numerosas iniciativas relacionadas com o TPI (p.ex., seminários na Moldávia, Jordânia, México, Moçambique, Filipinas e Líbano). Em Maio de 2006, a Presidência da UE organizou uma conferência de alto nível sobre o TPI e os Estados da CEI, na qual participaram numerosos representantes dos Estados da CEI, dos Estados-Membros da UE, da Comissão Europeia e do Tribunal. Esta conferência permitiu um intercâmbio aprofundado de pontos de vista sobre os obstáculos colocados pela ratificação e aplicação do Estatuto de Roma; seguiu-se-lhe um seminário de ONG organizado pela Coligação para o Tribunal Penal Internacional. Em Abril/Maio de 2006, a Comissão organizou uma visita de estudo ao TPI por uma delegação de cerca de 20 personalidades do Vietname, chefiada pelo Vice-Ministro da Justiça. À Haia seguiu-se um seminário técnico, em Bruxelas, sobre os trabalhos do Tribunal e a aplicação do Estatuto de Roma, durante o qual foram apresentados contributos de representantes do TPI, dos Estados-Membros e das instituições da UE.

Durante o período em apreço, a Comissão continuou, através da Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem (IEDDH), a financiar os trabalhos da *Coligação para o Tribunal Penal Internacional e dos Parlamentares em Defesa de uma Acção Mundial*, cujos esforços são inestimáveis para promover a ratificação e a aplicação do Estatuto de Roma e acompanhar os trabalhos do Tribunal. A Comissão e os Estados-Membros financiaram também vários projectos e programas do Tribunal, como o programa de estágios e visitas de profissionais. Além disso, a Comissão e os Estados-Membros prestaram de forma consistente apoio político e financeiro a outros tribunais especiais, como os Tribunais Penais Internacionais para o Ruanda e a Jugoslávia, o Tribunal Especial para a Serra Leoa e a Secção Especial para o Regime Khmer Vermelho no Camboja.

Em 25 de Abril de 2005, o Conselho autorizou a Presidência a encetar negociações com o TPI com vista a um acordo de cooperação e assistência. Após intensas negociações, tanto a nível da UE como com o TPI, o Acordo de Cooperação e Assistência UE-TPI foi assinado pela Ministra dos Negócios Estrangeiros Ursula Plassnik, em nome da União Europeia, e pelo Presidente Kirsch, em nome do TPI, numa cerimónia realizada a 10 de Abril de 2006. Este acordo, que tem como fundamento o artigo 24.º do Tratado da União Europeia, estabelece uma obrigação geral de cooperação e assistência entre a UE e o TPI e prevê, nomeadamente, o intercâmbio regular de informação e documentação de interesse mútuo. O acordo não se aplica aos pedidos do TPI para obter informações de cada um dos Estados-Membros, os quais se regem por acordos bilaterais, nem afecta a competência da Comunidade Europeia para alcançar os objectivos do acordo por meio de medidas distintas. Haverá contactos regulares entre o Tribunal e o ponto focal da UE para o Tribunal, e estão a ser elaborados acordos de aplicação em matéria de habilitação de segurança e acesso a informações classificadas.

#### **4.8. Direitos humanos e terrorismo**

A UE atribui grande importância a que seja garantida uma protecção integral e eficaz dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, na Europa e no resto do Mundo, no contexto da luta contra o terrorismo.

Em Dezembro de 2005, o Conselho aprovou a Estratégia Antiterrorista da UE. O compromisso estratégico na base da estratégia antiterrorista consiste em "combater o terrorismo em todo o mundo, no pleno respeito pelos direitos humanos, e em tornar a Europa mais segura, para que os seus cidadãos possam viver num espaço de liberdade, segurança e justiça". O ponto 22 da Estratégia Antiterrorista prevê que se desenvolvam todos os esforços para desmantelar as actividades terroristas e entregar os terroristas à justiça no respeito pelos direitos humanos e pelo direito internacional. Além disso, no contexto da radicalização, o ponto 11 da Estratégia Antiterrorista refere que a União deve promover, de forma ainda mais firme, a boa governação, os direitos humanos, a democracia, bem como a educação e a prosperidade económica, e empenhar-se na resolução de conflitos. Em Dezembro de 2005, o Conselho aprovou também a Estratégia da União Europeia de combate à radicalização e ao recrutamento para o terrorismo. De acordo com esta Estratégia, a União está determinada a desarticular as actividades das redes e dos indivíduos que aliciam pessoas para o terrorismo; garantir que as opiniões da maioria prevaleçam sobre o extremismo; e promover mais energicamente a segurança, a justiça, a democracia e as

oportunidades para todos. A Estratégia chama a atenção para uma série de factores que podem tornar a mensagem radical mais atraente, entre os quais uma governação incapaz ou autocrática, Estados em transição do controlo autocrático para uma democracia parcial mediante reformas inadequadas, uma modernização rápida mas mal gerida, a ausência de perspectivas políticas e económicas e a falta de educação adequada ou de oportunidades culturais para os jovens.

No âmbito da Estratégia, a UE compromete-se a eliminar esses factores estruturais e a combater as desigualdades e a discriminação na União, bem como a promover o diálogo intercultural, o debate e a integração a longo prazo. Fora da Europa, a União empenha-se na promoção da boa governação, dos direitos humanos e da democracia, bem como da educação e da prosperidade económica através de programas de diálogo político e de assistência. No âmbito do diálogo político com países terceiros (não membros da UE), a União Europeia chamou insistentemente a atenção para a necessidade imperiosa de garantir que todas as medidas tomadas contra o terrorismo respeitem os direitos humanos, os direitos dos refugiados e o direito humanitário internacional.

Em declarações proferidas em vários fóruns das Nações Unidas, a UE reafirmou a importância de garantir o respeito pelos direitos humanos na luta contra o terrorismo. Por exemplo, na declaração que fez, em nome da UE, durante as consultas da Assembleia Geral para uma Estratégia Antiterrorista, em Maio de 2006, a Presidência chamou a atenção para o papel crucial do Estado de direito e dos direitos humanos, e fez notar que a adopção de medidas antiterroristas eficazes e a protecção dos direitos humanos são complementares e se reforçam mutuamente.

A União Europeia manifestou repetidas vezes a sua preocupação relativamente a Guantánamo. UE observou que ninguém deve ser mantido num vácuo jurídico e que, pelo contrário, os direitos humanos e o direito humanitário devem ser respeitados na luta contra o terrorismo. A UE observou ainda que Guantánamo representava uma anomalia e deveria ser encerrado quanto antes. A UE manifestou igualmente seu apoio ao pedido de vários Relatores Especiais das Nações Unidas para visitarem Guantánamo em condições consentâneas com o seu mandato, nomeadamente o livre acesso aos detidos. A UE e os EUA mantêm um diálogo em matéria de direito internacional e de luta contra o terrorismo, questões que foram também debatidas na Cimeira UE-EUA que teve lugar em Junho de 2006.

Em 13 de Junho de 2006, o Parlamento Europeu aprovou uma resolução em que reitera o seu pedido de encerramento de Guantánamo e insiste para que todos os prisioneiros sejam tratados de acordo com o direito internacional e, caso sejam acusados, julgados sem demora, em audiência pública, por um tribunal independente e imparcial.

A UE apoiou os trabalhos da Comissão Temporária do Parlamento Europeu, criada em Janeiro de 2006, sobre a alegada utilização de países europeus pela CIA para o transporte e detenção ilegal de prisioneiros. Foi investigado não só em que medida os países europeus estiveram envolvidos, mas também o modo como o direito nacional dos Estados partes garante a aplicação efectiva das disposições especiais da Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Em 16 de Maio de 2006, o Prof. Martin Scheinin, Relator Especial das Nações Unidas para a promoção e defesa dos direitos humanos e o combate ao terrorismo, interveio no Grupo Antiterrorismo do Conselho.

#### **4.9. Os direitos humanos e as empresas**

Na sequência da sua nomeação como Representante Especial da ONU para a questão dos direitos humanos, sociedades transnacionais (ST) e outras empresas em Julho de 2005, John Ruggie apresentou o seu primeiro relatório intercalar no início de 2006. O relatório procura identificar e clarificar as normas de responsabilidade e responsabilização das ST e de outras empresas no que se refere aos direitos humanos e definir o papel dos Estados na regulamentação eficaz e na avaliação das ST e de outras empresas nesse âmbito.

No final de Março de 2006, a Comissão aprovou uma comunicação sobre "Implementação da Parceria para o Crescimento e o Emprego: tornar a Europa um pólo de excelência em termos de responsabilidade social das empresas" <sup>40</sup>. A responsabilidade social das empresas (RSE) é um conceito relacionado com a integração voluntária de preocupações sociais e ambientais por parte das empresas nas suas operações e na sua interacção com as outras partes interessadas. Com esta comunicação, a Comissão pretende promover a RSE a nível mundial a fim de maximizar o contributo das empresas para alcançar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio das Nações Unidas. Entre outros objectivos contam-se o reforço da dimensão do desenvolvimento sustentável nas negociações comerciais bilaterais e a promoção de normas laborais de base nos acordos bilaterais. A Comissão renovou o seu empenhamento em utilizar incentivos ao comércio como forma de promover o respeito pelos mais importantes princípios internacionais em matéria de direitos humanos/dos trabalhadores, a protecção do ambiente e os princípios da governação, em particular através do novo "Sistema de Preferências Generalizadas *Plus*" da UE, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2006.

Na Comunicação de Maio de 2006 "Promover um trabalho digno para todos" <sup>41</sup>, a Comissão Europeia comprometeu-se também a colaborar com a sociedade civil e o sector empresarial com vista a promover a dignidade do trabalho a nível mundial. A comunicação apresenta a forma como as políticas externas da UE podem ser utilizadas da melhor forma para promover o trabalho digno, inclusive para combater os abusos mais flagrantes das normas laborais de base, como o trabalho infantil.

---

<sup>40</sup> Implementação da Parceria para o Crescimento e o Emprego: tornar a Europa um pólo de excelência em termos de responsabilidade social das empresas – COM(2006) 136 final, de 22.03.2006.

<sup>41</sup> Promover um trabalho digno para todos – Contributo da União Europeia para a realização da agenda do trabalho digno no mundo – COM(2006) 249, de 24.05.2006, disponível no site [http://ec.europa.eu/employment\\_social/news/2006/may/com\\_249\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/employment_social/news/2006/may/com_249_en.pdf)

**Por último, a Comissão participou nos trabalhos da Comissão de Investimento da OCDE (comissão responsável pela fiscalização da aplicação das directrizes da OCDE às empresas multinacionais) que originou a elaboração do Instrumento de Consciência dos Riscos da OCDE para as empresas multinacionais nas zonas de má governação. O Instrumento foi aprovado pelo Conselho da OCDE em 8 de Junho de 2006 <sup>42</sup>. As zonas de má governação constituem alguns dos ambientes de investimento mundial mais difíceis para as empresas internacionais. O Instrumento de Consciência dos Riscos aponta, nomeadamente, para a necessidade de observar os instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos e os desafios colocados pela gestão das forças de segurança.**

#### **4.10. Democracia e eleições**

A UE entende que desenvolver e consolidar a democracia constitui um objectivo fundamental e uma meta decisiva da sua Política Externa e de Segurança Comum (PESC) – (n.º 1 do artigo 11.º do TUE), bem como da sua política de cooperação com os países terceiros (n.º 2 do artigo 177.º e n.º 1 do artigo 181. –A do TCE).

---

<sup>42</sup> Disponível no site [www.oecd.org/dataoecd/26/21/36885821.pdf](http://www.oecd.org/dataoecd/26/21/36885821.pdf)

A democracia é um processo dinâmico que permite que os cidadãos se impliquem no processo de tomada de decisão que afecta as suas vidas. Não há um modelo de democracia único, mas as verdadeiras democracias possuem características comuns que se coadunam com as normas internacionais e que compreendem: fiscalização das decisões políticas do executivo investida constitucionalmente em representantes eleitos, escolhidos em eleições periódicas e justas; todos os cidadãos adultos têm o direito de votar e de concorrer a cargos públicos; os cidadãos têm o direito de se exprimir sobre assuntos políticos sem se arriscarem a ser punidos, bem como de procurar informação oriunda de fontes diversas; os cidadãos têm o direito de formar associações e organizações independentes, incluindo partidos políticos, e de divulgar as suas opiniões; o executivo é autónomo e não tem de enfrentar a oposição insuperável de determinados grupos, como sejam os funcionários não eleitos ou o aparelho militar ou ainda os blocos internacionais. A verdadeira democracia respeita os direitos e as opiniões das minorias.

A UE presta grande apoio político à democracia, nomeadamente através dos processos políticos próprios dos seus acordos de parceria e cooperação, e do trabalho das suas instituições, tal como se refere noutros capítulos. Nesta secção, dá-se conta do contributo prático prestado pela UE aos mecanismos da democracia, através do apoio a eleições.

### **Apoio a eleições**

Um dos direitos humanos decisivos no contexto da democratização é o direito a tomar parte na direcção dos negócios públicos (Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, artigo 25.º). Este direito consubstancia o "direito de votar e ser eleito em eleições periódicas [e] honestas". A UE contribui para a concretização desse direito através da observação de eleições e da assistência eleitoral.

## Observação e avaliação eleitoral

Desde que a Comissão adoptou uma comunicação sobre a assistência e observação eleitorais em 2000 <sup>43</sup>, que definiu uma política coerente e eficaz de observação de eleições, a participação da UE no terreno tornou-se cada vez mais profissional e visível <sup>44</sup> e os Estados-Membros da UE têm manifestado o seu crescente envolvimento no planeamento e implementação da missão de observação eleitoral (MOE). Desde o início da implementação da comunicação, foram destacadas, ao todo, 44 missões de observação eleitoral da União Europeia (MOE da UE) e sete missões especiais de apoio para países da África, Próximo Oriente, América Central e do Sul e Ásia <sup>45</sup>. De harmonia com a política acordada, que consiste em concentrar-se em actos eleitorais decisivos, e atendendo ao aumento dos recursos financeiros e humanos disponíveis, a Comissão pensa observar cerca de catorze eleições por ano.

O intuito de uma MOE da UE é:

- Primeiramente, e sobretudo, avaliar até que ponto determinado processo eleitoral é conduzido de acordo com as normas internacionais aplicáveis às eleições democráticas;
- Dissuadir/reduzir as fraudes e irregularidades eleitorais;
- Dissuadir/reduzir os actos de violência e intimidação;
- Incrementar a confiança dos candidatos políticos às eleições, da sociedade civil e do eleitorado na participação em eleições;

---

<sup>43</sup> COM(2000) 191.

<sup>44</sup> A comunicação foi subscrita pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu em 2001.

<sup>45</sup> Não foram destacadas MOE da UE na Europa ou na Ásia Central, dado que está em curso uma observação eleitoral credível nessas regiões por parte do Gabinete para as Instituições Democráticas e os Direitos do Homem da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE/GIDDH) com o apoio de observadores destacados pelos Estados-Membros da UE, delegações de deputados do PE e, em circunstâncias excepcionais, o apoio da Comissão através do mecanismo de reacção rápida e da IEDDH.

- Traçar uma panorâmica de toda uma série de questões relacionadas com a democratização, como a independência e acção da justiça e a observância geral dos direitos humanos; e
- Formular recomendações para aperfeiçoar o quadro eleitoral e o clima democrático.

Entre Julho de 2005 e Junho de 2006, foram destacadas 12 MOE da UE e quatro missões especiais de apoio, a maior parte delas com recurso a verbas da IEDDH. Todas as missões foram destacadas de acordo com os Princípios Internacionais para as Missões Internacionais de Observação de Eleições acordados sob a égide das Nações Unidas em Outubro de 2005.

### **Missões de observação eleitoral e projectos de apoio às eleições no período coberto pelo relatório**

Foi enviada uma Missão de Observação Eleitoral da UE para o **Afeganistão**, chefiada por Emma Bonino, deputada do PE, com vista às eleições para a Câmara Baixa da Assembleia Nacional (Wolesi Jirga) e para os Conselhos Provinciais. A missão foi destacada em 7 de Dezembro de 2005, tendo-se-lhe juntado uma Delegação de Observação do Parlamento Europeu, chefiada pelo deputado José Ignacio Salafranca. No relatório final, a MOE concluiu que "as eleições parlamentares e para os Conselhos Provinciais realizadas em 18 de Setembro de 2005 constituíram um passo importante no processo de transição destinado a escolher um governo representativo e, deste modo, a trazer a paz ao Afeganistão, após um quarto de século de conflito. As eleições tiveram lugar em condições extremamente difíceis e num calendário demasiado apertado. (...) De um modo geral, dada a sua complexidade e os desafios operacionais, as eleições foram um êxito, embora se registassem falhas evidentes, que necessitarão de ser evitadas no futuro. A preparação

das eleições foi, de um modo geral, boa, tendo sido largamente pacífica a votação no dia das eleições. Embora os resultados fossem nitidamente inferiores aos de 2004, nelas tomaram parte milhões de eleitores afegãos e milhares de candidatos, muitas vezes num ambiente que desafiava a segurança. No entanto, os resultados pós-eleitorais revelaram deficiências significativas no processo eleitoral em geral. As irregularidades e fraudes lançam uma sombra sobre a integridade das eleições em algumas províncias, uma consequência embaraçosa que deve ser analisada honestamente e eficazmente combatida no futuro".

As eleições legislativas de 4 de Julho de 2005 no **Burundi** foram observadas por uma MOE da UE chefiada por Alain Hutchinson, deputado do PE; a esta missão se juntou, em nome do PE, Johan Van Hecke, também deputado. A missão concluiu que as eleições constituíram um passo significativo no processo de reconciliação e de estabilização do país. Apesar de uma intensa campanha marcada pela violência, pode dizer-se que o dia das eleições decorreu de forma pacífica. A Comissão Nacional de Eleições Independente seguiu o processo com eficácia, o que permitiu que as pessoas se expressassem livremente. Os eleitores demonstraram o seu apego ao processo eleitoral participando em grande número, apesar de alguma intimidação e da atitude de um modo geral decepcionante dos intervenientes políticos.

De 17 de Novembro de 2005 a 7 de Fevereiro de 2006, foi destacada uma MOE da UE, chefiada por Philippe Morillon, deputado do PE, para observar o referendo constitucional de 18-19 de Dezembro de 2005 na **República Democrática do Congo** e apresentar recomendações pormenorizadas com vista às próximas eleições gerais de 2006. No relatório final sobre o referendo, a missão concluiu que este constituía um passo decisivo no sentido do processo de transição política conducente à criação de instituições legitimamente eleitas. Após uma década de guerras devastadoras, os eleitores congolese deram mostras do seu apego ao processo eleitoral indo votar

em grande número e em paz. Apesar de consideráveis limitações logísticas e operacionais, a Comissão Nacional de Eleições Independente geriu as eleições eficazmente, o que permitiu a livre expressão da vontade popular. Todavia, dadas as dificuldades com que se deparou a organização do referendo, em especial durante a contagem dos votos, considerou-se fundamental rever alguns conceitos operacionais, tais como uma maior descentralização da gestão do processo eleitoral e o reforço das capacidades da administração das eleições, tendo em vista o próximo processo eleitoral, a que o referendo serviu de teste.

Para a **Etiópia**, foi destacada uma MOE da UE, chefiada por Ana Gomes, deputada do PE, desde meados de Março de 2005, a fim de observar as eleições legislativas nacionais e regionais de 15 de Maio de 2005. A MOE da UE acompanhou o processo até à sua conclusão, incluindo todos os aspectos do processo de queixas e recursos, bem como as eleições regionais na Somália, marcadas para 21 de Agosto de 2005. A missão redigiu um relatório final em 2006, no qual se conclui que "as eleições legislativas de 2005 foram as eleições mais renhidas jamais realizadas na Etiópia, com uma elevada participação de eleitores, jamais registada. No entanto, embora no período de campanha se tenha assistido a uma evolução favorável e a votação em 15 de Maio tenha decorrido de forma pacífica e muito ordeira, o processo de contagem dos votos ficou manchado por práticas irregulares, confusão e falta de transparência. As subseqüentes queixas e mecanismos de recurso não constituíram um remédio eficaz. A situação dos direitos humanos degradou-se rapidamente no período pós-eleitoral, tendo a polícia morto dezenas e prendido milhares de cidadãos. De um modo geral, as eleições não respeitaram os princípios internacionais de eleições verdadeiramente democráticas". O relatório contém algumas recomendações com vista aos futuros processos eleitorais.

As eleições de 6-13 de Maio de 2006 nas **Ilhas Fiji** foram observadas por uma MOE da UE chefiada por István Szent-Iványi, deputado do PE. A missão registou a "organização razoavelmente boa e transparente" das eleições, incluindo a contagem dos votos e a cobertura feita pela imprensa, bem como a elevada participação do eleitorado. "Foram respeitadas as liberdades fundamentais de expressão, associação e reunião. (...) São necessários progressos no registo dos eleitores e na sua educação cívica, bem como nos procedimentos de queixas. (...) A falta de procedimentos claros para tratar das queixas e a falta de transparência tiveram como consequência uma falta de responsabilização". A MOE da UE verificou a existência de "deficiências no registo dos eleitores, (...) que contém diversas imprecisões, uma distribuição errada dos círculos eleitorais e a exclusão de eleitores com direito a voto, que foram por conseguinte impedidos de votar". A MOE da UE registou a "anormalmente elevada taxa de votos inválidos (9%)", o que indica que o "sistema de educação eleitoral não foi eficiente (...), mostrando que, após três eleições consecutivas em que foi utilizado o sistema de votação alternativa, um número significativo de eleitores continua a achá-lo difícil de entender". A MOE da UE registou também o "indevido envolvimento do Comandante-Chefe das Forças Armadas das Ilhas Fiji antes e durante as eleições".

A MOE da UE chefiada por Johan Van Hecke, deputado do PE, foi destacada para as eleições presidenciais da **Guiné-Bissau** de 19 de Junho e 24 de Julho. No relatório final, a MOE da UE concluiu que as "eleições foram, em geral, bem organizadas, de forma transparente e inclusiva, tendo respeitado os princípios internacionais fundamentais para as eleições democráticas. Os dias das eleições foram extremamente pacíficos e ordeiros e os eleitores puderam exercer os seus direitos em liberdade, apesar de uma segunda volta crispada, que incluiu alguns incidentes violentos". A MOE da UE desempenhou um papel significativo ao criar um clima estável, em que foi possível realizar as eleições.

As eleições presidenciais e legislativas no **Haiti** de 7 de Fevereiro e 21 de Abril de 2006 foram observadas por uma MOE da UE chefiada por Johan Van Ecke, deputado do PE. Esta missão esteve destacada de Novembro de 2005 a Abril de 2006, tendo-se-lhe juntado uma delegação do Parlamento Europeu chefiada pelo deputado Glyn Ford.

No relatório final, a missão descreveu as eleições como um importante passo na transição para uma maior estabilidade e mais democracia no Haiti. A missão salientou a deficiente capacidade administrativa e organizativa das autoridades eleitorais e a sua incapacidade para conduzir devidamente o processo eleitoral, nomeadamente na fase que antecedeu a primeira volta das eleições presidenciais e as eleições legislativas, que foram diversas vezes adiadas. Além disso, o quadro político e legal em que se realizaram as eleições não permitiu um processo eleitoral calmo. Embora o apoio logístico e técnico disponibilizado pela Missão da Nações Unidas e pela Organização dos Estados Americanos fosse indispensável, a falta de coordenação entre os intervenientes nacionais e internacionais prejudicou a operação. A campanha eleitoral foi dominada pelo debate sobre o regresso do ex-Presidente Aristide ao Haiti, e não por debates ideológicos e programáticos. É significativo que a participação nas eleições de 21 de Abril (segunda volta das eleições legislativas) tenha sido muitíssimo inferior à que se verificara na primeira volta das eleições legislativas e presidenciais de 7 de Fevereiro. A MOE da UE apelou a uma "importante reforma eleitoral a fim de criar um planeamento, uma gestão, um financiamento e uma capacidade de implementação eleitorais autónomos e sustentáveis no Haiti".

No **Iraque**, foi criado um projecto de apoio às eleições legislativas realizadas em 18 de Dezembro de 2005, que inclui o destacamento de três peritos para a Comissão Eleitoral Independente do Iraque.

No âmbito de um projecto autónomo incluía-se ainda o envio de três peritos cuja missão consistia em, através de actividades de formação, apoiar o trabalho de 50 representantes locais destacados pelos Estados-Membros da UE para acompanhar e dar conta do processo eleitoral, nomeadamente em Bagdad, Basra e no Norte do Iraque, tendo também em vista fazer recomendações para o futuro.

Na **Libéria**, a MOE da UE chefiada por Max Van Den Berg, deputado do PE, foi destacada para as eleições presidenciais, senatoriais e legislativas de 11 de Outubro e para a segunda volta das eleições presidenciais de 8 de Novembro. A missão começou a trabalhar na Libéria em 9 de Setembro de 2005, aí tendo permanecido até 27 de Novembro. Juntou-se-lhe uma delegação do Parlamento Europeu chefiada por Marie-Arlette Carlotti, deputada do PE.

No relatório final, a MOE da UE concluiu que as eleições "foram pacíficas, bem administradas em geral e constituíram um importante passo no processo de regresso da Libéria a um funcionamento normal enquanto Estado. Os eleitores tiveram oportunidade de escolher de entre um amplo leque de concorrentes políticos, num processo eleitoral verdadeiramente competitivo, e, ao contrário do que sucedera em 1997, puderam votar sem quaisquer receios. Apesar das difíceis condições causadas pela destruição das infra-estruturas e pela realização das eleições durante a estação das chuvas, as autoridades eleitorais tomaram medidas adequadas e suficientes para os eleitores. (...) O novo Governo deve dar prioridade ao início de um processo de reconciliação activo, nos termos dos procedimentos de verdade e reconciliação do Acordo Global de Paz. Deve terminar o clima de impunidade e os acusados de crimes contra a humanidade devem enfrentar a justiça dos tribunais. (...) Os novos Governo, Senado e Câmara de Representantes devem cooperar com a comunidade internacional por forma a garantir a comparência perante a justiça da antigo Presidente Charles Taylor".

A Comissão enviou dois peritos para a **Mauritânia** de 1 a 30 de Junho de 2006, a fim de acompanhar o referendo sobre as alterações à Constituição do país. O povo da Mauritânia subscreveu por referendo, em Junho de 2006, as alterações à Constituição, nomeadamente a alternância política. A missão de peritos teceu alguns comentários sobre a eficiência do Ministério do Interior na organização das eleições, mas registou que nem todo o pessoal estava a par dos procedimentos aplicáveis. No entanto, o órgão de supervisão, CENI (*Commission Électorale Nationale Indépendante*), não cumpriu o seu mandato de forma independente e isenta. Os peritos criticaram a falta de isenção das autoridades locais, a presença de forças de segurança nas assembleias de voto e a impossibilidade de os observadores locais acompanharem as eleições. As recomendações dos peritos sobre a revisão do quadro jurídico e a transparência dos procedimentos eleitorais foram transmitidas às autoridades mauritanas, tendo em vista a organização das eleições legislativas e autárquicas de Novembro de 2006, bem como as eleições presidenciais de Março de 2007.

Para as eleições presidenciais de 17 de Novembro, foi enviada ao **Sri Lanka** uma MOE da UE chefiada por John Cushnahan, antigo deputado do PE e chefe dos observadores nas eleições de 2000, 2001 e 2004 naquele país. Esta missão esteve destacada de 23 de Outubro a 4 de Dezembro de 2005.

No relatório final, a missão concluiu que "embora as eleições presidenciais de 17 de Novembro se tenham realizado num clima eleitoral muito melhorado no Sul do país, no Norte e Leste verificou-se uma situação fortemente contrastada. Nas áreas controladas pelo LTTE ou em que este exerce influência, houve poucas provas palpáveis de que se tinha de facto realizado um acto eleitoral. Não houve campanha política e os eleitores foram impedidos de exercer os seus direitos, devido a um

boicote por parte do LTTE e dos seus satélites. Lamentavelmente, a distorção do processo eleitoral nestas áreas não é um fenómeno novo, pelo que não pode ser ignorado. Anteriores MOE da UE no Sri Lanka fizeram algumas recomendações, que, na sua maior parte, ainda não foram implementadas, sendo novamente avançadas, uma vez que continuam a ser ingredientes essenciais para reforçar o processo eleitoral. No entanto, por si sós, não bastam para combater o mal-estar fundamental que existe nessas áreas do Norte e do Leste, onde tem sido constantemente negada aos eleitores a oportunidade de participarem plenamente no processo democrático".

A Comissão enviou dois peritos para acompanhar as eleições presidenciais, legislativas e autárquicas na **Tanzânia** (14 de Dezembro de 2005) e em Zanzibar (30 de Outubro de 2005), nomeadamente com o objectivo de prestar aconselhamento em questões eleitorais aos Chefes de Missão da UE que se encontram em Dar-es-Salam.

Em relação às eleições na Tanzânia, os peritos concluíram que "embora haja pluralismo político, as eleições de 2005 demonstram que, na prática, nenhum partido da oposição é capaz de desafiar o domínio do partido no poder [o CCM]". Embora as eleições tivessem sido "bem conduzidas e a Comissão Nacional de Eleições tivesse melhorado a sua reputação pelo seu profissionalismo e independência, nem todos os aspectos da eleição respeitaram os padrões internacionais. (...) Embora o quadro eleitoral em geral seja robusto, não é claro que seja suficientemente forte para garantir uma eleição genuinamente democrática caso no futuro se verifique uma eleição muito disputada".

Embora se tenham registado progressos na administração das eleições em Zanzibar, inclusive na área do registo de eleitores, e na integridade do processo eleitoral comparativamente às eleições de 2000, os peritos constataram algumas deficiências importantes, que exigem uma reforma eleitoral urgente. Entre estas contam-se: interferência das autoridades políticas no processo eleitoral; falta de transparência das actividades das autoridades eleitorais; mecanismos de queixa e recurso deficientes. O processo eleitoral caracterizou-se por uma profunda desconfiança entre os dois principais partidos e por uma campanha marcada pela violência, que envolveu, nomeadamente, as milícias ligadas ao partido no poder.

Foi enviada para o **Uganda** uma MOE da UE, chefiada por Max van den Berg, deputado do PE, para observar as eleições presidenciais e legislativas de 23 de Fevereiro de 2006, as primeiras eleições pluripartidárias no país em 26 anos. A missão esteve destacada de 27 de Janeiro a 10 de Abril de 2006, tendo-se-lhe juntado uma delegação do Parlamento Europeu liderada pelo deputado Johan Van Hecke.

A missão informou que "o povo **ugandês** demonstrou um forte apego à determinação do seu futuro político por meios pacíficos e democráticos, participando em elevado número e manifestando fé na sua livre escolha entre continuidade e mudança. (...) A Comissão Eleitoral conseguiu manter níveis significativos de confiança pública e organizou as eleições de uma forma [mais] eficaz e transparente; [no entanto,] não teve toda a confiança política de todos os partidos políticos." De acordo com a MOE da UE, "às eleições faltou respeitar integralmente os princípios internacionais para serem consideradas verdadeiramente democráticas, em especial porque não existiu igualdade.

(...) O Presidente e o seu partido gozaram de apreciáveis vantagens em relação aos seus opositores, que foram mais além do que as habituais vantagens decorrentes da função exercida e dos privilégios presidenciais vigentes; tiveram uma esmagadora cobertura positiva por parte da televisão e da rádio estatais. (...) O período pré-eleitoral e de campanha incluiu acusações controversas e processos em tribunal contra um candidato da oposição, o que o obrigou a um tempo de campanha limitado". O Supremo Tribunal declarou num acórdão que "embora sem afectar significativamente os resultados da eleição presidencial, registaram-se algumas graves irregularidades no processo". No seu acórdão, o Tribunal refere casos de eleitores impedidos de votar, intimidação, funcionários eleitorais não independentes, eleitores que votaram mais de uma vez, votos acrescentados às urnas e interferência das forças de segurança.

Para a **Venezuela** foi destacada uma MOE da UE chefiada por José Silva Peneda, deputado do PE, com vista às eleições legislativas de 4 de Dezembro de 2005. À missão juntou-se uma delegação do Parlamento Europeu chefiada pelo deputado Arunas Degutis.

No seu relatório, a missão concluiu que as autoridades eleitorais (CNE) "geriram bem o processo e a sua preparação logística do acto eleitoral foi aceitável. No entanto, este desempenho ficou ensombrado por acusações de distorções e partidarismo provenientes da oposição. A principal característica do período pré-eleitoral foi a falta de confiança por parte de amplos sectores da sociedade no processo eleitoral e na independência da CNE. (...) O princípio da votação automatizada está claramente enraizado no quadro jurídico. No entanto, a evolução e as aplicações actuais do processo de votação automatizada ultrapassaram a lei em diversos aspectos. A descoberta

de um defeito de concepção no programa das máquinas de votação, com a consequente possibilidade remota de violação do segredo de voto, foi devidamente tratada a tempo pela CNE mediante a eliminação dos dispositivos de recolha de impressões digitais. Por esta razão, a MOE da UE tomou nota com surpresa da desistência da maioria dos partidos da oposição apenas quatro dias antes das eleições. (...) As eleições legislativas não contribuíram para reduzir a fractura na sociedade venezuelana. Neste sentido, constituíram uma oportunidade perdida. A fim de reparar esta fractura, exige-se um esforço mais construtivo e maduro de todas as forças políticas".

Quanto à **Cisjordânia e Gaza**, foi enviada uma MOE, chefiada por Véronique De Keyser, deputada do PE, com o objectivo de observar as eleições para o Conselho Legislativo Palestino de 25 de Janeiro de 2006. A missão esteve presente de 13 de Dezembro de 2005 a 13 de Fevereiro de 2006, tendo-se-lhe juntado uma delegação do Parlamento Europeu chefiada pelo deputado Edward McMillan-Scott. No relatório final, a missão registou que "as eleições reflectiram um processo eleitoral aberto e algo contestado, gerido com eficácia. (...) A Comissão Central de Eleições granjeou um elevado grau de confiança da população devido ao seu profissionalismo e independência, mantendo a integridade face à intimidação. (...) As eleições tiveram uma impressionante participação dos eleitores, demonstrando um empenho avassalador do povo palestino em escolher o seu futuro político através de meios democráticos, apesar das condições incertas em que se realizaram as eleições, com atrasos, níveis inaceitáveis de violência antes da campanha e uma ocupação que levantou restrições ao exercício das liberdades fundamentais relacionadas com as eleições."

Durante o período abrangido pelo relatório, a UE também enviou uma **Missão Exploratória** à província indonésia do Achém, à Mauritânia, à Nicarágua, ao Iémen e à Zâmbia, tendo em vista as próximas eleições, marcadas para o Outono de 2006.

**Missões de Observação Eleitoral (MOE) / Projectos de Apoio às Eleições (PAE) Julho de 2005-Junho de 2006**

<b>País</b>	<b>Chefe de Missão</b>	<b>Orçamento total</b>	<b>Participantes MOE/PAE</b>
Afeganistão	Emma Bonino, deputada do PE	EUR 4 000 000	91 observadores (11 na equipa central, 60 OLP e 20 OCP)
Burundi	Alain Hutchinson, deputado do PE	EUR 1 240 000	80 observadores (8 na equipa central, 12 OLP e 60 OCP)
República Democrática do Congo	Philippe Morillon, deputado do PE	EUR 1 800 000	117 observadores (11 na equipa central, 26 OLP e 80 OCP)
Etiópia	Ana Gomes, deputada do PE	EUR 2 810 000	159 observadores (9 na equipa central, 50 OLP e 100 OCP)
Fiji	István Szent-Iványi, deputado do PE	EUR 1 500 000	37 observadores (7 na equipa central, 12 OLP e 18 OCP)
Guiné-Bissau	Johan Van Hecke, deputado do PE	EUR 2 500 000	87 observadores (7 na equipa central, 20 OLP e 60 OCP)
Haiti	Johan Van Hecke, deputado do PE	EUR 4 500 000	93 observadores (9 na equipa central, 44 OLP e 40 OCP)

Iraque (2 missões PAE)	N/D	EUR 2 300 000	5 peritos
Libéria	Max van den Berg, deputado do PE	EUR 2 000 000	49 observadores (9 na equipa central, 20 OLP e 20 OCP)
Mauritânia	N/D	EUR 50 000	2 peritos
Sri Lanka	John Cushnahan	EUR 1 000 000	92 observadores (6 na equipa central, 22 OLP e 64 OCP)
Tanzânia	N/D	EUR 200 000	2 peritos
Uganda	Max van den Berg, deputado do PE	EUR 1 800 000	177 observadores (9 na equipa central, 8 OLP e 160 OCP)
Venezuela	J. Albino Silva Peneda, deputado do PE	EUR 1 000 000	152 observadores (10 na equipa central, 40 OLP e 102 OCP)
Cisjordânia e Gaza	Véronique De Keyser, deputada do PE	EUR 2 300 000	173 observadores (13 na equipa central, 32 OLP e 128 OCP)

A UE consagrou um esforço acrescido ao seguimento das conclusões e recomendações das MOE da UE através da sua inserção nas declarações, no diálogo político, nos programas de cooperação da UE e na programação da IEDDH. Segundo a prática estabelecida em 2004, todos os chefes das MOE regressaram aos países onde tinham observado a eleição a fim de apresentarem os relatórios finais das MOE a um leque alargado de interlocutores.

A UE continuou também a apoiar os esforços de consolidação de uma abordagem europeia da observação eleitoral entre os peritos da UE e junto de países parceiros da UE. Foi concedido financiamento ao projecto de Rede de Europeus para o Apoio às Eleições e à Democracia (NEEDS), criado por um grupo de instituições europeias especializadas na organização de eleições, que se destina a elaborar um programa completo de formação de observadores e peritos da UE e a organizar reuniões regionais para os observadores nacionais de eleições. Durante o período do relatório, a NEEDS realizou cinco sessões de formação especializada destinadas a mais de 149 observadores a longo prazo e peritos, convocou uma reunião com os pontos focais de observação de eleições dos Estados-Membros e organizou em Jacarta, na Indonésia, um seminário regional para observadores nacionais de eleições que reuniu 19 participantes em representação de 17 organizações da Ásia.

A Comissão Europeia continua empenhada em promover os mais elevados padrões nas observações eleitorais. Participou no processo, desenvolvido sob a égide da ONU, de elaboração dos grandes padrões internacionais para a observação de eleições, apoiado pelas principais organizações que trabalham nesta área. A Comissão esteve representada na cerimónia em que foi aprovada a Declaração de Princípios para as Missões Internacionais de Observação de Eleições que teve lugar em Nova Iorque em Outubro de 2005 e participou na reunião que se lhe seguiu, organizada pela Commonwealth em Junho de 2006, em Londres.

### **Assistência financeira às eleições**

A UE presta considerável apoio financeiro a projectos de assistência eleitoral aos países em fase de transição. Esse apoio destina-se a:

- Desenvolvimento de capacidades e instituições dos organismos nacionais de gestão eleitoral (ONGE) e outros órgãos com competência eleitoral;

- Actividades específicas, como cadernos eleitorais e organização de eleições;
- Grupos nacionais de observação eleitoral e de acompanhamento da cobertura mediática;
- Formação cívica e do eleitorado por organismos de gestão eleitoral ou pela sociedade civil; e
- Organizações internacionais ou regionais participantes no apoio a eleições.

A assistência às entidades estatais, incluindo organismos de gestão eleitoral, é prestada exclusivamente através de fundos de cooperação geográfica disponíveis para países terceiros (p. ex. FED, programas ALA, CARDS e TACIS <sup>46</sup>). O apoio às ONG participantes na assistência eleitoral pode provir destas fontes, bem como dos fundos da IEDDH. Além disso, nos casos em que foram convocadas eleições antecipadas em situações de pós-conflito, o apoio às eleições foi prestado através do mecanismo de reacção rápida.

Registem-se os seguintes exemplos de projectos de assistência eleitoral em curso apoiados pela UE entre Julho de 2005 e Junho de 2006:

- Apoio à Comissão Nacional de Eleições Independente congoleza (**República Democrática do Congo**) em todos os passos da organização do ciclo eleitoral no contexto das várias eleições previstas para 2005 (referendo constitucional) e 2006 (eleições presidenciais, legislativas e provinciais). A UE contribuiu com 149 milhões de euros para um orçamento global de 330 milhões de euros;

---

<sup>46</sup> **FED**: Fundo Europeu de Desenvolvimento; **ALA**: programa de cooperação financeira e técnica da UE, América Latina e Ásia. **CARDS**: Ajuda Comunitária para a Reconstrução, o Desenvolvimento e a Estabilização; **TACIS**: o Programa TACIS presta assistência técnica subvencionada a 12 países da Europa Oriental e da Ásia Central (Arménia, Azerbaijão, Bielorrússia, Cazaquistão, Geórgia, Moldávia, Quirguizistão, Rússia, Tadjiquistão, Turquemenistão, Ucrânia e Usbequistão) e visa sobretudo reforçar o processo de transição nestes países.

- Uma contribuição de mais de 30 milhões de euros para o Fundo Fiduciário da ONU destinada à preparação das eleições no Iraque, bem como de 1 500 000 de euros para financiar a colocação no terreno de três peritos da UE destacados para a Comissão Eleitoral Independente do Iraque e um programa de formação para mais de 170 grupos de observadores nacionais;
- Nos últimos anos, uma contribuição de 14 milhões de euros para a preparação das eleições na **Cisjordânia e Gaza**, em parte destinados à instauração de uma Comissão Central de Eleições independente;
- Uma contribuição de arranque de 400 000 de euros para a Comissão Nacional de Eleições Independente do **Burundi**; seguiu-se-lhe uma contribuição de 4 000 000 de euros para o fundo fiduciário do PNUD, destinado a apoiar a organização do ciclo eleitoral de 2005;
- Uma contribuição de 1 200 000 euros para o fundo fiduciário gerido pelo PNUD, para apoiar a realização das eleições presidenciais de 2005 na **Guiné-Bissau**.

A Comissão Europeia tem prestado assistência eleitoral principalmente através do PNUD.

Em 21 de Abril de 2006, a Comissão e o PNUD acordaram em **Orientações Operacionais para a Implementação de Programas e Projectos de Assistência Eleitoral**. Estas orientações delineiam medidas práticas destinadas a consolidar a cooperação conceptual e operacional entre as duas organizações no domínio da assistência eleitoral, inclusive no terreno.

#### **4.11. Direitos económicos, sociais e culturais**

A UE atribui aos direitos económicos, sociais e culturais a mesma importância que aos direitos civis e políticos, tendo presentes a universalidade, indivisibilidade, interdependência e inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, confirmadas pela Conferência Mundial sobre direitos humanos realizada em Viena em 1993. Ambos os tipos de direitos provêm da dignidade inerente à pessoa humana, e a implementação efectiva de cada direito é indispensável para a plena implementação dos outros. Essa relação encontra-se referida de forma particularmente explícita na Convenção sobre os Direitos da Criança a que aderiram todos os Estados-Membros da União Europeia, e encontra-se também reflectida na comunicação recentemente aprovada pela Comissão intitulada "Para uma estratégia sobre os direitos da criança".

No período em apreço, a UE participou activamente na terceira sessão do grupo aberto da CDH (Fevereiro de 2006) mandatado para analisar as opções no que respeita à elaboração de um protocolo facultativo referente ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais. A UE congratula-se com o relatório do Grupo e com a decisão tomada pelo Conselho dos Direitos Humanos em Junho de 2006 no sentido de prorrogar o seu mandato por mais dois anos a fim de elaborar um protocolo facultativo em que sejam tidas em conta todas as opções.

A UE deu o seu apoio a diversos mandatos da CDH respeitantes aos direitos económicos, sociais e culturais, nomeadamente aos mandatos dos Relatores Especiais nos domínios da educação, habitação, saúde e alimentação e ao do perito independente no domínio da pobreza extrema. A UE congratula-se com os preciosos contributos desses procedimentos especiais da CDH para a promoção e protecção dos direitos humanos no cumprimento dos respectivos mandatos.

A compreensão dos direitos económicos, sociais e culturais está estreitamente ligada à questão do desenvolvimento. Seis dos oito Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) dão grande importância ao desenvolvimento humano e social. A UE assumiu um papel de liderança nos esforços internacionais para alcançar os ODM ao comprometer-se a aumentar a eficácia e o volume da ajuda na fase de preparação da Cimeira das Nações Unidas de Setembro de 2005 e ao aprovar posteriormente o Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento <sup>47</sup>, em Dezembro de 2005. Essa declaração encontra-se dividida em duas partes. A primeira, intitulada "A visão da União Europeia sobre o Desenvolvimento", define objectivos e princípios comuns da cooperação para o desenvolvimento. Reafirma o empenho da UE na erradicação da pobreza, na apropriação, na parceria, na prestação de mais e melhor ajuda e na promoção da coerência das políticas de desenvolvimento. Servirá de orientação às actividades de cooperação para o desenvolvimento desenvolvidas pela Comunidade e pelos Estados-Membros em todos os países em desenvolvimento, num espírito de complementaridade. Os direitos humanos e a boa governação são também objectivos importantes. A segunda parte, intitulada "A política de desenvolvimento da Comunidade Europeia", define o modo como a Comunidade porá em prática a primeira parte no que respeita aos recursos postos à sua disposição.

Além disso, a Comunidade introduziu objectivos de desenvolvimento social na maioria dos acordos bilaterais, regionais e inter-regionais que recentemente celebrou. Consta desses acordos o compromisso de ambas as partes reconhecerem e promoverem os direitos sociais, nomeadamente o respeito pelas principais convenções da OIT em matéria de direitos fundamentais do trabalho. Os acordos com a África do Sul (1999), o Chile (2002) e as actuais negociações com o Conselho de Cooperação do Golfo são disso exemplo.

---

<sup>47</sup> Proposta de declaração conjunta do Conselho, do Parlamento Europeu e da Comissão sobre a política da União Europeia para o desenvolvimento. "o consenso europeu" COM(2005) 311 de 13 de Julho de 2005.

Desde 1998, a Comunidade tem vindo a conceder preferências comerciais ao abrigo do regime especial de incentivo à protecção dos direitos dos trabalhadores do Sistema de Preferências Generalizadas (SPG). Os incentivos especiais são concedidos, a pedido, aos países em desenvolvimento que asseguram o respeito dos direitos fundamentais dos trabalhadores definidos pela OIT. Ao abrigo do novo regime SPG, aprovado pelo Conselho em 27 de Junho de 2005 e em vigor desde 1 de Janeiro de 2006, um novo incentivo SPG ao desenvolvimento sustentável e à boa governação prevê preferências pautais adicionais para os países vulneráveis que assinaram e puseram efectivamente em prática uma série de convenções internacionais sobre a protecção do ambiente, a boa governação, os direitos humanos e os direitos dos trabalhadores, nomeadamente as oito convenções fundamentais da OIT em matéria de direitos dos trabalhadores. O regime SPG substitui diversos regimes especiais de incentivo anteriormente em vigor.

Actualmente, cerca de 180 países em desenvolvimento e territórios dependentes beneficiam do SPG de base. Para além disso, durante um período de três anos (2006-2008), 15 países vulneráveis, nomeadamente cinco países andinos (Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela), seis países da América Central (Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua e Panamá), e ainda a Moldávia, a Geórgia, a Mongólia e o Sri Lanka, poderão beneficiar do regime SPG+.

Em circunstâncias excepcionais de violações graves e sistemáticas de qualquer das oito convenções da OIT em matéria de direitos fundamentais do trabalho, o regime SPG da UE permite a suspensão temporária das preferências comerciais. Nos termos do Regulamento SPG do Conselho actualmente em vigor, as avaliações feitas pelos órgãos de supervisão da OIT podem desencadear uma investigação para apurar se se justifica a suspensão temporária do SPG. Em Março de 1997, o Conselho da UE suspendeu temporariamente o acesso de Mianmar (Birmânia) ao acordo preferencial SPG da UE devido a violações graves e sistemáticas da Convenção da OIT sobre o Trabalho Forçado. Atendendo a que não foi posto termo a essas violações graves e sistemáticas da referida convenção, a suspensão temporária permanece em vigor.

#### 4.12. Direito ao desenvolvimento

A UE tem sublinhado sistematicamente o seu empenho no direito ao desenvolvimento, tal como enunciado na Declaração e Programa de Acção de Viena de 1993 e na Declaração Sobre o Direito ao Desenvolvimento de 1986, em que a pessoa humana e os seus direitos humanos se encontram no centro do desenvolvimento. Esse empenho articula-se também em torno das parcerias e acordos de cooperação para o desenvolvimento que têm sido estabelecidos com países de todo o mundo, como o Acordo de Cotonu entre a UE e os Países da África, das Caraíbas e do Pacífico.

Em Dezembro de 2005, a UE adoptou o "Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento", declaração conjunta em matéria de política para o desenvolvimento em que a UE renova o seu compromisso para com o desenvolvimento, a luta contra a pobreza e o cumprimento dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio. Através dessa declaração, segundo a qual os direitos humanos e a boa governação constituem objectivos importantes e questões a integrar transversalmente, a Comunidade e os Estados-Membros envidarão esforços para melhorar a coordenação, a complementaridade e a apropriação do país beneficiário ao concederem ajuda ao desenvolvimento. A UE comprometeu-se igualmente a trabalhar no sentido de instituir uma programação plurianual e mecanismos de implementação comuns, nomeadamente a partilha de análises, missões conjuntas a nível dos doadores e o recurso a acordos de co-financiamento.

Em Novembro de 2005, a Terceira Comissão da Assembleia-Geral da ONU aprovou a tradicional resolução sobre o direito ao desenvolvimento apresentada pela Malásia, em nome do movimento dos Não-Alinhados. Essa resolução subscreve as conclusões acordadas e as recomendações aprovadas pelo grupo aberto do Direito ao Desenvolvimento na sua sexta sessão (14 a 18 de Fevereiro de 2005), e exorta a que o Alto Comissariado para os Direitos Humanos (ACDH) e outros intervenientes importantes lhes dêem execução imediata, plena e efectiva. Essa declaração salienta a importância dos princípios essenciais constantes das conclusões da Terceira Sessão do Grupo do Direito ao Desenvolvimento (equidade, transparência, responsabilização e não discriminação).

A UE votou a favor da resolução. Na sua declaração de voto, a UE salientou a obrigação de o Estado trabalhar para o cumprimento do direito ao desenvolvimento. No entender da UE, a criação, a nível nacional, de condições conducentes ao exercício desse direito constitui uma responsabilidade essencial dos Estados. A melhor forma de alcançar esse objectivo consiste em integrar a perspectiva dos direitos humanos nos planos de desenvolvimento nacional e nas parcerias a nível mundial, pondo assim em destaque a universalidade, indivisibilidade, a inter-relação e a interdependência de todos os direitos humanos. A UE dá todo o seu apoio à parceria entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento, tal como referido no Consenso de Monterrey, no qual se declara que embora "cada Estado seja o primeiro responsável pelo seu próprio desenvolvimento económico, é necessário que os esforços de desenvolvimento nacional sejam apoiados por um ambiente económico internacional propício".

A UE participou activamente na sétima sessão do Grupo, que se reuniu de 9 a 13 de Janeiro de 2006. O Grupo foi mandatado pela CDH para acompanhar e analisar os progressos registados em termos de promoção e implementação do direito ao desenvolvimento e analisar relatórios e outras informações apresentados por Estados e organizações internacionais ou não-governamentais. O Grupo analisou o relatório do Grupo de Alto Nível (GAN) sobre a implementação do direito ao desenvolvimento, em especial no que se refere ao oitavo ODM (criação de parcerias mundiais), e o Relatório do ACDH elaborado para a 62.ª e última sessão da CDH. A UE salientou que o respeito pelos direitos humanos constitui um requisito prévio de quaisquer políticas e parcerias de desenvolvimento eficazes e sustentáveis.

Em 30 de Junho de 2006, o recém-criado Conselho dos Direitos do Homem prorrogou o mandato do Grupo por mais um ano. Antes do final de 2006, o GAN realizará uma nova sessão com a duração de cinco dias, tendo em vista a implementação das recomendações constantes do Relatório da sétima sessão do Grupo.

#### 4.13. Diálogo intercultural

A UE está fortemente empenhada em promover o diálogo intercultural tanto no interior da União como com países terceiros. A diversidade da União aumentou com a adesão de novos Estados-Membros e, em 2007, a população total irá aproximar-se dos 500 milhões, representando uma imensa riqueza em termos de diversidade cultural, social e linguística. Além disso, tal coincide com uma profunda alteração demográfica decorrente do envelhecimento e do decréscimo da população activa, bem como de fluxos contínuos de imigração que conduzem a uma ainda maior diversidade cultural.

Neste contexto, os valores partilhados como a liberdade, a justiça, a tolerância e a solidariedade, que unem as nossas sociedades, não podem ser sustentados sem que se atribua maior prioridade à promoção do conhecimento e compreensão mútuos, bem como do diálogo intercultural.

Existem na Europa um reconhecimento e uma consciência cada vez maiores da necessidade de um diálogo intercultural mais profundo e mais estruturado, que envolva não apenas as autoridades nacionais, mas a sociedade civil no seu todo. É igualmente importante promover um diálogo amplo que envolva diferentes religiões e crenças, bem como diferentes comunidades étnicas.

Durante muitos anos, a UE e a Comunidade Europeia desenvolveram vários instrumentos complementares para encorajar o diálogo intercultural tanto no interior da União Europeia como com países terceiros (ver caixa *infra*).

- **Programa Erasmus Mundus** (2004-2008): programa de cooperação e mobilidade no domínio da educação superior, promovendo intercâmbios entre a UE e países terceiros.
- **Tempus**: regime de cooperação em matéria de ensino superior entre Estados-Membros da UE e países parceiros. O programa foi renovado três vezes (Tempus II, Tempus II-bis e Tempus III – 2000-2006). Hoje em dia, mais do que nunca, existe necessidade de cooperação entre países no domínio da educação e uma necessidade paralela de reforçar o entendimento entre culturas. Conforme declarado na decisão Tempus III (de 29 de Abril de 1999): "a cooperação no ensino superior reforça e aprofunda o conjunto das relações estabelecidas entre os povos da Europa, enaltece os valores culturais comuns, permite intercâmbios de ideias válidas e facilita as actividades multinacionais nos domínios científico, cultural, artístico, económico e social".
- **Programa Juventude** (2000-2006): facilita a mobilidade dos jovens e os intercâmbios entre jovens de 31 países europeus.
- **Programa Juventude Euro-Med**: abrange os Estados-Membros e doze países mediterrânicos.

- Programa Cultura 2000 (2000-2004, prolongado até 2006): contribui activamente para o diálogo intercultural, apoiando projectos de cooperação cultural que envolvem organizações de vários países europeus. Alguns projectos têm lugar em países terceiros. Muitos destes projectos têm por objectivo um melhor conhecimento das culturas europeias nos países terceiros. O novo Programa Cultura 2007 terá objectivos semelhantes e o diálogo intercultural constituirá uma das suas três prioridades.
- Programa INTI: programa da União Europeia para o financiamento de acções preparatórias de promoção da integração nos Estados-Membros da UE de pessoas que não são cidadãos da UE. O seu objectivo é igualmente o de promover o diálogo com a sociedade civil, desenvolver modelos de integração, procurar e avaliar as melhores práticas no domínio da integração e estabelecer redes a nível europeu.
- O Diálogo intercultural, enquanto critério horizontal, é integrado nos novos convites à apresentação de propostas para a maior parte dos programas nos domínios da educação e da cultura (p. ex. **Juventude, Leonardo, Cultura 2000, Media, e-Aprendizagem, Cidadania, política audiovisual**). A nova geração de programas nestes domínios (2007-2013) contará igualmente, entre os seus objectivos, o diálogo intercultural. Tal é o caso dos programas **Juventude em Acção, Cultura 2007 e Cidadania Activa Europeia**.

Em Outubro de 2005, a Comissão propôs que o ano de 2008 fosse o Ano Europeu do Diálogo Intercultural. Com um orçamento global de 10 milhões de euros, o Ano Europeu basear-se-á na riqueza e diversidade de uma série de projectos específicos que serão implementados ao longo de 2008 através de programas comunitários e de outras acções. As principais áreas abrangidas serão a cultura, a educação, a juventude, o desporto e a cidadania.

No que se refere às **relações externas**, em Fevereiro de 2006 o Conselho da União Europeia manifestou a sua profunda preocupação com os acontecimentos que se seguiram à publicação de caricaturas do profeta Maomé nos meios de comunicação social europeus. Tendo apoiado o direito à liberdade de expressão e condenado veementemente todas as ameaças e actos violentos, o Conselho reconheceu e lamentou que estes tivessem sido considerados ofensivos e perturbado os muçulmanos em todo o mundo.

No que se refere aos países parceiros mediterrânicos, a Parceria Euromed (Processo de Barcelona) tornou-se nos últimos dez anos o instrumento de diálogo político mais abrangente. As iniciativas políticas, económicas e sócio-culturais desenvolvidas através dos instrumentos de Barcelona têm por objectivo comum a criação de um espaço de paz, estabilidade e diálogo com os países vizinhos da UE. Após a publicação das caricaturas, a Comissão apresentou um pacote global de medidas, incluindo a utilização de todos os meios da Fundação Anna Lindh, para o diálogo entre culturas. Estas iniciativas envolvem os meios de comunicação social, os líderes de opinião, a sociedade civil e a juventude. Situada em Alexandria, a Fundação promove o diálogo entre culturas e contribui para a visibilidade do processo de Barcelona através de intercâmbios intelectuais, culturais e no âmbito da sociedade civil. Um elemento-chave da Fundação Euromediterrânica para o Diálogo entre Culturas é o papel que deverá ser desempenhado pelas chamadas redes nacionais.

As decisões políticas, os seminários, os programas regionais e as iniciativas nacionais da Parceria Euromed atendem à necessidade de aproximar as pessoas da região; refira-se igualmente que a acção governamental tem sido fortemente complementada com contributos importantes de outros intervenientes, como a Plataforma não-governamental do Euromed responsável pelo processo de Barcelona, os fóruns civis e a Assembleia Parlamentar Euro-Mediterrânica. A Cimeira Euro-Mediterrânica do 10.º Aniversário, realizada em Barcelona a 27 e 28 de Novembro de 2005, reconheceu o papel fundamental da educação no desenvolvimento político, social e económico. No programa de trabalho quinquenal foram assumidos compromissos, designadamente no sentido de cooperar no combate à discriminação, racismo e xenofobia, fomentar a tolerância, promover o entendimento e o respeito por todas as religiões e culturas e reforçar o papel dos meios de comunicação social no desenvolvimento do diálogo intercultural.

No quadro dos Planos de Acção da Política Europeia de Vizinhança (PEV), os países parceiros comprometeram-se a cooperar no combate a todas as formas de discriminação, intolerância religiosa, racismo e xenofobia. Outros instrumentos, como o Processo ASEM na Ásia, constituem importantes motores de desenvolvimento do diálogo intercultural.

Os fóruns multilaterais como a ONU constituem uma plataforma adequada para promover o diálogo intercultural. Nesse sentido, a UE apresentou, na 60.ª Assembleia Geral das Nações Unidas, uma resolução sobre a intolerância religiosa, que incide particularmente no diálogo entre civilizações. A resolução, aprovada por consenso, reconhece a importância da promoção do diálogo como forma construtiva de melhorar a compreensão e o conhecimento. A Convenção da UNESCO em matéria de diversidade cultural pode também considerar-se um instrumento importante para melhorar as

relações nas nossas diversas sociedades. A Comissão tem incentivado activamente a rápida ratificação desta Convenção. Além disso, a UE promove a intensificação do diálogo com outras organizações internacionais (Conselho da Europa, OSCE, etc.) e a utilização de instrumentos comunitários, a fim de criar oportunidades adicionais de reforço do diálogo intercultural. A UE está a estudar formas de colaboração com os parceiros e outros intervenientes internacionais no mundo muçulmano, incluindo a Organização da Conferência Islâmica (OIC) e a Liga Árabe, a fim de desenvolver a tolerância e o respeito pelas religiões e outras crenças ou convicções. Foi dado particular relevo ao papel que a liberdade de imprensa e as ONG podem desempenhar neste sentido.

A iniciativa da Aliança das Civilizações foi lançada na Cimeira das Nações Unidas em Setembro de 2005 pelo Secretário-Geral da ONU e co-patrocinada pelos Primeiros-Ministros de Espanha e da Turquia. A Aliança procura forjar uma vontade política colectiva e mobilizar uma acção concertada a nível institucional e da sociedade civil para ultrapassar os preconceitos, as percepções erradas e a polarização que militam contra esse consenso. Espera igualmente contribuir para um movimento global coalescente que, reflectindo a vontade da grande maioria das pessoas, rejeite o extremismo em qualquer sociedade. Composto por vinte líderes proeminentes nos domínios da política, dos meios académicos, da sociedade civil, da finança internacional e dos meios de comunicação social de todas as regiões do mundo, o Grupo de Alto Nível orienta os trabalhos da Aliança das Civilizações, avaliando as forças que contribuem para o extremismo, e recomendando acções colectivas de combate a essas forças. O Grupo de Alto Nível irá apresentar um relatório final ao Secretário-Geral das Nações Unidas até ao final de 2006. O relatório consistirá numa análise dos actuais problemas e fará recomendações de acções práticas destinadas a combater o extremismo e a preservar a coexistência pacífica entre sociedades.

#### 4.14. Asilo, migração, refugiados e pessoas deslocadas

No que se refere aos direitos dos requerentes de **asilo**, a UE está a preparar um sistema comum de asilo e já chegou a acordo sobre as medidas essenciais. O Programa de Haia, que é o programa de trabalho no domínio da Justiça e Assuntos Internos para os próximos cinco anos, tem por objectivo tornar o sistema comum europeu de asilo plenamente operacional em 2010. A Directiva 2005/85/CE do Conselho, relativa a normas mínimas aplicáveis ao procedimento de concessão e retirada do estatuto de refugiado nos Estados-Membros, que entrou em vigor a 1 de Dezembro de 2005, faz parte integrante desse sistema comum europeu de asilo, garantindo que nos Estados-Membros da União Europeia todos os procedimentos em primeira instância obedecem às mesmas normas mínimas, mantendo-se simultaneamente a coerência com as obrigações internacionais neste domínio.

A fim de reforçar a capacidade de protecção das regiões de origem dos **refugiados**, onde se concentra a maior parte deles, e proteger melhor as populações de refugiados dessas zonas, a Comissão propôs a criação de Programas de Protecção Regional, tendo em vista encontrar soluções duradouras como o repatriamento, a integração local ou a reinstalação, em parceria com o ACNUR, através de projectos concretos e de financiamento adequado. O Conselho subscreveu a abordagem proposta pela Comissão na sua comunicação de Setembro de 2005 (COM(2005) 388 final) sobre Programas de Protecção Regional e reconheceu que estes programas são o primeiro passo para melhorar o acesso à protecção e a soluções duradouras para as pessoas que necessitam de protecção internacional, tão rapidamente e tão perto quanto possível dos seus domicílios. Num espírito de responsabilidade partilhada, os Programas de Protecção Regional prestam assistência a países terceiros que recebem grandes comunidades de refugiados ou que se vêem confrontados com um elevado número de pedidos de asilo para que estes reforcem as suas capacidades de protecção.

Os primeiros programas-piloto de protecção regional estão a ser aplicados nos Novos Estados Independentes Ocidentais (NEI Ocidentais), nomeadamente a Ucrânia, a Moldávia e a Bielorrússia. O principal objectivo destes programas é reforçar as capacidades de protecção já existentes, dando apoio prático à análise dos pedidos de asilo, e melhorar a protecção subsidiária, a integração e a documentação. A localização do segundo programa-piloto está ainda em estudo, estando a ser consideradas zonas como a Região dos Grandes Lagos e o Corno de África.

A União Europeia reconhece a necessidade de se protegerem os direitos humanos dos **migrantes**, especialmente das mulheres, e de se garantir uma acção coordenada contra a migração ilegal, o tráfico de seres humanos e o contrabando de pessoas. As conclusões do Conselho sobre migração e relações externas de Novembro de 2005 salientaram uma vez mais as vantagens da cooperação no domínio da migração e das relações externas, a nível dos assuntos internos e externos e do desenvolvimento. A Comissão incluiu as questões relacionadas com a migração e o asilo no seu diálogo político com países terceiros e integrou essas questões nas suas estratégias de cooperação. Apresentou ainda uma proposta sobre uma utilização mais eficaz e coordenada dos instrumentos e políticas existentes, através da comunicação intitulada: "Acções prioritárias para dar resposta aos desafios da migração: primeira etapa do processo de acompanhamento de Hampton Court", de Novembro de 2005. A comunicação abordava essencialmente certos aspectos da gestão das migrações em relação à região mediterrânica e a África, baseando-se no documento adoptado pelos Chefes de Estado e de Governo da União Europeia, em Dezembro de 2005, intitulado "Abordagem Global das Migrações: Acções prioritárias centradas na África e no Mediterrâneo", que apontava para a realização de acções concretas em 2006.

A comunicação "Uma agenda comum para a integração: enquadramento para a integração de nacionais de países terceiros na União Europeia" foi a primeira resposta da Comissão ao pedido formulado no Programa da Haia no sentido de se estabelecer um enquadramento europeu coerente em matéria de integração. Na sequência da aprovação pelo Conselho "Justiça e Assuntos Internos" de Novembro de 2004 dos princípios básicos comuns para a política de integração dos imigrantes, a comunicação propõe essencialmente medidas concretas para pôr em prática esses princípios, juntamente com toda uma série de instrumentos de apoio da UE. Essa comunicação salienta ainda a importância de se clarificarem os direitos e as responsabilidades dos migrantes no território da União Europeia e de desenvolver actividades de cooperação específicas e o intercâmbio de informações sobre a integração, a abordagem transversal e a avaliação.

A Comissão Europeia apoiou a preparação e a aprovação do Plano de Acção da OIT para os Trabalhadores Migrantes, pela Conferência Internacional sobre o Trabalho, em Junho de 2004, assim como a elaboração e aprovação do Quadro Multilateral para uma Abordagem Legal da Migração, apresentado pelo Conselho de Administração da OIT em Março de 2006.

Nos últimos anos, a União Europeia tem vindo a evoluir no sentido de uma abordagem global da migração, tendo plenamente em conta a **relação entre migração e desenvolvimento**. Na declaração relativa ao Consenso Europeu sobre a política de desenvolvimento afirma-se que a União Europeia tenciona transformar a migração num factor de desenvolvimento positivo, fomentando a adopção de medidas concretas que reforcem o seu contributo para a redução da pobreza, facilitando, por exemplo, as remessas e limitando a "fuga de cérebros" de pessoas altamente qualificadas.

A comunicação da Comissão " Migração e Desenvolvimento: algumas orientações concretas" (Setembro de 2005) propôs uma metodologia para melhorar as ligações entre migração e desenvolvimento dos países de origem, abordando simultaneamente questões como as remessas dos emigrantes o papel das diásporas, a circulação de cérebros, a migração circular e os meios destinados a limitar a fuga de cérebros. A comunicação debruçou-se também sobre a questão do impacto dos fenómenos relacionados com a migração no desenvolvimento dos países de origem.

A Comissão Mundial sobre as Migrações Internacionais apresentou o seu relatório final ao Secretário-Geral da ONU em 5 de Outubro de 2005. A União Europeia está a assegurar o acompanhamento concreto deste relatório e a preparar o Diálogo de Alto Nível das Nações Unidas sobre Migração e Desenvolvimento que será lançado em Setembro de 2006. Este diálogo é de importância crucial para promover a abordagem global da migração e do desenvolvimento.

A União Europeia está decidida a combater a **imigração ilegal** de forma global, uma vez que este fenómeno põe em causa o direito dos Estados-Membros de decidirem quem entra e permanece no seu território e poderá igualmente pôr em risco as vidas dos migrantes e sujeitá-los a serem explorados. A União Europeia está simultaneamente empenhada em garantir que os direitos fundamentais dos imigrantes ilegais sejam respeitados, dando particular atenção às disposições sobre garantias processuais, preservação da unidade familiar e salvaguardas relativas à detenção e às medidas coercivas. Em Julho de 2005, a Comissão aprovou o primeiro relatório anual de acompanhamento e avaliação, que identifica o nível de cooperação dos países terceiros na luta contra a migração clandestina. O relatório foi apresentado ao Conselho, tendo em vista avaliar e melhorar a cooperação no domínio da imigração clandestina em parceria com os países terceiros envolvidos.

A proposta de directiva da Comissão relativa a normas e procedimentos comuns nos Estados-Membros para o regresso de nacionais de países terceiros em situação irregular estabelece normas comuns claras e transparentes em matéria de regresso, afastamento, recurso a medidas coercivas, prisão preventiva e readmissão, que têm devidamente em conta os direitos humanos e as liberdades fundamentais das pessoas em causa. A proposta destina-se a estabelecer um conjunto horizontal de normas aplicáveis a todos os nacionais de países terceiros em situação irregular, mediante um procedimento em duas fases que porá termo à estadia ilegal. Deve ser notificada uma decisão de regresso a qualquer nacional de um país terceiro que se encontre em situação irregular, sendo dada prioridade aos regressos voluntários. Os Estados-Membros só darão execução à obrigação de regresso mediante uma medida de afastamento se o nacional do país terceiro em causa não quiser regressar voluntariamente. Esta proposta confere dimensão europeia aos efeitos das medidas nacionais de regresso, prevendo uma "interdição de readmissão" válida em toda a União Europeia.

A migração ilegal está frequentemente relacionada com violações dos direitos humanos e tráfico de seres humanos. Neste contexto, a Comissão apresentou, em de Outubro de 2005, uma comunicação intitulada "Luta contra o tráfico de seres humanos – uma abordagem integrada e propostas para um plano de acção"(COM(2005)514 final). Esta comunicação constitui uma base para prosseguir os debates e apresenta pistas para consolidar e reforçar a política europeia de combate ao tráfico de seres humanos, abordando este problema através de acções não apenas no domínio da Justiça e Assuntos Internos, mas também através de iniciativas noutras áreas estratégicas, nomeadamente as relações externas e a política de desenvolvimento da UE.

Em Janeiro de 2006, a Comissão aprovou uma comunicação em que se apresentam os objectivos e prioridades do **novo programa temático sobre asilo e migração**, que vem dar continuidade às acções do Programa AENEAS ao abrigo das novas perspectivas financeiras para 2007-20013. Este programa será incluído no novo quadro legislativo da acção externa da Comunidade, designadamente o Instrumento Europeu de Vizinhaça e Parceria (IEVP) e o Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Económica (ICDCE). A Comissão sugere que o novo programa contemple essencialmente os seguintes aspectos:

Fomentar a ligação entre migração e desenvolvimento

Promover uma gestão eficaz da migração de mão-de-obra

Lutar contra a imigração clandestina e facilitar a readmissão dos imigrantes ilegais

Proteger os migrantes da exploração e da exclusão

Promover as políticas de asilo e a protecção internacional, inclusive através de programas de protecção regional

A Comissão iniciou os debates com o Parlamento Europeu e o Conselho sobre o âmbito de aplicação, os objectivos e as prioridades deste programa. Os resultados deste processo definirão as orientações políticas para as fases posteriores da programação, a partir de um documento de estratégia temático.

#### **4.12. Racismo, xenofobia, não-discriminação e respeito pela diversidade**

O racismo e a xenofobia são incompatíveis com os princípios em que assenta a UE. As instituições da UE rejeitaram e condenaram repetidamente todas as suas manifestações. A UE, dentro dos limites das competências que lhe são conferidas pelos Tratados, prossegue com determinação uma política clara de luta contra estes fenómenos, tanto dentro das suas fronteiras como no contexto da sua acção externa.

Em 1997, o artigo 13.º do Tratado de Amesterdão deu à União Europeia uma base jurídica para desenvolver "as medidas necessárias para combater a discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual". No uso destas competências, o Conselho adoptou por unanimidade a directiva relativa à igualdade racial (2000/43/CE) em Junho de 2000 e a directiva relativa à igualdade no emprego (2000/78/CE) em Novembro de 2000.

Os Estados-Membros realizaram novos progressos na transposição destas duas directivas que proíbem a discriminação directa e indirecta, bem como o assédio, por motivos de religião ou crença, idade, deficiência e orientação sexual no sector do emprego, e de raça ou origem étnica em diversos domínios (emprego, protecção social, educação e acesso a bens, serviços e habitação, etc). Estas directivas elevaram significativamente o nível de protecção contra a discriminação em toda a UE. Em alguns países, isto implicou a introdução de uma abordagem da legislação e política de não discriminação totalmente nova e baseada nos direitos

Não obstante, a Comissão foi forçada a instaurar processos contra alguns Estados-Membros por transposição tardia ou incompleta destas directivas. Em 2005, o Tribunal de Justiça Europeu considerou que o Luxemburgo e a Alemanha não tinham transposto a directiva relativa à igualdade racial e que a Áustria e a Finlândia não as tinham transposto na íntegra. A Comissão está agora a analisar se a legislação nacional dos Estados-Membros reflecte devidamente as directivas e tem vindo a apoiar uma série de acções complementares para sensibilizar e formar juízes, advogados e representantes da sociedade civil de acordo com os princípios que regem a legislação em matéria de não discriminação.

A Comissão procederá a um estudo aprofundado sobre a pertinência e a viabilidade de eventuais novas medidas destinadas a complementar o actual quadro jurídico. Para tal, lançou, nos Estados-Membros e em alguns países terceiros, um estudo contextualizado sobre as disposições nacionais, que vai além dos requisitos das directivas CE e, cujos resultados deverão estar disponíveis no final de 2006.

"2007-Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos" é o elemento fulcral da estratégia-quadro da Comissão Europeia para a não discriminação e a igualdade de oportunidades. As actividades durante o ano temático serão desenvolvidas tanto a nível europeu como nacional. Muitas das actividades serão consagradas aos organismos de coordenação e planos de acção nacionais. Outras novas iniciativas incluem a criação de um grupo de consultoria de alto nível que analisará a integração das minorias na sociedade e no mercado de trabalho, incluindo os Rom <sup>48</sup>

Foi apresentada pela Comissão, em Novembro de 2001, uma proposta de decisão-quadro do Conselho relativa à luta contra o racismo e a xenofobia. O objectivo da decisão-quadro é duplo: garantir que o racismo e a xenofobia sejam puníveis em todos os Estados-Membros através de sanções penais efectivas, proporcionais e dissuasivas e melhorar e incentivar a cooperação judicial através da eliminação dos potenciais obstáculos.

---

<sup>48</sup> Decisão (2006/33/CE) da Comissão, de 20 de Janeiro de 2006.  
Para efeitos do presente relatório, o termo "Rom" inclui as pessoas que se descrevem como rom, ciganos, populações itinerantes, manouches, sinti e outros termos.

A proposta criminaliza condutas intencionais como a incitação à violência ou ao ódio contra um grupo de pessoas, ou uma pessoa pertencente a um grupo, definida com base na raça, cor, ascendência, religião ou crença, origem étnica ou nacional, bem como a negação pública ou a banalização grosseira de crimes contra a Humanidade e crimes de guerra. Aborda todas as formas de racismo (incluindo o racismo por motivos religiosos) sem enumerar grupos específicos de pessoas susceptíveis de serem vítimas de condutas racistas. No entanto, após vários anos de discussões, os Estados-Membros não estão em condições de chegar a acordo sobre a decisão-quadro, sendo o principal obstáculo as dificuldades em encontrar o justo equilíbrio entre a liberdade de expressão e a repressão do comportamento racista. As discussões estão actualmente em ponto morto no Conselho.

O Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia (EUMC), sediado em Viena, desenvolve actividades de investigação e análise essenciais para a correcta compreensão da amplitude e da evolução das manifestações de racismo, xenofobia e anti-semitismo na UE. O EUMC conduz a sua actividade periódica de recolha de dados através da RAXEN, uma rede de pontos focais nacionais à escala da UE, com base em orientações comuns para todos os Estados-Membros da UE. As conclusões são divulgadas no seu relatório anual, cuja última edição foi publicada em Novembro de 2005, e noutras publicações, como relatórios comparativos sobre as grandes áreas temáticas.

No período em apreço, o EUMC publicou três relatórios comparativos: (1) Policiamento dos crimes e da violência racistas (2) Migrantes, minorias e habitação (3) Os Rom e os Itinerantes no sistema público de educação. Através da RAXEN, o EUMC pode igualmente coligir dados e informação em resposta a preocupações imediatas. Após os atentados à bomba de 7 de Julho de 2005 em Londres, o EUMC procedeu a uma recolha específica de dados no intuito de reunir provas sobre o impacto dos acontecimentos nas comunidades muçulmanas da UE. O EUMC procedeu igualmente a uma actualização da informação relativa às manifestações de anti-semitismo e atitudes anti-semitas na UE entre 2001 e 2005.

Além disso, o EUMC prosseguiu os seus trabalhos específicos sobre os Rom. Juntamente com a OSCE e o Conselho da Europa, foi co-organizador da "Conferência Internacional sobre a implementação e a harmonização das políticas nacionais relativas aos Rom, Sinti e Itinerantes". Continuou a apoiar uma rede única de mulheres activistas Rom, a Rede Internacional de Mulheres Rom. O EUMC cooperou igualmente com várias cidades europeias e deu seguimento aos trabalhos anteriores com vista a confrontar boas práticas de integração das comunidades muçulmanas a nível local. Os resultados foram apresentados numa conferência com o Comité das Regiões sobre a "Contribuição das autoridades locais e regionais para a protecção das minorias e para as políticas de não discriminação."

O EUMC coopera com a Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (ECRI), que é o principal órgão do Conselho da Europa no combate ao racismo e à intolerância em toda a Europa. Através dos seus relatórios por país, o ECRI acompanha e analisa os progressos efectuados na luta contra a violência, a discriminação e os preconceitos raciais em cada um dos 46 Estados membros do Conselho da Europa e apresenta aos Governos propostas para tratar os problemas que identifica.

Em Junho de 2005, a Comissão Europeia publicou uma proposta de criação de uma Agência Europeia para os Direitos Fundamentais, que alarga o mandato do EUMC. A data proposta para o início das actividades da Agência é 1 de Janeiro de 2007.

Em Maio de 2006, o EUMC participou na organização do Seminário Euro-Mediterrânico intitulada "Racismo, Xenofobia e Meios de Comunicação: em prol do respeito e compreensão de todas as religiões e culturas". O evento deu aos decisores e aos profissionais dos meios de comunicação social a oportunidade de alargar e aprofundar o debate sobre as questões da xenofobia e do racismo nos meios de comunicação, bem como de explorar formas de contribuir para o respeito e a compreensão de todas as religiões e culturas.

No **contexto das relações externas**, a UE está activamente empenhada nos esforços desenvolvidos no âmbito das Nações Unidas para enfrentar a questão do racismo e da discriminação. Na 60.<sup>a</sup> Assembleia Geral da ONU, a União Europeia apoiou o seguimento da Resolução de Durban<sup>49</sup>, que em geral foi aprovada sem dificuldades de maior, em comparação com os anos anteriores, com a ajuda considerável da Costa Rica que presidia as negociações, e as posições moderadas da África do Sul. Na sua declaração de voto, a UE salientou a importância da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial e instou todas as partes a ratificá-la e a implementar as suas disposições em prioridade, bem como a adoptar medidas eficazes a nível nacional para combater os sintomas e as causas do racismo e da discriminação.

A UE incorporou as questões do racismo e da xenofobia nos seus diálogos políticos com os países terceiros, nomeadamente com a Rússia e a China. Estas questões foram igualmente integradas em estratégias de cooperação: por exemplo, nos Planos de Acção da Política Europeia de Vizinhança, os países parceiros comprometem-se a cooperar para combater todas as formas de discriminação, intolerância religiosa, racismo e xenofobia.

A luta contra o racismo, a xenofobia e a discriminação das minorias e dos povos autóctones é uma prioridade do financiamento ao abrigo da IEDDH. Este tema foi incluído em convites gerais e específicos à apresentação de propostas com vista à selecção de projectos para financiamento. Em Janeiro de 2005, foi lançado um convite à apresentação de propostas que contemplem este domínio no montante de 5 milhões de euros. No total, foram seleccionados 13 projectos num montante global de 4,55 milhões de euros, o que permitirá dar seguimento concreto à Declaração e ao Programa de Acção de Durban de 2001 (ver Secção 3.7).

---

<sup>49</sup> Esforços a nível mundial para a eliminação total do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância a eles associada e implementação global e seguimento da Declaração e Programa de Acção de Durban (59/177).

Foi concluída em Outubro de 2005 uma avaliação externa independente do programa IEDDH sobre o racismo, a xenofobia e a discriminação. Essa avaliação compreendia um estudo teórico de 17 projectos financiados pela IEDDH e correspondentes visitas no terreno. Os resultados desta avaliação são positivos. Os consultores observam, por exemplo, que muitos dos projectos poderão apresentar resultados substanciais, melhorando indubitavelmente as vidas das pessoas que são vítimas de racismo e discriminação. Os projectos dizem respeito a alguns dos membros mais vulneráveis de comunidades alvo de discriminação em alguns dos ambientes mais adversos do mundo. Os responsáveis pela avaliação consideraram que as ONG estão melhor posicionadas para levar a cabo este trabalho, uma vez que são susceptíveis de conquistar a confiança dessas minorias. Os projectos que tiveram aparentemente mais impacto e melhores perspectivas de sustentabilidade foram aqueles em que as normas em matéria de direitos humanos foram conscienciosamente utilizadas e em que foram delineadas uma abordagem baseada nos direitos e uma concepção coerente, partindo de uma análise sólida e aprofundada da situação do país, susceptíveis de dar resposta à evolução da situação. Os pontos fracos observados diziam sobretudo respeito aos procedimentos, prazos e falta de flexibilidade, que limitam a eficácia dos projectos.

Para melhorar a coordenação, a Comissão criou no início de 2006 um Grupo Interserviços para o Racismo e a Xenofobia. O Grupo reúne-se quatro vezes por ano e serve de plataforma para o intercâmbio de informações entre os serviços da Comissão e, sempre que necessário, com outras instituições.

### **Iniciativa Europeia para a Democracia e os Direitos do Homem – Luta contra o Racismo e Transformação de Conflitos em Israel**

O projecto, implementado pelo Centro Mossawa, destina-se a combater o racismo e a transformar as relações inter-comunidades entre grupos-alvo, que incluem a maioria judaica, a minoria árabe e grupos étnicos entre os quais se contam os russos, os etíopes e os mizrahi. Visa igualmente reformar as comunidades judias em Israel, cultivando a compreensão entre as comunidades, o respeito pelos direitos de todas as minorias e a prevenção de eventuais conflitos e actos de violência inter-grupos. As actividades do projecto baseiam-se numa abordagem em três vectores: 1) Luta contra o racismo; 2) Formação destinada a prevenir a discriminação e os conflitos; 3) Promoção de novos valores de apoio a uma sociedade democrática, multicultural e intercultural, que confira plenos direitos a todos os grupos minoritários. As actividades principais incluem o acompanhamento dos crimes de ódio, apoio jurídico, apoio governamental, campanhas mediáticas, contacto com as comunidades, formação e acompanhamento da implementação dos acordos internacionais, inclusive com a UE. O financiamento do projecto pela Comissão através da IEDDH eleva-se a 298 660 euros. O projecto teve início em Dezembro de 2005.

#### **4.16. Pessoas com deficiência**

O compromisso da União Europeia para com as pessoas com deficiência está expresso no artigo 26.º da Carta dos Direitos Fundamentais da UE:

"A União reconhece e respeita o direito das pessoas com deficiência a beneficiarem de medidas destinadas a assegurar a sua autonomia, a sua integração social e profissional e a sua participação na vida da comunidade."

A UE continuou a demonstrar o seu empenhamento na promoção e protecção dos direitos das pessoas com deficiência na Europa, em consonância com a Estratégia da União Europeia para a Deficiência. Esta estratégia põe a tónica na dignidade, nos direitos fundamentais, na protecção contra a discriminação, na justiça e na coesão social. O instrumento de implementação desta estratégia é o Plano de Acção Europeu para a Deficiência <sup>50</sup>, que tem três pontos centrais: acesso aos direitos individuais; eliminação dos entraves que impedem as pessoas com deficiência de exercer as suas capacidades; integração das questões relativas à deficiência no vasto espectro das políticas comunitárias com impacto directo ou indirecto na situação das pessoas com deficiência.

A cooperação entre a Comissão e os Estados-Membros é facilitada pelo Grupo de Alto Nível em matéria de Deficiência da UE, que reúne periodicamente representantes dos Estados-Membros e da Comissão, representantes das pessoas com deficiência e as partes interessadas com vista a continuar a desenvolver sinergias nas políticas neste domínio ao nível da UE. Este fórum de intercâmbio congrega informação, experiência e aconselhamento, contribuindo assim para uma melhor qualidade da informação divulgada pela Comissão Europeia sobre a situação das pessoas com deficiência a nível da UE, o que, por sua vez, permite continuar a realizar progressos na criação de um ambiente capaz de apoiar a inclusão activa das pessoas com deficiência na sociedade e na economia. A cooperação é ainda facilitada por iniciativas que visam uma maior sensibilização, como o ciclo de conferências da Comissão Europeia sobre a política seguida neste domínio, que tem lugar todos os anos no Dia Europeu das Pessoas com Deficiência, no mês de Dezembro, e as Conferências organizadas periodicamente pela Presidência.

---

<sup>50</sup> [http://europa.eu.int/comm/employment\\_social/news/2003/oct/com650\\_final\\_en.html](http://europa.eu.int/comm/employment_social/news/2003/oct/com650_final_en.html)

A UE entende que as pessoas com deficiência deveriam ser envolvidas no planeamento, acompanhamento e avaliação da política e da prática em matéria de deficiência. Assim, prossegue o seu diálogo com o Fórum Europeu para a Deficiência (uma organização-quadro que representa as ONG europeias no domínio da deficiência e os conselhos nacionais de pessoas com deficiência) e os parceiros sociais (associações patronais, sindicatos e associações de trabalhadores, e ainda as organizações associadas da sociedade civil relacionadas com o mundo do trabalho), desenvolvendo esforços em prol da inclusão activa das pessoas com deficiência.

Como parte da comunicação sobre o seguimento do Ano Europeu das Pessoas com Deficiência em 2003<sup>51</sup>, a Comissão apresenta, de dois em dois anos, um relatório sobre a deficiência para analisar os progressos realizados na implementação da Estratégia Europeia em matéria de Deficiência e abordar a fase seguinte do Plano de Acção (2006-2007). O primeiro relatório foi publicado em Novembro de 2005 no âmbito de uma nova comunicação intitulada "Situação das pessoas com deficiência na União Europeia alargada: Plano de Acção Europeu"<sup>52</sup>. O relatório apresenta a situação geral das pessoas com deficiência na UE alargada, tem em conta a evolução nos Estados-Membros e destaca os resultados positivos gerados pela Directiva 2000/78/CE do Conselho, que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional em todos os Estados-Membros, nomeadamente de pessoas com deficiência.

A iniciativa da Comissão Europeia de designar 2007 como Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades é a peça central de uma estratégia-quadro concebida para garantir que a discriminação seja efectivamente combatida, que a diversidade celebrada e a igualdade de oportunidades promovida. A estratégia é definida numa comunicação adoptada pela Comissão Europeia em Junho de 2005 e destina-se a garantir que a legislação anti-discriminação, incluindo a Directiva 2000/78/CE, seja integralmente implementada.

---

<sup>51</sup> COM (2003) 650, de 30 de Outubro de 2003.

<sup>52</sup> COM (2005) 604, de 28 de Novembro de 2005.

[http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/site/en/com/2005/com2005\\_0604en01.pdf](http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/site/en/com/2005/com2005_0604en01.pdf)

"A Rede de Informação sobre a População das Nações Unidas estima que há quase 50 milhões de pessoas com deficiência em África. [...] Apenas 2% têm acesso a qualquer forma de reabilitação; 90% das crianças com deficiência mental morrem antes dos 5 anos; e 70% dos adultos com deficiência não têm emprego e vivem na pobreza. [...] Embora se disponha de pouca informação sobre a prevalência e a incidência de doenças relacionadas com a deficiência em África, [pensa-se] que muitas das deficiências são ocasionadas por um mau regime nutricional, doenças transmissíveis e baixas taxas de inoculação e de imunização"<sup>53</sup> As pessoas com deficiências mentais não têm muitas vezes possibilidade de se exprimir, sendo portanto mais vulneráveis às numerosas, amplas e imbricadas consequências da discriminação, estigmatização e pobreza com que as pessoas com deficiência se defrontam em todo o mundo.

Em África, a deficiência é portadora de um certo estigma e significa frequentemente que "quando uma pessoa se torna deficiente ou nasce uma criança deficiente, o indivíduo e a família entram num novo mundo sobre o qual quase nada sabem e onde pululam as ideias estereotipadas. São muitas vezes influenciados por tradições culturais ou religiosas que vêem a deficiência como uma maldição ou a manifestação de um pecado e de desgraça na família. [...] A forma como os meios de comunicação apresentam as pessoas com deficiência tem igualmente contribuído para reforçar estes estereótipos [...], projectando imagens de dependência, inadequação [e] incapacidade. Existe uma correlação directa entre deficiência e pobreza; [...] a deficiência aumenta o risco de pobreza, e as condições de pobreza aumentam o risco de deficiência"<sup>54</sup>.

<sup>53</sup> Brochura informativa "Deficiência em África" divulgada pela ONG "Pearls of Africa", <http://www.pearlsof africa.org/htmlDIA.html>

<sup>54</sup> Brochura informativa "Deficiência em África" divulgada pela ONG "Pearls of Africa", <http://www.pearlsof africa.org/htmlDIA.html>

As Nações Unidas estimam que mais de 500 milhões de pessoas no mundo apresentam uma deficiência e que as suas vidas são muitas vezes limitadas por obstáculos físicos, técnicos e sociais, que contribuem para a discriminação e dela resultam. A UE está plenamente empenhada nas negociações do projecto de Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência a nível da Assembleia Geral. Em 2001, a Assembleia Geral criou uma comissão *ad hoc* para analisar as propostas de redacção de uma convenção internacional destinada a tratar estas questões, iniciativa para a qual a UE contribui plenamente. A sexta e sétima sessões da Comissão *ad hoc* realizaram-se em Nova Iorque em Agosto de 2005 e Janeiro de 2006.<sup>55</sup>

Em suma, o propósito da UE é aprovar uma convenção que garanta a fruição plena e igualitária de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais para todas as pessoas com deficiência. Ao prosseguir este objectivo, a UE sublinhou igualmente que os instrumentos existentes em matéria de direitos do Homem se aplicam integralmente às pessoas com deficiência. Esta convenção deverá, pois, servir para complementar a legislação existente em matéria de direitos humanos, proporcionando uma base à medida para tratar as situações enfrentadas pelas pessoas com deficiência e permitindo-lhes fruir plenamente de todos os seus direitos. Deverá conter compromissos concretos e atrair o maior número possível de ratificações. As negociações sobre a convenção deverão entrar na sua fase final em Agosto de 2006.

A participação activa em esforços a nível internacional com vista a desenvolver mecanismos eficazes de combate à discriminação de pessoas com deficiência demonstra a importância que a UE atribui à promoção e protecção dos direitos destas pessoas. A ratificação efectiva e a entrada em vigor da convenção internacional permitirá que, complementando o seu trabalho de promoção e protecção dos direitos das pessoas com deficiência, a UE centre ainda mais a sua atenção num contexto mundial mais vasto para complementar o seu trabalho na União.

---

<sup>55</sup> Na oitava sessão da Comissão *ad hoc*, em Agosto de 2006, foi acordado um texto para a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

## **A IEDDH e os direitos das pessoas com deficiência no Uganda**

As pessoas com deficiência no Uganda, como na maior parte dos países em desenvolvimento do mundo, enfrentam condições de pobreza extrema; têm oportunidades limitadas de acesso à educação, à saúde, a uma habitação adequada e a oportunidades de emprego, e a sua mobilidade é frequentemente cerceada por sistemas de transporte inadequados e obstáculos arquitectónicos. Na maior parte dos casos, as pessoas com deficiência não estão conscientes dos seus direitos e possibilidades.

A Acção no domínio da Deficiência e do Desenvolvimento (ADD), uma ONG que se ocupa da deficiência a nível internacional fundada pela IEDDH, tem trabalhado com organizações de pessoas deficientes para lhes permitir tornarem-se eficazes, auto-suficientes, democráticas e representativas, e garantir que o Governo e os programas doadores adoptem políticas inclusivas em matéria de deficiência e respondam às solicitações das pessoas com deficiência e do Movimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência no Uganda.

Esta ONG conta atingir este objectivo:

- criando associações fortes de pessoas deficientes;
- sensibilizando mais o Governo e as ONG para as questões ligadas à deficiência no país;
- apoiando as organizações envolvidas no fabrico de dispositivos de mobilidade;
- dispensando formação e conhecimentos práticos às pessoas com deficiência;
- prestando informações e ministrando formação nas áreas da saúde, mobilidade e serviços públicos;

#### 4.17. Pessoas pertencentes a minorias

A UE está empenhada em respeitar plenamente os direitos humanos de todas as pessoas, inclusive das que pertencem a minorias. A Carta dos Direitos Fundamentais da UE apela à preservação da diversidade cultural, religiosa e linguística, enquanto que o Tratado da União Europeia consagra o princípio do pleno gozo dos direitos e liberdades sem quaisquer distinções, incluindo a pertença a uma minoria nacional, conforme estabelecido na Convenção Europeia dos Direitos do Homem (artigo 14.º). Além disso, o artigo 13.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia prevê que a Comunidade pode tomar as medidas necessárias para combater a discriminação, nomeadamente com base na origem étnica.

Os grupos minoritários na UE incluem a etnia Rom <sup>56</sup>, considerada uma das maiores comunidades minoritárias. Numerosas avaliações da sua situação nos Estados-Membros demonstram claramente que a comunidade Rom continua a ser vítima de forte discriminação e exclusão social, deparando-se com dificuldades para conseguir igualdade de acesso ao ensino, ao emprego, à segurança social, aos cuidados de saúde, ao alojamento, aos serviços públicos e à justiça. As mulheres desta etnia estão muitas vezes sujeitas a múltiplas discriminações, facto reconhecido pelo Parlamento Europeu numa resolução sobre a situação das mulheres de etnia Rom na União Europeia, adoptada em 1 de Junho de 2006, que exortava os poderes públicos a realizarem um inquérito, o mais rapidamente possível, sobre alegadas violações graves dos direitos humanos contra mulheres de etnia Rom e a punirem com celeridade os responsáveis, indemnizando devidamente as vítimas.

---

<sup>56</sup> Para efeitos do presente relatório, o termo "Rom" inclui todas as pessoas que se consideram a si próprias pertencentes à etnia rom, ciganos, populações itinerantes, manouches, sinti e outros termos.

O parecer do Comité das Regiões (Junho de 2006) referente à resolução do Parlamento Europeu sobre a protecção das minorias e as políticas de combate à discriminação numa Europa alargada <sup>57</sup> salientava a importância de uma melhor cooperação interinstitucional entre as instituições da UE, o Conselho da Europa, as Nações Unidas e a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE), tendo em vista a protecção eficaz das minorias. Salientava ainda o papel das organizações não governamentais, bem como das associações nacionais, transnacionais e europeias de autoridades locais e regionais neste processo.

No relatório de 2005 <sup>58</sup> sobre os progressos registados na prevenção das violações dos direitos fundamentais na União Europeia, a rede de peritos independentes da UE em matéria de direitos fundamentais <sup>59</sup> manifestou-se particularmente preocupada com a integração das crianças pertencentes a minorias no sistema educativo, nomeadamente com o alastrar da segregação das crianças de etnia Rom nas escolas. Os resultados do relatório são confirmados pelos do EUMC <sup>60</sup> e do Comissário do Conselho da Europa para os Direitos Humanos <sup>61</sup>. De um modo geral, segundo esse relatório, enquanto estão a ser envidados esforços importantes na União (p. ex. na Áustria, a aplicação eficaz de legislação nacional pertinente significa que as estruturas educativas das línguas minoritárias no Burgenland estão abertas a germanófonos monolíngues), existem disposições em alguns Estados-Membros que precisam de ser consideravelmente desenvolvidas.

---

<sup>57</sup> JO C 124E de 25.5.2006; Bol. 6-2005, ponto 1.2.3.

<sup>58</sup> [http://ec.europa.eu/justice\\_home/cfr\\_cdf/doc/report\\_eu\\_2005\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/justice_home/cfr_cdf/doc/report_eu_2005_en.pdf)

<sup>59</sup> A rede de peritos independentes foi criada pela Comissão Europeia a pedido do Parlamento Europeu e tem funcionado desde então numa base contratual entre a Comissão e a UCL de Louvain-la-Neuve. O acordo expirará em Setembro de 2006. A Comissão procederá a uma avaliação do trabalho da rede durante o ano.

<sup>60</sup> <http://www.eucm.europa.eu/eucm/index.php>

<sup>61</sup> [http://www.coe.int/t/commissioner/default\\_EN.asp](http://www.coe.int/t/commissioner/default_EN.asp)

*"A persistente discriminação das minorias étnicas, culturais e linguísticas significa que, em muitas partes do mundo, elas continuam a ser as mais pobres dos pobres e, no entanto, é-lhes negado o acesso à justiça ou às oportunidades de desenvolvimento para se poderem insurgir e romper com ciclos de pobreza de longa duração [...]. A educação <sup>62</sup> é [...] fundamental para as oportunidades de vida das comunidades minoritárias [e] é quase impossível determinar se é a pobreza que conduz à ausência de educação ou se é esta que conduz à pobreza. Na prática, as comunidades minoritárias são muitas vezes apanhadas num círculo vicioso, sendo-lhes negado o acesso às competências de que necessitam para saírem da pobreza. Ao invés, os benefícios de uma educação de qualidade revelam-se não só em melhores taxas de literacia, mas também têm por efeito melhorar as oportunidades e aumentar o acesso à justiça económica e social". A escolarização segregada dos Rom pode ser vista como o resultado da acção combinada de vários factores, nos quais se incluem um racismo anti-Rom profundamente enraizado, a indiferença dos sistemas educativos às diversidades culturais e a ausência de verdadeiras políticas de igualdade de oportunidades ou de protecção contra a discriminação, bem como a pressão exercida no sentido da segregação por quem não pertence à etnia Rom.*

Registaram-se dois importantes desenvolvimentos a nível europeu durante o período em apreço. Em primeiro lugar, a criação de um grupo de peritos para promover a integração social das minorias étnicas na UE <sup>63</sup>, cuja primeira reunião se realizou em Fevereiro de 2006. O Grupo deverá apresentar até ao final de 2007, um relatório com recomendações estratégicas sobre o modo como a

---

<sup>62</sup> Balanço anual da ONG Grupo Internacional dos Direitos das Minorias:  
<http://www.minorityrights.org/admin/Download/pdf/AnnualReport.pdf>

<sup>63</sup> Trata-se de um grupo de alto nível de peritos criado pela Comissão Europeia no âmbito da sua estratégia de combate à discriminação que visa analisar a inclusão social das minorias étnicas na UE. É constituído por 10 personalidades eminentes do mundo empresarial, da política local, da sociedade civil, do mundo académico e dos meios de comunicação social, e presidido pela ex-Presidente do Parlamento Alemão, Rita Süßmuth. O grupo centrar-se-á em questões como as boas práticas na integração de grupos étnicos desfavorecidos nos mercados de trabalho e na promoção de conceitos pragmáticos e exequíveis neste domínio. No seu trabalho, basear-se-á num novo estudo lançado pela Comissão e nas experiências dos programas existentes na UE, apresentando até ao final de 2007 um relatório com recomendações políticas sobre o modo como a UE poderá abordar os problemas de exclusão social e laboral das minorias desfavorecidas.

UE poderá abordar os problemas de exclusão social e laboral das minorias desfavorecidas <sup>64</sup>. Em segundo lugar, o facto de a Comissão ter designado 2007 como o Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades <sup>65</sup>. A estratégia-quadro que acompanha o Ano Europeu também se debruça sobre o que mais pode a UE fazer, além de fomentar a protecção jurídica do direito à igualdade de tratamento, para combater a discriminação e promover a igualdade. Estes dois desenvolvimentos permitem à UE compreender melhor os problemas das minorias e velar por que sejam abordados nas suas políticas.

O objectivo da UE de expandir o espaço de prosperidade, estabilidade e segurança está patente no seu processo de alargamento. Os critérios de adesão, definidos no Conselho Europeu de Copenhaga em 1993 para os países que pretendiam aderir à UE, afirmam que:

*"A adesão exige que o país candidato disponha de instituições estáveis que garantam a democracia, o Estado de direito, os direitos humanos, o respeito pelas minorias e a sua protecção".*

Em 2005 e no primeiro semestre de 2006, continuou a ser prestada especial atenção às pessoas pertencentes a minorias no contexto do processo de alargamento da UE, bem como no do Processo de Estabilização e de Associação dos países dos Balcãs Ocidentais <sup>66</sup>. Importante progresso a assinalar foi a adesão do Montenegro à Convenção-Quadro do Conselho da Europa para a Protecção das Minorias Nacionais <sup>67</sup>.

---

<sup>64</sup> O mandato do Grupo de peritos para promover a inclusão das minorias étnicas na UE também inclui respostas para tentar resolver a situação com que se deparam os Rom.

<sup>65</sup> <http://europa.eu.int/rapid/pressReleasesAction.do?reference=IP/05/647&format=HTML&aged=0&language=EN&guiLanguage=en>

<sup>66</sup> Albânia, Bósnia e Herzegovina, ARJM, Sérvia e Montenegro.

<sup>67</sup> O texto da Convenção pode ser consultado em:  
<http://conventions.coe.int/treaty/en/Treaties/Html/157.htm>

Neste contexto, a situação nos países aderentes e candidatos (Bulgária, Roménia, Turquia, Croácia e ARJM) continuou a ser avaliada em relatórios apresentados pela Comissão Europeia ao Parlamento e ao Conselho, em que as comunidades Rom são identificadas como das mais vulneráveis.

Destinando-se a avaliar os progressos realizados pelos países candidatos à adesão, esses relatórios contêm ainda recomendações específicas dirigidas aos países candidatos, no intuito de os levar a melhorar as suas práticas. Os actuais e os futuros instrumentos financeiros de pré-adesão prevêm que a UE financie a promoção da não-discriminação e da igualdade de oportunidades nos países que estão a preparar-se para a adesão.

## **IEDDH: Protecção dos direitos das minorias e proibição de discriminação na Turquia**

O Grupo Internacional dos Direitos das Minorias <sup>68</sup> está actualmente a implementar um projecto trienal destinado à protecção de todas as minorias religiosas, étnicas e linguísticas na Turquia. Com a colaboração de três parceiros locais, o projecto inclui quatro componentes principais:

- um relatório global do país que deve ser publicado na Primavera de 2007 em turco, em inglês e nas línguas minoritárias, como base para o futuro trabalho de apoio à causa;
- investigação sobre a discriminação das minorias no tocante à educação e elaboração de orientações para a protecção dos seus direitos;
- investigação sobre problemas de discriminação e estudo de soluções internas que incluem a elaboração de uma lei anti-discriminação e a apresentação a tribunais nacionais de cinco processos litigiosos estratégicos;
- investigação sobre as questões que se prendem com o direito ao regresso e com os bens dos deslocados internos.

Em Junho de 2006, o projecto organizou uma mesa redonda em Sarajevo destinada a analisar a experiência vivida pelos deslocados na Bósnia e Herzegovina, com o objectivo de colher ensinamentos e identificar as boas e as más práticas. No seguimento dessa mesa redonda, está a elaborar um plano de acção que inclui informações sobre o problema dos deslocados internos na Turquia e as normas internacionais pertinentes e que termina com recomendações específicas ao Governo da Turquia e aos demais decisores.

---

<sup>68</sup> <http://www.minorityrights.org/>

Olhando para o papel da UE em países terceiros, a promoção e a protecção dos direitos das pessoas pertencentes a minorias étnicas e religiosas continuaram a ser uma característica fundamental das **relações externas**. Os direitos das minorias continuaram a ser invocados com vários países terceiros no âmbito dos diálogos sobre direitos humanos que a UE com eles realiza. A IEDDH financiou vários projectos concebidos para a promoção dos direitos das minorias na Albânia, na Bósnia e Herzegovina, no Cazaquistão, na Geórgia, na Índia, em Israel e na Turquia.

A nível da ONU, a perita independente em questões das minorias <sup>69</sup>, de acordo com o seu mandato, publicou o primeiro relatório anual em 6 de Janeiro de 2006 <sup>70</sup>, no qual especifica as suas actividades, métodos de trabalho, áreas que lhe suscitam apreensão e prioridades para o seu cargo de dois anos. Salienta as repercussões dos direitos das minorias na redução da pobreza e na promoção da estabilidade política e social, bem como a necessidade de uma maior compreensão e reconhecimento de tais direitos nesse contexto. Na conclusão, reitera o princípio enunciado na observação aduzida à Declaração sobre os Direitos das Minorias <sup>71</sup> no sentido de os Estados terem obrigações positivas não só em relação à tolerância:

"mas uma atitude positiva em relação ao pluralismo cultural por parte do Estado e da sociedade em geral. São necessários a aceitação e o respeito pelas características distintivas e pelo contributo das minorias para a vida de uma sociedade no seu conjunto."

---

<sup>69</sup> Gay McDougall foi nomeada perita independente em questões das minorias pela Comissão das Nações Unidas para os Direitos do Homem, em 2005, no âmbito da Resolução 2005/79.

<sup>70</sup> <http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/G06/101/26/PDF/G0610126.pdf?OpenElement>

<sup>71</sup> [http://www.unhchr.ch/html/menu3/b/d\\_minori.htm](http://www.unhchr.ch/html/menu3/b/d_minori.htm)

O único procedimento especial das Nações Unidas que permite uma visão holística do valor positivo da inclusão das minorias traduz-se na existência da perita independente, cujo trabalho constitui uma valiosa fonte de informação sobre a abordagem da questão das minorias seguida pela UE nas suas relações com os países terceiros. A UE continua também a acompanhar com interesse e a apoiar os trabalhos do Grupo sobre as Minorias e está grandemente envolvida nas actividades das organizações internacionais vocacionadas para os problemas das minorias, como sejam a OSCE e o seu Alto Comissariado para as Minorias Nacionais.

De um modo geral, a protecção dos direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais, étnicas, religiosas, culturais e linguísticas, tanto dentro como fora da UE, continua a representar um verdadeiro desafio. A UE está ciente de que, em parte devido à experiência vivida nos seus Estados-Membros, as respostas não poderão ser fáceis nem as soluções simplistas. Pode dizer-se que as principais preocupações das minorias nacionais têm a ver com a participação, a língua e a educação. Há que pugnar pela efectiva igualdade de oportunidades para que as pessoas pertencentes a minorias – através de acções positivas – usufruam dos seus direitos e participem plenamente em todos os aspectos da vida social.

#### **4.18. Populações indígenas**

Os princípios que regem o compromisso da UE para com as populações indígenas estão consignados na resolução do Conselho de 30 de Novembro de 1998 <sup>72</sup>, que coloca a questão no quadro da cooperação para o desenvolvimento.

---

<sup>72</sup> Ver [http://europa.eu.int/comm/external\\_relations/human\\_rights/ip/](http://europa.eu.int/comm/external_relations/human_rights/ip/)

A participação e a consulta constituem a base das acções desenvolvidas pela UE, que simultaneamente reconhece a importância que as populações indígenas atribuem ao seu auto-desenvolvimento e à sua própria identidade social, económica e cultural. As conclusões do Conselho de 18 de Novembro de 2002 <sup>73</sup> sugeriam que se tomasse uma série de medidas para acelerar a implementação dos princípios acordados em 1998 <sup>74</sup>, nomeadamente através da integração das questões ligadas às populações indígenas nas políticas, práticas e métodos de trabalho da UE, da identificação de pontos de contacto dentro da Comissão e dos Estados-Membros, da formação de funcionários da Comissão em sede própria e a nível das delegações e do desenvolvimento de um diálogo a longo prazo com as populações indígenas.

A IEDDH financia programas destinados a promover os direitos das populações indígenas. Em 2005, foi lançado o primeiro convite mundial à apresentação de propostas, que se destina a seleccionar projectos de apoio ao envolvimento das populações indígenas nos mecanismos das Nações Unidas e de outros organismos internacionais, tendo sido seleccionados 14 projectos, no total. Outros projectos menores receberam financiamento no âmbito de convites locais à apresentação de propostas, lançados pelas delegações da CE. Em relação a 2006, está em curso a selecção de projectos para financiamento ao abrigo da IEDDH (ver Secção 3.7.).

No âmbito dos trabalhos preparatórios dos documentos de estratégia regional e por país para o período de 2007 a 2013, foi dada especial atenção à integração das questões relativas às populações indígenas, nomeadamente através da formulação de directrizes simples destinadas aos agentes e delegações nacionais. A Comissão prosseguiu também acções de formação específica dos seus funcionários e uma política de estreita cooperação com as organizações internacionais, designadamente o Alto Comissariado para os Direitos Humanos (ACDH), a OIT e a UNICEF. As acções da Comissão neste domínio são coordenadas por um grupo interserviços, que congrega funcionários que se ocupam da questão em diferentes serviços. O grupo constitui cada vez mais um fórum em que os representantes das populações indígenas e as ONG expõem as suas preocupações e trocam ideias aquando das visitas que efectuam a Bruxelas.

---

<sup>73</sup> Ver [http://europa.eu.int/comm/external\\_relations/human\\_rights/ip/](http://europa.eu.int/comm/external_relations/human_rights/ip/)

<sup>74</sup> Os princípios orientadores do compromisso da UE para com as populações indígenas estão contidos na resolução do Conselho de 30 de Novembro de 1998, que coloca a questão no quadro da cooperação para o desenvolvimento.

Para além do contributo prestado pelos Estados-Membros da UE para os programas da ONU no domínio das populações indígenas, a IEDDH tem apoiado activamente actividades relacionadas com processos internacionais e regionais relevantes para as populações indígenas:

- um projecto conjunto com o ACDH que se destina a apoiar a implementação das recomendações formuladas pelo Relator Especial sobre os direitos humanos e as liberdades fundamentais das populações indígenas no México e na Guatemala;
- um projecto com a OIT destinado a: i) documentar e proceder ao intercâmbio das melhores práticas de implementação dos direitos dos povos indígenas; ii) ajudar a Comissão Africana para os Direitos do Homem e dos Povos a documentar as disposições jurídicas existentes sobre questões relativas às populações indígenas; e iii) apoiar o diálogo e a resolução de conflitos no Nepal (ver caixa), na Índia e no Bangladesh;
- um projecto com a ONG DOCIP destinado a apoiar a participação de representantes das populações indígenas nos fóruns pertinentes das Nações Unidas.

A UE continuou a estar envolvida nas instâncias internacionais que se ocupam das questões ligadas às populações indígenas. Apoiou a adopção da "*Declaração relativa aos direitos das populações indígenas*" pelo Conselho dos Direitos do Homem na sua primeira sessão e está empenhada em que a Assembleia Geral a aprove até ao final de 2006.

### **Apoio da IEDDH ao processo de paz no Nepal**

Através de uma subvenção concedida à OIT para um projecto específico, a IEDDH está a contribuir para o processo de paz no Nepal reforçando as capacidades de diálogo.

O grave conflito armado que persiste no Nepal foi em parte causado pela marginalização de vastos sectores da população, nos quais se incluem aproximadamente 38% de pertencentes a grupos indígenas. Este projecto basear-se-á no consenso que existe entre todas as partes interessadas quanto à necessidade de tentar encontrar uma resposta para a exclusão social, designadamente a sofrida pelas populações indígenas, e para assegurar uma paz sustentável e duradoura.

A este respeito, as disposições da Convenção 169 da OIT, relativa às populações indígenas e tribais, proporcionam um quadro de desenvolvimento global para satisfazer as necessidades dessas populações. Além disso, um acordo de paz também deve incluir negociações separadas sobre questões atinentes à identidade e aos direitos suscitadas pelas populações indígenas, incluindo a educação, a língua, a igualdade entre os sexos, a cultura, os conhecimentos tradicionais e os direitos fundiários, todos eles contemplados na Convenção 169.

O apoio da IEDDH permitirá que a OIT desempenhe um papel fundamental no Nepal. O projecto centra-se no reforço das capacidades de diálogo e na promoção da ratificação e aplicação da Convenção 169 e de outras convenções pertinentes da OIT. Promoverá ainda os principais elementos da agenda do trabalho digno para as populações indígenas e tribais no Nepal. O desenvolvimento desta agenda oferece ainda à sociedade civil, em especial aos membros da OIT (organizações de trabalhadores e patronais), uma oportunidade de trabalharem em parceria com as populações indígenas, o que contribuirá para sensibilizar mais os artífices do processo de paz e a população em geral para as questões ligadas às populações indígenas e para chamar a atenção para os problemas com que essas populações se deparam no mundo laboral, a saber: a discriminação conducente ao desemprego, ao sub-emprego e ao trabalho infantil e forçado, que alimenta o descontentamento e o conflito.

#### 4.19. Análise da eficácia das acções da UE em termos de questões temáticas

As acções da UE são particularmente eficazes nas questões temáticas em que a UE é vista como uma forte defensora da promoção e protecção de determinados direitos humanos. Bom exemplo disso é o facto de todos os Estados-Membros da UE terem abolido a pena de morte para todo o tipo de crimes, o que permite que a UE assumira uma posição de autoridade. Nos domínios em que a UE tem tentado superar os problemas ligados aos direitos humanos dentro das suas fronteiras – por exemplo, o racismo e outras formas de intolerância –, pode levantar a questão de uma forma eficaz a nível internacional e partilhar ideias sobre as melhores práticas. Ao invés, nos casos em que a sua acção tenha sido alvo de críticas internacionais, poderá ser mais difícil à UE fazer passar a mensagem aos países terceiros.

Existe, pois, **um nexó claro entre as acções da UE a nível interno e a nível externo**. Durante o ano, foram levantadas questões relacionadas com a luta contra o terrorismo, por exemplo, tendo sido debatida a questão dos voos da CIA na Europa. A necessidade de um diálogo intercultural, baseado em normas universais e que envolva a sociedade civil, foi realçada pelos acontecimentos desencadeados pelas caricaturas de Maomé publicadas num jornal dinamarquês.

Os desafios no domínio dos direitos humanos na UE têm sido cada vez mais aceites por países terceiros em reuniões de diálogo e outros contactos. É claro que a UE deve também estar preparada para debater questões que se prendam com os direitos humanos no seu próprio espaço, ao mesmo tempo que levanta essas questões noutros países. A relação existente entre as acções internas e externas no domínio dos direitos humanos sublinhou a necessidade de se continuar a debater o modo como a UE está a velar pela aplicação desses valores essenciais no seu próprio espaço, assegurando desse modo a coerência das suas políticas no domínio dos direitos humanos também nesse sentido.

Durante o ano abrangido pelo relatório, a UE procedeu a **avaliações das suas políticas**, por exemplo em relação aos defensores dos direitos humanos. Neste contexto, foi acolhido com satisfação o facto de as orientações relativas aos defensores dos direitos humanos terem contribuído para a adopção de uma abordagem comum e mais coesa da UE em inúmeros países. Continua a ser necessária maior sensibilização para as orientações. Medidas proactivas como as campanhas pela liberdade de expressão realizadas de Julho a Dezembro de 2005, o fórum UE-ONG centrado na liberdade de expressão e nos defensores dos direitos humanos, realizado em Dezembro de 2005, e a campanha em curso dedicada às mulheres defensoras dos direitos humanos impulsionaram indubitavelmente a implementação das orientações e contribuíram para sensibilizar as missões da UE, os decisores nas capitais e em Bruxelas e os próprios defensores dos direitos humanos para as ditas orientações.

Outro exemplo: nas suas conclusões de 12 de Dezembro de 2005, o Conselho saudou os progressos registados na via da implementação das orientações sobre as crianças e os conflitos armados. Ao mesmo tempo, reconheceu a necessidade de uma maior integração transversal deste tema no sistema da UE, inclusive no da gestão de crises, bem como de reforçar a cooperação com as Nações Unidas no que respeita à implementação da Resolução 1612 do CSNU. A implementação das orientações da UE requer ainda informações exaustivas sobre as acções desenvolvidas no terreno, devendo todos os intervenientes prestar especial atenção a esta matéria.

## **5. ACÇÃO DA UE EM FÓRUMS INTERNACIONAIS**

### **5.1. 60.<sup>a</sup> sessão da Assembleia Geral da ONU: Terceira Comissão**

A Terceira Comissão da AGNU reuniu-se entre 3 de Outubro e 23 de Novembro de 2005. Das 62 resoluções apreciadas pela Terceira Comissão, 58 foram aprovadas, três (Direitos do Homem e corrupção [apresentada pelos EUA], Integração transversal dos direitos do Homem [NL/BE] e

Situação das crianças palestinianas e assistência às mesmas [Egipto]) foram retiradas e apenas uma (Situação dos direitos do Homem no Sudão [UE]) se transformou em moção de "não-acção". Oito resoluções tratadas por peritos da Terceira Comissão foram apreciadas directamente na Assembleia Geral plenária.

À semelhança do passado, a EU desempenhou um papel de liderança nos trabalhos da Comissão. A Presidência da UE produziu, ao todo, 27 declarações e declarações de voto e de posição na Terceira Comissão, e a UE globalmente considerada, incluindo iniciativas individuais dos Estados-Membros, apresentou 19 resoluções, o que equivale a cerca de um terço das resoluções aprovadas. Foram votados 6 desses projectos.

A EU obteve alguns resultados dignos de registo nas resoluções por país, apesar de uma deterioração do clima e do número crescente de moções de não-acção. A UE apresentou seis resoluções específicas por país, cinco das quais foram aprovadas (**Mianmar, RDC, RPDC, Usbequistão e Turquemenistão**). A resolução relativa ao Turquemenistão foi apresentada em conjunto com os EUA, e a relativa à RPDC com o Japão. A Terceira Comissão reuniu-se tendo como pano de fundo as negociações com vista a instituir o Conselho dos Direitos do Homem; a questão mais controversa dessas negociações foi a forma de lidar com as situações ao nível dos países. Este problema repercutiu-se a nível da Terceira Comissão, onde se iniciou em 2004 a tendência para apresentar moções de não-acção sobre as resoluções por país, tendo alastrado a todas as iniciativas da UE, com excepção de uma (RDC). Lamentavelmente, a UE perdeu por pouco a moção de não-acção sobre o **Sudão**. As moções de não-acção sobre a Birmânia/Mianmar, a RPDC, o Usbequistão e o Turquemenistão foram porém derrotadas, sendo subsequentemente aprovadas resoluções. Uma resolução sobre o **Irão**, apresentada pelo Canadá e co-patrocinada pela UE25, acabou por ser aprovada após votação.

A resolução sobre a **Birmânia/Mianmar** exprime uma séria apreensão, designadamente em relação ao facto de continuar a ser negada aos defensores dos direitos do Homem a liberdade de prosseguirem as suas actividades. Exorta veementemente o Governo de Mianmar a pôr cobro às violações sistemáticas dos direitos do Homem, a julgar os que contra eles atentam e a conferir a maior prioridade à sua adesão a todos os instrumentos internacionais do domínio dos direitos do Homem. Insta também os responsáveis de Mianmar a cessarem o recrutamento e intensificarem a desmobilização de crianças-soldados, manterem um diálogo estreito com a UNICEF, porem termo à gangrena das violações e violências sexuais pelas forças armadas e cessarem um deslocamento forçado sistemático que gerou fluxos de refugiados para países vizinhos. Mais exorta os responsáveis de Mianmar a libertarem todos os presos políticos e a cooperarem plenamente com o Enviado Especial e o Relator Especial, para que o país se encaminhe para um regime civil. A resolução foi aprovada sem votação.

A resolução sobre a situação em matéria de direitos do Homem no **Usbequistão** foi uma novidade na Assembleia Geral da ONU. Expressou graves apreensões ante as alegações de violações graves dos direitos do Homem no Usbequistão, concretamente o uso indiscriminado e desproporcionado da força pelo Governo para reprimir as manifestações de Maio de 2005 em Andijan, de que resultou um elevado número de vítimas civis; pressões para impedir refugiados usbeques de viajar para países terceiros; prisão e detenção arbitrárias; restrições crescentes e assédio e censura das actividades de jornalistas e da sociedade civil; bloqueio continuado dos partidos da oposição; falta de liberdade religiosa e de expressão; imposições de constrangimentos graves e assédio de organizações não governamentais e defensores dos direitos do Homem, incluindo o CICV. A resolução foi aprovada com 70 votos a favor, 38 contra e 58 abstenções.

Em 2005, a resolução sobre o **Turquemenistão** foi apresentada conjuntamente pelos EUA e pela UE, embora redigida inicialmente pelos EUA, e alterada na sequência de observações da UE e outros co-patrocinadores. O texto foi aprovado com 70 votos a favor, 38 contra e 58 abstenções. A resolução teve mais de 40 co-patrocinadores e foi também apoiada por muitos Estados da América Latina. A OCI tinha uma posição de grupo para apoiar a moção de censura, e subseqüentemente votar contra o texto, embora algumas delegações se tenham absterido (Tunísia, Argélia) ou estivessem ausentes durante a votação (TR), como nos anos anteriores. A Federação da Rússia também se absteve na votação da resolução. Muitas das nações do Grupo Africano, que não tinha uma posição comum, abstiveram-se também sobre o texto. A resolução exprimia sérias apreensões face às violações dos direitos do Homem, designadamente a repressão da oposição política, detenções, prisões e vigilância arbitrárias, precárias condições de detenção e relatos credíveis de tortura e maus tratos de prisioneiros, total controlo da comunicação social pelo Governo e persistência das restrições ao exercício da liberdade de expressão, consciência, religião ou crença.

Quanto à **República Democrática do Congo**, a própria RDC teve sempre um papel construtivo, inclusive aquando da votação do texto. Nesta resolução, a AG condena as actuais violações dos direitos do Homem e do direito internacional humanitário. Insta todas as partes no conflito a cessarem as hostilidades, e apela que o Governo de Unidade Nacional e de Transição realize eleições livres e transparentes e restaure a estabilidade e o Estado de direito, cumpra as obrigações internacionais em matéria de direitos do Homem e continue a cooperar com os mecanismos das Nações Unidas nesta área. A resolução foi aprovada por votação nominal de 96-2 (Uganda e Ruanda), com 66 abstenções.

A tradicional resolução da CDH sobre a situação em matéria de direitos do Homem na **RPDC** subiu pela primeira vez à AG com grande atenção da imprensa. Na resolução, a AG exprime a sua grave apreensão perante um tão longo rol de violações dos direitos do Homem na RPDC e a recusa do seu Governo em cooperar com o Relator Especial da Comissão dos Direitos do Homem. A AG regista uma grave apreensão face às severas sanções impostas a cidadãos repatriados do estrangeiro, o rapto de estrangeiros, a imposição de restrições à liberdade de religião, expressão e reunião e o tráfico de mulheres. A resolução foi apresentada pelo Reino Unido em nome da UE/Japão e contou com mais de 40 co-patrocinadores. Foi aprovada com 84 votos a favor, 22 contra e 62 abstenções.

Quanto às iniciativas temáticas, a resolução da UE sobre **a intolerância religiosa** foi aprovada por consenso, depois de longas negociações, com uma nova e bem-vinda redacção sobre o direito de mudar de religião ou crença. Quanto aos **direitos da criança**, a exemplo de 2004, o GRULAC (Grupo da América Latina e das Caraíbas) cindiu-se a propósito dos castigos físicos nas escolas, e a CARICOM (Comunidade das Caraíbas), no seu conjunto, recusou-se a juntar-se aos principais patrocinadores. O texto daí resultante – que continha uma secção fortemente centrada nas crianças com HIV/SIDA – era aceitável para a UE e acabou por ser aprovado, depois de sujeito a grande número de votações. O projecto foi aprovado com os votos a favor de 173 delegações, 1 voto contra (EUA) e 1 abstenção (Nauru). A resolução teve mais de 100 co-patrocinadores. A acrescer à sua própria iniciativa sobre os direitos da criança, a UE25 co-patrocinou a resolução sobre a criança do sexo feminino apresentada pela Namíbia.

A UE manteve uma posição comum sobre as 69 resoluções, com excepção de duas. (Segundo decénio internacional das populações indígenas do Mundo e Instituto Internacional de Investigação e de Formação para a Promoção da Mulher, o INSTRAW). Houve apenas duas votações divergentes da UE – INSTRAW e direito ao desenvolvimento – que acabaram por se reduzir a uma (INSTRAW) com a aprovação das resoluções no plenário.

As iniciativas nacionais de Estados-Membros da UE – Tortura (DK), Pactos internacionais (SE), Minorias e Administração da Justiça (AT) – foram igualmente aprovadas. Obtiveram-se também resultados positivos sobre textos alheios à UE em que o empenho determinado da UE nos elementos mais problemáticos de algumas resoluções de países terceiros produziu resultados modestos, mas abriu porventura a porta à intensificação do diálogo e a futuras melhorias.

## **5.2. Instituição do Conselho dos Direitos do Homem, Reforma da ONU**

Na Cimeira da ONU de Setembro de 2005, os Chefes de Estado e de Governo resolveram instituir um Conselho dos Direitos do Homem para substituir a Comissão para os Direitos do Homem. A definição pormenorizada do modo de funcionamento, do mandato, das funções e dos métodos de trabalho do CDH foi deixada ao cuidado da Assembleia Geral, que dela se deverá ocupar, logo que possível, durante a sua 60.<sup>a</sup> sessão.

Com base nas disposições do documento final da Cimeira da ONU, as consultas sobre as modalidades e pormenores do CDH começaram imediatamente sob a orientação do Presidente da AG, Jan Eliasson, coadjuvado por dois co-presidentes (República do Panamá e África do Sul). O objectivo consistia em concluir as negociações e instituir um Conselho dos Direitos do Homem até ao final de 2005. Mau grado os esforços das co-presidências, que incluíram quatro consultas abertas, e as significativas pressões exercidas pela UE e por Estados com o mesmo ideário, o forte desacordo subsistente entre as delegações sobre o CDH inviabilizou um acordo antes do Natal.

As consultas foram reatadas em Nova Iorque, em Janeiro de 2006, e prosseguiram até ao mês de Março. Finalmente, a 15 de Março, a Resolução 60/251 da AG sobre a instituição de um Conselho dos Direitos do Homem acabou por ser aprovada após a votação. O resultado da votação foi claro, com 170 votos a favor, 4 votos contra e 3 abstenções, dando um claro sinal positivo e um forte impulso ao processo de reforma em curso. As delegações reconheceram amplamente que a instituição do Conselho dos Direitos do Homem constitui um elemento essencial do reforço dos mecanismos da ONU em matéria de direitos humanos e representa um passo importante no processo de reforma da ONU. Os EUA votaram contra a resolução mas prometeram cooperar e trabalhar com o Conselho num espírito construtivo. Na sua declaração de voto aquando da adopção da resolução da AG que institui o Conselho dos Direitos do Homem, os EUA esclareceram que as razões por que votaram contra a resolução se prendiam com a falta de um mecanismo eficaz para impedir que países com um currículo questionável em matéria de direitos do Homem tenham assento no Conselho.

A UE participou sempre muito activamente nas negociações. Logo à partida, apontou para um Conselho dotado do estatuto, do mandato, da orgânica e da composição necessários para conferir aos direitos do Homem o papel central preconizado na Carta da ONU. A UE apoiou propostas que fariam do novo Conselho uma verdadeira mais-valia relativamente à actual Comissão dos Direitos do Homem. Concretamente, a UE exerceu pressão para que o novo Conselho fosse uma instância permanente, capaz de abordar as questões e situações do domínio dos direitos do Homem à medida que fossem surgindo, verdadeiramente flexível quanto ao modo de funcionamento e centrada no diálogo, cooperação e ajuda à resolução dos problemas nesta matéria. Também a continuação da participação das ONG e dos procedimentos especiais no novo Conselho, com base nas acções desenvolvidas pela CDH, constituía claramente uma prioridade para a UE.

Ao longo de todo o processo, a UE realizou acções de pressão e de sensibilização nas capitais, assim como em Nova Iorque, no intuito de granjear apoio para a constituição de um Conselho forte. Essas acções acabaram por resultar, uma vez que uma vasta maioria apoiou o texto de compromisso definitivo apresentado pelo Presidente da Assembleia Geral. Os Estados-Membros da União Europeia comprometeram-se a não apoiar, nas eleições para o Conselho dos Direitos do Homem, países sujeitos a sanções do Conselho de Segurança por motivos relacionados com os direitos humanos.

Nem tudo o que a União Europeia almejava está reflectido no texto final da resolução. O recém-instituído Conselho representa, contudo, uma melhoria relativamente à Comissão para os Direitos do Homem. A resolução contém vários elementos que ajudarão a melhorar a credibilidade e eficácia do sistema da ONU em matéria de direitos do Homem: estatuto institucional mais elevado enquanto órgão subsidiário da Assembleia Geral, que será revisto no prazo de cinco anos, mais reuniões ordinárias durante o ano, eleição directa dos membros por maioria absoluta dos membros da ONU, obrigação de os membros do Conselho defenderem os mais elevados padrões na promoção e protecção dos direitos do Homem e cooperarem plenamente com o Conselho, suspensão dos membros do CDH em caso de violações flagrantes e sistemáticas dos direitos do Homem. A nova revisão periódica universal sujeitará todos os Estados a avaliação e recordar-lhes-á a sua responsabilidade primordial pela protecção dos direitos do Homem. A participação das ONG e o sistema de procedimentos especiais manter-se-ão, enquanto elementos fundamentais do funcionamento efectivo e eficaz do Conselho.

Em cumprimento da resolução da AG, a eleição dos primeiros 47 membros do Conselho realizou-se em 9 de Maio. Todos os candidatos apresentaram garantias e assumiram compromissos voluntários, como prevê a Resolução 60/251, que foram publicados enquanto documentos oficiais da ONU. A UE atribuiu elevada prioridade à melhoria da composição do Conselho dos Direitos do Homem. Para o efeito, os Estados-Membros da UE acordaram em não apoiar candidatos responsáveis por violações flagrantes e sistemáticas dos direitos do Homem, em especial candidatos sujeitos a sanções do CSNU por motivos relacionados com os direitos humanos e candidatos cujos Governos estejam sujeitos a medidas restritivas da UE também por motivos relacionados com os direitos humanos.

A instituição do Conselho dos Direitos do Homem pôs também **termo à era da Comissão para os Direitos do Homem**. A derradeira e puramente processual sessão da CDH realizou-se a 27 de Março e durou apenas meio dia.

Na sua última sessão, a Comissão transferiu todos os seus mandatos, mecanismos, funções e responsabilidades correntes para o Conselho dos Direitos do Homem, nos termos do ponto 6 da Resolução 60/251 da AG, de 15 de Março de 2006. Além disso, todos os relatórios da CDH foram remetidos ao Conselho dos Direitos do Homem para análise na sua primeira sessão, em Junho de 2006. A UE não produziu qualquer declaração na derradeira sessão da CDH, uma vez que só os cinco grupos regionais puderam usar da palavra.

Na declaração produzida em Bruxelas por ocasião da derradeira sessão da CDH, a UE recordou que, apesar das críticas que suscitara nos últimos anos, a Comissão contribuíra de maneira significativa para relevar e enfrentar os reptos que se prendem com a protecção e a promoção dos direitos do Homem. A UE prestou também tributo aos instrumentos e mecanismos em matéria de direitos do Homem criados pela Comissão e congratulou-se com o facto de estes virem a ser reforçados no quadro do Conselho dos Direitos do Homem.

A **sessão inaugural do Conselho dos Direitos do Homem** teve lugar de 19 a 30 de Junho, em Genebra. O Presidente da AGNU, Jan Eliasson, bem como o recém-eleito Presidente do CDH, Luis Alfonso de Alba, o SGNU, Kofi Annan, a ACDH, Louise Arbour, e a Prémio Nobel de 2004, Wangari Maathai, discursaram sobre a nova instituição no decurso da cerimónia de abertura, a que se seguiu uma reunião a alto nível com a participação de um total de 85 dignitários. Num clima em geral positivo e prospectivo, os dignitários manifestaram grandes expectativas e fê no novo Conselho, salientando simultaneamente a necessidade de se obterem resultados práticos e de se lhes dar seguimento. A UE esteve representada pela Ministra dos Negócios Estrangeiros da Áustria, Ursula Plassnik.

Ao lançar os alicerces do seu futuro trabalho, a primeira sessão do Conselho, realizada em Junho de 2006, obteve resultados positivos, embora alguns deles tenham sido menos bem acolhidos. Com limitações de tempo consideráveis e muitas questões a resolver, o Presidente De Alba, coadjuvado pelos Vice-Presidentes, encaminhou as delegações para consensos sobre todas as decisões processuais pendentes.

A UE revelou-se um interveniente fundamental na primeira sessão, em que produziu, ao todo, 12 declarações e duas declarações de voto. A maioria das prioridades da UE para a primeira sessão foi alcançada, nomeadamente a aprovação dos dois textos normativos (Convenção relativa à protecção contra o desaparecimento forçado, Declaração sobre os Direitos dos Povos Autóctones), o prolongamento de todos os mandatos dos procedimentos especiais para evitar um hiato na protecção durante o período de revisão dos seus mandatos, bem como o acordo sobre uma agenda genérica e um programa de trabalho flexível para o primeiro ano. Durante as negociações respeitantes aos dois grupos de trabalho sobre a revisão dos mandatos e o estabelecimento do mecanismo de RPU, a UE conseguiu assegurar que os processos fossem inclusivos e transparentes e permitissem uma maior

simplificação. O diálogo interactivo com a Alta Comissária para os Direitos do Homem abriu um precedente importante, criando oportunidade para um debate aberto e construtivo sobre qualquer questão ou situação relacionada com os direitos humanos. Na sua declaração, a UE abordou a situação em diversos países, como o Nepal, o Sudão, os Territórios Palestinos Ocupados (TPO) e a Birmânia/Mianmar. Chegou-se também a consenso sobre cinco temas prioritários a analisar numa rubrica de pontos candentes na segunda semana de trabalhos do Conselho. A UE logrou incluir a situação no Darfur e a questão dos defensores dos direitos do Homem entre esses temas prioritários. Os outros pontos tratados no debate, que decorreu num espírito construtivo, foram a situação nos TPO, a intolerância religiosa e a migração. A participação de ONG foi assegurada ao longo das negociações. A participação activa das ONG no diálogo interactivo com o ACDH pode ser considerada uma pequena mas significativa melhoria do seu futuro papel no CDH, que deve continuar a ganhar corpo para todos os diálogos interactivos futuros.

Apesar destes elementos positivos, os últimos dias da sessão foram ensombrados pela deterioração da situação na Palestina, que impossibilitou um acordo sobre uma declaração consensual do Conselho respeitante às cinco questões relevadas e levou à apresentação pela OCI de duas decisões controversas sobre os TPO e a blasfémia. Mostrando-se embora pronta a analisar e debater ambas as questões, a UE deixou bem clara a sua apreensão ante o facto de se destacarem situações e questões específicas de forma desequilibrada, pelo que não pôde apoiar os textos. As negociações e a votação desses textos apontaram também para o risco de se regressar à política de blocos regionais e, constituirão um importante repto para a UE congregar vastos apoios trans-regionais em torno de questões essenciais dos direitos humanos.

No último dia de sessão da CDH, os acontecimentos no Médio Oriente desencadearam também um pedido do Grupo Árabe no sentido de se realizar uma sessão extraordinária sobre a questão dos Territórios Palestinos Ocupados,<sup>75</sup> que acabou por ter lugar a 5 e 6 de Julho. Embora o debate no plenário tenha decorrido num clima construtivo, o projecto de resolução final apresentado pela OCI voltou a expor a situação de uma forma desequilibrada e, portanto, inaceitável para a UE. Apesar de a UE ter votado contra a resolução, esta foi aprovada por clara maioria. Ao adoptar a resolução, o CDH decidiu enviar uma missão de averiguação urgente chefiada pelo Relator Especial sobre a situação em matéria de direitos do Homem nos Territórios Palestinos Ocupados desde 1967, John Dugard.

### **5.3. Conselho da Europa**

A UE e o Conselho da Europa partilham dos mesmos valores e perseguem objectivos comuns em relação à protecção e à promoção da democracia, ao respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais e ao Estado de direito. O objectivo da UE é reforçar a cooperação nestas áreas prioritárias.

A UE mantém uma boa cooperação com o Conselho da Europa numa série de projectos conjuntos financiados através da EIDDH. A maior parte dos programas conjuntos são específicos por país e abrangem a Albânia, a Antiga República Jugoslava da Macedónia, a Arménia, o Azerbaijão, a Bósnia e Herzegovina, a Federação da Rússia, a Geórgia, o Montenegro, a Sérvia, a Turquia e a Ucrânia. Existem também programas temáticos multilaterais conjuntos que contemplam, por exemplo, as minorias nacionais, a comunidade Rom e a luta contra a criminalidade e a corrupção organizadas.

---

<sup>75</sup> A Resolução 60/251 da AG prevê a possibilidade de convocar uma sessão extraordinária a pedido de 1/3 dos membros.

A principal prioridade da UE no quadro do Conselho da Europa tem sido reforçar a implementação das decisões da Cimeira de Varsóvia que confirmaram o papel fundamental do CE na promoção e defesa dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito. A UE deseja reforçar a sua relação com o Conselho da Europa e garantir, por todos os meios adequados, a eficácia a longo prazo da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.

A UE apoiou e encorajou os inquéritos conduzidos por Terry Davis, Secretário-Geral do Conselho da Europa, e Dick Marty, Relator da Comissão dos Assuntos Jurídicos da Assembleia Parlamentar, sobre as alegadas detenções secretas e transferências ilegais inter-estatais com envolvimento Estados Membros do Conselho da Europa.

#### **5.4. Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE)**

Para a União Europeia, a democracia, o Estado de direito e a promoção e protecção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais estão no cerne das acções da OSCE. A OSCE fornece um extenso conjunto de normas politicamente vinculativas no domínio dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito bem como mecanismos para verificar o cumprimento dessas normas por parte dos Estados participantes.

A UE exprime activamente as suas preocupações ante as violações dos direitos humanos ou o seu desrespeito no Conselho Permanente da OSCE e nas reuniões e conferências da OSCE sobre a dimensão humana. No Conselho Permanente a UE abordou, entre outros, as seguintes questões: as violações dos direitos humanos na Bielorrússia, no Turquemenistão e no Usbequistão, a pena de morte nos Estados Unidos, as eleições no Quirguizistão, Azerbeijão e Cazaquistão e a aprovação da legislação russa sobre as organizações sem fins lucrativos.

A UE contribuiu activamente para os preparativos do Conselho Ministerial da OSCE, que se realizou em Ljubljana a 6 de Dezembro de 2005. Nessa reunião os Ministros adoptaram decisões relativas à tolerância e à não-discriminação, à promoção da educação e da formação sobre direitos humanos na área da OSCE, ao respeito pelos direitos humanos e pelo Estado de direito nos sistemas de justiça penal, ao combate ao tráfico de seres humanos, ao papel das mulheres na prevenção de conflitos, à gestão de crises e à reabilitação pós-conflito, à prevenção e ao combate à violência contra as mulheres, e à garantia dos mais elevados padrões de conduta e responsabilidade por parte das pessoas destacadas para forças e missões internacionais.

A tolerância e a não-discriminação continuaram a ser temas centrais na agenda de trabalhos da OSCE. Os Estados participantes condenaram sem reservas o racismo, a xenofobia, o anti-semitismo e outras formas de intolerância e discriminação, inclusive as praticadas contra muçulmanos e cristãos. A UE, que tem estado activamente envolvida na promoção da tolerância e da não-discriminação, salientou que nenhuma forma de intolerância e discriminação pode ser ignorada. O Cazaquistão acolheu uma reunião extraordinária sobre a compreensão intercultural, inter-religiosa e inter-étnica, que se realizou em Almaty a 12 e 13 de Junho. A UE tem apoiado activamente o trabalho desenvolvido pelo ODIHR (Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos), incluindo a sua intenção de aperfeiçoar a recolha de dados e estatísticas, e defende que se estabeleça uma boa cooperação entre o Observatório Europeu do Racismo e da Xenofobia e o ODIHR.

A UE reconhece o importante papel da reunião anual da OSCE para a implementação da dimensão humana. O objectivo desta reunião de duas semanas, realizada em Varsóvia, é avaliar e assegurar o acompanhamento das actividades da OSCE relacionadas com a dimensão humana. Na última reunião foi dada particular atenção à liberdade dos meios de comunicação, à prevenção da tortura e à tolerância e não-discriminação. A UE considera a reunião especialmente útil pelo facto de proporcionar um fórum de genuína interacção com a sociedade civil, a qual está apta a participar na reunião em pé de igualdade com os governos.

Nos debates em curso sobre o reforço da eficácia da OSCE, a UE fez do funcionamento contínuo das actividades da OSCE relacionadas com a dimensão humana, do acompanhamento de eleições e do respeito pelos compromissos assumidos nesse contexto, as suas primeiras prioridades. A UE continua a apoiar o ODIHR, peça central na vertente "dimensão humana" da OSCE.

#### **5.5. Análise da eficácia da acção da UE em fóruns internacionais**

– O ano abrangido pelo presente relatório foi excepcional em termos de **evolução dos mecanismos na área dos direitos humanos a nível mundial**. Os resultados da Cimeira da ONU de Setembro de 2005, a decisão de criar o Conselho dos Direitos do Homem em Março de 2006 e, finalmente, a sessão inaugural do novo Conselho, em Junho de 2006, foram etapas fundamentais. A UE desempenhou um papel muito activo nas negociações ao longo de todo o processo e, apesar de não terem sido atingidos todos os seus objectivos, poderá dizer-se que o papel da UE na promoção dos desenvolvimentos registados foi significativo. Além disso, na Terceira Comissão da AGNU, a UE pôde ver aprovada a maior parte das suas iniciativas, incluindo as iniciativas por país.

– A nova situação, especialmente os trabalhos no quadro de um Conselho dos Direitos do Homem com carácter mais permanente e novos métodos de trabalho, representará um desafio também para a UE e para os seus métodos de trabalho tradicionais. Ao longo do ano, a UE continuou a melhorar as suas práticas internas de trabalho no que respeita aos fóruns de direitos humanos, nomeadamente através de **uma mais clara identificação das prioridades e da intensificação dos contactos com países terceiros**. A UE está ciente da necessidade de continuar a desenvolver as suas práticas de trabalho, particularmente na sequência da criação do Conselho dos Direitos do Homem, que se reunirá em várias ocasiões ao longo do ano e cujo êxito exige métodos de trabalho inovadores. Durante a primeira sessão do Conselho, a melhor repartição de encargos entre os parceiros e o estabelecimento de contactos frequentes com outras delegações provaram já ser extremamente úteis.

Também no quadro multilateral, **o desafio da coerência** é claramente importante: coerência entre as actividades da UE nas várias organizações internacionais; acompanhamento sistemático das deliberações em fóruns multilaterais no âmbito das relações e contactos bilaterais; e utilização mais sistemática de relatórios e recomendações de mecanismos regionais ou das Nações Unidas na área dos direitos humanos.

A força da UE enquanto interveniente nos fóruns das Nações Unidas assenta na unidade dos Estados-Membros. É importante aproveitar ao máximo os recursos combinados dos Estados-Membros da UE.

## **6. QUESTÕES CENTRADAS NOS PAÍSES**

### **6.1. Europa e países vizinhos**

Durante este período, a UE confirmou bater-se pela melhoria da situação dos direitos humanos na **região mediterrânica**; a Parceria Euro-Mediterrânica, ou "processo de Barcelona", reforçada pela Política Europeia de Vizinhança, oferece o enquadramento adequado a esses esforços.

A UE continuou a pautar-se pelas dez recomendações formuladas na comunicação da Comissão "Conferir um novo impulso às acções empreendidas pela UE, em cooperação com os parceiros mediterrânicos, em matéria de direitos humanos e democratização", que foi subscrita pelo Conselho<sup>76</sup>; foi subsequentemente implementada a Política Europeia de Vizinhança (PEV), *inter alia* mediante os compromissos assumidos no quadro dos planos de acção bilaterais. Durante a negociação dos planos de acção, procurou-se promover os elementos da PEV relacionados com os direitos humanos, a democratização, a boa governação e a consolidação do Estado de direito.

---

<sup>76</sup> ST 14413/03.

Na Cimeira Euro-Mediterrânica comemorativa do 10.º aniversário da Declaração de Barcelona, realizada nesta cidade a 27 e 28 de Novembro de 2005, foi aprovado de comum acordo um programa de trabalho quinquenal, bem como o Código de Conduta Euro-Mediterrânico para a Luta contra o Terrorismo<sup>77</sup>, no qual os parceiros se comprometiam a assegurar o respeito pelos direitos humanos no contexto da luta contra o terrorismo, em conformidade com o direito internacional. Os compromissos assumidos no programa de trabalho são os seguintes: reforçar o pluralismo político e a participação dos cidadãos através da promoção activa de um ambiente político justo, incluindo a realização de eleições livres e imparciais; permitir que os cidadãos participem no processo decisório a nível local; aumentar a participação das mulheres no processo decisório, nomeadamente nas questões políticas, sociais, culturais e económicas; assegurar a liberdade de expressão e de associação, facilitando o trabalho dos prestadores de serviços de informação independentes; incentivar o papel da sociedade civil; e viabilizar a prossecução da implementação das Cartas e Convenções regionais e da ONU em matéria de direitos civis, políticos, sociais e económicos. A fim de contribuir para os objectivos acima enunciados, chegou-se a acordo quanto às seguintes acções:

- a UE dará início aos preparativos para a criação de uma facilidade financeira substancial de apoio à realização de reformas efectivas;
- os representantes nas missões permanentes na sede das Nações Unidas procederão a trocas informais de pontos de vista antes das reuniões da Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos (substituída em Junho de 2006 pelo Conselho dos Direitos do Homem) e da Assembleia-Geral da ONU, sempre que adequado;
- serão tomadas medidas para alcançar a igualdade entre homens e mulheres, evitando todas as formas de discriminação e assegurando a protecção das mulheres; serão aumentadas e melhoradas as oportunidades de formação de raparigas e mulheres, o que constitui um direito fundamental.

---

<sup>77</sup> EURO-MED 2/05.

Durante este período assistiu-se também a um maior envolvimento da sociedade civil. Assim, constitui uma importante referência o Fórum Civil Euromed (Luxemburgo, 1 a 3 de Abril de 2005), organizado pela Plataforma Não-Governamental Euromed, em que 350 representantes da sociedade civil de 42 países puseram a tónica na necessidade de os direitos humanos serem tidos em conta nas políticas oficiais. Também a Fundação Euro-Mediterrânica Anna Lindh para o Diálogo entre Culturas está a dar um contributo importante, participando, designadamente, nos preparativos da primeira conferência euro-mediterrânica ministerial consagrada ao reforço do papel das mulheres na sociedade (agendada para 14 e 15 de Novembro de 2006, em Istambul), promovendo projectos em prol da juventude e da mobilidade dos jovens através de intercâmbios académicos e fomentando, um melhor entendimento da diversidade cultural em geral. Além disso, a Rede Euro-Mediterrânica dos Direitos do Homem, criada em 1997, prosseguiu as suas actividades tendo como objectivo global contribuir para a protecção e a promoção dos princípios em matéria de direitos humanos consignados na Declaração de Barcelona de Novembro de 1995 e nos acordos de associação e planos de acção bilateralmente acordados entre a UE e os seus parceiros mediterrânicos.

Continuou a ser executado o programa indicativo regional Euromed para 2004-2006, com especial incidência na promoção da democracia, do primado do direito, da boa governação e da independência do aparelho judiciário.

Foi também prosseguido o programa de cooperação regional Euromed no domínio da justiça, combate à droga, crime organizado, terrorismo e cooperação no tratamento de questões relacionadas com a integração social de migrantes, migrações e deslocação de pessoas (aprovado na Conferência Ministerial Euromed que se realizou em Valência em Abril de 2002 <sup>78</sup>); o projecto Euromed "Justiça", em particular, lançado em Janeiro de 2005 com uma duração de 30 meses, visa criar uma comunidade interprofissional de magistrados, advogados e funcionários da justiça no âmbito de um sistema judicial moderno, de molde a reforçar o Estado de direito e o exercício efectivo dos direitos humanos.

---

<sup>78</sup> EURO-MED 2/02.

Da realização em Viena, a 22 e 23 de Maio de 2006, de um seminário euro-mediterrânico consagrado ao tema "O racismo, a xenofobia e os meios de comunicação social: para o respeito e o entendimento de todas as religiões e culturas" resultou uma série de propostas construtivas que acentuavam a necessidade de diálogo – não só de um diálogo intercultural e inter-religioso, mas também de um diálogo entre os *media*, a sociedade civil, os grupos religiosos e os decisores políticos – para erradicar o racismo.

#### *6.1.1. Candidatos e potenciais candidatos à adesão à UE*

A perspectiva da adesão à UE continua a funcionar como um incentivo considerável para os potenciais novos Estados-Membros empreenderem reformas políticas e económicas. O impacto tem sido particularmente manifesto no que diz respeito à democracia, à governação e aos direitos humanos: os importantes passos efectuados por estes países na introdução de sistemas democráticos, na salvaguarda dos direitos das pessoas pertencentes a minorias, no desenvolvimento de meios de comunicação independentes, são alguns exemplos do poderoso impulso da UE. A perspectiva da integração na UE funciona agora como um incentivo às reformas nos países aderentes (Bulgária e Roménia) e nos países candidatos com os quais estão em curso negociações de adesão (Turquia e Croácia), nos Balcãs Ocidentais e, de um modo mais geral, nos países europeus vizinhos.

A **Bulgária** fez progressos significativos na promoção do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais e está empenhada em aperfeiçoar continuamente a sua legislação e as suas práticas. A Bulgária é um Estado parte em todas as convenções relativas aos direitos humanos e introduziu legislação nos domínios da protecção das crianças, da discriminação, dos direitos das pessoas pertencentes a minorias e do tráfico de seres humanos. Se bem que a adesão deste país à UE esteja prevista para Janeiro de 2007, determinados domínios continuam a suscitar preocupação, havendo que intensificar mais ainda o combate à corrupção e que melhorar e executar as reformas

do aparelho judicial. Constatase igualmente a necessidade de melhorar a inserção social da Comunidade Rom e de lutar contra todas as formas de intolerância. A Bulgária foi também identificada como país de trânsito (e, em menor grau, de origem) no tráfico de seres humanos. A UE continua a acompanhar de perto os progressos realizados no âmbito destas e de outras reformas políticas. À luz do relatório global de acompanhamento que a Comissão deverá apresentar neste Outono, a União decidirá se a Bulgária irá ou não aderir à UE em 1 de Janeiro de 2007, conforme previsto.

A **Roménia** realizou progressos significativos na promoção do respeito pelos direitos do Homem e pelas liberdades fundamentais, bem como no aperfeiçoamento da sua legislação e das práticas seguidas. Nesse contexto, o processo de integração na UE tem sido fundamental e continua a ser um catalisador da mudança. A Roménia ratificou todas as principais convenções em matéria de direitos humanos e introduziu legislação sobre a protecção das crianças, a discriminação, os direitos das pessoas pertencentes a minorias e o tráfico de seres humanos. Se bem que a adesão deste país à UE esteja prevista para Janeiro de 2007, determinados domínios suscitam ainda preocupação, como o combate à corrupção, o tratamento de que são objecto as pessoas detidas ou internadas em instituições, as pessoas com deficiência e as minorias (particularmente de etnia Rom). Além disso, importa continuar a desenvolver esforços para combater globalmente todas as formas de intolerância. A Roménia foi também identificada como país de trânsito (e, em menor grau, de origem e destino) no tráfico de seres humanos. A União Europeia continua a acompanhar de perto os progressos realizados no âmbito das reformas dos sistemas de justiça e de aplicação da lei e de outras reformas políticas. À luz do relatório global de acompanhamento que a Comissão deverá apresentar neste Outono, a União decidirá se a Bulgária irá ou não aderir à UE em 1 de Janeiro de 2007, conforme previsto.

A **Turquia** está a desenvolver um processo de transição política e continua a preencher de forma satisfatória os critérios políticos de Copenhaga. Contudo, em 2005 o ritmo de mudança abrandou, e a implementação continua a ser efectuada de forma desigual. Abertas (em 3 de Outubro de 2005) as negociações de adesão, é fundamental que se continuem a registar progressos concretos no terreno, tal como claramente previsto no Quadro de Negociação e na Parceria de Adesão. A Turquia deverá

prosseguir e intensificar vigorosamente o seu processo de reformas e, simultaneamente, assegurar que este seja implementado na íntegra, de forma efectiva e abrangente, por todas as autoridades públicas e em todo o país, garantindo assim a sua irreversibilidade e sustentabilidade. No que toca ao exercício das liberdades fundamentais e dos direitos humanos, embora se tenha registado algum avanço e tenham sido tomadas medidas positivas, serão necessários novos esforços significativos em domínios como: a liberdade de expressão (ainda são instaurados processos contra particulares por expressão pacífica da opinião); a liberdade religiosa (as minorias religiosas não muçulmanas confrontam-se ainda com dificuldades que devem ser eliminadas); os direitos das pessoas pertencentes a minorias, os direitos culturais e a protecção das minorias (impõe-se a adopção de medidas adequadas para assegurar a diversidade cultural e promover a protecção das minorias em conformidade com a Convenção Europeia dos Direitos do Homem); os direitos das mulheres (continua a ser preocupante a elevada incidência da violência doméstica, em especial os "crimes de honra"); e o combate à tortura e aos maus tratos (as reformas adoptadas contribuíram para estabelecer um enquadramento legislativo apropriado, mas é necessário continuar a desenvolver esforços para assegurar que este seja inteiramente levado à prática e para reforçar a luta contra a impunidade). A UE acompanhará de perto os avanços das reformas políticas na Turquia como parte integrante dos progressos feitos por este país nos preparativos para a adesão, que condicionarão o futuro desenrolar das negociações, em plena conformidade com a Parceria de Adesão e com o Quadro de Negociação com a Turquia.

No Conselho (Assuntos Gerais e Relações Externas) de 3 de Outubro de 2005 ficou confirmada a plena cooperação da **Croácia** com o TPIJ, tornando-se assim possível encetar as negociações de adesão. A Croácia converteu-se pois em país candidato, mantendo-se como parte no PEA. Este país está agora integrado numa Parceria de Adesão <sup>79</sup> que impõe os direitos humanos e a protecção das minorias como requisito político. As negociações de adesão baseiam-se nos méritos próprios da Croácia e o ritmo a que irão desenrolar-se dependerá dos progressos realizados por este país nos preparativos para a adesão, inclusive do cumprimento das obrigações decorrentes do Acordo de Estabilização e de Associação (AEA)<sup>80</sup>, em que figura como elemento essencial o respeito pelos direitos humanos, bem como da implementação da Parceria de Adesão.

---

<sup>79</sup> JO L 55 de 25.02.2006, p. 30.

<sup>80</sup> JO L 26 de 28.01.2005, pp. 3-220 (art. 2.º).

Na reunião de Conselho de Estabilização e de Associação UE-Croácia realizada em 10 de Abril de 2006, foram analisados os progressos feitos pela Croácia para satisfazer os critérios do AEA. Tendo a UE chamado a atenção para a necessidade de melhorias no domínio da instauração de processos penais por crimes de guerra, a Croácia reconheceu a existência de problemas derivados da falta de capacidades, o que provoca atrasos.

Os países dos **Balcãs Ocidentais** (Albânia, Bósnia e Herzegovina, Croácia, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Sérvia – incluindo o Kosovo e o Montenegro) fazem parte do Processo de Estabilização e de Associação (PEA). Conforme se declara na Agenda de Salónica <sup>81</sup>, os progressos de cada país em direcção à UE dependem das suas próprias capacidades de satisfazer os critérios de Copenhaga <sup>82</sup> e as condições definidas para o PEA. No âmbito do PEA, os países da região recebem assistência a título de Ajuda Comunitária para a Reconstrução, o Desenvolvimento e a Estabilização (CARDS) <sup>83</sup>. O respeito dos princípios democráticos, do Estado de direito, dos direitos do Homem e dos direitos das pessoas pertencentes a minorias, das liberdades fundamentais e dos princípios do direito internacional constitui uma condição prévia para beneficiar da assistência do programa CARDS. O cumprimento da condicionalidade do PEA é acompanhado graças a um mecanismo de revisão anual baseado nos relatórios da Comissão, comprometendo-se os países dos Balcãs Ocidentais a dar execução às recomendações neles formuladas. A próxima revisão anual terá lugar até finais de 2006.

---

<sup>81</sup> Conclusões do Conselho Europeu de Salónica de 19 e 20 de Junho de 2003 (ponto 41) e doc. 10446/4/03 (Anexo A).

<sup>82</sup> Instituições estáveis que garantam a democracia, o primado do direito, os direitos humanos, o respeito pelas minorias e a respectiva protecção; uma economia de mercado viável e a capacidade de enfrentar a pressão da concorrência e as forças do mercado na União; capacidade para assumir as obrigações da adesão e, designadamente, para subscrever os objectivos políticos, económicos e monetários da União.

<sup>83</sup> JO L 306 de 7.12.2000, p.1.

Os mais ambiciosos dos novos instrumentos do PEA são as Parcerias Europeias<sup>84</sup>, inspiradas nas Parcerias de Adesão<sup>85</sup>. Estas parcerias, concebidas para cada país dos Balcãs Ocidentais, identificam periodicamente as prioridades e obrigações que devem ser cumpridas. A ajuda financeira da UE será orientada para as prioridades definidas nas parcerias. O respeito pelos direitos humanos e a protecção das minorias constituem um requisito político das mesmas. Cada país elaborará um plano de acção nacional de implementação das parcerias, com um programa claro para aferição dos progressos.

O cumprimento integral dos compromissos relativos ao **Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ)** está no cerne da condicionalidade associada ao PEA e é uma das formas – além do regresso de refugiados e da instauração de acções penais por crimes de guerra – de abordar, no quadro do PEA, o problema das violações dos direitos humanos no passado.

Em 10 de Março de 2006, a Decisão 2006/205/PESC do Conselho veio actualizar o Anexo à Posição Comum 2004/694/PESC, que contém a lista das pessoas acusadas pelo Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ). A referida posição comum visava apoiar o exercício efectivo do mandato do TPIJ, congelando os fundos e recursos económicos de todas as pessoas acusadas que não se encontram sob custódia do Tribunal.

O Conselho aprovou simultaneamente a sua Posição Comum 2006/204/PESC, que prorroga até 16 de Março de 2007 a Posição Comum 2004/293/PESC, que renova as medidas de apoio ao exercício efectivo do mandato do TPIJ. A referida posição comum impõe uma proibição de viajar às pessoas que ajudem os arguidos do TPIJ a furtar-se à justiça.

---

<sup>84</sup> JO L 35 de 7.02.2006 (Albânia, Bósnia e Herzegovina, Antiga República Jugoslava da Macedónia, Sérvia e Montenegro – incluindo o Kosovo).

<sup>85</sup> JO L 55 de 25.02.2006, p. 30 (Croácia).

No que respeita ao **Kosovo**, a UE empenhou-se na promoção das normas acordadas, inclusive em matéria de protecção das minorias, tendo o Conselho Europeu salientado, em Junho de 2006, a importância crucial de avançar com a implementação de normas.

A 10 de Maio de 2006, a UE suspendeu a negociação de um Acordo de Estabilização e Associação com a **Sérvia e Montenegro** por não ter havido progressos no sentido de honrar o compromisso de cooperar inteiramente com o TPIJ. Ora, a cooperação com este Tribunal é uma condição essencial no quadro do PEA.

Em 21 de Maio de 2006 teve lugar no Montenegro um referendo sobre a independência, que, segundo o ODIHR, decorreu, de forma geral, no respeito pelos compromissos assumidos no âmbito da OSCE e do Conselho da Europa e na observância de outras normas internacionais em matéria de eleições democráticas. A 3 de Junho de 2006, o Parlamento montenegrino proferiu uma Declaração sobre a Independência da República do Montenegro, com base no artigo 60.º da Carta Constitucional da União Estatal da Sérvia e Montenegro. Em 5 de Junho de 2006, o Parlamento sérvio adoptou uma decisão que define a República da Sérvia como sendo o Estado que sucede à União Estatal da Sérvia e Montenegro. Para o efeito, o Alto Representante da UE para a Política Externa e de Segurança Comum nomeou seu representante pessoal o Embaixador Miroslav Lajčák, tendo em vista facilitar as negociações entre as forças políticas do Montenegro acerca das modalidades a acordar para o referendo.

### 6.1.2 *Política Europeia de Vizinhança (PEV)*

Nas últimas semanas de 2005 tiveram início as consultas técnicas com a **Arménia, o Azerbaijão e a Geórgia** sobre os Planos de Acção da PEV, cuja adopção formal está prevista para o Outono de 2006.

Os planos de acção com a Arménia, o Azerbaijão e a Geórgia deverão constituir um mapa global para as reformas políticas, económicas e administrativas. No contexto das consultas técnicas sobre os Planos de Acção da PEV com os três países do Sul do Cáucaso, a Parte UE salientou insistentemente a importância das questões relacionadas com o reforço da democracia nesses três países, nomeadamente através de processos eleitorais equitativos e transparentes, em conformidade com os requisitos internacionais, e das questões relacionadas com uma melhor defesa dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e do Estado de direito, em cumprimento dos compromissos internacionais assumidos por esses três países (APC, CE, OSCE, ONU).

O Conselho de Ministros da UE aprovou conclusões sobre a **Bielorrússia** em 7 de Novembro de 2005, em 30 de Janeiro de 2006 e 10 de Abril de 2006; em todas essas conclusões, o Conselho recordou as suas preocupações com a situação dos direitos humanos e com o estado em que se encontra a democracia na Bielorrússia. A UE emitiu diversas declarações sobre acontecimentos registados na Bielorrússia, nomeadamente no contexto das eleições presidenciais de 19 de Março de 2006, a UE considerou terem sido fundamentalmente irregulares. A Ucrânia e a Moldávia subscreveram, nomeadamente, a declaração de 22 de Março em que a UE anunciou a sua avaliação das eleições e o reforço do seu apoio à sociedade civil e à democratização na Bielorrússia. O Alto Representante, Javier Solana, emitiu diversas declarações sobre acontecimentos na Bielorrússia, tendo especialmente lamentado a forma como decorreram as eleições presidenciais e manifestado o seu profundo respeito pela posição democrática e pela sociedade civil (20 de Março).

Em 23 e 24 de Março de 2006, o Conselho Europeu anunciou que iria tomar medidas restritivas contra os responsáveis pelas violações das normas eleitorais internacionais, e nomeadamente contra o Presidente Lukashenko. Em 10 de Abril e 18 de Maio de 2006, o Conselho aprovou posições comuns (2006/276/PESC e 2006/362/PESC) respeitantes a medidas restritivas contra certos altos funcionários da Bielorrússia responsáveis pelas fraudes eleitorais e pelo colapso da oposição democrática e da sociedade civil no quadro do processo eleitoral. Essas medidas vieram acrescentar-se às aprovadas em 2004 contra as pessoas indicadas no relatório Pourgourides como sendo os principais responsáveis pelo desaparecimento de quatro personalidades na Bielorrússia em 1999-2000 e pela subsequente obstrução à justiça, contra os altos funcionários da Bielorrússia responsáveis pelas eleições e pelo referendo fraudulentos em 17 de Outubro de 2004 e por graves violações dos direitos humanos verificadas aquando da repressão das manifestações pacíficas realizadas após o processo eleitoral.

A política da UE para a Bielorrússia foi analisada pela última vez em Novembro de 2005 pelo Conselho AGEX. As conclusões conjugam uma série de abordagens orientadas, umas mais duras e outras mais flexíveis, de forma a exercer maior pressão directa sobre o Presidente Lukashenko e as pessoas que lhe são próximas – deixando embora abertos alguns canais de comunicação para situações de crise – e a aumentar a interface com amplas camadas da população da Bielorrússia, incluindo funcionários de nível intermédio.

No que diz respeito à **Autoridade Palestiniana (AP)**, a questão central em 2005 foi a retirada israelita de Gaza e de partes do Norte da Cisjordânia, concluída com êxito em Setembro de 2005. A UE salientou desde o início a necessidade de assegurar viabilidade social e económica de Gaza após a retirada, em especial no que diz respeito à necessidade de acesso ao exterior. Para o efeito, e com a missão específica de conduzir, controlar e coordenar os esforços da comunidade internacional para apoiar a iniciativa da retirada, o Quarteto nomeou James Wolfensohn Enviado Especial para a

retirada de Gaza após o termo do seu mandato na qualidade de Presidente do Banco Mundial. A UE congratulou-se com o "Acordo de Circulação e Acesso" entre Israel e a Autoridade Palestiniana, assinado a 15 de Novembro. Com base nesse acordo, foi aberto em Rafah, em 25 de Novembro, um ponto de passagem entre o Egipto e Gaza tendo a UE, no quadro de uma missão PESD, desempenhado o papel de terceira parte, conforme previsto no acordo. O EU COPPS (Gabinete de Coordenação da União Europeia para Apoio à Polícia Palestiniana) desempenhou um importante papel durante todo o período em apreço na reforma e no reforço da segurança e das estruturas policiais palestinianas e na promoção geral do Estado de direito. Em 7 de Novembro, o Conselho decidiu lançar uma missão de polícia PESD nos Territórios Palestínianos, baseando-se no trabalho desenvolvido pelo EU COPPS, durante um período de 3 anos com início no princípio de 2006.

As eleições para o Conselho Legislativo Palestiniano (CLP) realizadas em Janeiro de 2006 de uma forma segura, livre e equitativa, segundo a UE e outros observadores internacionais, levaram à vitória do Hamas. A posterior formação de um governo liderado pelo Hamas determinou a interrupção dos contactos (inclusive de natureza financeira) entre esse governo e a comunidade internacional, sobretudo devido sobretudo ao facto de o Hamas não se comprometer a respeitar e implementar os três critérios seguintes: não violência, reconhecimento do direito à existência de Israel e aceitação dos acordos anteriores, incluindo o Roteiro. Foram mantidos contactos com o Presidente Abbas, que se empenhou em criar uma plataforma de paz. Juntamente com outros intervenientes internacionais, entre os quais o Banco Mundial, a UE criou um mecanismo internacional temporário com o objectivo de assegurar a entrega directa da ajuda dos doadores internacionais ao povo palestiniano. O ano a que se refere o presente relatório foi caracterizado por lutas internas entre os palestinianos que provocaram inúmeros feridos e estiveram na origem da impossibilidade de a Autoridade Palestiniana restabelecer o Estado de direito nos Territórios Palestínianos.

A UE continuou a ter sérios problemas em matéria de direitos humanos com **Israel**. Esses problemas relacionam-se, em especial, com a situação dos palestinianos nos territórios ocupados, com o bloqueio e restrições à circulação, a construção e expansão dos colonatos, a edificação do muro de separação no território palestiniano e a demolição de casas de palestinianos, o que ameaça tornar fisicamente impossível qualquer solução baseada na coexistência de dois Estados. A UE manifestou também as suas preocupações com a situação em e à volta de Jerusalém e no Vale do Jordão, bem como com as operações militares israelitas que provocaram feridos civis. Estas questões foram firmemente reiteradas pela UE e invocadas junto da parte israelita durante o diálogo político efectuado em todas as reuniões bilaterais realizadas no quadro do Acordo de Associação UE-Israel, nomeadamente no Conselho de Associação UE-Israel realizado em 13 de Junho de 2006, no Comité de Associação de 17 de Maio de 2006 e no Subcomité da Cooperação e do Diálogo Político, em 21 de Novembro de 2005.

No quadro do Plano de Acção PEV UE-Israel que se encontra actualmente em fase de implementação, ambas as partes acordaram em estabelecer formas de diálogo e cooperação política mais estreitas, com base nos respectivos valores comuns, ou seja, o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais, a democracia, a boa governação e o direito internacional humanitário. O plano de acção contém uma secção específica sobre direitos humanos e liberdades fundamentais com medidas concretas a implementar. A UE espera que seja dado seguimento a essas questões. O Grupo dos Direitos Humanos UE-Israel, criado na reunião do Subcomité da Cooperação e do Diálogo Político de 21 de Novembro de 2005, destina-se a tornar-se um fórum em que essas questões poderão ser debatidas e analisadas mais aprofundadamente. A primeira reunião, que teve lugar a 7 de Junho de 2006, constituiu uma oportunidade para abordar algumas das mais prementes questões de direitos humanos, estabelecendo assim a base para a criação de um diálogo mais estreito com Israel sobre essas matérias. Entre as questões debatidas contam-se a situação das minorias e questões relacionadas com o direito internacional humanitário. A UE abordou problemas específicos que constituem motivo de preocupação, nomeadamente o efeito do muro de separação e

da restrição de movimentos nos Territórios Palestínianos na vida e nos meios de subsistência dos seus cidadãos, o acesso, nomeadamente das ONG humanitárias, aos Territórios Palestínianos Ocupados, as vítimas civis a lamentar durante operações em que são efectuadas execuções extrajudiciais e a prática de detenções administrativas. No que se refere à situação das minorias, a UE fez perguntas sobre a implementação da recomendação da Comissão Or e do Comité Lapid e levantou a questão da lei "Nacionalidade e entrada em Israel", que impede a reunificação familiar de certos casais mistos israelo-palestínianos e respectivos filhos. A título de conclusão desta reunião, ambas as partes consideraram útil prosseguir o diálogo.

No quadro da estrutura institucional criada pelo Acordo de Associação UE-**Jordânia**, e de acordo com as prioridades de acção definidas no Plano de Acção PEV UE-Jordânia, a UE prosseguiu o seu diálogo periódico com a Jordânia em matéria de direitos humanos. Os debates realizaram-se, nomeadamente, no Conselho de Associação de 21 de Novembro de 2005 e no Comité de Associação de 28 de Junho de 2006. A Jordânia expôs os progressos realizados na implementação do seu programa de reformas políticas. A "Agenda Nacional" jordana, um ambicioso programa de reformas de mais de 3 000 páginas, foi ultimada em Novembro de 2005. O Governo da Jordânia está actualmente a trabalhar em programas destinados a criar um quadro para a implementação das reformas sugeridas. Entre as prioridades de acção contam-se a lei dos partidos políticos, a lei das autarquias locais, a lei sobre a criação do Provedor de Justiça, a lei contra a corrupção e o branqueamento de capitais e, na sequência do atentado terrorista em Amã em 9 de Novembro de 2005 a lei antiterrorismo. A UE incentivou a Jordânia a prosseguir nesta via, sem deixar de ter em conta os princípios dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, e ofereceu-lhe o seu apoio na realização desta missão.

A UE continuou a acompanhar a situação dos direitos humanos no **Egipto**. O trabalho desenvolvido pelo Conselho Nacional para os Direitos Humanos (CNDH) na defesa destes direitos e numa maior sensibilização para as normas existentes nesta matéria, bem como o segundo relatório anual do CNDH, demonstraram o seu claro desejo de resolver uma série de questões de forma franca e positiva. A UE aguarda com expectativa o plano nacional em matéria de direitos humanos que o CNDH está actualmente a preparar. O Egipto tomou importantes medidas em termos de melhoria do estatuto das mulheres e das crianças e também algumas medidas positivas em matéria de detenção de suspeitos e de não aplicação de sanções severas. Todavia, subsistem motivos de preocupação, entre os quais o severo tratamento dos elementos da oposição, o tratamento das minorias, o alegado recurso à tortura, a aplicação de penas capitais a pessoas condenadas por crimes e a continuação do estado de emergência, em vigor desde 1981.

A UE exortou o Egipto a continuar a tomar medidas para incentivar o desenvolvimento da sociedade civil e assegurar a liberdade de associação e de expressão. Prosseguiram as negociações sobre o Plano de Acção da PEV. Está prevista a criação de um subcomité para assuntos políticos (direitos humanos e democracia, questões internacionais e regionais), que será o mecanismo central para o reforço do diálogo sobre questões concretas em matéria de direitos humanos. A UE espera que se chegue o mais rapidamente possível a acordo sobre a forma de abordar casos individuais em matéria de direitos humanos a nível do subcomité e está pronta a analisar com as autoridades egípcias quais os domínios em que poderá dar apoio prático ao aprofundamento das medidas de reforma levadas a cabo pelo Egipto na área dos direitos humanos.

Embora a **Líbia** tenha continuado a realizar progressos em matéria de reintegração na comunidade internacional, subsistem graves preocupações no que respeita à situação na área dos direitos humanos, em especial no que se refere às liberdades civis, aos direitos políticos e à liberdade de expressão. No final de 2005, a UE sondou as autoridades líbias sobre a aplicação da pena de morte. Motivo de especial preocupação continua a ser o caso dos membros búlgaros e palestinianos de uma unidade médica que se encontram novamente a ser julgados depois de as sentenças de morte pronunciadas em Maio de 2004 terem sido anuladas, em Dezembro de 2005, pelo Supremo Tribunal da Líbia. A UE congratulou-se com a anulação dos veredictos. Depositando a sua confiança na imparcialidade do sistema judicial da Líbia, a UE espera que o novo julgamento siga esta orientação positiva e conduza a uma decisão em que seja feita justiça. A UE está a trabalhar activamente na resolução equitativa da questão através de iniciativas destinadas a minorar a tragédia humana no Benghazi.

**Marrocos** continuou a introduzir reformas políticas e maiores liberdades e fez progressos no domínio dos direitos humanos. A UE deu o seu apoio às medidas tomadas pelas autoridades marroquinas através do Plano de Acção PEV UE/Marrocos, que inclui uma secção pormenorizada sobre as medidas prioritárias a tomar em matéria de direitos humanos, Estado de direito e democratização. A Comissão de Justiça e Reconciliação (Instance Equité et Réconciliation, IER) , criada para investigar as violações dos direitos humanos ocorridas entre 1956 e 1999, apresentou o seu relatório final em Novembro de 2005. O trabalho levado a cabo por esse organismo foi altamente apreciado em Marrocos e no exterior. Nele se apresenta uma série de recomendações, nomeadamente uma recomendação para alterar a Constituição a fim de reforçar as garantias em matéria de direitos humanos. Foi dada continuidade ao programa de modernização do sistema judicial, de molde a reforçar a sua independência e imparcialidade e combater a corrupção. A sociedade civil marroquina tornou-se mais activa e influente e registaram-se algumas melhorias em matéria de liberdade de imprensa. Todavia, a UE continua a ter sérias preocupações em relação a algumas disposições que restringem a liberdade de expressão, e convidou o Governo de Marrocos a rever, em especial, certas disposições com base nas quais os jornalistas se arriscam a sofrer pesadas multas ou penas de prisão.

Embora a UE se encontre globalmente satisfeita com a evolução da situação em Marrocos, continuou a manifestar as suas preocupações com o alegado tratamento dos defensores dos direitos humanos dos Sarauís, na sequência dos acontecimentos registados no Sara Ocidental em Maio de 2005. Os relatos de violações de direitos humanos aludem a restrições ao direito de associação e expressão, bem como ao uso excessivo da força por parte das autoridades policiais, detenções arbitrárias, alegadas torturas e dúvidas em relação à equidade dos julgamentos e das penas de prisão pronunciadas nesses processos. A UE evocou estas questões junto das autoridades marroquinas em diversas ocasiões. A UE tomou posição sobre a questão dos direitos humanos nos campos de refugiados do Sara.

As questões relacionadas com os direitos humanos e a democratização foram debatidas sistematicamente nas estruturas permanentes criadas pelo Acordo de Associação UE/Marrocos, nomeadamente numa reunião realizada no quadro do diálogo político reforçado, em 9 de Novembro, e no Conselho de Associação UE/Marrocos, em 22 de Novembro de 2005. A UE congratulou-se com a disponibilidade de Marrocos para encetar um diálogo mais estreito sobre todas estas questões. Em 2003, Marrocos já tinha dado o seu acordo de princípio à criação de um organismo específico para analisar aprofundadamente essas questões, o Subcomité UE/Marrocos dos Direitos Humanos, da Democracia e da Governação. Este organismo já está operacional, estando a primeira reunião aguardada para Outubro-Novembro de 2006.

A UE registou uma nova deterioração da situação dos direitos humanos na **Síria**. O tratamento reservado aos opositores políticos, aos defensores dos direitos humanos e aos activistas da sociedade civil constituíram motivo de grande preocupação. Entre as questões que constituem motivo específico de preocupação contam-se a prática de detenções arbitrárias e as detenções em regime de incomunicabilidade, bem como o recurso generalizado à tortura. Os defensores dos direitos humanos foram objecto de intimidações e estiveram sob a constante ameaça de detenções arbitrárias e de julgamentos políticos, nomeadamente perante os tribunais de segurança do Estado. Durante o período a que se refere o presente relatório, a UE manifestou em diversas ocasiões a sua

preocupação com as detenções e os julgamentos de que foram objecto os defensores dos direitos humanos. Os tribunais militares e o Tribunal de Segurança do Estado, criados ao abrigo da lei de emergência em vigor desde 1963, coexistem com os tribunais ordinários. Os julgamentos efectuados nesses tribunais não cumprem as normas internacionais e há preocupações generalizadas no que diz respeito à independência dos juízes. A UE procurou estar presente em audiências desses tribunais, uma prática amplamente tolerada pelas autoridades, que deverá ser considerada um elemento positivo.

Em Janeiro de 2006 foram libertados cinco opositores políticos à "Primavera de Damasco" de 2001, nomeadamente os deputados Riad Seif e Mamoun Homsí, cuja libertação tinha sido solicitada pelo Parlamento Europeu. Esta medida foi bem recebida pela Presidência da UE, que manifestou a esperança de que se lhe seguisse a libertação de todos os presos políticos. Todavia, depois de libertados, os referidos deputados foram objecto de repetidos actos de intimidação, interrogatórios e de detenção temporária. Registou-se desde essa altura uma nova investida contra os activistas dos direitos humanos. Em Fevereiro de 2006, o Centro de Formação da Sociedade Civil da UE, apoiado pela IEDDH, foi fechado pelas autoridades sírias dois dias após a sua abertura, com o pretexto de que não haviam sido respeitados os procedimentos. Em Maio de 2006, na sequência da assinatura, por mais de uma centena de individualidades sírias, de uma declaração conjunta sírio-libanesa exortando ao estabelecimento de relações normais entre os dois países, foram presos os signatários mais influentes, nomeadamente o Director designado do Centro de Formação da Sociedade Civil da UE, um conhecido advogado defensor dos direitos humanos. A UE abordou estes casos com as autoridades sírias e fez uma declaração pública em 19 de Maio de 2006.

A UE continuou a acompanhar de perto a situação da minoria curda, e em especial a discriminação de que são objecto os cerca de duzentos a trezentos mil curdos apátridas, e a evocá-la junto das autoridades sírias. Muito embora na sequência dos motins curdos, em Março de 2004, o Governo tenha prometido corrigir algumas das injustiças antigas e que estejam alegadamente em curso debates internos sobre medidas práticas, até agora não se registaram quaisquer resultados.

Desde 2004, tem-se também registado um aumento no número de detenções e perseguições por alegada pertença aos Irmãos Muçulmanos Sírios, uma organização proibida na Síria. Os casos de pertença aos Irmão Muçulmanos são remetidos para os tribunais de segurança do Estado. A pertença aos Irmão Muçulmanos pode implicar a pena de morte, embora na prática esta seja comutada num longo período de detenção.

As autoridades sírias são muito reticentes a discutir questões relacionadas com os direitos humanos com interlocutores externos, por considerarem que se trata de questões de soberania nacional. A UE aguarda com expectativa a criação de um Conselho Nacional dos Direitos Humanos tendo já sido supostamente dado início aos preparativos internos para o efeito. Na ausência de um quadro institucional mais estruturado enquanto se aguarda a assinatura do Acordo de Associação, os principais instrumentos de que a UE se serviu foram as tomadas de posição da Tróica, efectuadas periodicamente, declarações da Presidência da UE e missões de observação nos julgamentos. Foram mantidos estreitos contactos com organizações da sociedade civil. As missões da UE em Damasco acompanharam muito de perto a evolução da situação dos direitos humanos e procederam a consultas periódicas.

O Plano de Acção UE-**Ucrânia** contém uma secção sobre os direitos humanos e as liberdades fundamentais. Esse acordo político estabeleceu que o empenho da Ucrânia em valores partilhados como os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito aumentaria o ritmo das relações UE-Ucrânia e constituiria um elemento-chave susceptível de influenciar o desenvolvimento de todas as áreas de cooperação UE-Ucrânia. Em conformidade com as conclusões do Conselho (AGEX) de 21 de Fevereiro de 2005, a UE deu já início a um debate interno sobre possíveis elementos para um futuro acordo UE-Ucrânia. O respeito pelos direitos humanos e o Estado de direito constituem valores comuns que continuarão a ser domínios prioritários neste novo acordo reforçado.

Estando em curso a implementação do Plano de Acção UE-Ucrânia, realizar-se-á no Conselho de Cooperação UE-Ucrânia, no segundo semestre de 2006, uma avaliação intercalar. Todavia, foi já possível registar uma melhoria considerável da situação dos direitos humanos na Ucrânia após a denominada "revolução laranja" no final de 2004, nomeadamente nos domínios da liberdade dos meios de comunicação, do combate à corrupção e da reforma judicial. Há ainda muito por fazer e a UE está a trabalhar estreitamente com as autoridades ucranianas, prestando-lhes auxílio na implementação das reformas democráticas. A UE tomou posição em Kiev a propósito da deportação, em meados de Fevereiro, de dez refugiados usbeques pelas autoridades ucranianas. A UE condenou firmemente esse facto em diversas reuniões de diálogo político com a Ucrânia e exortou as autoridades ucranianas a respeitar plenamente os direitos humanos e as liberdades fundamentais.

Desde 13 de Maio de 2005, a Ucrânia tem sido convidada a subscrever as declarações e as posições comuns da UE sobre questões de política externa. A Ucrânia subscreveu a quase totalidade das declarações respeitantes à situação dos direitos humanos em países terceiros.

O Plano de Acção trienal UE-**Moldávia**, que tem vindo a ser implementado desde Fevereiro de 2005, contém uma secção sobre direitos humanos e liberdades fundamentais. Esse acordo político consagra o apego da Moldávia a valores partilhados, nomeadamente os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, enquanto base das relações UE-Moldávia. Em 2006, a UE continuou a dar apoio à implementação do Plano de Acção Nacional da Moldávia em matéria de direitos humanos, aprovado pelo Governo moldavo em 2003, e incluído, enquanto domínio prioritário, no programa indicativo TACIS para assistência à Moldávia durante o período de 2005 a 2006.

Em 14 de Fevereiro de 2006 foi aprovada a Decisão 2006/96/PESC do Conselho, que prorroga a Posição Comum (2004/622/PESC) de 26 de Agosto de 2004, que impõe medidas restritivas contra os altos funcionários da Transnístria implicados no encerramento forçado das escolas de língua moldava. Ao longo de todo o ano, a UE deu atenção ao caso de Valery Pasat, preso por razões pouco claras em 11 de Novembro de 2005. Os Chefes de Missão da UE puderam visitar o Valery Pasat e verificar as condições em que se encontra detido.

A UE congratulou-se com a decisão do Parlamento da Moldávia, de 29 de Junho de 2006, de abolir a pena de morte. Antes de ser tomada essa decisão, o artigo 24.º da Constituição da Moldávia previa a pena de morte por crimes cometidos em tempo de guerra ou de risco de guerra.

### *6.1.3. Rússia e Ásia Central*

A UE continua preocupada com os direitos humanos na **Rússia**, e em especial com a situação em matéria de direitos humanos na Chechénia, a situação das ONG, o Estado de direito e a liberdade dos meios de comunicação.

Tendo sido acordado, na Cimeira UE-Rússia realizada na Haia em Novembro de 2004, iniciar um diálogo regular sobre os direitos humanos, as consultas UE-Rússia neste domínio passaram a efectuar-se de seis em seis meses. Assim, realizaram-se consultas a 8 de Setembro de 2005, em Bruxelas, e a 3 de Março de 2006, em Viena (para mais pormenores, ver Secção 3.4.3).

Reconhecendo embora os reais problemas de segurança com que a Rússia se defronta, a UE continua muito preocupada com a grave situação em matéria de direitos humanos na Chechénia e comunica regularmente essas apreensões aos seus interlocutores russos, a todos os níveis. Continua a haver relatos regulares de desaparecimentos, de tortura e de grupos armados pró-Moscovo que actuam com impunidade. Em Fevereiro de 2006, a Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Louise Arbour, visitou o Norte do Cáucaso. Na sequência dessa visita, manifestou preocupação quanto à integridade de algumas instituições, em especial no domínio da aplicação da lei. Assinalou igualmente a existência de graves lacunas no sistema de aplicação da lei dessa República, que gerou o clima de medo que reina na Chechénia.

Durante cada uma das consultas em matéria de direitos humanos, a UE procedeu a um debate aprofundado com a Rússia a respeito da Chechénia, tendo incentivado a Rússia a reforçar a sua cooperação com os mecanismos internacionais dos direitos humanos. A UE procurou também obter garantias quanto à protecção dos activistas dos direitos humanos. Em colaboração com as autoridades russas, está actualmente a desenvolver um programa de assistência social e económica para o Norte do Cáucaso, que poderá implementar dentro em breve.

Em 28 de Novembro de 2005 tiveram lugar na Chechénia as primeiras eleições legislativas num espaço de oito anos. Infelizmente, a UE e a OSCE não puderam, por razões de segurança, enviar observadores para essas eleições. No entanto, a UE apoiou a formação de observadores locais. Logo a seguir ao escrutínio, a Presidência da UE fez uma declaração segundo a qual não se podia dizer que a votação tivesse sido perfeita, tendo alguns observadores manifestado preocupações a esse respeito. A declaração concluía que, como parte de um processo político inclusivo, era essencial um maior reforço das instituições democráticas para o desenvolvimento sustentável e pacífico a longo prazo da Chechénia, bem como para a paz e a estabilidade em toda a região do Norte do Cáucaso.

Há notícia de que as ONG de direitos humanos têm vindo a sentir dificuldades crescentes em operar na Rússia. A UE tem repetidas vezes manifestado preocupação quanto à legislação aplicável às ONG, aprovada pela Duma e pelo Conselho da Federação em fins de Dezembro de 2005 e assinada pelo Presidente Putin em 10 de Janeiro de 2006. A UE publicou uma declaração em 19 de Janeiro de 2006 em que reiterava a sua preocupação pelo facto de a lei aprovada poder ter sério impacto nas actividades legítimas das organizações da sociedade civil na Rússia. A declaração anunciava ainda que a UE prestaria especial atenção à aplicação da lei quando esta entrar em vigor e esperava que fosse aplicada em conformidade com as normas e os compromissos assumidos no quadro do Conselho da Europa e da OSCE. Em fins de 2005-princípios de 2006, o Serviço de Segurança Federal (FSB) voltou a afirmar que algumas ONG estavam ao serviço de interesses estrangeiros e trabalhavam contra a Rússia.

Os relatos apontam para um agravamento dos problemas de racismo, anti-semitismo, xenofobia e extremismo, bem como das restrições da liberdade religiosa na Rússia. Embora o artigo 14.º da Constituição russa declare que a Rússia é um Estado laico, a legislação russa consagra o Cristianismo Ortodoxo como a religião preponderante do país e só reconhece explicitamente o Budismo, o Islão e o Judaísmo. A legislação impõe restrições aos restantes grupos. Têm sido repetidamente impostas restrições à posição e à prática religiosa da Igreja Católica e de grupos religiosos mais minoritários, como as Testemunhas de Jeová. Estas últimas foram banidas de Moscovo e, por conseguinte, têm tido problemas noutras zonas do país.

As minorias étnicas, em especial as pessoas oriundas da Ásia Central e do Cáucaso, são com frequência vítimas de discriminação étnica e, por vezes, de actos de violência. Esta tendência manifestou-se recentemente em vários actos racistas amplamente publicitados, incluindo agressões violentas e assassinatos, como o de um estudante peruano em Voronezh e o de estudantes do Mali e dos Camarões em São Petersburgo. Segundo as ONG, os ataques racistas aumentaram de 119 em 2004 para 179 em 2005. O Centro Sova, uma respeitada ONG russa, afirmou que em 2005 houve 366 ataques racistas, de que resultaram 28 vítimas mortais. As ONG estimaram em cerca de 50 000 o número de membros de grupos de *skinheads* na Rússia, concentrados sobretudo em São Petersburgo, número que parece estar a aumentar. O Provedor russo dos Direitos Humanos, Vladimir Lukin, acusou as autoridades responsáveis pela aplicação da lei de não tomarem medidas suficientes para investigar e prevenir os crimes ligados ao extremismo. Vários foram os partidos políticos que recorreram a propaganda xenófoba nas suas campanhas para as eleições legislativas regionais de 2005.

O caso de Andrei Sychev, um conscrito de 19 anos a quem tiveram de amputar as pernas e os órgãos reprodutores devido à gangrena, após ter sido violentamente espancado por oficiais embriagados e abandonado ferido sem qualquer tratamento médico, chamou grandemente a atenção dos meios de comunicação social. O caso tornou-se um escândalo público devido não só à sua extrema brutalidade mas também às tentativas feitas inicialmente pelo Ministério da Defesa para ocultar a verdadeira causa do estado de Sychev. Seguiu-se um incidente trágico similar, que trouxe à baila o já antigo problema da "praxe" ( em russo, *dedovshina* – uma prática de violência e humilhação imposta aos novos recrutas) que, conforme amplamente reconhecido, constitui um fenómeno muito espalhado. O problema dos abusos no meio militar tem sido apontado nos relatórios sobre direitos humanos publicados pelo Provedor russo dos Direitos Humanos, Vladimir Lukin, e pelo Comissário para os Direitos Humanos do Conselho da Europa, Gil Robles. De acordo com estatísticas do Ministério da Defesa, 16 soldados morreram em 2005 como consequência directa das "praxes", 276 suicidaram-se, e houve ainda 1 064 mortes fora de combate atribuídas a diversas causas. Os peritos pensam que as "praxes" são a principal causa de suicídio nas forças armadas, havendo apreensões de que muitas mortes classificadas de "suicídios" ou "acidentes" possam na realidade dever-se às "praxes".

Nos últimos anos tem-se registado na Rússia uma assinalável evolução democrática, mas ainda assim a UE está apreensiva com as recentes alterações do sistema eleitoral russo. Os governadores regionais deixaram de ser directamente eleitos em 2004 e são agora nomeados pelo Presidente e aprovados pela assembleia legislativa local. O Presidente Putin concentrou o poder nas suas mãos e reforçou substancialmente a sua autoridade em relação à Duma, ao Governo e às regiões. A oposição política ao Governo tem actualmente um peso muito reduzido.

No que diz respeito à liberdade dos meios de comunicação, a UE congratula-se com o facto de, apesar dos indícios de auto-censura por parte dos jornalistas, a imprensa escrita na Rússia ser relativamente diversificada. Porém, se a imprensa escrita conserva uma certa liberdade, continua a haver relatos frequentes de tentativas das autoridades regionais e locais para influenciar os órgãos de comunicação locais. O controlo estatal dos meios de comunicação radiodifundidos restringe o pluralismo de opiniões na televisão nacional. O clima de auto-censura entre muitos jornalistas russos foi reforçado pelo facto de o Governo não ter encontrado os assassinos de vários jornalistas mortos desde 2000, presumivelmente devido ao seu trabalho.

A UE continuou a levantar questões relacionadas com os direitos humanos em todas as reuniões dos Comités de Cooperação e Conselhos de Cooperação com os **países da Ásia Central**, bem como nas reuniões realizadas noutros âmbitos, nos casos em que esses acordos ainda não existem.

O **Cazaquistão** empenhou-se de forma positiva nestes diálogos, mas a UE deixou bem claro que está à espera de mais progressos nos domínios da democratização, da liberdade dos meios de comunicação e do Estado de direito. Houve aspectos que evoluíram no bom sentido, mas as eleições presidenciais não cumpriram as normas internacionais; entretanto, a obstrução a partidos da oposição e meios de comunicação não controlados pelo Estado veio aumentar a nossa apreensão. Existe uma profunda apreensão quanto à imparcialidade do importante julgamento sobre o assassinio do político da oposição Sarsembayev. A UE continuará a seguir a situação de perto, em especial atendendo ao facto de o Cazaquistão se ter oferecido para exercer a Presidência da OSCE em 2009.

O **Usbequistão** recusou-se a responder aos pedidos da UE, da OSCE e da ONU no sentido de autorizar a abertura de um inquérito independente sobre os "acontecimentos de Andijan" (em que centenas de civis foram mortos pelas forças de segurança), em Maio de 2005. Nos julgamentos subsequentes (em parte seguidos pelo ODIHR – Gabinete das Instituições Democráticas e dos Direitos Humanos) não foram respeitados os critérios básicos da abertura e da equidade. O Usbequistão não respondeu aos relatórios do ODIHR sobre os julgamentos. A situação dos direitos humanos em geral deteriorou-se com a perseguição de defensores dos direitos humanos, de jornalistas e de membros da oposição, e ainda com a nova legislação que veio restringir as actividades das ONG e dos meios de comunicação. O Representante Especial da UE, Jan Kubis, efectuou uma visita ao país, onde não foi autorizado a voltar, enquanto o Representante Pessoal para os Direitos Humanos do Alto Representante J. Solana não chegou a ser autorizado a entrar no país, nem tão-pouco os seus homólogos da ONU e da OSCE. Entre os outros sinais negativos contam-se o encerramento do gabinete da CNUDH e o encerramento de ONG internacionais que desempenhavam um papel crucial. O Usbequistão negociou um novo mandato, muito mais restrito, que reduz o papel do Centro da OSCE ao de um Gabinete de Coordenador de Projecto. Em 3 de Outubro de 2005, o Conselho impôs medidas restritivas contra os dirigentes usbeques, nomeadamente uma proibição de emissão de vistos e um embargo às armas com destino ao país. Essas medidas foram confirmadas em 15 de Maio de 2006 e serão revistas no Outono do corrente ano. A Terceira Comissão da 60.<sup>a</sup> AGNU aprovou uma resolução sobre o Usbequistão (para mais pormenores, ver Secção 5.1). O Usbequistão recusa-se a cooperar com os procedimentos 1503 ou com os relatores especiais das Nações Unidas. Há indicações de que a tortura continua a ser prática habitual.

As relações da UE com o **Turquemenistão** continuam a ser limitadas. Durante a reunião anual sobre direitos humanos (1 de Junho de 2006), o Conselho evocou numerosos aspectos que suscitam fortes apreensões, desde a degradação do sistema educativo até uma total ausência de pluralismo e liberdade dos meios de comunicação, passando por casos individuais graves relacionados com os direitos humanos. O Governo aceita este diálogo limitado, mas pouco tem sido feito em relação às questões concretas. A Terceira Comissão da 60.<sup>a</sup> AGNU aprovou uma resolução sobre o Turquemenistão (para mais pormenores, ver Secção 5.1). O Turquemenistão recusa-se a cooperar com os relatores especiais das Nações Unidas. Mantém-se o grave problema do assédio dos defensores dos direitos humanos.

A UE congratulou-se com a corajosa decisão da **República Quirguize** de não extraditar para o Usbequistão as várias centenas de refugiados que atravessaram a fronteira após os acontecimentos de Andijan. Porém, foi negado provimento ao recurso em última instância de quatro desses refugiados. Apesar dos apelos insistentes da UE às autoridades quirguizes para que respeitem também nestes casos as suas obrigações internacionais, não obstante a pressão exercida pelo Usbequistão, o Quirguizistão extraditou os quatro refugiados e um requerente de asilo em Agosto de 2006. A UE lamenta profundamente que, neste caso, as autoridades quirguizes não tenham honrado os seus compromissos internacionais e apelou às autoridades usbeques que garantam que as pessoas afectadas receberão um tratamento justo conforme com as normas internacionais.

A UE encorajou o **Tajiquistão** a prosseguir na via da estabilização, tendo salientado que a luta contra a corrupção não deverá provocar uma asfixia do crescimento da sociedade civil. A UE seguirá de perto o desenrolar das próximas eleições presidenciais, e insiste em que é necessário progredir na observância das normas internacionais, nomeadamente, dando seguimento às recomendações formuladas pelo ODIHR após as últimas eleições legislativas.

## 6.2. África

Desde há vários anos, a UE tem procurado adoptar, no que respeita à situação dos direitos humanos em África, políticas baseadas na cooperação e não na confrontação, nomeadamente através do diálogo estabelecido ao abrigo do Acordo de Cotonu. Assim sendo, a UE tem também procurado incentivar grupos regionais, como o Grupo Africano nas Nações Unidas, a tomarem em mãos, em colaboração com outros grupos como a UE, as situações locais que envolvem violações dos direitos humanos. Porém, aquando dos debates da Terceira Comissão da AGNU sobre a situação no domínio dos direitos humanos em certos países africanos específicos, o Grupo Africano preferiu cerrar fileiras para proteger outros países africanos com moções de não-acção.

**A Posição Comum relativa aos direitos humanos, aos princípios democráticos, ao Estado de direito e à boa governação em África** <sup>86</sup> é revista pelo Conselho de seis em seis meses.

Em 22 de Novembro de 2004 procedeu-se a uma revisão das actividades destinadas a dar seguimento à posição comum. A UE deu igualmente apoio político e financeiro ao programa de governação da União Africana (UA), nomeadamente com vista à observação eleitoral e à criação de uma Unidade de Governação na Comissão da UA. Na reunião da tróica ministerial realizada em Abril de 2005, a UE e a UA acordaram em colaborar a fim de reforçar o trabalho da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos na supervisão da implementação da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos. Em 12 de Abril de 2005, o Conselho adoptou uma posição comum relativa à prevenção, gestão e resolução de conflitos em África <sup>87</sup>, que visa, no essencial, ter em conta a evolução da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD) e, mais concretamente, o Plano de Acção para o Apoio da PESD à Paz e à Segurança em África e as Conclusões sobre a Paz e a Segurança em África, adoptados em Novembro de 2004. A UE prestou também uma assistência vital à UA, bem como a organizações sub-regionais africanas, através do financiamento do Fundo de Apoio à Paz em África. Essa assistência constituiu um contributo significativo para a capacidade da UA de destacar forças de manutenção da paz no Darfur. Os montantes do Fundo de Apoio à Paz em África estão igualmente a ser utilizados em operações de apoio à paz na República Centro-Africana (FOMUC) e nas Comores, bem como em programas a mais longo prazo de reforço das capacidades da UA.

---

<sup>86</sup> JO L 158 de 02.06.1998, p.1

<sup>87</sup> JO L 97 de 15.04.2005, p. 57

A 16 de Dezembro de 2005, o Conselho Europeu aprovou a **Estratégia da UE para África**<sup>88</sup>, que tem como ponto de partida os significativos progressos alcançados pelos próprios africanos. Entre os seus princípios fundamentais contam-se uma parceria baseada no direito internacional e nos direitos do Homem, a igualdade e a responsabilização mútuas. A filosofia que lhe subjaz é a apropriação por África e a sua responsabilidade, o que implica que o trabalho seja levado a cabo através das instituições africanas.

Segundo a Estratégia, para que o desenvolvimento seja bem sucedido é necessário respeitar os direitos humanos, os princípios democráticos e o Estado de direito; é também necessário que existam verdadeiros Estados, bem governados, bem como instituições fortes e eficientes.

---

<sup>88</sup> Doc. 15702/1/05 – A UE e África: Rumo a uma Parceria Estratégica

Na mesma Estratégia, a UE compromete-se a: promover: os direitos humanos e a sua protecção, incluindo os direitos das mulheres e das crianças e de outros grupos vulneráveis; contribuir para pôr termo às situações de impunidade, nomeadamente através do recurso ao Tribunal Penal Internacional; promover as liberdades fundamentais e o respeito pelo Estado de direito em África, designadamente através da criação de capacidades para os sistemas judiciais, as comissões nacionais para os direitos humanos e as organizações da sociedade civil. Para tal, a UE manterá um financiamento substancial ao abrigo dos programas da CE e dos programas bilaterais dos Estados-Membros. Durante o período em apreço, foi atribuído um montante de 50 milhões de euros, no quadro do 9.º FED, à assistência ao reforço da capacidade da União Africana, recorrendo ao montante de 35 milhões de euros já afectado para esse efeito ao abrigo do Fundo de Apoio à Paz em África.

Por meio do diálogo político e de consultas com os parceiros africanos, a UE apoiará os esforços desenvolvidos por África para acompanhar e melhorar a governação, nomeadamente através do apoio ao Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP) previsto na Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NPDA). Este apoio deverá permitir que seja alcançado o objectivo de proceder a quatro avaliações anuais completas a partir de 2006 e que seja desenvolvida uma iniciativa em matéria de governação destinada a apoiar as reformas nacionais lançadas pelo processo MAAP. A UE desenvolverá um mecanismo em matéria de governação no âmbito do Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria.

A UE apoiará a luta contra a corrupção, o tráfico de seres humanos, as drogas ilegais e a criminalidade organizada e promoverá a transparência, a fim de dar resposta às aspirações dos cidadãos africanos e garantir que a riqueza de África reverta a favor dos seus povos. Neste contexto incluem-se iniciativas destinadas a melhorar a responsabilização do sector público e os sistemas de gestão das finanças públicas em África, assegurar a rápida ratificação da Convenção da ONU contra a Corrupção por todos os Estados-Membros da UE e parceiros africanos, contribuir para a gestão adequada dos recursos utilizados para financiar conflitos, nomeadamente a madeira e os recursos minerais e apoiar o processo de Kimberley e a Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extractivas (ITIE).

A UE apoiará a o reforço da democracia participativa e da responsabilização em África, nomeadamente através do apoio aos Parlamentos africanos e à sociedade civil, bem como de um programa reforçado de assistência à realização de eleições e de missões de observação eleitoral lideradas pela UE, as quais verão o seu mandato revisto em 2006.

Quanto à **República Democrática do Congo (RDC)**, no contexto da insegurança persistente nas províncias da parte oriental do país, suscitaram profunda apreensão as numerosas violações dos direitos humanos perpetradas no distrito de Ituri, nos Kivus e no Catanga. Do mesmo modo, no que toca ao sector da segurança, e inclusivamente à actual precariedade das forças armadas congolezas (FARDC), pouco se avançou na luta contra a impunidade e na promoção do respeito pelos direitos humanos fundamentais neste contexto. O Conselho tem, pois, fomentado activamente a urgentíssima reforma do sector da segurança na RDC, para o que foi mobilizada no quadro da PESD a missão de aconselhamento EUSEC. Em estreita cooperação com as Nações Unidas, o REUE Aldo Ajello tem por diversas ocasiões levantado junto das autoridades da transição os problemas da confrangedora situação dos direitos humanos e da falta de segurança em determinadas regiões da RDC, bem como o da necessidade de prosseguir a reforma do sector da segurança. Na Terceira Comissão da 60.<sup>a</sup> sessão da AGNU foi aprovada uma resolução sobre a RDC (para mais detalhes, veja-se a Secção 5.1.).

Continuam a suscitar profunda apreensão à UE as persistentes violações dos direitos humanos praticadas no Darfur (**Sudão Ocidental**). As medidas previstas nos artigos 2.º, 3.º e 4.º da posição comum que impõe medidas restritivas contra o Sudão<sup>89</sup>, aprovada em 30 de Maio de 2005, foram revistas em Maio de 2006. A revisão determinou que continuassem a produzir efeitos as medidas atrás mencionadas – restrições à circulação e congelamento dos activos financeiros das pessoas que obstruem o processo de paz, ameaçam a estabilidade no Darfur e na região, cometem violações do direito internacional humanitário ou dos direitos humanos ou outras atrocidades, violam o embargo à venda de armas e/ou são responsáveis por voos militares ofensivos na e sobre a região do Darfur.

---

<sup>89</sup> JO L 139 de 2.6.2005, p. 25

Além disso, em 1 de Junho de 2006, o Conselho aprovou uma decisão que dá execução à Posição Comum 2005/411/PESC a fim de impor medidas restritivas contra quatro pessoas, em conformidade com a Resolução 1672 (2006) do CSNU. Na Terceira Comissão da 60.<sup>a</sup> sessão da AGNU, a UE perdeu por uma pequena margem uma moção de não-acção sobre o **Sudão** (para mais detalhes, veja-se a Secção 5.1.).

O Conselho manifestou em diversas ocasiões a sua profunda apreensão perante as persistentes violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário praticadas no Darfur. Por exemplo, nas suas conclusões de 15 de Maio de 2006, recordando o seu apoio às sanções contra quem obstrua o processo de paz, viole os direitos do Homem ou o cessar-fogo e o embargo à venda de armas, o Conselho confirmou a sua posição, segundo a qual se deve recorrer plenamente às medidas enunciadas na Resolução 1591 (2005) do Conselho de Segurança da ONU. O Conselho reiterou o seu total apoio à investigação em curso no Tribunal Penal Internacional (TPI), acerca de violações dos direitos do Homem no Darfur, e exortou todas as partes, em especial o Governo do Sudão, a cooperarem plenamente com o TPI.

Algumas das reuniões realizadas no quadro do diálogo político regular com o Sudão, ao abrigo do artigo 8.º, têm sido especialmente consagradas às questões ligadas aos direitos humanos.

A UE tem acompanhado com particular atenção a situação dos direitos humanos na **Etiópia** após as eleições legislativas de 15 de Maio de 2005. Na sequência dos actos de violência ocorridos no início de Junho, a UE exortou o Governo e as forças de segurança a darem provas de contenção e a respeitarem as normas internacionais em matéria de direitos humanos. Durante o período de crise política pós-eleitoral, os representantes da UE abordaram com as autoridades etíopes, no quadro do diálogo previsto no artigo 8.º, temas como, nomeadamente, a necessidade de respeitar os direitos humanos e de investigar os actos de violência que se seguiram às eleições. Na sequência do recrudescer da violência, no início de Novembro de 2005, e da detenção de dirigentes da oposição,

directores de meios de comunicação social, jornalistas e representantes da sociedade civil, a UE, juntando-se a toda a comunidade de doadores, manifestou claramente a sua profunda preocupação, insistindo para que fosse posto termo às agressões indiscriminadas e à vaga de detenções e apelando à libertação de todos os presos políticos. Desde então, os representantes da UE têm por diversas ocasiões manifestado junto das autoridades etíopes a sua grande preocupação com a situação dos direitos humanos no país e abordado a questão da situação dos detidos, exigindo o respeito pelos direitos humanos e pelo Estado de direito em geral, a libertação de todos os indivíduos detidos na sequência das manifestações políticas de Junho e Novembro e o respeito pelos direitos daqueles que permanecem detidos. A UE tem acompanhado desde o início os julgamentos das pessoas detidas, não só por intermédio dos representantes das embaixadas em Adis Abeba, como através de um advogado, de acordo com o mandato aprovado de comum acordo.

A UE atendeu igualmente à situação no **Norte do Uganda**, tendo manifestado a sua preocupação com a persistência do conflito, que tem causado sérios problemas de segurança e uma grave situação humanitária. Nas suas conclusões de 15 de Maio de 2006, o Conselho, lembrando que o Governo do Uganda é o primeiro responsável por procurar superar o conflito e as graves repercussões a nível humanitário, instou-o a reforçar ainda mais a protecção dos seus cidadãos do Norte do país. Quanto às acusações pronunciadas pelo TPI contra cinco comandantes do Exército de Resistência do Senhor (ERS), o Conselho considerou que a emissão dos mandados de captura pelo TPI representa um primeiro passo histórico, e reafirmou a sua convicção de que os crimes de genocídio, os crimes contra a humanidade e os crimes de guerra não podem ficar impunes. O Conselho apelou ao Governo do Uganda e aos países vizinhos para que envidem esforços conjuntos com vista à execução dos mandados de captura.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, o Conselho aprovou a Posição Comum 2006/31/PESC, de 23 de Janeiro de 2006<sup>90</sup>, que prorroga as medidas restritivas contra a **Libéria**, a fim de dar execução à Resolução 1647 do CSNU. Foram assim prorrogadas as medidas impostas pela Posição Comum 2004/137/PESC<sup>91</sup>: o embargo às armas e as restrições de viajar impostas a determinados indivíduos foram prorrogados por um novo período de 12 meses, ao passo que as medidas restritivas para os diamantes e os produtos de madeira originários da Libéria foram prorrogadas por um novo período de seis meses.<sup>92</sup> Na sequência da Resolução 1689 do CSNU, de 20 de Junho de 2006, que retira as medidas restritivas sobre os produtos de madeira na condição de ser adoptada legislação adequada em matéria de silvicultura, o Conselho irá em breve rever a sua posição. Continua em vigor a Posição Comum 2004/487/PESC do Conselho, que impõe medidas restritivas contra o ex-Presidente Taylor e alguns dos seus familiares mais próximos.<sup>93</sup>

Em 23 de Janeiro de 2006, o Conselho adoptou a sua Posição Comum 2006/30/PESC<sup>94</sup>, que prorroga as medidas restritivas impostas contra a **Costa do Marfim** pela Posição Comum 2004/852/PESC<sup>95</sup>. Estas medidas, que dão execução à Resolução 1572 do CSNU, compreendem restrições de viajar e o congelamento dos activos financeiros para determinadas pessoas que se considera obstruírem o acordo de paz, bem como um embargo às armas. Além disso, a Posição Comum 2006/30/PESC proíbe toda a espécie de importações de diamantes em bruto da Costa do Marfim para a UE, em conformidade com a Resolução 1643 do CSNU. Em 15 de Maio de 2006, o Conselho aprovou conclusões em que se congratula com o novo estado de espírito que prevalece na Costa do Marfim desde a nomeação de Konan Banny como Primeiro-Ministro, o que permitiu relançar o processo de paz definido pela Resolução 1633 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que deverá conduzir à realização de eleições livres, abertas, equitativas e transparentes, o mais tardar até 31 de Outubro de 2006.

---

<sup>90</sup> JO L 19 de 24.1.2006, p. 38

<sup>91</sup> JO L 40 de 12.2.2004, p. 35

<sup>92</sup> JO L 124 de 20.05.2003, p. 49

<sup>93</sup> JO L 162 de 30.04.2004, p. 116

<sup>94</sup> JO L 19 de 24.1.2006, p. 36

<sup>95</sup> JO L 368 de 15.12.2004, p. 50

A UE tem continuado a acompanhar de perto a situação dos direitos humanos no **Zimbabué**, designadamente o rescaldo da operação "Restore Order" de Maio de 2005. A UE instou o Governo do Zimbabué a remediar os efeitos penosos dessa operação. Dada a ausência de progressos na situação dos direitos humanos no Zimbabué, o Conselho adoptou, em Janeiro de 2006, a Posição Comum 2006/51/PESC, que renova as medidas inicialmente adoptadas em Fevereiro de 2002 (2002/145/PESC, que impõe medidas restritivas contra o Zimbabué). As medidas restritivas consistem em proibir a entrada na UE de pessoas envolvidas em actividades que ponham em grave perigo a democracia, o respeito pelos direitos humanos e o Estado de direito no Zimbabué, e em congelar os seus fundos e recursos económicos. Está também em vigor um embargo ao fornecimento de armas e de material destinado a operações militares.

### **6.3. Américas**

**Na IV Cimeira, realizada em Viena (12 de Maio de 2006), os líderes de UE, da América Latina e dos países das Caraíbas** sublinharam que a democracia, o desenvolvimento e o respeito por todos os direitos humanos e liberdades fundamentais constituem princípios básicos da parceria estratégica bi-regional. As partes reafirmaram o seu empenhamento na promoção e protecção efectivas dos direitos humanos e congratularam-se com a criação do Conselho dos Direitos do Homem. Os Chefes de Estado e de Governo realçaram a sua determinação em trabalhar no sentido de pôr em prática a plena igualdade entre os sexos e em prestar uma atenção especial às mulheres, às crianças, às pessoas com deficiência, aos povos indígenas e às minorias. Voltaram ainda a afirmar a sua determinação em combater o racismo, a discriminação sob todas as suas formas, a xenofobia e a intolerância e em apoiar e proteger com coerência e eficácia os indivíduos e as organizações ou instituições que exercem actividades de promoção e protecção dos direitos humanos, sem esquecer os defensores desses mesmos direitos.

Durante o ano transacto, a UE voltou a expressar a sua preocupação com a situação dos direitos humanos na **Colômbia** e reafirmou a sua solidariedade para com o povo colombiano. A UE exortou todos os grupos armados ilegais a que se empenhem sinceramente na procura de uma solução negociada para o conflito armado interno, salientando a necessidade de se alcançar um acordo humanitário enquanto o conflito prosseguir. O Conselho exigiu novamente que todos os grupos armados ilegais que ainda mantêm reféns em seu poder os libertem imediata e incondicionalmente e não façam novos sequestros. A UE salientou a importância de se garantir a segurança das pessoas, organizações e instituições, entre as quais os defensores dos direitos humanos, que trabalham pela promoção e protecção dos direitos humanos, e de se protegerem os direitos das pessoas pertencentes a minorias e dos povos indígenas.

Na sequência da promulgação da Lei de Justiça e Paz, o Conselho manifestou a sua preocupação com o facto de esta lei não ter suficientemente em conta os princípios da verdade, justiça e reparação em consonância com as normas acordadas a nível internacional. O Conselho subscreveu muitas das preocupações expressas pela ACDH, entre as quais: distinção pouco clara entre crimes "políticos" e de outro tipo; falta de tempo para investigar as confissões e para fazer averiguações sobre os bens que terão sido adquiridos por meio de actividades ilegais; escassas oportunidades para que as vítimas reclamem reparações; insuficiência das penas máximas pelos crimes mais graves; grande pressão que a resposta às exigências da nova lei representará, em termos de recursos, para o sistema judicial colombiano. Não obstante, o Conselho considerou que, se for implementada de forma eficaz e transparente, a Lei de Justiça e Paz dará um contributo positivo para a busca da paz na Colômbia. No mesmo espírito, a UE confirmou que está disposta a colaborar estreitamente com o Governo, as instituições e a sociedade civil da Colômbia, bem como com a ACDH e outras partes, no acompanhamento da implementação do procedimento judicial estabelecido na Lei. O Conselho

confirmou ainda que a UE e os seus Estados-Membros estão prontos a ajudar o Governo e a sociedade civil da Colômbia na prestação de apoio às comunidades afectadas pelo conflito interno e aos grupos de vítimas, bem como às actividades de reconciliação a nível local e à reinserção e desmobilização das crianças-soldados, em complemento dos programas desenvolvidos, entre outros, pela UNICEF.

Em 26 de Junho de 2006, a UE tornou pública uma declaração em que manifestava o seu apoio à prorrogação do mandato da Gabinete da ACDH das Nações Unidas. A União defende que o Gabinete da Alta Comissária conserve o papel importante que tem vindo a desempenhar e salienta a importância de o Governo da Colômbia o apoiar activamente e recorrer a toda a gama de serviços que este lhe pode prestar.

A situação na Colômbia continuará a ser alvo de avaliação. Atribuir-se-á particular importância aos acórdãos do Tribunal Constitucional que têm, nomeadamente, por objectivo reforçar os direitos das vítimas.

Nas recentes conclusões aprovadas em 12 de Junho de 2006 a propósito da 16.<sup>a</sup> avaliação da Posição Comum, o Conselho deplorou que a situação dos direitos humanos em **Cuba** tenha continuado a deteriorar-se desde a última avaliação, em Junho de 2005. A UE registou que, segundo as organizações de direitos humanos cubanas, o número de presos políticos em Cuba aumentou, cifrando-se actualmente em mais de 330 casos documentados, em que se incluem os de vários indivíduos detidos desde 2005 sem culpa formada nem julgamento. Para além disso, centenas de jovens cidadãos cubanos foram detidos e condenados por "propensão para o crime", figura consagrada no Código Penal cubano. A UE instou uma vez mais o Governo de Cuba a libertar incondicionalmente todos os presos políticos, incluindo o grupo de 75 presos detidos e condenados em 2003.

É especialmente preocupante a ocorrência, desde Julho de 2005, de várias dezenas de actos violentos de assédio e de intimidação, incluindo os chamados actos de repúdio. O Conselho manifestou a sua apreensão ante os relatos de que alguns actos de repúdio ocorrem com a cumplicidade da polícia e das forças de segurança. Em todo o caso, as autoridades cubanas não estão a cumprir a sua obrigação de proteger todos os cidadãos. O Conselho instou veementemente o Governo de Cuba a tomar medidas urgentes para pôr termo às perseguições em curso e a empreender todos os esforços para prevenir eficazmente a repetição de actos desta natureza. A UE condenou energicamente estes actos e outras restrições dos direitos civis e políticos fundamentais garantidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e por outros instrumentos internacionais de direitos humanos em que Cuba – enquanto membro da ONU e signatária das declarações pertinentes – é parte. A UE recordou às autoridades cubanas as responsabilidades que lhes cabem, em especial no que toca aos direitos fundamentais como a liberdade de acesso à informação, a liberdade de expressão, associação e reunião e o direito à privacidade e a um processo equitativo. A UE recordou igualmente que todos os membros eleitos para o Conselho dos Direitos do Homem devem assumir o compromisso de defender os mais elevados padrões de promoção e defesa dos direitos humanos. A UE irá continuar a acompanhar de perto as políticas do Governo cubano em matéria de direitos humanos.

A UE aproveitou já por diversas vezes a ocasião de encontros com membros do Governo cubano para abordar os problemas dos direitos humanos em Cuba. Lamentavelmente, tais tentativas revelaram-se infrutíferas, uma vez que Cuba considera quaisquer diligências nesta matéria uma ingerência nos seus assuntos internos, limitando assim as actividades da UE ao apoio moral e, quando possível, logístico e material aos activistas e defensores dos direitos humanos. A UE apreciaria o reinício de um diálogo político com as autoridades cubanas. Tal diálogo deveria abranger a questão dos direitos humanos e assentar nos princípios da reciprocidade e da não-discriminação. Tendo em vista a promoção de um diálogo positivo e benéfico para ambas as partes, a UE instou o Governo cubano a dar provas de que está empenhado no diálogo, tomando medidas concretas no sentido de melhorar a situação em matéria de direitos humanos. O Conselho sublinhou igualmente que todas as altas individualidades que visitem Cuba devem manifestar junto das autoridades do país as suas preocupações neste domínio.

A UE regista com satisfação que a **Venezuela** ratificou todas as convenções internacionais importantes e garante na sua Constituição os direitos humanos fundamentais. Na prática, contudo, estes direitos nem sempre são aplicados ou respeitados. A UE regista com preocupação a existência de sinais de governação autoritária, de falta de independência e autoridade do poder judicial e de corrupção nas forças policiais. Outras questões preocupantes são o aumento da violência e os sequestros. A UE segue atentamente alguns processos judiciais contra membros da oposição e defensores dos direitos humanos.

A UE registou que o **México** havia tomado medidas significativas para promover o respeito pelos direitos humanos. No entanto, há ainda grandes desafios a vencer no que toca à situação nesta matéria. Ficou "congelada" no Congresso mexicano uma reforma de envergadura nos planos legislativo e do sistema judiciário que teria contribuído para a resolução de muitos dos problemas estruturais que dão azo a violações dos direitos humanos. A visita do Representante Pessoal do SG/AR ao México (em 2 e 3 de Setembro de 2005) veio a revelar-se de grande utilidade no sentido de reforçar os esforços envidados localmente pela UE para promover os direitos humanos, em larga medida pelo facto de ter sublinhado a importância que a UE atribui a esta questão. Desde 2002 que o México e a Comissão Europeia têm vindo a cooperar na área dos direitos humanos através da IEDDH.

A UE está apreensiva com os elevados índices de violência e insegurança na **Guatemala**, situação que prejudica e põe em perigo os esforços envidados para melhorar o desenvolvimento e o respeito pelos direitos humanos. A UE mantém um diálogo contínuo com o Governo da Guatemala nesta matéria. A visita do Vice-Presidente Eduardo Stein a Bruxelas, onde teve ocasião de se avistar com o SG/AR e com o Grupo de Trabalho regional, incidiu principalmente sobre questões ligadas aos direitos humanos. Durante a visita que efectuou à Guatemala, o Representante Pessoal do SG/AR manifestou as preocupações da UE a propósito da situação dos direitos humanos, designadamente de questões como as adopções, a pena de morte e a ratificação do Estatuto do TPI. A UE empreendeu também uma diligência junto do Governo da Guatemala sobre o TPI e deu conta das inquietações da UE a propósito da situação em que se encontram os defensores dos direitos humanos.

A UE registou com preocupação o aumento do número de *gangs* de jovens criminosos (Maras) em toda a América Central, pelo que analisou a situação em termos de segurança e as políticas nos países mais afectados por essa forma de violência, nomeadamente **a Guatemala, as Honduras e El Salvador**. A UE salientou a necessidade de se empreender uma reforma da segurança pública e de se adoptar uma abordagem abrangente deste problema e do da cooperação regional. A UE incluirá a questão dos Maras e dos problemas de segurança com ela relacionados no âmbito do Diálogo Político de São José.

A UE apoiou a operação de manutenção da paz no **Haiti** levada a cabo pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, a MINUSTAH, cujo mandato inclui a protecção dos direitos humanos. A missão de observação eleitoral desempenhou um papel positivo nas eleições recentemente realizadas no Haiti. A UE comprometeu-se também a assistir o Governo deste país no processo de reconciliação nacional, em especial na restauração da estabilidade política, na melhoria da situação em matéria de segurança e direitos humanos e no relançamento da economia haitiana.

Durante o último ano, a UE levou a cabo várias diligências na região das Caraíbas a propósito da pena de morte e do TPI.

#### **6.4. Ásia**

Apesar dos enormes desafios e apreensões que continuam a caracterizar o cenário dos direitos humanos no **Afeganistão**, têm-se registado progressos constantes desde o Acordo de Bona de 2001. Com base nos resultados da sua missão de observação, a UE reconheceu o êxito das eleições

legislativas e provinciais realizadas em 18 de Setembro de 2005, bem como da formação do Parlamento, em Novembro. O novo Parlamento reflecte a diversidade política e étnica do Afeganistão, com 27% da totalidade dos lugares ocupados por mulheres, que receberam 121 dos 420 lugares disponíveis nos conselhos provinciais, embora a sua representação no Governo nacional pareça estar a diminuir. Em meados de Novembro, na fase final do processo de Bona, a UE e o Afeganistão aprovaram uma declaração política conjunta que delineava uma nova parceria e reiterava o empenhamento de longa data da UE no Afeganistão. A UE comprometeu-se a respeitar o Pacto com o Afeganistão e a estratégia provisória de desenvolvimento nacional do Afeganistão, que constituem os documentos finais da Conferência de Londres realizada em Janeiro de 2006. O Pacto com o Afeganistão assenta em três grandes pilares, a saber: a governação, o Estado de direito e os direitos humanos.

A UE continua preocupada com a imposição da pena de morte. As mulheres neste país continuam a deparar-se com graves restrições ao exercício dos seus direitos, designadamente obstáculos à educação, discriminação generalizada, acesso limitado à justiça e o alastrar da violência contra mulheres e raparigas. O gabinete do Representante Especial da UE continua firmemente empenhado, no domínio dos direitos humanos. Os planos do governo para instalar um Departamento de Promoção da Virtude e Prevenção do Vício devem ser seguidos com especial atenção.

Continuaram a aumentar as preocupações na UE com o estado da governação no **Bangladesh**. A dimensão dos desafios com que o país se defronta foi posta em relevo pela detonação de cerca de 500 bombas em 17 de Agosto de 2005. Na sequência deste ataque, a UE intensificou o acompanhamento da situação no Bangladesh e decidiu enviar uma tróica de directores regionais em visita a Daca em Janeiro de 2006, que transmitiu algumas mensagens específicas ao Governo, à oposição e à sociedade civil, incluindo um apelo à instituição de uma Comissão Nacional para os Direitos do Homem, pendente há vários anos.

As relações da UE com a **Índia**, um dos seus seis parceiros estratégicos continuaram a desenvolver-se. Em 7 de Setembro de 2005, a Cimeira UE-Índia realizada em Nova Deli adoptou um Plano de Acção conjunto que abrange um vasto leque de domínios, nos quais se incluem a democracia e os direitos humanos. Neste capítulo ficou acordado prosseguir o diálogo sobre os direitos humanos em reuniões multilaterais e bilaterais com o objectivo de reforçar a compreensão mútua. A Tróica da UE e os seus homólogos indianos realizaram uma reunião a 1 de Dezembro de 2005, em Nova Deli. Foi, pois, com satisfação que a UE acolheu a eleição da Índia como membro fundador do Conselho das Nações Unidas para os Direitos do Homem e está a trabalhar com ela nesse Conselho.

A UE congratulou-se com as medidas adoptadas no âmbito do diálogo multifacetado entre a **Índia e o Paquistão**, que tem vindo a contribuir para a criação de um clima mais favorável para tentar resolver os problemas de direitos humanos em Caxemira.

O **Paquistão** continua a fazer face a um conjunto único de problemas no domínio dos direitos humanos. Algumas das mais significativas violações dos direitos humanos durante o período abrangido pelo relatório são a persistência de um elevado número de penas de morte, o facto de se recorrer cada vez mais às leis relativas à blasfémia para resolver litígios que nada têm a ver com a religião e o facto de 90% das mulheres no Paquistão estarem sujeitas a violência doméstica, tendo o número de casos vindo a aumentar. Estes foram os principais temas de debate durante a visita da Tróica de dirigentes políticos da UE a Islamabad, em 27 de Setembro de 2005. Todavia, o número de execuções aumentou dramaticamente em 2005 (mais de 50) e 2006 (mais de 40). Pouco tempo depois, o Paquistão viu-se a braços com novos desafios no domínio dos direitos, na sequência do terramoto que atingiu Caxemira em 8 de Outubro de 2005, altura em que a UE rapidamente se mobilizou para prestar uma importante ajuda. Um sinal positivo foi o debate de um projecto de lei apresentado pelo Governo ao Parlamento que altera a Portaria *Hudood*. De um modo mais geral, a UE continuou a chamar a atenção do Governo para a importância do Estado de direito como pré-requisito fundamental para a protecção dos direitos humanos.

Os direitos humanos no **Nepal** estiveram sujeitos a uma pressão particularmente forte na sequência da proclamação do estado de emergência pelo Rei Gyanendra, em 1 de Fevereiro de 2005. Todavia, em 24 de Abril de 2006, a situação melhorou substancialmente com a proclamação real que restabeleceu a Câmara de Representantes nepalesa. A UE exprimiu claramente – nomeadamente por ocasião da visita da tróica de directores regionais da UE a Katmandu , em Outubro de 2005 – o seu desacordo com o facto de o rei exercer uma administração directa, e congratulou-se com o processo democrático. Durante todo este período, a UE também apoiou energicamente a missão do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (ACDH) no Nepal, que deu um precioso contributo ao recensear as violações dos direitos humanos por parte dos rebeldes maoístas e das forças de segurança do Estado.

A UE continuou a promover o processo de paz no **Sri Lanka**, na qualidade de Vice-Presidente da Conferência de Tóquio de 2003, tendo apoiado firmemente o papel da Noruega ao exortar o Governo do Sri Lanka e os Tigres de Libertação do Elam Tamil (LTTE) a respeitarem o cessar-fogo assinado em 2002 e a reatarem conversações directas. Lamentavelmente, nem uma parte nem outra soube tirar partido da oportunidade de reconciliação proporcionada pelo maremoto de 2004, e a situação começou a deteriorar-se rapidamente na Primavera de 2006. Face aos crescentes níveis de violência para com os civis, a UE acabou por decidir, em 31 de Maio de 2006, incluir os LTTE na lista de organizações terroristas.

Desde que, em Junho de 2004 foram anunciadas reformas políticas de grande envergadura nas **Maldivas**, a UE intensificou os contactos com o Governo e a oposição no intuito de promover o diálogo.

Duas missões de averiguação da UE nas Maldivas contaram com uma boa cooperação das autoridades, inclusive no acesso aos detidos. A UE encorajou constantemente o Governo a empenhar-se plenamente em reformas democráticas, estabelecendo marcos claros e com prazos bem definidos, e a aproveitar melhor as competências e o aconselhamento de outros países no âmbito do processo de reformas.

As violações sistemáticas dos direitos humanos que continuam a ocorrer na **Birmânia/Mianmar** foram objecto de várias declarações da UE ou da Presidência. Por exemplo, em 29 de Maio de 2006, a Presidência da UE condenou a decisão do Governo birmanês de prorrogar a prisão domiciliária de Daw Aung San Suu Kyi, líder da Liga Nacional para a Democracia, tendo instado o regime militar a libertá-la, bem como a todos os outros prisioneiros políticos, e a envolver todas as forças políticas e étnicas do país num diálogo genuíno, a fim de permitir uma verdadeira reconciliação nacional e a instauração da democracia.

A UE também evoca regularmente a situação dos direitos humanos na Birmânia/Mianmar nas reuniões com os parceiros asiáticos para lhes dar conta das suas preocupações e os encorajar a adoptarem uma posição mais firme em prol da transição democrática naquele país. Com os parceiros que comungam da mesma opinião, a UE debruça-se regularmente sobre o modo como intensificar esforços susceptíveis de exercer pressão para que o país sofra efectivamente as transformações necessárias. A UE continua preocupada com os acontecimentos que levaram à fuga de um número cada vez maior de pessoas, em especial do Estado de Karen. Igualmente preocupante é a persistência de relatórios sobre a existência de trabalhos forçados na Birmânia/Mianmar. Em Abril de 2006, a UE prorrogou por mais 12 meses a sua posição comum relativa às medidas restritivas contra todos aqueles que, na Birmânia/Mianmar, mais beneficiam da sua má governação e contrariam activamente o processo de reconciliação nacional, o respeito pelos direitos humanos e a democracia.

A Terceira Comissão da 60.<sup>a</sup> Assembleia Geral das Nações Unidas adoptou uma resolução apresentada pela UE sobre a Birmânia/Mianmar (para mais informações, ver secção 5.1).

Em Janeiro de 2006, a UE manifestou a sua apreensão com aquilo que então considerou uma deterioração da situação política no **Camboja**, e que culminou, no final de Dezembro de 2005, na detenção do Director do Centro do Camboja para os Direitos do Homem. Embora a subsequente libertação deste defensor dos direitos humanos e de outros detidos, na sequência dos acontecimentos ocorridos durante as comemorações do Dia dos Direitos do Homem, em 10 de Dezembro de 2005, a tenha tranquilizado um pouco, a UE continua a acompanhar de perto o evoluir da situação naquele país. Recentes relatórios vindos a lume sobre a corrupção também suscitam sérias apreensões à UE. A usurpação de terras no Camboja continua a ser um problema que afecta especialmente as populações mais pobres.

O **Laos** continua a ser um Estado de partido único e com restrições a determinados direitos civis e políticos. São altamente problemáticas, em especial, as condições de detenção. A UE continua preocupada com a situação dos Lao Hmongs, nomeadamente com o destino de 26 crianças cujo repatriamento da Tailândia para o Laos foi amplamente criticado. A UE está bastante apreensiva com um incidente em que inúmeros Lao Hmongs – mulheres e crianças – teriam alegadamente sido mortos na província de Luang Prabang. A UE apoia os esforços do Laos no sentido da ratificação e da aplicação do direito internacional, bem como da consolidação do Estado de direito no país.

Aumentou o grau de violência no extremo Sul da **Tailândia**. A UE manteve-se em estreito contacto com o Governo tailandês aquando dos acontecimentos e manifestou a sua preocupação com o número de vítimas mortais, que, desde Janeiro de 2004, já ultrapassa os 1000 civis e membros das forças de segurança. Foi publicado o relatório da Comissão de Reconciliação Nacional, presidida pelo ex-Primeiro Ministro Anand Panyarachun, embora as suas recomendações não tenham sido oficialmente aprovadas nem amplamente debatidas em público. Vários casos de desaparecimentos ficaram sem solução, inclusive o de Somchai Neelapachit, advogado defensor dos direitos humanos. A actual crise política que se vive na Tailândia relegou para segundo plano a situação no Sul do país.

Durante o período em apreço, a UE continuou empenhada de forma activa, continuada e construtiva na promoção dos direitos humanos na **China**. O diálogo construtivo continua a ser a via privilegiada pela UE para trabalhar no sentido de melhorar a situação dos direitos humanos naquele país. A UE e a China debatem os direitos humanos no âmbito do diálogo político entre ambas as partes e de um diálogo específico sobre direitos humanos (ver também a secção 3.4.2). A oitava Cimeira UE-China, realizada a 5 de Setembro de 2005 em Pequim, reiterou o compromisso de se continuar a reforçar a cooperação e os intercâmbios neste domínio. A 24 de Outubro, teve lugar em Pequim, o 20.º Diálogo UE-China em matéria de direitos humanos, tendo a 21.ª ronda decorrido em Viena a 25-26 de Maio de 2006. Os diálogos centraram-se, designadamente, nas restrições à liberdade de expressão e de religião, na pena de morte, na detenção administrativa e no sistema de reeducação pelo trabalho. A UE mostrou-se preocupada com a liberdade religiosa e os direitos das pessoas pertencentes a minorias no Tibete e em Xinjiang e instou à aplicação das recomendações feitas por Manfred Nowak, Relator Especial sobre a tortura, na sequência da sua recente visita. No âmbito do diálogo sobre direitos humanos, a UE transmitiu uma lista de casos particulares preocupantes, tendo também efectuado várias diligências a respeito de casos individuais que se prendem com os direitos humanos. No âmbito do diálogo, as autoridades da UE e da China organizaram dois seminários sobre a matéria, um dos quais teve lugar em Londres, a 12 e 13 de Dezembro de 2005, e o outro em Viena, a 22 e 23 de Maio de 2006.

Uma das principais preocupações é a questão da liberdade de expressão, na sequência das preocupantes tendências que se têm vindo a verificar na China no sentido de haver mais restrições nos meios de comunicação social e na Internet, das detenções e intimidação de jornalistas e outras individualidades do encerramento de alguns jornais. Foram utilizados novos meios legais, tecnológicos e políticos de controlo e restrição do fluxo de informações e da liberdade de expressão nos vários meios de comunicação social, incluindo restrições em domínios nos quais os cidadãos anteriormente gozavam de liberdades, como era o caso dos *blogs* privados na Internet. Como tema especial, a UE centrou-se na educação para os direitos humanos e nas mulheres defensoras dos direitos humanos. A UE espera que, de acordo com os compromissos assumidos, a China ratifique, o mais rapidamente possível, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP).

Sentenças administrativas sob a forma de reeducação pelo trabalho continuam a constituir uma violação grave dos direitos humanos. Mediante a adopção de algumas medidas legislativas, espera-se que os recursos apresentados contra a pena de morte sejam tratados de forma mais aberta, embora a China continue a não divulgar estatísticas sobre a pena de morte, aumentando a preocupação com o número de pessoas executadas anualmente. As minorias em Xinjiang enfrentam a repressão devido ao receio suscitado no poder central pelos activistas uigures que reivindicam a independência do Turquistão Oriental.

Muitos consideram que a **República Popular Democrática da Coreia (RPDC)** detém um dos piores registos mundiais em matéria de direitos humanos. No Outono, a UE patrocinou uma resolução específica sobre o país na Terceira Comissão da AGNU, na qual instava a RPDC a respeitar plenamente todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, a assegurar a qualidade da assistência humanitária e a cooperar plenamente com o Relator Especial das Nações Unidas (ver a secção 5.1 para mais informações). A resolução propunha a intervenção da ONU se a RPDC continuasse a ignorar os pedidos de introdução de melhorias formulados pela CDH.

Na Primavera de 2006, a UE envidou esforços especiais para convencer a RPDC a abster-se de recorrer à pena de morte, tendo ainda salientado que seria desejável que assumisse com o Professor Vitit Muntarbhorn, Relator Especial das Nações Unidas para os Direitos do Homem, um compromisso nesse sentido. A UE está preocupada com as dificuldades com que se deparam as ONG e as agências de ajuda humanitária europeias em virtude das medidas restritivas tomadas por Pyongyang.

Na **Indonésia**, a UE reconhece o firme propósito recentemente assumido pelo Governo para tentar dar resposta às preocupações em matéria de direitos humanos, embora continue preocupada com a situação em determinadas regiões, como a Papua e a província de Celebes Central. A UE efectuou novas diligências sobre a pena de morte na Indonésia e continua preocupada com a dificuldade em levar a tribunal os autores de graves violações dos direitos humanos, tendo ainda abordado a situação das minorias religiosas em conversações com o Governo indonésio.

A UE conseguiu contribuir para uma considerável melhoria da situação dos direitos humanos na província do Achém através da sua Missão de Vigilância – à qual compete, entre outras funções, fiscalizar a situação neste domínio – o que ficou também patente com a nomeação de um Chefe de Missão Adjunto para a reintegração, a amnistia e os direitos humanos (para mais informações, ver caixa sobre a MVA na Secção 3.1 ).

A UE prestou especial atenção a **Timor-Leste** cuja situação em termos de segurança interna se agravou drasticamente na Primavera de 2006. A violência e os tumultos que então eclodiram fizeram periclitarem as conquistas alcançadas pela mais recente nação asiática desde que conseguiu a independência, em 2002. Também a nível do Conselho Europeu de Junho de 2006 a UE se mostrou bastante preocupada com o evoluir da situação no país e, em resposta aos pedidos de ajuda do Governo de Timor-Leste, confiou a Portugal o envio de forças policiais para manterem a segurança no terreno. A UE salientou que tem de ser feita justiça perante as graves violações dos direitos humanos ocorridas naquele país em 1999. A UE destacou também o objectivo da comunidade internacional de ajudar Timor-Leste a restabelecer a ordem pública e a prosseguir a reconciliação entre as partes em conflito. Em Maio de 2006, a UE mostrou-se preocupada com o evoluir da situação no país e saudou a forma positiva como vários governos responderam aos pedidos do Governo de Timor-Leste para que ajudassem a restabelecer e manter a segurança no território. Em 9 de Junho de 2006, a Comissão aprovou um documento de estratégia por país e um programa indicativo que, a par do apoio ao desenvolvimento rural, dá prioridade ao desenvolvimento de capacidades institucionais. A UE registou o início dos trabalhos do gabinete do Provedor de Justiça e dos Direitos Humanos como um passo importante e bem-vindo na via da plena assumpção das funções do Estado.

Apesar dos progressos constantes que se têm verificado no domínio dos direitos humanos nas **Filipinas** ao longo dos últimos anos, o estado de emergência declarado em 24 de Fevereiro de 2006 constituiu para a UE motivo de preocupação. Em contactos com o Departamento de Negócios Estrangeiros das Filipinas, a UE exortou o Governo a respeitar os direitos humanos e o Estado de direito e declarou esperar que o estado de emergência fosse levantado rapidamente, o que de facto aconteceu em 3 de Março de 2006, uma semana depois de ter sido imposto. Numa nota mais positiva, a UE acolheu com particular agrado o facto de, em 24 de Junho de 2006, a Presidente Arroyo ter assinado a legislação que abole a pena de morte nas Filipinas. A UE que acompanha permanentemente a situação dos direitos humanos neste país, tem-se mostrado apreensiva com a insatisfatória aplicação da maior parte das convenções, pactos e tratados em matéria de direitos humanos, especialmente no que respeita às execuções extrajudiciais (de activistas políticos, jornalistas, defensores dos direitos humanos, juizes e advogados). Em Abril de 2006, as Filipinas foram acrescentadas à lista de países prioritários no que diz respeito ao problema das crianças e dos conflitos armados.

## **6.5. Médio Oriente**

Continuaram a ocorrer no **Irão** violações graves dos direitos humanos. Desde o último Relatório Anual foram poucos ou nenhuns os progressos registados nos principais domínios que constituem motivo de preocupação para a UE, tendo mesmo a situação piorado em muitos aspectos. É frequente o recurso à pena de morte, inclusive nos casos de delinquentes menores de idade. A liberdade de expressão tem sofrido fortes restrições. A tortura é frequentemente mencionada em diversos relatos. Os defensores dos direitos humanos continuam a relatar casos de assédio e intimidação de que são vítimas. A forma como o Irão trata as minorias religiosas e étnicas e a discriminação social e económica a que estas estão sujeitas continuam a ser para a UE motivo de forte apreensão. A UE continua preocupada com a ausência de uma acção efectiva para reformar as leis, as instituições e as práticas oficiais que permitem a ocorrência de violações dos direitos humanos.

Os representantes da UE evocaram as suas preocupações em matéria de direitos humanos junto das autoridades iranianas em inúmeras ocasiões durante o período em apreço. Entre as questões debatidas contam-se a aplicação da pena de morte ou de chicotadas a jovens delinquentes, a perseguição pelas autoridades de pessoas que se manifestam ou expressam as suas opiniões de forma pacífica e a perseguição das minorias religiosas, especialmente no que se refere aos Bahá'ís e à comunidade Sufi. A UE exprimiu também as suas preocupações com as fortes restrições à liberdade de expressão e de imprensa, entre as quais o encerramento de jornais, a repressão de "bloguistas" e a existência de presos políticos. No período abrangido pelo presente relatório não se realizou qualquer sessão do diálogo UE/Irão sobre direitos humanos (ver Secção 3.4.2 para mais informações). Em Dezembro de 2005, todos os Estados-Membros da UE co-patrocinaram na Assembleia Geral das Nações Unidas uma resolução sobre os direitos humanos no Irão. A resolução manifestava sérias preocupações ante a continuação das violações dos direitos humanos e exortava o Irão a respeitar as obrigações internacionais que livremente assumira.

A promoção da democracia, dos direitos humanos e do Estado de direito estão no cerne das relações da UE com o **Iraque**. Em 2005 foi considerável o apoio dado pela UE aos processos constitucional e eleitoral neste país; para além de um financiamento significativo, a UE destacou também alguns peritos para trabalharem com a Comissão Eleitoral Independente para o Iraque na perspectiva das eleições de Dezembro. Através da sua Missão Integrada para o Estado de Direito no Iraque (EUJUST LEX), a UE, desde Julho de 2005, dispensou formação nos domínios da gestão e investigação criminal a cerca de 700 funcionários superiores dos aparelhos policial, judicial e prisional do Iraque. A pedido deste país, a missão foi prorrogada por mais 18 meses, ou seja, até ao final de 2007.

Em Setembro de 2005, a UE e o Iraque assinaram uma Declaração Comum sobre o Diálogo Político. A UE aproveitou este diálogo para promover os seus objectivos em matéria de direitos humanos e para evocar as suas preocupações no que respeita aos direitos humanos no Iraque. A UE exprimiu o seu desapontamento com o facto de a pena de morte ter sido reintroduzida no Iraque em Setembro de 2005 e, desde então, tem repetidas vezes apelado à sua abolição. Entre os outros motivos de preocupação evocados contam-se a regulamentação aplicável ao registo e ao funcionamento das ONG e as alegações de violações dos direitos humanos praticados pelas forças de segurança iraquianas.

Em Junho de 2006, o Conselho Europeu congratulou-se com o programa do novo Governo iraquiano pelo compromisso nele expresso de defender o Estado de direito, promover a unidade nacional e a reconciliação, e reafirmou a disponibilidade da UE para dar assistência ao Iraque nesses domínios.

Na **Arábia Saudita** registaram-se alguns avanços positivos durante o ano transacto, mas o ritmo das reformas continua a ser lento. Entre as melhorias verificadas no domínio dos direitos humanos contam-se as eleições realizadas no seio de organizações profissionais, a criação de uma Comissão Governamental dos Direitos Humanos e a prosecução de um processo de Diálogo Nacional. A sensibilização do público para as questões dos direitos humanos na Arábia Saudita tem vindo também a aumentar de forma constante. Em Dezembro, a UE saudou a eleição de duas mulheres para o Conselho de Administração da Câmara de Comércio de Jeda, nas primeiras eleições para um organismo público na Arábia Saudita em que as mulheres puderam apresentar-se como candidatas. No entanto, a situação dos direitos humanos na Arábia Saudita suscita ainda sérias preocupações que a UE tem continuado a evocar junto das autoridades sauditas. Assim, foram efectuadas diligências, em especial no que se refere à aplicação da pena de morte.

## 6.6. Análise das acções centradas nos países

Uma análise horizontal, ainda que bastante breve e não exaustiva, **mostra que o volume das actividades em matéria de direitos humanos desenvolvidas pela UE nas diferentes partes do mundo** se tem tornado muito significativo. Os comités regionais debatem periodicamente questões sobre os direitos humanos relativas a um país ou uma região concretos. Por exemplo, o Representante Pessoal do SG/AR para os direitos humanos visitou os comités regionais, o que contribuiu para destacar a aplicação das prioridades e das orientações da política de direitos humanos da União no contexto regional.

Outro exemplo é a missão de gestão civil de Crises do Achém/Indonésia, da qual o acompanhamento por parte do Alto Representante constituiu, pela primeira vez, uma parte significativa. Há ainda muitas oportunidades de integrar a dimensão dos direitos humanos na aplicação das políticas da UE.

Esta novidade vem uma vez mais sublinhar a importância dos esforços continuados no sentido de promover não só a integração da dimensão dos direitos humanos em todas as políticas, mas também a coerência e a consistência das políticas e acções da UE e dos seus Estados-Membros no domínio dos direitos humanos. As omissões e incoerências a este respeito afectariam negativamente a credibilidade das nossas políticas.

Além disso, a observação da política seguida pela UE a nível dos países põe em evidência a estreita **ligação entre o trabalho de defesa dos direitos humanos e a promoção da democracia**. As duas questões estão intimamente interligadas em termos de substância, pelo que o trabalho de promoção destes objectivos deverá ser desenvolvido em conjunto. Neste contexto, há que realçar também a estreita **interacção entre a sociedade civil e os defensores dos direitos humanos**.

## 7. CONCLUSÃO

Este Oitavo Relatório Anual sobre os Direitos Humanos atesta em que medida as políticas externas e internas da UE assentam agora decisivamente nos direitos humanos, a democracia e a boa governação. O aumento do número de Estados-Membros veio evidenciar ainda mais a necessidade de actuar face às experiências internas de violações dos direitos humanos e de tomar as correspondentes medidas de acompanhamento. A UE tem de demonstrar que respeita plenamente os direitos humanos dentro das suas fronteiras e que reage eficazmente às eventuais violações desses direitos praticados no seu território. Só então a UE poderá gozar de maior autoridade nas instâncias internacionais.

**OVERVIEW OF PROJECTS SELECTED FOR SUPPORT UNDER EIDHR BETWEEN 1 JULY 2005 AND 30 JUNE 2006**

**I/ Projects selected through Global Calls for Proposals<sup>96</sup>**

**Support for the abolition of the death penalty**

<b>Organisation</b>	<b>Project Title</b>	<b>Country</b>	<b>Max. EC contribution</b>
The Independent Jamaica Council for Human Rights	Advocacy for the Abolition of the Death Penalty	Jamaica	320.000 €
International Helsinki Federation for Human Rights	A Coordinated Civil Society Campaign to Abolish the Death Penalty in Central Asian States	Kazakhstan	423.694 €
Nederlandse organisatie voor internationale ontwikkelings-samenwerking	Awareness raising and lobbying against the Death Penalty in the occupied Palestinian Territory	WB Gaza	298.339 €
Collectif des Ligues et Associations de Défense des Droits de l'Homme au Rwanda	Campagne de plaidoyer pour l'abolition de la peine de mort au Rwanda	Rwanda	300.000 €
Inter Press Service International – IPS	Strengthening Awareness on the Abolition of the Death Penalty – A Global Media and Communications Project to Promote Human Rights, Democracy and Conflict Prevention	Worldwide	314.921 €

<sup>96</sup> Final selection for the current 4 EIDHR calls will be concluded by September. It is foreseen that approximately 135 projects will be selected.

## Prevention of torture

Organisation	Project Title	Country	Max. EC contribution
Avocats sans Frontières	L'émergence du droit à un procès équitable pour les victimes de torture au Burundi	Burundi	920.000 €
Great Britain China Centre	Cutting Torture in the People's Republic of China: From Impunity to Accountability	China	583.845 €
Friedrich Naumann Stiftung	Eliminating Torture in India: from Public Awareness to State Accountability	India	1.349.735 €
Italian Consortium of Solidarity	Coalition Against Torture – Preventing Torture in Israel and the Occupied Territories	Israel	357.268 €
Associazione Italiana Donne Per Lo Sviluppo	Innovative tools for the abandonment of the practice of female genital mutilation / cutting (FGM/C)	Kenya	304.936 €
Toplum ve Hukuk Arastirmalari Vakfi / Foundation for Social and Legal Studies	TOHAV Prevention of Torture Project	Turkey	268.090 €
Helsinki Citizens' Assembly – Turkey	Strategic Mapping of Torture in Turkey, STRA-MAP	Turkey	205.300 €
The Omega Research Foundation	Tracking the Supply of Torture Instruments – Developing Controls and Strengthening Civil Society Monitoring	Worldwide	497.813 €
The International Rehabilitation Council for Torture Victims	Mobilising available knowledge in torture rehabilitation centres for more professional and efficient initiatives building on the further implementation of the Istanbul Protocol	Worldwide	870.770 €

## Rehabilitation of victims of torture

Organisation	Project Title	Country	Max. EC contribution
Medica Tirana	New approach to gender-specific trauma work with female torture survivors	Albania	241.211 €
Centro de Investigación y tratamiento del stress	Proyecto integral de rehabilitación a afectados por la tortura y otras violaciones a los derechos humanos en el Cono Sur de América Latina. Contribución a la lucha contra la impunidad y por la prevención de la tortura.	Chile	1.035.000 €
Human Rights Foundation of Turkey	Project concerning the treatment and rehabilitation centers for torture survivors	Turkey	736.840 €
IFF-Refugio München	Partnership for Health Care, Rehabilitation and Support for Survivors of Torture, Gross Human Rights Violations and War and their Families in Germany	Worldwide	1.500.000 €
Consiglio Italiano per i Rifugiati	VI.TO. Hospitality and Care of Victims of Torture	Worldwide	596.880 €
SPIRASI – The centre for care of survivors of torture (ccst)	The Centre for the Care of Survivors of Torture (CCST) at SPIRASI: Core costs for rehabilitation services and institutional strengthening	Worldwide	693.222 €

Behandlungszentrum Folteropfer Klinikum	Multimodal Rehabilitation of Torture Victims and their Families in Germany and Ukraine	Worldwide	1.132.320 €
ICAR Foundation	Providing rehabilitation and seeking justice for victims of torture	Worldwide	697.509 €
The Kosovo Rehabilitation Centre for Torture Victims	Rehabilitation of Torture Victims and Torture Prevention	Worldwide	571.134 €
Psycho-Social Centre for Refugees Düsseldorf e.V.– Psychosoziales Zentrum für Flüchtlinge Düsseldorf	Beyond PTSD – Life after Torture	Worldwide	544.500 €
Terre des Hommes Italia Onlus	Fortalecimiento del servicio de Rehabilitación psicosocial de niños, niñas, jóvenes y sus familias víctimas de tortura en Colombia ofrecido por el Centro de Atención Psicosocial en Bogotá y las regiones	Colombia	412.665 €
The international psycho – Rehabilitation centre for victims of torture, violence and pronounced	The programme of rehabilitation of torture victims in Georgia	Georgia	487.500 €
Treatment and Rehabilitation Center for Victims of Torture	Strengthening of Rehabilitation Services to Victims of Torture in the North and South of the West Bank	WB Gaza	966.701 €
Red de Apoyo por la Justicia y La Paz	Atención Integral a Víctimas de Tortura en Venezuela	Venezuela	218.000 €

## Combating impunity through international justice

Organisation	Project Title	Country	Max. EC contribution
Avocats sans Frontières	Renforcer les capacités des acteurs locaux oeuvrant dans l'assistance juridique des prévenus et des victimes de crimes internationaux	DR Congo	941.280 €
OXFAM	Generando condiciones políticas, jurídicas y ciudadanas para crear/modificar los mecanismos de exigibilidad existente la ratificación del Estatuto de Roma en Chile	Chile	478.317 €
Parliamentarians for Global Action	Parliamentary Campaign for the Universality of the Rome Statute (PGA ICC Campaign)	Worldwide	900.000 €
World Federalist Movement Institute for Global Policy on behalf of the NGO Coalition	NGO Coalition for the International Criminal Court ("CICC" or "Coalition"), a project of the World Federalist Movement-Institute for Global Policy ("WFM-IGP").	Worldwide	1.000.000 €
Gustav-Stresemann Institute e.V. GSI Academy for European Politics and Economics	Information & ratification campaign on the ICC in Russia, Turkey and Central Asian Countries	Worldwide	768.620 €
Comitato non c'e pace senza giustizia associazione	Combating impunity: a global campaign for the universality and effectiveness of an international criminal justice system.	Worldwide	611.783 €

## Support for democracy, good governance and the rule of law

Organisation	Project Title	Country	Max. EC contribution
Comitato Internazionale Per Lo Sviluppo Dei Popolu CISP	Appui à l'éducation, à la citoyenneté et à la restauration d'espace de dialogue démocratique dans les régions de Kabylie, Boumerdes et Alger	Algeria	752.700 €
Avocats Sans Frontières	Appui à un meilleur accès à la justice des populations les plus vulnérables en Algérie.	Algeria	742.720 €
IMED Istituto per il mediterraneo	Actions pour l'Intégrité Physique, les Droits humains et l'Autonomie des Femmes	Algeria	385.732 €
Search for common ground	Enhancing the Capacity of Media and Civil Society to Contribute to Sustainable Peace in Angola	Angola	634.662 €
Terre des Hommes Italia Onlus	Developing a rights-based approach for anti-trafficking actions in South Asia	Bangladesh	948.299 €
Concern Universal	Prevention of Cross-Border Trafficking of Women and Children	Bangladesh	566.700 €
Handicap International	Self Help and Advocacy for Rights and Equal opportunities for people with disabilities in South east Europe (Share-See)	BiH	600.000 €
RCN Justice et Démocratie	Programme d'appui à la justice au Burundi : Pour une égale protection devant la loi: Volet projet d'Appui à la société civile (ASC)	Burundi	952.043 €

Forum pour le renforcement de la société civile	Projet de renforcement du cadre de concertation de la société civile Burundaise	Burundi	165.836 €
Comunita Impegno Servizio Volontariato CISV	Renforcement des capacités des institutions et de la société civile dans la Province de Karusi	Burundi	376.571 €
BBC World Service Trust	Tuning into Human Rights: Improving the Coverage of Human Rights and Democratisation Issues on Chinese Television	China	679.099 €
The Rights Practice	Strengthening democratic processes in China: public participation in decision-making	China	315.847 €
The Centre on Housing Rights and Evictions	Human Rights Defense and the Consolidation of Civil Society in Colombia: Promoting and Protecting the Human Rights of Internally Displaced Persons in Colombia	Colombia	355.974 €
Corporación Susma Mujer	Observatorio de Los Derechos Humanos de Las Mujeres en Colombia	Colombia	200.007 €
Comitato Internazionale Per Lo Sviluppo Dei Popoli	Programa de Fortalecimiento de los Sistemas de Gobierno Local, la Democracia y el Estado de Derecho	Colombia	1.499.904 €
Istituto Sindacale di Cooperazione allo Sviluppo Marche	Enhancing the role of the Unions in defense of the workers' rights as an integral part of human rights as defined by the ILO Fundamental Conventions	Eritrea	406.326 €

HABEN	The Human Rights Approach to Civil Society Capacity Development in Eritrea (HRA/CSCD-Eritrea)	Eritrea	214.784 €
Live & Learn Environmental Education	Imagining Tomorrow; Towards a Peace Building Education for Children	Fiji	200.000 €
Georgian Young Lawyers' Association	Strengthening Rule of Law in Georgia	Georgia	300.000 €
Women in law and Development in Africa / Femmes, Droit et Développement en Afrique – Bureau sous rég	Bonne gouvernance et participation des femmes dans sept pays d'Afrique de l'Ouest	Ghana	1.019.608 €
OXFAM GB	Community Networks for Democracy and Human Rights in Guatemala	Guatemala	465.000 €
DanChurchAid	Promoting Civil Society Control of Government Security Services in Guatemala through Increased Accountability, Transparency, and Responsibility	Guatemala	420.000 €
Cooperazione Internazionale	Fortalecimiento de la capacidad de incidencia de la sociedad civil guatemalteca en los procesos de representación democrática y de protección de los derechos civiles	Guatemala	907.000 €

HIVOS – Humanistic Institute for Co-operation with Developing Countries	Proyecto Kiem – Tejiendo Redes Contra la Impunidad	Guatemala	809.829 €
Associazione Volontari per Il Servizio Internazionale	" Respekte moun, bati kay " " Respectez tout le monde et contribuez à la reconstruction de l'Homme ". Projet intégré pour la résolution des conflits familiaux et socio-politiques	Haiti	976.000 €
Initiative de la Société Civile	Participation de la société civile à l'amélioration de la gouvernance du pays	Haiti	282.151 €
National Peace Campaign	Conflict Resolution and Peace-building in Nepal: A Project Proposal for Capacity Building.	India	299.520 €
Worldview Nepal	Towards Conflict Transformation Through A More Independent Media And Increased Citizen Participation	India	299.251 €
Internews Europe	Community Radio: Assisting Indonesia's new media expansion	Indonesia	638.772 €
Adallah: the legal center for arab minority rights in Israel	Promoting Access to the Israeli Legal System for Arab Citizens of Israel	Israel	513.684 €
Bimkom – Planners for Planning Rights	Public Outreach and Advocacy Campaign to strengthen the rights of minorities in the field of spatial planning	Israel	295.799 €
The Public Committee against Torture in Israel	capacity building project to combat the legitimization of torture in Israel	Israel & WB Gaza	230.287 €

Comitato di Coordinamento delle Organizzazioni per il Servizio Volontario	Civil society and public administrations: working together to protect human rights in Maputo Province, Mozambique	Mozambique	638.144 €
Istituto Sindacale per la Cooperazione allo Sviluppo	Supporting and networking Civil Society Organizations and Public Institutions for an improved capacity to face Human Rights issues in Mozambique	Mozambique	672.554 €
Instituto Marquês de Valle Flôr	Civic Education and Promotion of Human Rights	Mozambique	713.133 €
BBS World Service Trust	Budget monitoring through the Nigerian media	Nigeria	1.243.746 €
The Law Society of England and Wales	The Nigeria Law Project Phase 2	Nigeria	1.001.456 €
Centre for Democracy & Development	Strengthening Budget Transparency through Public Participation: Monitoring NEEDS and SEEDS in Nigeria:	Nigeria	1.200.000 €
Development Initiatives Network	Project on Gender Budget Transparency and accountability	Nigeria	150.000 €
Konrad-Adenauer-Stiftung	Strengthening civil society through enhancing the accountability and good governance in the NGO sector	WB Gaza	320.000 €
The Democracy and Workers' Rights Center in Palestine	Promoting good governance among Palestinian civil society organizations	WB Gaza	217.298 €
Palestinian Centre for Human Rights	Prisoner Rights and Democratic Development	WB Gaza	293.225 €

The Law Society of England and Wales	The Pakistan Bar to provide free legal representation for children in detention	Pakistan	574.818 €
Gruppo Volontariato Civile	Conflictos Interculturales: Una respuesta democrática y participativa regional desde Bolivia, Ecuador y Perú.	Peru	1.151.746 €
London School of Economics and Political Science	Russian human rights networks for conscripts and the military: Joint action for the rule of law.	Russia	1.285.500 €
RCN Justice et Démocratie	Appui aux institutions judiciaires et à la société civile, pour une meilleure application des principes fondamentaux de droit rwandais.	Rwanda	960.000 €
Collectif des Ligues et Associations de Défense des Droits de l'Homme au Rwanda	Projet d'appui de la société civile au processus Gacaca au Rwanda (P.A.P.G), Phase II.	Rwanda	599.607 €
CARE UK	Rights Awareness and Action project	Rwanda	1.372.662 €
Christian Aid /GB	Leh Wi Push Pis – strengthening democratisation and human rights in Sierra Leone	Sierra Leone	867.093 €
Association Enfants du Monde– droits de l'Homme	Centre pour la promotion des droits de l'enfant	Sudan	480.000 €
Avocats Sans Frontières	Renforcement du rôle de l'avocat au Cambodge pour une justice plus équitable	Thailand	443.833 €

Cambodian Defenders Project	Cambodian Defender's Project (CDP) Legal Aid and Rule of Law Advocacy Action	Thailand	926.706 €
CARE Deutschland	Promotion of Human Rights and Legal Assistance in the Context of Sexual Behaviour	Thailand	640.000 €
Institute for international assistance and solidarity	Civil Rights for South East Anatolia	Turkey	295.958 €
Counterpart Creative Center	Improving access to justice for rural population	Ukraine	445.562 €
Movimento Laici America Latina	La participación democrática de los jóvenes: una promesa de futuro para los países miembros de MERCOSUR y Chile	Uruguay	1.199.770 €
HIVOS – Humanistic Institute For Co-operation with Developing Countries	Capacity building of human right defenders in Zimbabwe to optimise their basic human rights work in the prevailing legal and socio-political environment.	Zimbabwe	852.330 €
Media Monitoring Project Zimbabwe	50% Core funding for Media Monitoring Project of Zimbabwe (MMPZ)	Zimbabwe	154.519 €
Institut Arabe des Droits de l'Homme	Renforcement des capacités de la société civile en vue d'une participation effective aux transformations démocratiques et à l'élaboration et la mise en œuvre de stratégies nationales pour la promotion des droits de l'homme dans le Monde arabe	Arab world	735.107 €
Euro-Mediterranean Human Rights Network	Developing Synergies between regional and local human rights work, the human rights instruments of the Barcelona Process as well as the wider Arab World	Arab world	1.000.000 €

## Support for promoting the rights of indigenous peoples

Organisation	Project Title	Country	Max. EC contribution
OXFAM UK	Positive Action by Brazilian Indigenous Peoples through International Human Rights Instruments	Brazil	577.862 €
Forest Peoples Project	Securing the Rights of Indigenous Forest Peoples in Central Africa through Capacity Building and Legal and Human Rights Support at the Local, National and International Levels.	Cameroon	455.000 €
Corporación ONG de Desarrollo Lonko Kilapang	Formación de líderes mapuche para conocer y ejercer sus derechos y participar en la generación o adecuación de instrumentos jurídicos nacionales e internacionales	Chile	172.977 €
Paz y Tercer Mundo	Fortalecimiento de capacidades e incidencia de los Pueblos Indígenas de Colombia para la promoción y puesta en práctica de sus derechos y mecanismos de protección	Colombia	413.361 €
Hilfswerk Austria	Fortalecimiento Organizativo y Político de la Comunidad Embera con Énfasis en la Promoción y protección de sus derechos colectivos	Colombia	484.414 €

Mugarik Gabe	Observatorio indígena de politicas publicas de desarrollo y derechos étnicos	Colombia	340.038 €
DanChurchAid	Promoting Indigenous People's Rights in Guatemala through Information and Advocacy	Guatemala	477.287 €
Asian Indigenous and Tribal Peoples Network	Realisation of Indigenous Peoples Rights at National Level in Asia	India	207.066 €
Rural Community Development Society	Advocacy for the Rights of Indigenous People (ARIP)	India	299.996 €
Mainyoiito Pastoralist Integrated Development Organisation	Maasai Indigenous Peoples' Rights Initiative	Kenya	260.660 €
Centro Educativo Ixtliyollotl A.C.	Jóvenes indígenas de Puebla en pro de la construcción de una cultura para el ejercicio de la vida democrática y de los derechos humanos	Mexico	150.000 €
Russian association of indigenous peoples of the North, Siberia and the Far East	"Center of legal resources of the indigenous peoples of the North, Siberia and Far East of Russian Federation"	Russia	298.048 €
Asia Indigenous Peoples Pact Foundation	Advancing Indigenous Peoples Rights in the Asia Region	Thailand	239.930 €
International Work Group for Indigenous Affairs	Indigenous rights advocacy and capacity enhancement project. A multi-level international program to promote the rights of indigenous peoples	Worldwide	719.464 €

**Support for promoting the rights of minorities and for combating discrimination and xenophobia**

<b>Organisation</b>	<b>Project Title</b>	<b>Country</b>	<b>Max. EC contribution</b>
Stichting CARE Nederland	Bosnian Roma Human Rights Project	BiH	262.797 €
Institut für Internationale Zusammenarbeit des DEU	The Folk High Schools in Samtskhe-Javakheti – a Chance of Integration of Minorities	Georgia	400.000 €
BBC World Service Trust	Making Waves: A Community Radio Project for Georgia	Georgia	400.000 €
Action Aid	Strengthening the capacity of ethnic minorities to advocate for their rights and entitlements	India	400.000 €
Asamblea de Cooperacion por la Paz	Combating Racism by implementing the programme "I spy with my little eye" in Israel	Israel	300.000 €
Mossawa Center, the Advocacy Centre for the Arab Citizens of Israel	Combating Racism and Conflict Transformation in Israel	Israel	298.660 €
International Step by Step Association	Minority Exclusion: Education for Social Justice in Central Asia	Kazakhstan	333.275 €
European Roma Rights Center	Promoting the rights of minorities. Promoting Roma rights in Turkey	Turkey	360.957 €

Minority Rights Group	Combating discrimination and promoting minority rights in Turkey	Turkey	471.960 €
CCF Kinderhilfswerk	Integration and Empowerment of Minority Children and Youth in Albania and Serbia	Worldwide	389.260 €
CARE Deutschland	Youth Activists – combating racism, xenophobia and discrimination and promoting the rights of minorities among young people of different ethnic background in the towns of Leskovac, Vranje and Vranjska Banja.	Worldwide	300.000 €
Humanitarian Law Fund	Promoting minority rights in the future through reparation for human rights abuses in the past	Worldwide	226.945 €

### Regional Human Rights Masters Programmes

<b>Organisation</b>	<b>Project Title</b>	<b>Country</b>	<b>Max. EC contribution</b>
Foundation for International Studies	Mediterranean Master's Programme in Human Rights and Democratisation	Worldwide	1.488.705 €
University of Sarajevo CIPS – DHR	European Regional Master's Degree in Democracy and Human Rights in South-East Europe (EU-SEE-MA)	BiH	1.123.253 €
Centre for Human Rights	Master of Laws (LLM) Programme in Human Rights and Democratisation in Africa	South Africa	1.500.000 €
Universidad Andina Simón Bolívar	Maestría Latinoamericana en Derechos Humanos y Democracia	Colombia	387.586 €

## Election Training

<b>Organisation</b>	<b>Project Title</b>	<b>Country</b>	<b>Max. EC contribution</b>
Electoral Reform International Services ERIS	Training activities linked to election observation and EU Election Observation Missions (NEEDS II)	Worldwide	1.799.910 €

## Support for a network for conflict prevention

<b>Organisation</b>	<b>Project Title</b>	<b>Country</b>	<b>Max. EC contribution</b>
International Crisis Group	Conflict Prevention Partnership	Worldwide	1.125.000 €

## **II/ Projects selected through Country Calls for Proposals**

Country specific calls for EIDHR micro-projects were concluded for the following countries:

Albania, Algeria, Angola, Bolivia, Bosnia & Herzegovina, Brazil, Burundi, Cambodia, Colombia, DR Congo, Egypt, Ethiopia, Georgia, Haiti, Indonesia, Israel, Côte d'Ivoire, Jordan, Kazakhstan, Kyrgyzstan, Lebanon, Mexico, Morocco, Mozambique, Nepal, Nigeria, Pakistan, Peru, Russia, Rwanda, Sudan, Syria, Tajikistan, Turkey, Ukraine, Venezuela, Vietnam, West Bank and Gaza, Zimbabwe.

### III/ Projects selected without a call for proposals<sup>97</sup>

<b>Organisation</b>	<b>Project Title</b>	<b>Country</b>	<b>Max. EC contribution</b>
United Nations Children Fund – UNICEF	Child Welfare Reform in Azerbaijan: capacity building and awareness raising	Azerbaijan	300.000 €
United Nations Children Fund – UNICEF	Bangladesh – Birth Registration	Bangladesh	999.000 €
Media Consulta International Holding	Awareness-raising TV/Radio programmes for Belarus	Belarus	1.919.865 €
United Nations Development Programme	Promotion of a wider application of international human rights standards in the administration of justice in Belarus	Belarus	600.000 €
Nordisk Ministerrad	Belarusian Higher Education for Democracy and Human Rights	Belarus	2.226.006 €
Office for Democratic Institutions and Human Rights	Democratization and Human Rights Initiatives in Belarus	Belarus	142.798 €
United Nations High Commissioner for Human Rights	Planes de Desarrollo Municipal y Derechos Humanos	Colombia	550.000 €
United Nations Development Programme	Support to Good Governance in Iran	Iran	1.000.000 €

<sup>97</sup> Excluding the Election Observation Missions

United Nations Development Programme	EIDDHR – Support to the Constitutional Process in Iraq	Iraq	5.000.000 €
International Organisation for Migration	Iraq –Election Support Project (ESP)	Iraq	2.298.150 €
United Nations Development Programme	Promotion of Human Rights Culture in Iraq through support to Human Rights civil society organisations	Iraq	2.600.000 €
United Nations Children Fund – UNICEF	Development of a Child Rights Ombudsman	Kazakhstan	350.000 €
United Nations Development Programme	La Defensoría del Pueblo y el seguimiento a las recomendaciones de la Comisión de la Verdad y la Reconciliación	Peru	832.412 €
Sierra Leone Special Court	Victims Justice and Legacy Project	Sierra Leone	695.244 €
United Nations Development Programme	Support to the Khmer Rouge Tribunal (KRT) – Cambodian budget share of KRT operations	Thailand	995.100 €
United Nations Development Programme	Support for the Strengthening of the Rule of Law through Enhanced Capacity of Stakeholders in Zimbabwe	Zimbabwe	600.000 €
United Nations Children's Fund	Mainstreaming Child rights and promoting non violence	Worldwide	997.088 €

International Criminal Tribunal for the Former Yugoslavia	Outreach programme for the International Criminal Tribunal for the former Yugoslavia (ICTY)	Worldwide	500.000 €
United Nations High Commissioner for Human Rights	Enhancing OHCHR capacity in preventing and responding to human rights violations	Worldwide	1.804.000 €
Council of Europe	Promoting the democratic process	Worldwide	780.000 €
United Nations High Commissioner for Human Rights	Strengthening National Human Rights Institutions (OHCHR)	Worldwide	790.648 €
DOCIP Indigenous Peoples' Centre for documentation, research and information	Renforcement des capacités des peuples autochtones aux Nations Unies par l'appui logistique, informatif, documentaire et le transfert de connaissances	Worldwide	950.000 €
International Labour Organisation	Promotion of indigenous and tribal peoples' rights through implementation of the principles of ILO Convention No. 169.	Worldwide	800.000 €
Council of Europe	Equal rights and treatment for Roma	Worldwide	275.000 €

### Sítios Internet com mais informação

Pode encontrar mais informações sobre a União Europeia na Internet, através do servidor *Europa*, no endereço <http://www.europa.eu>

O *Europe Direct* é um serviço que existe para o ajudar a encontrar respostas para as suas perguntas sobre a União Europeia. Para o contactar, marque o número verde 00 800 6789 10 11.

Se pretende informações mais detalhadas sobre a política de direitos humanos da UE, dirija-se aos seguintes sítios:

<http://www.consilium.europa.eu/human-rights>

[http://www.ec.europa.eu/comm/external\\_relations/human\\_rights/intro](http://www.ec.europa.eu/comm/external_relations/human_rights/intro)

[http://www.europarl.europa.eu/comparl/human\\_rights/default\\_en.htm](http://www.europarl.europa.eu/comparl/human_rights/default_en.htm)

Conforme se refere no presente relatório, há diversas organizações internacionais que participam em actividades ligadas aos direitos humanos. Nos sítios Internet de cada uma delas encontra mais pormenores sobre a acção que desenvolvem neste domínio:

Nações Unidas: [www.un.org](http://www.un.org)

Organização Internacional do Trabalho: [www.ilo.org](http://www.ilo.org)

Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos: [www.unhchr.ch](http://www.unhchr.ch)

Tribunal Penal Internacional: [www.icc-cpi.int](http://www.icc-cpi.int)

Conselho da Europa: [www.coe.org](http://www.coe.org)

Tribunal Europeu dos Direitos do Homem: [www.echr.coe.int/echr](http://www.echr.coe.int/echr)

Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa: [www.osce.org](http://www.osce.org)

União Africana: [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

Organização dos Estados Americanos: [www.oas.org](http://www.oas.org)

Existem algumas ONG internacionais que disponibilizam informação abundante sobre questões de direitos humanos em todo o mundo através dos respectivos sítios Internet:

Amnistia Internacional: [www.amnesty.org](http://www.amnesty.org)

*Human Rights Watch*: [www.hrw.org](http://www.hrw.org)

Federação Internacional dos Direitos Humanos (FIDH): [www.fidh.org](http://www.fidh.org)

Comité Internacional da Cruz Vermelha: [www.icrc.org](http://www.icrc.org)

---

(TEXTO NA CONTRA CAPA)

O presente documento – o oitavo Relatório Anual da UE sobre os Direitos Humanos –  
– regista as acções e políticas levadas a cabo pela UE entre 1 de Julho de 2005 e 30 de Junho  
de 2006 na prossecução dos seus objectivos de promover o respeito universal pelos direitos  
humanos e liberdades fundamentais. Embora não sendo um relato exaustivo, nele se destacam as  
questões de direitos humanos que suscitaram preocupação e os esforços que a UE desenvolveu para  
lhes dar solução, tanto dentro da União como fora dela.

---